

55 (16) 3456-2300

adv@oliveiramosadvogados.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

BANCO SANTANDER S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sediada à Rua Amador Bueno, nº. 474, Bloco C, 4º. andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, CEP 04752-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº. 90.400.888/0001-42, por meio de seus advogados e procuradores (instrumento procuratório incluso - **DOC. 01**), os quais recebem as comunicações de estilo à Avenida Portugal, nº. 444, Vila Seixas, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14020-380, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 566 e seguintes do Código de Processo Civil, ajuizar a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº. 02.410.647/0001-17, sediada na Avenida Feijó, nº. 1379, bairro Centro, CEP 14801-140, Cidade de Araraquara, no estado de São Paulo, **MICHEL VANDERLEI FERNANDO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº. 270.132.668-09, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Jacob, nº. 1451, Casa 45, bairro Jardim Santa Angelina, CEP 14802-195, na cidade de Araraquara, **MARTHA MARIZA FERNANDO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº. 200.519.578-25, residente e domiciliada na Avenida Feijó, nº. 1379, bairro Santana, CEP 14801-140, na cidade de Araraquara no estado de São Paulo, **JOSÉ VANDERLEI FERNANDO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº. 522.166.598-00, residente e domiciliado na Avenida Feijó, nº. 1379, bairro Santana, CEP 14801-14, na cidade de Araraquara, pelos fatos e embasamentos jurídicos doravante expostos:

55 (16) 3456-2300

adv@oliveiramosadvogados.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

No dia 17 (dezesete) de outubro de 2012, os executados emitiram, em favor do exequente, o anexa Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro. (**DOC. 02**).

O documento emitido representa promessa de pagamento em dinheiro, decorrente de captação de empréstimo no valor de R\$ 681.487,68 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito reais), já computados os encargos.

Quanto à forma de pagamento, foram 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela acertado para 15 (quinze) de dezembro de 2012, e o vencimento da última parcela acertado para 15 (quinze) de novembro de 2016.

Ocorre que os executados deixaram de solver a prestação devida ao exequente 15 (quinze) de fevereiro de 2014. Ao assumirem tal conduta, os devedores recaíram em mora e desencadearam uma crise jurídica de inadimplemento.

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, ocorre o vencimento antecipado da dívida, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se o emitente deixa de cumprir com as obrigações estipuladas.

Trazida para os dias atuais, a dívida dos executados está acumulada em R\$ 399.358,06 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), como demonstra a planilha de cálculo adjunta (**DOC. 03**).

Com persistência, o exequente procurou acordar uma solução extrajudicial. Não encontrou, porém, a necessária reciprocidade dos executados para que a lide pudesse ser composta amigavelmente. Sem alternativas, busca a tutela jurisdicional em socorro de seu crédito.

O título executivo extrajudicial em anexo, bem como o saldo devedor, explicado na mencionada planilha de cálculo, representa dívida vencida em dinheiro, expressa na moeda corrente nacional. Portanto, certa, líquida e exigível, cujo adimplemento constitui obrigação livremente assumida pelos executados.

55 (16) 3456-2300

adv@oliveiramosadvogados.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

Em vista do exposto, considerando-se a certeza, liquidez e exigibilidade do título anexo, bem como a inadimplência dos devedores, requer:

a) **A citação dos executados para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida no montante de R\$ 399.358,06 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)**, conforme a planilha de cálculo que instrui a inicial, acrescida de correção monetária, juros, custas judiciais e honorários advocatícios;

b) a fixação, de plano, no despacho da inicial, dos honorários de advogado a serem pagos pelos executados, na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa;

c) caso a dívida não seja paga no prazo legal, intime os devedores para que indiquem, **em 05 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos a penhora e seus respectivos valores ou comprove sua inexistência, nos termos dos artigos 599 e seguintes do Código de Processo Civil, sob pena de multa fixada em 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.**

d) na ausência de indicação, pelos executados, dos bens sujeitos a penhora, **fique expressamente autorizado o Sr. Oficial de Justiça, no mesmo mandado, a penhorar tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal acrescido de correção monetária, juros, custas judiciais e honorários advocatícios;**

e) sejam concedidos ao Senhor Oficial de Justiça, por via de autorização expressa nos mandados de citação e penhora, os benefícios dos artigos 172, § 2º, 842, § 1º, e 662 do Código de Processo Civil;

f) que todas as notificações, intimações e publicações realizadas no Diário Oficial sejam feitas em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP nº 204.998**, sob pena de devolução do prazo.

55 (16) 3456-2300

adv@oliveiramosadvogados.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br



Reserva-se o direito de provar o alegado por todos os meios de prova juridicamente admitidos, sem qualquer renúncia ou exceção, especialmente pelo depoimento pessoal dos executados, sob pena de confessos, prova documental, testemunhal, pericial, etc.

Dá-se à causa o valor de R\$ 399.358,06 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2014.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Jordana Helena G. de Oliveira
OAB/SP n.º 279.577

Iº Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 5381463 - Selo: AA005249.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2
 Data: 4/10/2012

Iº Registro de Títulos e Documentos de Maceió
 R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
 Maceió/AL


Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: DDAAA0AD789621980D7A2BBD857E6BF76D7EC0D9
 Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:
 MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCisGAQ8BgdYAwGggyYwGYMCawIAAQICZgIC
 AgCABAjQQt4MQGS/LWQQCxe7UBCaZeSxmpdhZIQekgRYqSKGjPhe9k4wNLxj96d7
 Xpzt6uwRcd50UEHwNXC+q3r7Z/I3NJjakhioar+IKNa8+431VT/hQ0urcaw35Ac6
 g6AuAZ3Tfe2C1sSbJDO/eLXtEebucYTM8w==

Certificado Digital:
 Autor: NORMA CLEUDA SANTOS LACERDA:25952013449
 Número Serial: 138822e7DA1F2BC79B45E3E7C2FC0693
 Thumbprint: 141B6EF364272CC0CE50C77748010978D63BA8B5
 validade Inicial: 17/10/2011 21:00:00
 validade Final: 16/10/2014 20:59:59
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC FENACON Certisign RFB G2
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por
 NORMA CLEUDA SANTOS LACERDA:25952013449



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeletronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 560266 Hash: DDAAA0AD789621980D7A2BBD857E6BF76D7EC0D9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116158.

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
 Apresentado hoje. Protocolado e Registrado sob nº 5381466 - Selo: AA005249.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 2/2
 Data: 4/10/2012

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
 R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
 Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 058DF5AB206C5D7149F570E1EBA4DE721948520C
 Algoritmo: SHA-1
 Assinatura digital do documento assinado:
 MIGmBgkrBgEEAYI3WAQggZgwgZUGCisGAQQBggjdYAwGggYYwGyMCAWIAAQICZgIC
 AgCABAirZ6x4azmfVAQQdSz7ZSCQMx7+AJ8razvm+gRYNCZ2+TpbfgIHngkA100Z
 4ivGnFRitDRm4PrZNLgk7JuIhnhw5E8P02p5QWBHC633cGeuUuqnHMBf3jDeE2X
 ZAt9FgAYjVRZu17AoAaK5wjRq6OAC7hf2g==



Certificado Digital:

Autor: NORMA CLEUDA SANTOS LACERDA:25952013449
 Número Serial: 138822E7DA1F28C79B45E3E7C2FC0693
 Thumbprint: 14186EF364272CC0CE50C77748010978D63BA8B5
 validade Inicial: 17/10/2011 21:00:00
 validade Final: 16/10/2014 20:59:59
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC FENACON Certisign RFB G2
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 560269 Hash: 058DF5AB206C5D7149F570E1EBA4DE721948520C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116158.

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10062
Folhas - 303/307
Emissão - 05/04/2013
Proc.1267/13

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos CINCO (05) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como OUTORGANTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (sucessor por incorporação da BANCO ABN AMRO REAL S/A - CNPJ nº 33.066.408/0001-15, que por sua vez incorporou: sucessor por incorporação do Banco Real S.A. e do Banco Sudameris Brasil S.A.), com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 90.400.888/0001-42, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com sua Alteração de Estatuto Social Consolidada no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e extraordinária, realizada aos 25 de abril de 2012, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 263.359/12-8, em 20 de junho de 2012, e posteriores alterações, neste ato representado conforme o artigo 23, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores infra assinados e devidamente qualificados, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada na pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 264.410/10-5, em sessão de 29 de julho de 2010, Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de abril de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 177.450/11-3, em sessão de 09 de maio de 2011, pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de maio de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 379.429/11-1, em sessão de 20 de setembro de 2011, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de março de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 246.588/12-3, em sessão de 12 de junho de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 0592/13.; BANCO BANDEPE S.A., com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 - bloco (parte) - bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE nº 26.300.0333.551, com sua consolidação

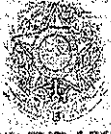
Data: 11/4/2013
Pág.: 1/7

1º registro de títulos e documentos de Maceió - Maceió AL
Arquivado hoje, protocolado e registrado sob nº 5947805
Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73

10202602114213.000928994-7



RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

estatutária realizada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28.04.2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 000559750, em sessão de 16.08.2000, alterada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 28 de abril de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 20061106984, em 29 de janeiro de 2007; na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 06 de julho de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 20091419476, em 17 de setembro de 2009; e na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 29 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 349.645/10-3, em 28 de setembro de 2010; neste ato representado conforme o artigo 26, Parágrafo Único do referido Estatuto, por seus Diretores ao final assinados e devidamente qualificados, eleitos conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 29.04.2010, já acima mencionada, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0593/13; BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A. (em procedimento de incorporação desde 31 de agosto de 2009 pelo Banco Santander (Brasil) S.A.,** cujo processo encontra-se em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo), com Sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1374, inscrito no CNPJ sob nº 61.230.165/0001-44 e no registro de empresas NIRE 35300016556, com seu Estatuto Social consolidado em 28 de abril de 2006, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 189.558/06-4; representado na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária de 17 de junho de 2009, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 374.169/09-3, em sessão de 25 de setembro de 2009, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0594/13; SANTANDER LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL,** com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado em 03.10.2006, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 318.553/06-5, alterado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15.06.2009, arquivada na mesma Junta sob número 303.813.09-0, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.768/12-4, em 11 de janeiro de 2012, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de novembro de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 26.767/12-0, em 11 de janeiro de 2012, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, infra assinados e devidamente qualificados, com eleição confirmada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 12 de fevereiro de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 139.796/10-1, em sessão de 26 de abril de 2010, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 43.581/12-2, em sessão de 24 de janeiro de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0597/13; SANTANDER S.A. - SERVIÇOS**

Data: 11/4/2013
Pag.: 2/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Recife - Macéio - AL
Apresentado hoje, protocolado e Registrado sob nº 5947805 - selo: AA006211.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6011/73)

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, (sucessora por incorporação da Real Corretora de Seguros S/A. – CNPJ 02.804.233/0001-72), inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com Sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474, bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE nº 35300049934, com seu Estatuto Social na Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 25 de abril de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 165.895/08-1, em 29 de maio de 2008, neste ato representada, nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, pelos Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos consoante Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 244.241/07-7, em 26 de junho de 2007; Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 391.509/07-0, em 31 de outubro de 2007; e Ata da Assembleia Geral ordinária, realizada aos 27 de abril de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 240.495/10-0, em, sessão de 08 de julho de 2010, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0557/13**; e, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede no Centro desta Capital, na Rua XV de Novembro nº 165 – 2º andar – Centro, com sua 44ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 25 de fevereiro de 2011, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 113.979/11-3, em sessão de 29 de março de 2011, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados, eleitos conforme **CLÁUSULA 11ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **0598/13**. E, pelos referidos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **ADRIANO FERREIRA COSTA**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 190.562, e no CPF/MF sob nº 262.986.898-26; **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261315.928-61; **AMADEUS CANDIDO DE SOUZA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.681 e no CPF/MF sob o nº 155.475.988-95; **ANDREA ABDO ASSIN**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 180.007 e no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **CARLOS SHIGUEJI OHARA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 90.805 e no CPF/MF sob o nº 731.750.568-49; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60; **CLEIDE SILVA SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob

Data: 11/4/2013
Pag.: 3/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Marcelo - Marcelo - AL
Apresentado hoje, protocolado e Registrado sob nº 5947805 - selo: A4006211 -
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



10202602114213:000928995-5

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

o nº 259.687 e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **CHRISTIANE BORATI PEIXOTO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 175.784, e no CPF/MF sob o nº 080.683.227-44; **CRISTIANO ALVES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.845 e no CPF/MF sob o nº 176.015.578-04; **DANILO DOS SANTOS RICO**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.092 e no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **DEMETRIO OLIVEIRA DE PAULA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 118.583 e no CPF/MF sob o nº 070.975.868-50; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.605 e no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **ERIC FERNANDES STOIANI**, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 309.451 e no CPF/MF sob o nº 365.031.178-09; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; **FABIANA TARELHO BRACCO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.280 e no CPF/MF sob o nº 218.672.138-42; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.513 e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **GIOVANA PISCINATO BORGES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.328, e no CPF/MF sob o nº 218.169.498-25; **ISABEL FERNANDA SILVA PEREZ**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.582 e no CPF/MF sob o nº 266.983.438-89; **JANICE DE SÁ GARAY**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.279 e no CPF/MF sob o nº 764.632.220-20; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **KAREN HELFSTEIN LOPES**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.418 e no CPF/MF sob o nº 226.538.148-97; **LEANDRO NEVES KELLNER**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.919 e no CPF/MF sob o nº 362.046.568-13; **MARIA APARECIDA MOZART DA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 133.334 e no CPF/MF sob o nº 052.658.698-24; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MARCELO GOMES CEGANTINI**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.527 e no CPF/MF sob o nº 293.874.578-85; **MÁRCIA MARRANO SERAFIM**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARCOS LUIS GUEDES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.789 e no CPF/MF sob o nº 091.706.548-40; **MARIANA JESUS SILVA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 298.718 e no CPF/MF sob o nº 333.951.378-30; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 283.931 e no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, solteira, inscrito na OAB/SP sob o nº 294.318 e no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 324.966, e no CPF/MF sob o nº 347.323.538-51; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **ROSA HELENA DA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.191 e no CPF/MF sob o nº 115.666.698-80; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 66.364, e no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; **SUELI MITIKO ANDO TAMAOKI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.334 e no CPF/MF sob o nº 253.295.448-58; **TATIANA MOTA BONOMETTI CONTI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 211.966, e no CPF/MF sob o nº 284.087.548-90; **VALÉRIA MOISÉS**

Data: 11/4/2013
Pag.: 4/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Marcado - Marcado - AL
Apresentado, Índice de Controle Registrado sob nº 5947805 - selo: AA006211
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

9º TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



DUARTE, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.286 e no CPF/MF sob o nº 282.321.238-85; **VANICE MARIA DE SENA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 136.772 e no CPF/MF sob o nº 072.192.258-90; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.041 e 2.235; aos quais conferem poderes para: isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, representar os Outorgantes: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação, nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos; e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários, ao bom e fiel cumprimento da presente procuração. Os representantes dos Outorgantes, com endereço comercial na sua Sede, são os Senhores: **LUIS FELIX CARDAMONE NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 11.759.329-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.649.938-73; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **LUCIANE RIBEIRO**, brasileira, economista, portadora do RG nº 9.053.919-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.400.888-32; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **MAURO SIEQUEROLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. 6.845.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.585.128-30; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34. E de como assim o disseram do que dou fé, pediram e lavrei este instrumento


1º registro de títulos e documentos de Marcelo Magalhães AL
 Apresentado hoje, Protocolado no nº 27807, nº 57
 (registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 11/4/2013
 Pág.: 5/7



10202602114213.000928996-3

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
 SÃO PAULO SP CEP 01047-000
 FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSE SOLON NETO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **LUIS FELIX CARDAMONE NETO** //// **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO** //// **LUCIANE RIBEIRO** //// **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO** //// **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO** //// **MAURO SIEQUEROLI** //// **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil).
NADA MAIS: Trasladada em seguida do original, dou fé.
Eu,  Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE  DA VERDADE

JÓSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emonl.....	R\$	98,52
Estado.....	R\$	28,00
Ipesp.....	R\$	20,74
Reg. Civ.....	R\$	5,19
Trib. Justiça..	R\$	5,19
Sta. Casa.....	R\$	0,99
Total.....	R\$	158,63
Verba	064/2013	
Em	08/04/2013	

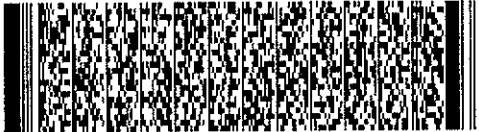

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO
Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto
Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares
República - São Paulo-SP

Data: 11/4/2013
Pag.: 6/7
1º registro de Títulos e Documentos de Macaé - Al. Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 5947805 - selo: AA006211. (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL Pág.: 7/7
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 5947805 - Selo: AA006211. Data: 11/4/2013
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
 R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
 Maceió/AL

 Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

<p>Hash do Documento: 9EED56FC841CEE83714586A78622C84D91E81A7 Algoritmo: SHA-1</p> <p>Assinatura digital do documento assinado: MIGmBgkrRgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCiSGAQQBjdyAwGggYywgYKCAWIAAQICZgIC AgCABAhcZueOhegnegQNXpYlcyjXR3SkzJPF0DTJwRYVH3fjBuh0nM8H/7w1Z0a JNSNRk+8eAHiqyGXwfbv9GD5IXnYg8gvvSZQNXQvP13veKfWFunfyfSudYwQne VTF8JEUtdRqSweqXPPobNkyr23MxIgwR9g==</p>	
<p>Certificado Digital: Autor: MICHELLY COSTA SANTOS:04681032441 Número Serial: 67598EE680A8C19DE752992BF0F8F4CB Thumbprint: CAE682AD82F23E14B73AE0ABCFB1A96ADA721576 Validade Inicial: 17/10/2011 21:00:00 validade Final: 16/10/2014 20:59:59 Versão: 3 Algoritmo: RSA Emissor: AC FENACON Certisign RFB G2 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB País: BR Unidade: ICP-Brasil</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>Selos e taxas recolhidos por verba</p> </div>
<p> Assinado digitalmente por MICHELLY COSTA SANTOS:04681032441</p>	

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/> , e digite as informações abaixo:
 ID: 1118232 Hash: 9EED56FC841CEE83714586A78622C84D91E81A7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Protocoladora TJSP, protocolado em 19/09/2014 às 12:48 , sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116158.

9º TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro – 10087
 Folhas – 029
 Emissão: 24/04/2013
 Escritório: Oliveira & Ramos Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA e FABIANA GOMES FRALLONARDO.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de procuração bastante virem que, aos VINTE E QUATRO (24) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **SUBSTABELECENTES: CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60, **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham Vem SUBSTABELECER PARCIALMENTE, como de fato e na verdade SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE ficam, COM RESERVA DE IGUIAS PODERES PARA SI, nas pessoas de: **Ricardo Ramos Benedetti**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.597.480-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.046.898-00 e na OAB/SP sob nº 204.998, e, **Helois Engrácia de Oliveira Rodrigues**, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.208.186 /SSP-PA, inscrita no CPF/MF sob nº 267.967.798-60 e na OAB/SP sob nº 210.915, todos integrantes da **OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.492.901/0001-97 e na OAB/SP sob nº 8937, com sede na Rua Avenida Portugal, nº 444, Vila Seixas - Cidade de Ribeirão Preto, Estado São Paulo, parte dos poderes conferidos por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BANDEPE S.A., BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.** em conformidade com a procuração lavrada por instrumento público nestas Notas, no Livro 10062, fls. 303/307, em data de 05 de abril de 2013, TÃO SOMENTE PARA representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber intimações, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, para dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação, nomear prepostos, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, transigir, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos

Data: 03/05/2013
 Pág.: 001 / 003

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme R.P. 2.200/01, Artigo 11, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 3/5/2013
 Pág.: 1/4

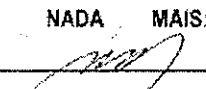
1º Registro de Títulos e Documentos de Macetó - Macetó AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6048977, selo: 4A006865
 (Registro de documento eletrônico, R.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



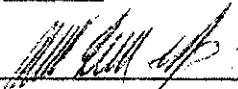
10202602114213 000928435-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
 SÃO PAULO SP CEP 01047-200
 FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como, **desde que prévia e expressamente autorizado**, consolidar a propriedade em nome do banco; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSE SOLON NETO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **CINTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA IIII FABIANA GOMES FRALLONARDO**, (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil) **NADA MAIS**. Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu,  Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso

EM TESTE DA VERDADE


JOSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emoml	R\$	98,52
Estado	R\$	28,00
ipesp	R\$	20,74
Reg. Civ.	R\$	5,19
Trib. Justiça	R\$	5,19
Sta. Casa	R\$	0,99
Total	R\$	158,63
Verba		0777/2013
Em		25/04/2013

9º TABELIAO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO
Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto
Rua Marconi nº 124 – 1º ao 6º andares
República - São Paulo-SP

Data: 05/05/2013
Pag.: 002 / 003

Documento assinado eletronicamente por Portal de Documentos S.A., conforme MP. 2.200-01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 3/5/2013
Pag.: 2/4

1º Registro de Títulos e Documentos de Macéio - Macéio - AL, selo: AA006865, Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 60189777 - AL, Registro de documento eletrônico, N.º 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73

Hash do Documento Original: 7C154DF6791D0820202BD456271D7A99BE4AE362
 Algoritmo: SHA-1
 Assinatura digital do documento assinado:
 MIGmBgkrBgEEAYI3WAQggZowgZUGCsGAQQBgdjYAwGggYYwgYMCawIAAQICZglCA
 gCABAHLUG5YxXaATiWQJFXYEa0P28WidrOsuFpKARYZVnYHljwQqP1AihjSfriaJ
 efaCvQZMoqrASihraGZRhbSSvezB12tOc994jrzwmXF8oBB+KsnBa9YrEV7KH/ta
 DPNDjDyLGVnjS/m477NT3OTajv8syg=#



Certificado Digital:
 Autor: LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA:40989237804
 Número Serial: 014EFED4DC12621ASD9255B7125F0CD9
 Thumbprint: D67A38E53BDF980D68E40398D9962EDFEC078967
 Validade Inicial: 05/09/2012 21:00:00
 Validade Final: 05/09/2015 20:59:59
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G4
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: ICP-Brasil

Data: 3/5/2013
 Pág.: 3/4
 1º Registro de Títulos e Documentos de Macetó - Macetó - AL
 Arquivado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6018977 - selo: AA008865
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6018977 - Selo: AA006865.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 085FEF83C045F8EBEA09176B1F828EDB8B56BF6
Algoritmo: SHA-1
Assinatura digital do documento assinado:
MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZqwZUGCi5GAQBgjdYAWGgyYwgyMCAWIAAQICZgIC
AgCABAgWVf+S+Ige3wQQ8q+CK02MLWFUTT/B0pbTXARY7dxmS2+ft8e0/CE2LY1z
/ibYIiHUPgXTmh5td7U1EcaZlvh2rOkYLAR9z5LXDOLLuQcZOKGHfdTxp9ayJgR0
kRF87phpDifx+MY070y3mj31lq0ZHBX+SA==



Certificado Digital:
Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 2BAD33BFDF858DAE
Thumbprint: 9BA9B90FBE19C095B065D7A5A0017A3F702FB025
validade Inicial: 24/08/2011 14:53:00
validade Final: 23/08/2014 14:53:00
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC SERASA RFB v1
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
País: BR
unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

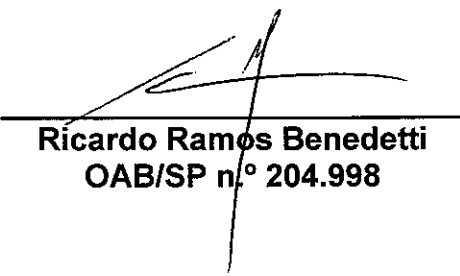
Assinado digitalmente por DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeletronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 1191567 Hash: 085FEF83C045F8EBEA09176B1F828EDB8B56BF6

SUBSTABELECIMENTO

Por meio deste instrumento particular, **RICARDO RAMOS BENEDETTI**, inscrito na OAB/SP sob nº 204.998, com escritório profissional cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Portugal, nº 444, Vila Seixas, telefone/fax (16) 3456-2300, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** nas pessoas de **ANA CAROLINA LEAL MARQUES DE LIMA**, inscrita na OAB/SP sob nº 314.554, **ANDERSON HENRIQUE GALLO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 314.095, **BRUNA AP. MALAGUTI LOPES ZUCOLOTO**, inscrita na OAB/SP sob nº 334.471, **BRUNO RAFAEL DE FIGUEIREDO DOBERMANN CHIARELLA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 343.240 **CAMILA RIBEIRO DE NOVAIS**, inscrita na OAB/SP sob nº 339.612, **CAMILA VASCONCELLOS GOMES**, inscrita na OAB/SP sob nº 326.146, **JAÍNA SABÓIA CUSTÓDIO**, inscrita na OAB/SP sob o nº. 331.400, **JOÃO VITOR ESTEVES SERAFIM**, inscrito na OAB/SP sob o nº 331.410, **JORDANA HELENA GOUVEIA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP sob nº 279.577, **LUCAS DEL VECCHIO SOARES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 332.244, **LUIS GUSTAVO MATTHES DE FREITAS**, inscrito na OAB/SP sob nº 295.231, **MARIANA BELLINI LOUREIRO**, inscrita na OAB/SP sob nº 253.380, **RÁFILA DE LIRA DALLA TORRE**, inscrita na OAB/SP sob nº 188.412-E, **RODRIGO FRANCO SARTORI** inscrito na OAB/SP sob o nº 296.556, **THALITA GOMES CARVALHO**, inscrita na OAB/SP sob nº 258.864, **VAGNER AUGUSTO NUNES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.957 e **WELLINGTON DA SILVA MACEDO**, inscrito na OAB/SP sob nº 307.695, todos com escritório no mesmo endereço acima indicado, os poderes conferidos por **BANCO SANTANDER S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sediada à Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, CEP 04752-901, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, através de Instrumento Particular de Mandato.

Ribeirão Preto, ___ de _____ de 2.0__.



Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP nº 204.998

**CERTIFICADO ELETRÔNICO DE
KIT DOCUMENTAL
Nº 008320130106340020**



CAMPO 01 - EMITENTE

EMITENTE: NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GUPE, nº 10.299, Barueri/SP

CNPJ: 54.955.752/0001-35

CAMPO 02 - CLIENTE

CLIENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

CAMPO 03 - COMPOSIÇÃO DO KIT DOCUMENTAL

Cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) identificado(s) pela(s) etiqueta(s) aposta(s) (nas cópias) com o número deste certificado.

A emitente identificada no CAMPO 01, atesta que elaborou o "kit" documental mencionado no CAMPO 03, a pedido do cliente indicado no CAMPO 02, composto pela(s) cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) solicitado(s), com a identificação através da etiqueta aposta na(s) cópias digitalizada(s).

A emitente declara que gerou eletronicamente, em SEU DOMICÍLIO no município de Barueri, o KIT DOCUMENTAL a que se refere este certificado sendo, portanto, a proprietária intelectual do presente certificado e da(s) cópia(s) que o integra(m), reservando para si todos os direitos de sua utilização/elaboração, autorizando o cliente indicado no CAMPO 02 a utilizá-lo para todos e quaisquer fins de direito.

Este certificado e o KIT DOCUMENTAL que segue em anexo, com a identificação da(s) cópia(s) que o integra(m), por constituírem um único e indiviso documento, serão registrados em meio eletrônico no Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Barueri, para a guarda e conservação.

Por ser verdade, a emitente expede o presente certificado que segue assinado digitalmente.

Barueri, 4 de agosto de 2014



008320130106340020
Cliente: Banco Santander Produto: CONTRATOS
Número Contrato: 300000004720 Agência: 3432
Data: 31/01/2013

o - Empréstimo - Capital de Giro

1. Cédula de Crédito nº 00333432300000004720

2. Nº da Conta Corrente 00333432000130009814

3. Cliente

Nome FERTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME ✓

CNPJ/MF 002.410.647/0001-17 ✓

Endereço AV FEIJO 1379 ✓

CEP 14801140

Cidade ARARAQUARA ✓

UF SP

E-mail

4. Credor

R 5932 2012 31280

OBANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede estabelecida na AV PRES J.KUBITSCHEK
na cidade de SAO PAULO, Estado de SP - SAO PAULO, inscrito no CNPJ/MF

sob nº 090.400.888/0001-42

Agência 3432

DQ CAXIAS-ARARAQUARA-SP

5. Características da Cédula

5.1. Modalidade:

(X) Capital de Giro com fluxo de pagamentos iguais mensais e sucessivos

() Capital de Giro Pagamento Final

() Capital de Giro conforme fluxo descrito no instrumento anexo.

5.2. Valor do crédito

R\$ 500.000,00

5.3. Tarifa de Abertura de Crédito - TAC

R\$ 200,00

FINANCIADO

5.4. Valor do IOF:

9.051,90

FINANCIADO

5.5. Carência

5.5.1. Prazo

5.5.2. Periodicidade de pagamento dos encargos

5.6. Prazo Total da Operação

048

MESES

5.7. Encargos Remuneratórios:

5.7.1. (X) Pré-fixados: Taxa de juros (efetiva)

1,1900 % ao mês 15,25 % ao ano

5.7.2. () Pós-fixados: Taxa de juros (efetiva)

0 % ao mês + variação da TR- Taxa Referencial

0 % ao ano + variação da TR- Taxa Referencial

1º REG. DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA
MICROFILMADO E DIGITALIZADO

5.8. Forma de Pagamento

5.8.1.

() Principal na data de vencimento final e juros mensais

() Principal e juros na data de vencimento final

(X) Parcelas mensais iguais e sucessivas

() Parcelas irregulares, conforme fluxo anexo.

5.9. Quantidade de parcelas

048

5.9.1. Vencimento da 1ª parcela

15/12/2012 ✓

5.9.2. Vencimento da última parcela

15/11/2016 ✓

5.9.3. Valor principal da(s) parcela(s)

() Pagamento Final - R\$ (X) Parcelado, conforme fluxo anexo

5.10. Custo Efetivo Total - CET

1,27 % ao mês

16,59% ao ano

6. Valor total a ser pago com parcelamento - R\$ 681.487,68 ✓

7. Praça de Pagamento: ARARAQUARA - SP

8. Garantia(s):

IMOVEIS TERC

8.1. Proporção da Garantia:

150 %

%

%

%

%

%

00333432300000004720

335 CCB - GIRO PRE / POS (TR) - I

Página 1/6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116159.

8.2. Descrição da Garantia:
Conforme instrumento aditivo

9. Encargos de inadimplência
Juros remuneratórios de 12,0000 % (por cento) ao mês

10. Avalista(s)

Nome	MICHEL VANDERLEI FERNANDO	CNPJ/MF	270.132.668-09	UF	SP
Endereço	R MANOEL RODRIGUES JACOB 1451 CASA 45		JARDIM SANTA ANGELINA		
CEP	14802195	Cidade	ARARAQUARA		
E-mail	BALADELLICOM.BR				
Estado civil	SOLTEIRO(A)				
Cônjuge Anuente		CPF			
Nome	MARTHA MARIZA FERNANDO	CNPJ/MF	200.519.578-25	UF	SP
Endereço	AV FEIJO 1379		SANTANA		
CEP	14801140	Cidade	ARARAQUARA		
E-mail	FERTCHCOM.BR				
Estado civil	CASADO(A)-COMUNHAO UNIVERSAL BENS				
Cônjuge Anuente	JOSE VANDERLEI FERNANDO	CPF	522.166.598-00	UF	SP
Nome	JOSE VANDERLEI FERNANDO	CNPJ/MF	522.166.598-00	UF	SP
Endereço	AV FEIJO 1379		CENTRO		
CEP	14801140	Cidade	ARARAQUARA		
E-mail	FERTCHCOM.BR				
Estado civil	CASADO(A)-COMUNHAO UNIVERSAL BENS				
Cônjuge Anuente	MARTHA MARIZA FERNANDO	CPF	200.519.578-25	UF	
Nome		CNPJ/MF			
Endereço					
CEP					
E-mail					
Estado civil					
Cônjuge Anuente		CPF			

Na data de apresentação, que poderá ser feita dentro do prazo de 10 anos, pagaremos por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, em moeda corrente nacional, ao BANCO, doravante designado simplesmente CREDOR, ou à sua ordem, a quantia certa, líquida e exigível mencionada no preâmbulo, na praça de pagamento, acrescida das tarifas, tributos (incluindo o IOF) e encargos remuneratórios na forma prevista no campo 5 - Característica da Cédula, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes no mesmo campo.

Para representação da operação de crédito, na modalidade acima indicada, a EMITENTE emite esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, pactuando com o CREDOR as seguintes condições:

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA

11. AMORTIZAÇÃO

11.1 O valor do crédito, mencionado no campo 5.2, acrescido das tarifas e tributos, se financiados, será liquidado na quantidade de parcelas indicada no campo 5.9, sendo o valor principal de cada uma delas aquele mencionado no campo 5.9.3, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no campo 5.9.1 e as demais, se houver, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes, exceto se o fluxo for irregular, onde as amortizações respeitarão as datas e valores do anexo mencionado no campo 5.8.1.

11.2. Se houver período de carência, conforme campo 5.5, e tendo a EMITENTE optado por capitalizar os encargos, conforme campo 5.5.2, estes serão calculados e capitalizados mensalmente, durante todo o período de carência.

12. ENCARGOS REMUNERATÓRIOS

12.1 Todos os encargos remuneratórios, devidos pela EMITENTE, serão calculados a partir da data de disponibilização dos recursos (crédito) até a data dos seus respectivos vencimentos.

12.2 Sobre o valor do crédito (campo 5.2), acrescido das tarifas e tributos, se financiados, incidirão os encargos remuneratórios equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no campo 5.7 do preâmbulo:

0033343230000004720

335 CCB - GIRO PRE / POS (TR) - I

Página 2 / 6

- a-) Pré-fixados: equivalente à taxa efetiva indicada no campo 5.7.1.
- b-) Pós-fixados: equivalente à taxa efetiva acrescida da variação da TR-Taxa Referencial, conforme indicado no campo 5.7.2 desta Cédula.
- 12.2.1. No caso de extinção ou mudança da TR - Taxa Referencial, aqui pactuada, será aplicado o seu sucedâneo legal ou outro parâmetro de flutuação que venha a ser definido pelas autoridades monetárias.
- 12.3. Se a opção, no campo 5.5.2. for 'Capitalizados ao valor do crédito', não haverá pagamento de encargos durante o período de carência, sendo os mesmos capitalizados ao saldo devedor, mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula.
- 12.4. Conforme a opção da EMITENTE, os encargos remuneratórios serão exigíveis da seguinte forma:
- a) na opção de pagamento 'Principal na data de vencimento final e juros mensais': Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula.
- b) na opção de pagamento 'Principal e juros na data de vencimento final': o pagamento dos encargos será efetuado junto com o respectivo valor de principal;
- c) na opção de pagamento 'Parcelas mensais iguais e sucessivas': os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula, juntamente com o valor de principal;
- d) na opção 'Parcelas irregulares, conforme fluxo anexo': os pagamentos serão efetuados conforme datas e valores constantes do 'Anexo - Fluxo de Pagamento'.

13. OUTROS ENCARGOS

- 13.1. Serão devidos pela EMITENTE, além dos encargos financeiros acima mencionados:
- 13.2. Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, no valor constante do campo 5.3.
- 13.3. IOF (Imposto sobre Operações de Crédito), no valor constante do campo 5.4.
- 13.4. Conforme estiver assinalado nos campos respectivos, a forma de pagamento da TAC e do IOF poderá ser: (i) no ato, na data de liberação dos respectivos recursos, deduzido do valor do crédito, se a opção for pelo não financiamento; ou (ii) financiada pelo CREDOR e incorporado ao valor do crédito.
- 13.5. A EMITENTE fica responsável por todos os tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de quaisquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o empréstimo representado nesta Cédula, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao CREDOR, conforme o caso.

14. ENCARGOS MORATÓRIOS

- 14.1. Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento:
- a) Juros remuneratórios, com base na taxa de juros informada no campo 9;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor(es) devido(s) e não pago(s) no(s) vencimento(s), acrescido dos encargos previstos na alínea anterior;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e;
- d) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da EMITENTE, inclusive honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo esse último de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido.
- 14.2. O valor da dívida será apurado pelo CREDOR com base em planilha de cálculo que acompanhará esta Cédula se e quando promovida a sua execução.
- 14.3. Considerando-se o prazo de vigência desta Cédula, e existindo a possibilidade de oscilação da taxa indicada no campo 9 do preâmbulo, o CREDOR manterá à disposição da EMITENTE, nas tabelas afixadas nas agências ou mediante mensagens constantes dos extratos de conta corrente ou ainda por meio de seus equipamentos e/ou canais, inclusive os eletrônicos, as informações sobre os juros remuneratórios praticados nesta operação.

15. CUSTO EFETIVO TOTAL - CET

- 15.1. O Custo Efetivo Total (CET) indicado no item 5.10 do preâmbulo é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro e tarifas, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação.
- 15.2. O CET indicado no item 5.10 do preâmbulo, somente será aplicável para os instrumentos celebrados com microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 15.3. A EMITENTE declara ter recebido previamente à celebração deste instrumento, uma cópia do demonstrativo do CET, e declara concordar com o teor do mesmo.

00333432300000004720

335 CCB - GIRO PRE / POS (TR) - I

Página 3 / 6

16. DÉBITO EM CONTA

16.1. Fica o CREDOR autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da conta corrente indicada no campo 2, o valor das parcelas deste crédito, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive os decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas previstas nesta Cédula.

16.2. A EMITENTE obriga-se a manter, na citada conta corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas no item 16.1, fica o CREDOR, autorizado a debitar em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira junto ao CREDOR, em nome da EMITENTE ou do(s) AVALISTA(S), débitos esses que a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S), desde já, autorizam e concordam expressamente.

16.3. Tratando-se de conta, posição ou aplicação financeira conjunta, solidária (e/ou) ou coletiva (e), essa autorização concedida pela EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) no item precedente, será válida inclusive quando a obrigação que se pretende liquidar ou amortizar for de responsabilidade de apenas um dos titulares.

17. GARANTIAS

17.1. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, são constituídas em favor do CREDOR as garantias reais referidas no campo 8 do preâmbulo, formalizadas em instrumentos apartados, os quais farão parte integrante desta Cédula.

17.2. Assinam esta Cédula o(s) AVALISTA(S), que se obrigam perante o CREDOR, solidariamente e em caráter irrevogável e irretroatável com a EMITENTE, e não entre si, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao CREDOR nos termos da presente Cédula.

17.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparecem(m), neste ato, o(s) cônjuge(s) do(s) AVALISTA(S) indicados no campo 10 do preâmbulo, em caráter irrevogável e irretroatável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo(s) AVALISTA(S) decorrentes deste instrumento.

17.4. O CREDOR poderá exigir, mediante prévia notificação por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, procedam a substituição ou reforço de garantia, notadamente no caso de majoração da dívida em razão da elevação dos encargos financeiros, depreciação do bem, penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida administrativa ou judicial que atinja a garantia.

17.5. Ficam autorizadas as averbações, registros ou a prática de quaisquer outros atos necessários à eficácia das garantias perante terceiros, obrigando-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para esse fim, correndo por conta da EMITENTE as despesas decorrentes dos atos aqui estabelecidos.

18. VENCIMENTO ANTECIPADO

18.1. É facultado ao CREDOR considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, independentemente de aviso ou notificação, tomando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- a) se a EMITENTE ou o(s) AVALISTA(S) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;
- b) se a EMITENTE ou o(s) AVALISTA(S) sofrer(em) legítimo protesto de título;
- c) se a EMITENTE propuser recuperação judicial ou extrajudicial, se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da EMITENTE;
- d) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do CREDOR;
- e) se a EMITENTE deixar de substituir o(s) AVALISTA(S) que vier a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- f) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário direto ou indireto, ou da titularidade das quotas sociais da EMITENTE, alteração de sua atividade principal, bem como a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

19. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

19.1. Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, de operações contratadas a taxas prefixadas, o valor presente será calculado de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

(i) Nas operações com prazo a decorrer de até 12 (doze) meses ou quando liquidados até 7 (sete) dias após a contratação, a taxa de desconto aplicada será a taxa de juros, pactuada neste instrumento.

(ii) Nas operações com prazo a decorrer superior a 12 (doze) meses, a apuração da taxa de desconto a ser aplicada corresponderá a taxa de juros, pactuada neste instrumento deduzida da taxa Selic apurada na data da contratação e somada a taxa Selic da data da liquidação;

19.2. Os critérios estabelecidos nesta cláusula para apuração do valor devido para fins de liquidação antecipada, total ou parcial, serão aplicados à EMITENTE que, na data da solicitação, se enquadre na condição de

00333432300000004720

335 CCB - GIRO PRE / POS (TR) - I

Página 4 / 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116159.

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.3. As condições para liquidação antecipada, total ou parcial, para a EMITENTE que não atender aos requisitos estabelecidos na legislação citada no item 19.2 seguirão os critérios estabelecidos à época da solicitação.

20. DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam, em caráter irrevogável e irretroatável, o CREDOR, a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por qual(is)quer outra(s) forma(s), alienar ou dispor dos direitos e garantias em decorrência desta Cédula, inclusive mediante a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de comunicação e/ou anuência da EMITENTE e/ou do(s) AVALISTA(S).

20.2. A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação.

20.3. Os avisos, as interpelações, as cartas e as notificações relativas a este crédito, de uma das partes para a outra, somente serão considerados válidos e eficazes quando enviados para o endereço indicado no campo 4, se para o CREDOR, ou nos endereços referidos nos campos 3 e 10 se, respectivamente, para a EMITENTE e AVALISTA(S).

20.4. O CREDOR fica autorizado a consultar as fontes de referências indicadas e as informações existentes em nome da EMITENTE, dos seus representantes legais e do(s) AVALISTA(S), junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil ou em cadastros mantidos pelo SERASA ou entidades congêneres, podendo, inclusive, fornecer informações a esses cadastros.

20.5. Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o CREDOR comunicará o fato a SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

20.6. A EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) autoriza(m) o Conglomerado Financeiro Santander, a consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de sua responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, sendo certo que o referido sistema tem por finalidade prover informações ao Banco Central para fins de supervisão do risco de crédito e propiciar o intercâmbio de tais informações.

20.6.1. O Conglomerado Financeiro Santander poderá acessar os dados constantes do EMITENTE e/ou do(s) AVALISTA(S) no SCR por meio da página do Banco Central na Internet, da Central de Atendimento ao Público do Banco Central e/ou por outros meios que vierem a ser disponibilizados pelo Banco Central.

20.6.2. Os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR, registradas pelo Conglomerado Financeiro Santander, deverão ser a este dirigidos por meio de requerimento escrito e fundamentado e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial.

20.7. As partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas a ele danosas, implementando esforços para que estas condutas sejam cumpridas.

20.7.1. O EMITENTE declara que os recursos decorrentes deste contrato não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares que regem a Política Nacional de Meio Ambiente.

20.7.2. O BANCO poderá fiscalizar o cumprimento de todos os compromissos assumidos nessa cláusula pelo EMITENTE, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste instrumento.

20.8. Fica eleito o foro da Comarca do local de emissão desta cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo foro do domicílio da EMITENTE.

ESTABELECIDO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
Bruna Luciana de Souza Nizato
Escrivente Autorizada

Local e Data ARARAQUARA

17/10/2012

Agência 3432 DQ CAXIAS-ARARAQUARA-SP

Declaramos, para todos os fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos. Esta cédula foi emitida em 3(três) vias, sendo somente a primeira delas (a via do BANCO CREDOR) negociável.

As
assinaturas
constam
em
tous
registros

Cliente

ERTECH COMERCIO E SERVICOS

Rogério ...
Gerente

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

00333432300000004720

335 CCB - GIRO PRE / POS (TR) - I

Página 5 / 6

3º 3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 267 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14091-020 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Janone

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROBERTO FERNANDO VIANA DE SOUZA, FABIO HENRIQUE VENEZIANO PEREIRA, Dou 16.
R\$12,00 - Araraquara/SP, 19/10/2012. Snd. 495744850484950494849544848
de: LUCIANA DE SOUZA AZEVEDO
Em Teste da verdade.

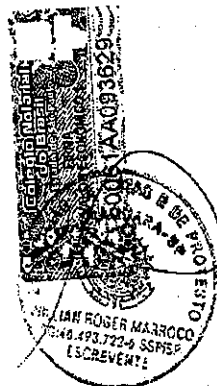
QUALQUER FALSIFICAÇÃO OU RAUQUINA REPRAS CONSTITUE CRIMINOSIDADE DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.



**CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARAQUARA - SP**
Bruna Luciana de Souza Nicácio
Escriturária Autorizada

2º TABELIÃO DE NOTAS - SP
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIÃO)
Avenida São Paulo, 508 Tel. (16) 3333-3136
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARTHA MARIZA FERNANDO (24361). Dou fé.
Araraquara - SP, 19/10/2012.
Em teste da verdade.

WILLIAN ROGER MARROCCO 1
Seq.: 49564948504950495555563356
Valor Unitário: R\$ 6,00 Total: R\$ 6,00
Documento com valor econômico
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Visto:	Avalista <i>[Assinatura]</i>	Cônjuge Anuente
ASSINATURA CONFERIDA	Nome: MICHEL VANDERLEI CPF: 270.132.668-09	Nome: CPF:
Visto:	Avalista <i>[Assinatura]</i>	Cônjuge Anuente <i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA CONFERIDA	Nome: MARTHA MARIZA FERNANDO CPF: 200.519.578-25	Nome: JOSE VANDERLEI FERNANDO CPF: 522.766.598-00
Visto:	Avalista <i>[Assinatura]</i>	Cônjuge Anuente <i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA CONFERIDA	Nome: JOSE VANDERLEI FERNANDO CPF: 522.766.598-00	Nome: MARTHA MARIZA FERNANDO CPF: 200.519.578-25
Visto:	Avalista	Cônjuge Anuente
	Nome: CPF:	Nome: CPF:
Visto:	Avalista	Conjuge Anuente
	Nome: RG: CPF:	Nome: RG: CPF:



2º TABELIAO DE NOTAS - SP
 LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIAO)
 Avenida São Paulo, 508 Tel. (16) 3333-3136
 Reconheço por semelhança as(s) firma(s)
 a: MICHEL VANDERLEI FERNANDO (9144),
 MARTHA MARIZA FERNANDO (24561), MARTHA
 MARIZA FERNANDO (24561), JOSE VANDERLEI
 FERNANDO (8400), JOSE VANDERLEI FERNANDO
 (8400). Dou fé.
 Araraquara - SP, 18/10/2012.
 Em test. _____ de verdade.

WILLIAN ROGER MARROCO
 Reg.: 495684850404950495353485255
 Valor Unitário R\$ 6,00 Total: R\$ 30,00
 Documento com valor econômico
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Atendimento Santander Superlinha 4004-3535 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-702-3535
 (outras localidades) - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800-762-7777 - Ouvidoria 0800-726-0322.

0033343230000004720
 335 CCB - GIRO PRE / POS (TR) - I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116159.



ANEXO à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 00333432300000004720
Emitente: FERTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/MF 002.410.647/0001-17

FLUXO DE PAGAMENTO

Valor total a ser pago com parcelamento -R\$ - vide final do fluxo

*Sobre os valores totais devidos incidirão juros pós-fixados, nos termos da cláusula 12 da CCB
(Encargos Remuneratórios)

Data vencimento	Principal	Juros	Total*
15/12/2012	2.210,92	11.986,74	14.197,66
15/01/2013	7.961,51	6.236,15	14.197,66
15/02/2013	8.059,43	6.138,23	14.197,66
15/03/2013	8.746,22	5.451,44	14.197,66
15/04/2013	8.266,13	5.931,53	14.197,66
15/05/2013	8.556,97	5.640,69	14.197,66
15/06/2013	8.473,04	5.724,62	14.197,66
15/07/2013	8.759,63	5.438,03	14.197,66
15/08/2013	8.684,98	5.512,68	14.197,66
15/09/2013	8.791,80	5.405,86	14.197,66
15/10/2013	9.071,84	5.125,82	14.197,66
15/11/2013	9.011,51	5.186,15	14.197,66
15/12/2013	9.287,03	4.910,63	14.197,66
15/01/2014	9.236,56	4.961,10	14.197,66
15/02/2014	9.350,16	4.847,50	14.197,66
15/03/2014	9.925,68	4.271,98	14.197,66
15/04/2014	9.587,24	4.610,42	14.197,66
15/05/2014	9.850,93	4.346,73	14.197,66
15/06/2014	9.826,31	4.371,35	14.197,66
15/07/2014	10.085,09	4.112,57	14.197,66
15/08/2014	10.071,20	4.126,46	14.197,66
15/09/2014	10.195,07	4.002,59	14.197,66
15/10/2014	10.446,27	3.751,39	14.197,66
15/11/2014	10.448,94	3.748,72	14.197,66
15/12/2014	10.694,93	3.502,73	14.197,66
15/01/2015	10.708,99	3.488,67	14.197,66
15/02/2015	10.840,70	3.356,96	14.197,66
15/03/2015	11.287,72	2.909,94	14.197,66
15/04/2015	11.112,86	3.084,80	14.197,66
15/05/2015	11.345,20	2.852,46	14.197,66
15/06/2015	11.389,07	2.808,59	14.197,66
15/07/2015	11.615,74	2.581,92	14.197,66
15/08/2015	11.672,01	2.525,65	14.197,66
15/09/2015	11.815,57	2.382,09	14.197,66
15/10/2015	12.033,47	2.164,19	14.197,66
15/11/2015	12.108,89	2.088,77	14.197,66
15/12/2015	12.320,76	1.876,90	14.197,66
15/01/2016	12.409,35	1.788,31	14.197,66
15/02/2016	12.561,98	1.635,68	14.197,66
15/03/2016	12.812,58	1.385,08	14.197,66
15/04/2016	12.874,06	1.323,60	14.197,66
15/05/2016	13.070,21	1.127,45	14.197,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116159.



Data vencimento	Principal	Juros	Total*
15/06/2016	13.193,15	1.004,51	14.197,66
15/07/2016	13.382,75	814,91	14.197,66
15/08/2016	13.520,01	677,65	14.197,66
15/09/2016	13.686,30	511,36	14.197,66
15/10/2016	13.865,76	331,90	14.197,66
15/11/2016	14.025,38	172,28	14.197,66

681.487,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116159.



Instrumento de Constituição de Hipoteca

I. Anexo a Cédula nº 00333432300000004720 Agência 3432 Conta 130009814
Emissão: 17/10/2012 Valor R\$: 500.000,00
Vencimento Final: 15/12/2016 Taxa de juros: 1,19

II. Banco Santander (Brasil) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, doravante designado BANCO.

III. DEVEDOR, doravante designado EMITENTE.

Nome: FERTCH COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME CPF/CNPJ: 02.410.647/0001-17

Endereço: AVENIDA FEIJO, 1379 - CENTRO CEP: 14.801-140

Município: ARARAQUARA UF: SP Documento de identidade:

E-mail fertch@fertch.com.br

IV. GARANTIA(S)

Especificação da Garantia

Hipoteca Cedular de 2º grau, e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na Terreno constituído pelos lotes números: 01,02,09,10,11,12 e 13 da quadra 17 do loteamento Jardim Regina, em Araraquara, com a área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete a esquerda e mede 10,00 metros; da deflete à direita e mede 20,00, confrontando nestas extensões com o lote: 06, matriculado sob o nº 113.738 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de SP, avaliado em R\$ 970.000,00.

Proprietário do Imóvel (HIPOTECANTE): CLIENTE INTERVENIENTE GARANTIDOR

Especificação da Garantia

Hipoteca Cedular de ° grau, e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na , matriculado sob o nº do ° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de , Estado de , avaliado em R\$.

Proprietário do Imóvel (HIPOTECANTE): CLIENTE INTERVENIENTE GARANTIDOR

Especificação da Garantia

Hipoteca Cedular de ° grau, e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na , matriculado sob o nº do ° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de , Estado de , avaliado em R\$.

Proprietário do Imóvel (HIPOTECANTE): CLIENTE INTERVENIENTE GARANTIDOR

Especificação da Garantia

Hipoteca Cedular de ° grau, e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na , matriculado sob o nº do ° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de , Estado de , avaliado em R\$.

Proprietário do Imóvel (HIPOTECANTE): CLIENTE INTERVENIENTE GARANTIDOR

Especificação da Garantia

Hipoteca Cedular de ° grau, e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na
, matriculado sob o nº do ° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
, Estado de , avaliado em R\$

Proprietário do Imóvel (HIPOTECANTE): CLIENTE INTERVENIENTE GARANTIDOR

Especificação da Garantia

Hipoteca Cedular de ° grau, e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na
, matriculado sob o nº do ° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
, Estado de , avaliado em R\$

Proprietário do Imóvel (HIPOTECANTE): CLIENTE INTERVENIENTE GARANTIDOR

V. INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)

Nome: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP CNPJ/CPF: 64.682.800/0001-12
Endereço: RUA LYDIA MONTEIRO DA SILVA, Nº 1.158 - JARDIM REGINA CEP: 14.808-113
Município: ARARAQUARA UF: SP Documento de Identidade:
RG No.: Estado civil:
(doravante INTERVENIENTE GARANTIDOR)

Nome: CNPJ/CPF:
Endereço: CEP:
Município: UF: Documento de Identidade:
RG No.: Estado civil:
(doravante INTERVENIENTE GARANTIDOR)

Nome: CNPJ/CPF:
Endereço: CEP:
Município: UF: Documento de Identidade:
RG No.: Estado civil:
(doravante INTERVENIENTE GARANTIDOR)

Nome: CNPJ/CPF:
Endereço: CEP:
Município: UF: Documento de Identidade:
RG No.: Estado civil:
(doravante INTERVENIENTE GARANTIDOR)

Nome: CNPJ/CPF:
Endereço: CEP:
Município: UF: Documento de Identidade:
RG No.: Estado civil:
(doravante INTERVENIENTE GARANTIDOR)

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o presente instrumento anexo à Cédula de Crédito Bancário, que se regerá pelas condições estabelecidas no preâmbulo e nos itens abaixo.

1. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da Cédula de Crédito acima referida, o EMITENTE e/ou o(s) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES), doravante

HIPOTECANTE(S), nos termos dos artigos 1.473 e seguintes do Código Civil, e demais regulamentações aplicáveis, dá(ão) ao BANCO em hipoteca o(s) imóvel(eis) de que é(são) senhor(es) e legítimo(s) proprietário(s), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus e responsabilidades de qualquer natureza, o(s) qual(is) encontra(m)-se devidamente caracterizado(s) no quadro IV do preâmbulo.

2. Às divisas e confrontações do(s) imóvel(is) oferecido(s) em garantia hipotecária constam da(s) sua(s) matrícula(s), registrada(s) junto ao(s) respectivo(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis da(s) competente(s) Comarca(s), que fica(m) fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento até sua final liquidação.
3. O(s) HIPOTECANTE(S) se obriga(m) a pagar rigorosamente em dia todos os impostos, taxas, despesas, contribuições e demais encargos que incidam ou venham incidir sobre o(s) imóvel(is) ora dado(s) em garantia hipotecária, apresentando ao BANCO, os respectivos comprovantes de pagamento, sempre que este os exigir.
4. O(s) HIPOTECANTE(S) se obriga(m) a não alienar ou onerar o(s) imóvel(is) entregue(s) em garantia hipotecária sem prévio e expresse consentimento do BANCO, bem como a mantê-lo(s) em perfeito estado de conservação, segurança e higiene.
5. Em caso de desapropriação total ou parcial do(s) imóvel(is) oferecido(s) em hipoteca, o BANCO fica constituído e nomeado procurador com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber do poder expropriante a indenização devida e utilizá-la na amortização ou liquidação das obrigações pecuniárias decorrentes da Cédula de Crédito, caso tais obrigações não sejam liquidadas tempestivamente pelo EMITENTE.
6. A presente hipoteca abrange não só o(s) imóvel(is) entregue(s) em garantia hipotecária, como também todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas.
7. O(s) HIPOTECANTE(S) obriga(m)-se a manter as benfeitorias seguradas contra fogo e qualquer outro risco, em seguradora aceita pelo BANCO, em valor nunca inferior ao de sua avaliação e até integral liquidação dos débitos que esta garante, sendo o BANCO o beneficiário do seguro.
8. O BANCO fica autorizado a proceder ao registro da Cédula e do presente Instrumento no Cartório de Registro de Imóveis competente, cabendo o ônus única e exclusivamente, ao EMITENTE e/ou HIPOTECANTE(S), o(s) qual(is) autoriza(m), desde já, o BANCO, em caráter irrevogável e irretirável, a debitar o respectivo valor em qualquer de suas contas mantidas em agências do BANCO.
9. Assinam também este Instrumento o(s) respectivo(s) cônjuge(s) do(s) HIPOTECANTE(S), o(s) qual(is) manifesta(m) sua irrestrita e irrevogável concordância com a outorga da hipoteca do imóvel retro especificado.
10. O BANCO poderá, a qualquer tempo, exigir reforço de garantia, para cobrir a elevação do custo financeiro decorrente da atualização monetária, depreciação do imóvel, ou em qualquer outro caso em que se torne necessária à medida, devendo o EMITENTE dar esse reforço no prazo de 5 (cinco) dias, independente de qualquer notificação, protesto, solicitação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sob pena de vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário.

11. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, o(s) HIPOTECANTE(S) dá(ão) ao(s) imóvel(eis) oferecido(s) em hipoteca, o valor especificado no quadro IV do preâmbulo, podendo o EMITENTE optar pela avaliação do(s) imóvel(eis) no caso de procedimento judicial.

12. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula de Crédito Bancário indicada no quadro I do preâmbulo, não expressamente alteradas pelo presente, o qual passa a integrar a referida Cédula para todos os fins e efeitos de direito.

13. É competente o foro da Comarca de localização do(s) imóvel(is) hipotecado(s) para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

Este Instrumento é assinado em 3 (três) vias, sendo apenas uma delas negociável.

Local e data: ARARAQUARA SP, 17 de OUTUBRO de 2012. Agência (prefixo e nome): 2º TABELIÃO DE NOTAS - SP, 3432 DUQUE DE CAXIAS, São Paulo, SP, 508 tel. (16) 3333-3136

Emitente:
 FERTECH COMERCIO E SERVIÇOS
 LTDA ME

As
 assinaturas
 conferem
 com os
 registros

Barcelos
 GUSTAVO BATISTA DE MOURA
 Inscrição: 50564950484950495449575255
 Valor Unitário: R\$ 6,00 Total: R\$ 12,00
 Documento com valor econômico
 VALIDO SOB O REGIME DE AUTENTICIDADE
 Ana Paula Martins
 633048

Interviente Garantidor
 Nome: FERTCH DIE CASTING LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 64.682.800/0001-12

Visto:

Cônjuge Anuente
 Nome:
 CPF:

Interviente Garantidor
 Nome:
 CNPJ/CPF:

Cônjuge Anuente
 Nome:
 CPF:

Interviente Garantidor
 Nome:
 CNPJ/CPF:

Cônjuge Anuente
 Nome:
 CPF:

Interviente Garantidor
 Nome:
 CNPJ/CPF:

Cônjuge Anuente
 Nome:
 CPF:

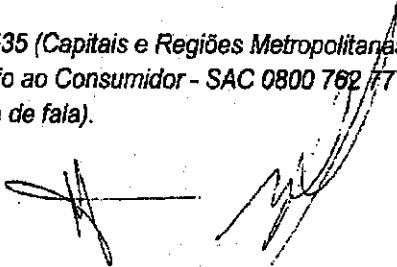
3º Tabelião de Notas - Araraquara
 Av. Duque de Caxias, 263 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14201-120 - Fone: (16) 3332-0995
 Tabelião: José Janone
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROBERTO FERRNDO VIANA DE SOUZA, ANA PAOLA THURNEL, Dou fé.
 R\$12,00 - Araraquara(SP), 29/11/2012. Cod. 505784950484950495249544953
 CAROLINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ESCRITURA AUTORIZADA
 Em Teste da verdade.

CARTÓRIO NOTARIAL
 TABELIÃO DE NOTAS
 00587042247
 1886-S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Protocoladora TJP, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 116159.

Interveniente Garantidor Nome: CNPJ/CPF:		Cônjuge Anuente Nome: CPF:
Testemunha Nome: CPF:		Testemunha Nome: CPF:

Central de Atendimento Santander - 4004 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 702 3535 Demais Localidades). Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC 0800 762 7777 e Ouvidoria 0800 726 0322 (Atende também deficientes auditivos e de fala).

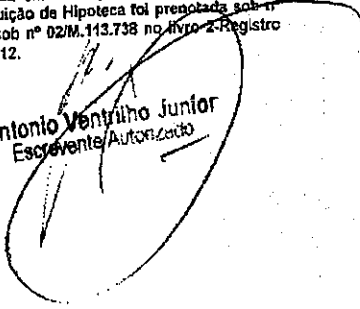


1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP
Av. Brasil, 599 - Centro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a cédula de crédito bancário nº 003334323000004720, emitida em Araraquara/SP aos 17.10.2012, acompanhado do instrumento de Constituição de Hipoteca foi prenotada sob nº 271889 em 29.11.2012 e hoje registrada sob nº 02/M.143.738 no Livro 2-Registro Geral, Araraquara, 12 de dezembro de 2012.

Antonio Venturino Junior
Escritor/Autorizado



Protocolado hoje no Livro A e Registrado em Meio Eletrônico sob nº 972686 na forma de DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE.

(Registro de documento em meio eletrônico, M.P 2.200/01 E Art. 127 - VII da Lei Nº6015/73. Registro efetuado nos termos do Art. 127, VII, da Lei de Registros Públicos, apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeito em relação a terceiros).

Hash: (Contexto) 52422904

Algoritmo: SHA1

Hash do Documento na Base 64:

bZZZQis1ajlWSlI5RUpQVHN3cjYrZEozWFJJPQ==

Certificado Digital:

Autor: SERGIO RICARDO BETTI:09649695800

Serial:37DFAAB05A74105859CD552E501AF018

Validade:15/03/2015

Emolumentos ao Oficial.:R\$ 5,55

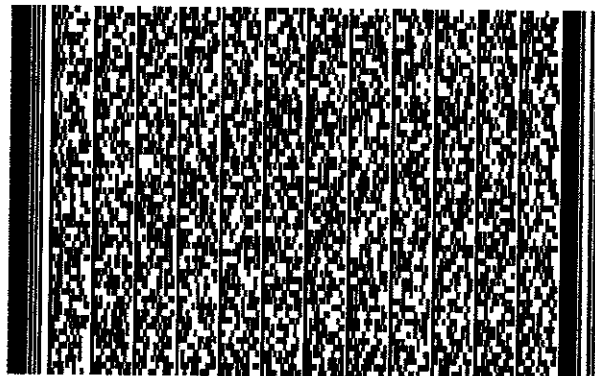
Emolumentos ao Estado.:R\$ 1,50

Cont. a Cart. Previdência:R\$ 1,20

Custeio do Reg. Civil.....:R\$ 0,30

Fundo do Trib. de Justiça:R\$ 0,30

Total de Emolumentos.....:R\$ 8,85



Para verificar ou obter o original do documento eletrônico, acesse <http://eletronico.cartoriodebarueri.com.br/VerifyCerReg.aspx> e digite o hash do documento com o número de registro.
ATENÇÃO. Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

DEVEDOR: FERTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 002.410.647/0001-17

OPERAÇÃO Nº: 3432000004720
MODALIDADE: CAPITAL DE GIRO
VR. CONTRATO: R\$ 509.251,90
DATA CONTRATO: 17/10/12
DATA ULTIMO VENCTO: 15/11/16

ENCARGOS:
 . TAXA DE JUROS: 1,190% a.m.
 . JUROS DE MORA: 1,000% a.m.
 . MULTA: 2,000%

POSIÇÃO DA DÍVIDA EM: 25/08/14

DATA VENCTO.	PARC.	VR.NO VENCTO.	DIAS ATRASO	JUROS A.M. 1,190%	MORA A.M. 1,00%	TOTAL DEVIDO EM 25/08/14
15/02/14	15	14.197,66	191	1.075,66	972,40	16.245,72
15/03/14	16	14.197,66	163	917,97	821,28	15.936,91
15/04/14	17	14.197,66	132	743,39	657,41	15.598,46
15/07/14	20	14.197,66	41	230,90	197,19	14.625,75
15/08/14	21	14.197,66	10	56,32	47,51	14.301,49
25/08/14	22 a 48 *	327.498,03	0	0,00	0,00	327.498,03
SUB TOTAL						404.206,36
(-) AMORTIZAÇÕES						
28/03/14		11.966,83	150	712,03		12.678,86
SUB TOTAL						12.678,86

TOTAL PRESTAÇÕES	404.206,36
(-) AMORTIZAÇÕES	12.678,86
SUB-TOTAL	391.527,51
MULTA DE 2%	7.830,55
TOTAL DO DÉBITO	399.358,06

* PARCELAS VINCENDAS

ALVARO FUKUNAGA
 CRC 1SP181131/O-2

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
ARRECADACOES

Data Pagamento: 16/09/2014 Hora: 10:51:19
Data Contabil: 16/09/2014
Local: 033.0019 - RIB PRETO
HSU: 0000572 Terminal: 0000039
Transacao Nao Vinculada a Conta Corrente

AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP



Valor: R\$ 3.993,58
Numero do Controle: 14.019.005.106.545-3
Codigo de Barras: 85820000039-2 93580185111-4
40190051065-3 45320141016-4

Data de Vencimento: 16/10/2014
Data Arrecadacao: 16/09/2014
Autenticacao: 00190391609201400321051
Convenio: 0033649600090002913


Comprovante de pagamento emitido de acordo com a
Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do
codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento
original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via



CREDITO PESSOAL SANTANDER. DINHEIRO RAPIDO
SEM BUROCRACIA E ATE 60 MESES PARA PAGAR.
ACESSE A OPCAO EMPRESTIMOS DO CAIXA ELETRONICO
E CONHECA AS CONDICIONES.
SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

 140190051065453-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço		
				304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	12 - Acréscimo Financeiro
15 - Nome / Razão Social		03 - Data de Vencimento		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
BANCO SANTANDER BRASIL SA		16/10/2014			3.993,58		
16 - Endereço Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam		07 - Referência		10 - Juros de Mora	
		90.400.888/0001-42					
17 - Observações Banco Santander S/AX Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda Me - Comarca: Araraquara - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Natureza: Executivo		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infração	
						14 - Valor Total	
						3.993,58	
18 - Nº do Documento Detalhe		17 - Observações Banco Santander S/AX Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda Me - Comarca: Araraquara - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Natureza: Executivo		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		11 - Multa de Mora ou por Infração	
140190051065453-0001							
Geração: 16/09/2014							


85820000039-2 93580185111-4 40190051065-3 45320141016-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento		
BANCO SANTANDER BRASIL SA			16/10/2014		
02 - Endereço Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235			08 - Valor Total		
			R\$ 3.993,58		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe		09 - Número do DARE	
90.400.888	1139390844	1		140190051065453	
06 - Observações Banco Santander S/AX Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda Me - Comarca: Araraquara - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Natureza: Executivo			Geração: 16/09/2014		
			Via do Contribuinte		
10 - Autenticação Mecânica					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 11615A.

 140190051003260-0001 883890 101 795 160914C	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço Descrição do Serviço TIS: 40 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome / Razão Social BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A		03 - Data de Vencimento 15/10/2014	06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta	09 - Valor da Receita 43,44
16 - Endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235 - Vila Olímpia		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 90.400.888/0001-42		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios	
18 - N° do Documento Detalhe 140190051003260-0001 Geração: 15/09/2014		17 - Observações Banco Santander X Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda Me - Comarca:ARARAQUARA (Comarca) - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Natureza: Executivo		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração	08 - N° AJJM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 43,44

5830000000-9 43440185111-7 40190051003-3 26020141015-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A			07 - Data de Vencimento 15/10/2014	
02 - Endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235 - Vila Olímpia			08 - Valor Total R\$ 43,44	
03 - CNPJ Base / CPF 90.400.888	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 140190051003260	
06 - Observações Banco Santander X Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda Me - Comarca:ARARAQUARA (Comarca) - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Natureza: Executivo			Geração: 15/09/2014	

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

883890 101 795 160914C

43,44R CB01

DARE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS DEL VECCHIO SOARES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 19/09/2014 às 12:48, sob o número 10110674320148260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 11615A.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00023.563182 7 61920000004077

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5963-3 950000-6	15/09/2014	20/09/2014
Endereço	CPF/CNPJ		
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	51174001/0001-93		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO SANTANDER SA	20058340000023563	0000023563	40,77

Instruções Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER SA Número do Depósito: 0000023563 Nº Processo:
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER SA Vara Judicial:
 Nome do Réu: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2014

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00023.563182 7 61920000004077

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5963-3 950000-6	15/09/2014	20/09/2014
Endereço	CPF/CNPJ		
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	51174001/0001-93		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO SANTANDER SA	20058340000023563	0000023563	40,77

Instruções Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER SA Número do Depósito: 0000023563 Nº Processo:
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER SA Vara Judicial:
 Nome do Réu: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2014

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00023.563182 7 61920000004077

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5963-3 950000-6	15/09/2014	20/09/2014
Endereço	CPF/CNPJ		
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	51174001/0001-93		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO SANTANDER SA	20058340000023563	0000023563	40,77

Instruções Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER SA Número do Depósito: 0000023563 Nº Processo:
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER SA Vara Judicial:
 Nome do Réu: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2014

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

40,77R CRM5

R.D. 3890 101 796 160914C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, FÓRUM, CARMO - CEP 14801-425,
 FONE: (16) 3336-1888, ARARAQUARA-SP - E-MAIL:
 ARARAQ3CV@TJ.SP.GOV.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Executado: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o (s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Recolha o custo de reprodução de peças processuais (Lei 11.608/2003), artigo 2º, parágrafo único “ V “) para impressão de confrapé, consoante o valor estipulado para cópia reprográfica, ou seja , R\$ 0,50, por folha na guia FEDTJ, cod. 201-0, ficando intimado para recolhimento do referido valor, no prazo de dez (10) dias, razão pela qual firmo o presente termo. Araraquara, 22 de setembro de 2014. Eu, ____, Carlos Henrique Muller Tronco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0434/2014, foi disponibilizado na página 314/320 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o (s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Recolha o custo de reprodução de peças processuais (Lei 11.608/2003), artigo 2º, parágrafo único " V ") para impressão de confraté, consoante o valor estipulado para cópia reprográfica, ou seja , R\$ 0,50, por folha na guia FEDTJ, cod. 201-0, ficando intimado para recolhimento do referido valor, no prazo de dez (10) dias, razão pela qual firmo o presente termo."

Araraquara, 24 de setembro de 2014.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER S.A., já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me** por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da guia (FEDTJ – 201-0) relativa à impressão das cópias da inicial, devidamente recolhida, no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), ora inclusa.

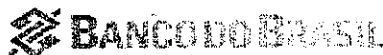
Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 25 de Setembro de 2.014.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014092510380441
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Santander (Brasil) S/A			90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1011067-43.2014.8.26	3ª Vara Cível - Foro de Araraç		
Endereço			Código
			201-0
Histórico			Valor
Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037 Execução de Título Extrajudicial - 3ª Vara Cível - Foro de Araraquara Banco Santander (Brasil) S/A x Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me (dossiê 17.01.001.0003043704/14)			2,20
			Total
			2,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitêm amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/14 - SISBB 14146 - ccs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço. 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	022051174007	120109040083	880001424415
--------------	--------------	--------------	--------------



26/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:41:53
 555010858 0240

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 86800000000-0 02205117400-7
 12010904008-3 88000142441-5
 Data do pagamento 26/09/2014
 Valor Total 2,20
 =====
 NR.AUTENTICACAO 1,98F,C84,949,066,961



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Pessoa a ser citada: **Michel Vanderlei Fernando, Manoel Rodrigues Jacob, 1451, Casa 45, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195, Araraquara-SP, CPF 270.132.668-09, Casado, Brasileiro**
Martha Mariza Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 200.519.578-25, Brasileiro
José Vanderlei Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 522.166.598-00, Brasileiro
Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CNPJ 02.410.647/0001-17

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Valor do débito: R\$ R\$ 399.358,06

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exeqüente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

Araraquara, 29 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 399.358,06**
 Nº do Mandado: **037.2014/033010-6**

Mandado expedido em relação a: Martha Mariza Fernando
José Vanderlei Fernando
Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP e Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Paulo Luis Aparecido Treviso

Araraquara, 30 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

03720140330106



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Valor da Causa: **R\$ 399.358,06**
 Nº do Mandado: **037.2014/033011-4**

Mandado expedido em relação a: Michel Vanderlei Fernando

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Manoel Rodrigues Jacob, 1451, Casa 45, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195, Araraquara-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Paulo Luis Aparecido Treviso

Araraquara, 30 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

03720140330114

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2014, foi disponibilizado na página 400/407 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exeqüente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Intime-se."

Araraquara, 2 de outubro de 2014.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
 Exeçüente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Executado: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros
 Valor da Causa: R\$ 399.358,06
 Nº do Mandado: 037.2014/033010-6

Alex

**Mandado expedido em relação a: Martha Mariza Fernando
 José Vanderlei Fernando
 Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP e Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Paulo Luis Aparecido Treviso

Araraquara, 30 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



7
01/10
01 ATO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
 Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Pessoa a ser citada: Michel Vanderlei Fernando, Manoel Rodrigues Jacob, 1451, Casa 45, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195, Araraquara-SP, CPF 270.132.668-09, Casado, Brasileiro
 Martha Mariza Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 200.519.578-25, Brasileiro
 José Vanderlei Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 522.166.598-00, Brasileiro
 Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CNPJ 02.410.647/0001-17

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Valor do débito: R\$ R\$ 399.358,06

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

Araraquara, 29 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Alex Julio Bono (29922)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2014/033010-6 dirigi-me ao endereço onde fui informado por Marcos que os executados lá não residem, sendo desconhecidos. Ante ao exposto e decorrido o prazo para cumprimento, devolvo o mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 10 de outubro de 2014.

Número de Atos: 01 JP guia n° 25563 R\$ 13,59

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER S.A., já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outros**, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o desentranhamento do mandado, para que o mesmo seja cumprido no endereço:

**RUA LYDA MONTEIRO DA SILVA, 1158 - JARDIM
REGINA –ARARAQUARA/SP - CEP: 14.808-113**

Assim, requer-se a juntada da inclusa guia de recolhimento da diligência de Oficial de Justiça, no valor de R\$ 54,36 (cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), devidamente recolhida, para que seja citado as pessoas físicas e jurídicas.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 17 de Outubro de 2014

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00024.792186 8 62240000005439

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/10/2014	Vencimento 22/10/2014
Endereço do Beneficiário LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador Banco Santander (Brasil) S/A	Nosso Número 20058340000024792	Número Documento 24792	Valor do documento 54,39

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Nome do Autor: Banco Santander (Brasil) S/A
 Nome do Réu: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: 24792
 Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: ARARAQUARA
 Número do Processo: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Ano Processo: 2014

1ª via - PROCESSO

54,39R 2014

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00024.792186 8 62240000005439

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/10/2014	Vencimento 22/10/2014
Endereço do Beneficiário LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador Banco Santander (Brasil) S/A	Nosso Número 20058340000024792	Número Documento 24792	Valor do documento 54,39

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Nome do Autor: Banco Santander (Brasil) S/A
 Nome do Réu: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: 24792
 Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: ARARAQUARA
 Número do Processo: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Ano Processo: 2014

2ª via - ESCRIVÃO

54,39R 100 160 2014

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02005.834003 00024.792186 8 62240000005439

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 22/10/2014	Vencimento 22/10/2014
Endereço do Beneficiário LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador Banco Santander (Brasil) S/A	Nosso Número 20058340000024792	Número Documento 24792	Valor do documento 54,39

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Nome do Autor: Banco Santander (Brasil) S/A
 Nome do Réu: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: 24792
 Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: ARARAQUARA
 Número do Processo: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Ano Processo: 2014

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAINA SABOIA CUSTODIO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 21/10/2014 às 17:42, sob o número WARQ14700527986 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 13C213.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista sobre : complementar a taxa referente despesas do sr. Oficial no valor de R\$ 428,97, conforme provimento nr. 27/2014.

Nada Mais. Araraquara, 11 de novembro de 2014. Eu, ____, Carlos Henrique Muller Tronco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Carlos Henrique Muller Tronco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2014, foi disponibilizado na página 328/336 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2014/033010-6 dirigi-me ao endereço onde fui informado por Marcos que os executados lá não residem, sendo desconhecidos. Ante ao exposto e decorrido o prazo para cumprimento, devolvo o mandado. O referido é verdade e dou fé. Araraquara, 10 de outubro de 2014."

Araraquara, 13 de novembro de 2014.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2014, foi disponibilizado na página 328/336 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Autos com vista sobre : complementar a taxa referente despesas do sr.Oficial no valor de R\$ 428,97, conforme provimento nr. 27/2014."

Araraquara, 13 de novembro de 2014.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br**OLIVEIRA
& RAMOS**

advogados associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL, DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO.****Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037**

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada da inclusa guia de depósito - Oficiais de Justiça, devidamente recolhida no valor de R\$ 428,97 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 13 de Novembro de 2014.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.834003 00025.801184 4 62510000042897				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	18/11/2014	Vencimento	18/11/2014
Endereço do Beneficiário	LR3 SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	Nosso Número	2005834000025801	Numero Documento	25801	Valor do documento	428,97
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Deposito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		Número do Depósito: 25801		Número do Processo:			1011067-43.2014.8.26.0037
Nome do Autor: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014			
Nome do Réu: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS		Forum: ARARAQUARA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.834003 00025.801184 4 62510000042897				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	18/11/2014	Vencimento	18/11/2014
Endereço do Beneficiário	LR3 SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	Nosso Número	2005834000025801	Numero Documento	25801	Valor do documento	428,97
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Deposito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		Número do Depósito: 25801		Número do Processo:			1011067-43.2014.8.26.0037
Nome do Autor: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014			
Nome do Réu: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS		Forum: ARARAQUARA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02005.834003 00025.801184 4 62510000042897				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	18/11/2014	Vencimento	18/11/2014
Endereço do Beneficiário	LR3 SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	Nosso Número	2005834000025801	Numero Documento	25801	Valor do documento	428,97
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Deposito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		Número do Depósito: 25801		Número do Processo:			1011067-43.2014.8.26.0037
Nome do Autor: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2014			
Nome do Réu: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS		Forum: ARARAQUARA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							3ª via - ESCRIVÃO

428,97R CB05

R.F. 3890 101 624 14114C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAINA SABOIA CUSTODIO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 18/11/2014 às 16:39, sob o número WARQ14700599049. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 15E225.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1011067-43.2014.8.26.0037
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Exeqüente: Banco Santander (Brasil) S/A
Executado: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros
Valor da Causa: R\$ 399.358,06
Nº do Mandado: 037.2014/033011-4

homenço

Mandado expedido em relação a: Michel Vanderlei Fernando

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Manoel Rodrigues Jacob, 1451, Casa 45, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195, Araraquara-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Paulo Luis Aparecido Treviso

Araraquara, 30 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



01 A TO

2
01/10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE MULLER TRONCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 15EFB3. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 19/11/2014 às 11:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 15EFB3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
 Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Pessoa a ser citada: Michel Vanderlei Fernando, Manoel Rodrigues Jacob, 1451, Casa 45, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195, Araraquara-SP, CPF 270.132.668-09, Casado, Brasileiro
 Martha Mariza Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 200.519.578-25, Brasileiro
 José Vanderlei Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 522.166.598-00, Brasileiro
 Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CNPJ 02.410.647/0001-17

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Valor do débito: R\$ R\$ 399.358,06

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

Araraquara, 29 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO

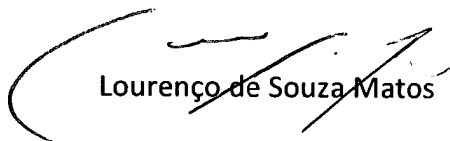
3ª Vara Cível

Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A

Executado: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros

Mandado nº 037.2014/033011-4

Certifico e dou fé, haver diligenciado no endereço Rua Manoel Rodrigues Jacob, 1451, casa 45 e, após as formalidades legais, **Citei Michel Vanderlei Fernando** de todo o conteúdo do mandado, o qual, após ouvir a leitura do mesmo, exarou a sua nota de ciente e aceitou a contrafé que lhe foi entregue. O referido é verdade e dou fé. Araraquara, 11 de novembro de 2014.


Lourenço de Souza Matos
Oficial de Justiça

Diligência: guia 23563 (R\$13,59)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Lourenço de Souza Matos (29932)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2014/033011-4 dirigi-me ao endereço indicado e, após as formalidades legais, Deixei de Proceder a penhora em bens do executado Michel Vanderlei Fernando por não tê-los encontrado. Assim sendo, devolvo o mandado para os devidos fins.

Araraquara, 17 de novembro de 2014.

Número de Atos: guia 23563 (R\$13,59)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Autos com vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado parcialmente cumprido. (fls. 66/67 - com citação e sem penhora). Nada Mais. Araraquara, 19 de novembro de 2014. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2014, foi disponibilizado na página 422/431 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2014/033011-4 dirigi-me ao endereço indicado e, após as formalidades legais, Deixei de Proceder a penhora em bens do executado Michel Vanderlei Fernando por não tê-los encontrado. Assim sendo, devolvo o mandado para os devidos fins. Araraquara, 17 de novembro de 2014."

Araraquara, 26 de novembro de 2014.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2014, foi disponibilizado na página 422/431 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Autos com vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado parcialmente cumprido. (fls. 66/67 - com citação e sem penhora). Nada Mais."

Araraquara, 26 de novembro de 2014.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DO FORO ARARAQUARA– ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos do processo nº. 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da presente **AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, promovida em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outro** também ante qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetuada **penhora online COMO MEDIDA DE ARRESTO**, sobre dinheiro em espécie ou aplicação financeira em nome dos executados abaixo, nos termos do artigo 655-A do Código de Processo Civil, no montante de **R\$ 410.896,71 (quatrocentos e dez mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**, valor esse devidamente atualizado monetariamente, conforme cálculo em anexo, fornecendo, para tanto, os seguintes dados:

- a) Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me
CNPJ Nº. 05.814.717/0001-90**

- b) Martha Mariza Fernando
CPF Nº. 200.519.578-25**

Requer ainda seja efetuada **penhora on line** sobre dinheiro em espécie ou aplicação financeira em nome do executado abaixo, nos termos do artigo 655-A do Código de Processo Civil:

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

a) Michel Vanderlei Fernando
CPF Nº. 270.132.668-09

Requer para tanto, a juntada da guia FEDTJ, código 434-1, devidamente recolhida no valor de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) para viabilizar a diligência requerida.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento,

Ribeirão Preto, 27 de Novembro de 2014.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231

Imprimir

Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**Data de atualização dos valores: novembro/2014****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 19/09/2014****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		19/09/2014	399.358,06	402.839,91	0,00	8.056,80	0,00	410.896,71
Sub-Total								R\$ 410.896,71
TOTAL GERAL								R\$ 410.896,71



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014112713324109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Santander Brasil SA			90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1011067-43.2014.8.26	3ª Vara Cível - Araraquara	04543-011	
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037 Execução de Título extrajudicial Banco Santander Brasil SA x Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros	36,60		
	Total		
	36,60		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14264 - hsg

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	366051174008	143419040080	880001421092
--------------	--------------	--------------	--------------



28/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:06:21
 555010778 0249

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 36605117400-8
                  14341904008-0 88000142109-2
Data do pagamento                28/11/2014
Valor Total                       36,60
=====
NR,AUTENTICACAO                C,1E0,14E,732,BD8,AE5
    
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAINA SABOIA CUSTODIO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 02/12/2014 às 10:36, sob o número WARQ14700630779. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 16F23D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.
À penhora conforme requerido.
Int.

Araraquara, 02 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A AYUB FILHO

Advogados

EXMO DR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Execução nº 1011067-43.2014.8.26.0037

PEDIDO DE SUSPENSÃO

Art. 739-A do CPC

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.410.647/0001-17, sediada na Avenida Feijó, nº. 1379, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-140, qualificada, vem r. perante V. Exa., nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que lhe move **BANCO SANTANDER S/A**, s oferecer em garantia a referida **EXECUÇÃO**, o imóvel já indicado em contrato a ser questionado em sede de **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, abaixo caracterizado, descrito no Contrato às fls. 31 do presente process, à saber:

“Hipoteca cedular de 2º Grau, e sem ocorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na terreno constituído pelos lotes números 01,02,09,10,11,12 e 13 da quadra 17 do loteamento Jardim Regina, em Araraquara” (textual fls. 31)

E neste sentido, desde já requer pela **SUSPENSÃO** da **EXECUÇÃO** com fundamento na sistemática normativa prevista no Artigo 739-A do Código de Processo Civil, Parágrafo Primeiro, devendo este r. Magistrado, a requerimento dos **EMBARGANTES**, atribuir efeito suspensivo aos embargos, sendo relevantes seus fundamentos, além de ser manifesto que o prosseguimento da execução causará ao mesmo grave dano de difícil ou incerta reparação, dentro da redação do CPC.

A AYUB FILHO

Advogados

Estando o juízo garantido por penhora, nítida a possibilidade de grave prejuízo aos mesmos se não deferido o referido pedido de suspensão, principalmente considerando os argumentos aqui tecidos, em especial **artigo 739-A**, sendo direito que assiste aos devedores **EMBARGANTES** requerer que a execução seja **suspensa** até julgamento dos presente embargos, o que ora se requer, principalmente pelo fato da presente execução pautar-se de **vícios inequívocos que invalidam a exigência do pagamento**, além de versar sobre valores ainda não liquidados e dependentes de condição futura, na forma como narrado nestes **EMBARGOS**, bem como haver o **EMBARGADO** requisitado habilitação de seu suposto crédito em procedimento em tramite em comarca diversa, na forma como ora informado.

Por derradeiro, informa não dispor de outros bens à garantia da presente execução senão referidos direitos os quais ora informa para fins de penhora, sendo que cumpre com o determinado por este r. Magistrado, não havendo que se falar em aplicação de qualquer multa quanto mais àquela prevista no mencionado Artigo 652, parágrafo 3º do CPC.

Desde já, suscita prequestionamento da matéria infraconstitucional (art. 479-A do CPC) para fins de Recurso Especial previsto no artigo 105, III, letras "a" e "c", e matéria constitucional, para fins de Recurso Extraordinário previsto no artigo 102, III da Constituição Federal em vigor, para fins de atender as Súmulas 282 e 356 do STF.

Termos em que, **RESERVANDO-SE NO DIREITO DE APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE PROCURAÇÃO BEM COMO DE EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL E APÓS A JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**, e após D., R. e A. esta com os documentos que a instruem, e após douts suplementos de V. Exa, E. Deferimento

Durval Edson O Franzolin
OAB/SP 171.567

Adib Ayub Filho
OAB/SP 51.705

A AYUB FILHO

Advogados

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.410.647/0001-17, sediada na Avenida Feijó, nº. 1379, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-140, **MICHEL VANDERLEI FERNANDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 28.406.937-1 SSP/SP e CPF/MF nº 270.132.668-09, **MARTHA MARIZA FERNANDO**, brasileira, portadora do RG nº 11.224.111 SSP/SP e do CPF/MF nº 200.519.578-25, **JOSÉ VANDERLEI FERNANDO**, brasileiro, portador do RG nº 600.543-0 do CPF/MF nº 522.166.598-00, todos com endereço na Avenida Feijó, nº. 1379, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-140, nomeiam e constituem como bastante procuradores **ADIB AYUB FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o nº 51.705, portador do CPF/MF nº 618.756.198/87, **DURVAL EDSON DE OLIVEIRA FRANZOLIN**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o nº 171.567, portador do CPF/MF nº 267.583.748-23, ambos com escritório na cidade de Bauru/SP, na Avenida Rodrigues Alves, nº 12-86, CEP 17.015-002, **informando que ambos os profissionais pertencem à A AYUB FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 13.385 em 16-08-2011**, para o fim amplo e especial de, com os poderes da cláusula "**AD JUDICIA ET EXTRA**", em conformidade com o art. 70, parágrafo 4º da Lei nº 4.215/63, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Órgão da Administração ou ainda, entidade particular de qualquer natureza, propor, representando ou não a sociedade que compõe, contra quem de direito tiver as ações e pretensões adequadas, bem como defendê-lo nas contrárias, podendo para tanto requerer e assinar o que preciso for, transigir, realizar acordos, desistir, receber e dar quitações; inclusive levantamento de numerários, firmar compromissos em nome da outorgante, produzir e requerer todos os tipos de prova de defesa, interpor e acompanhar recursos, praticando enfim todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **tanto para fins judiciais quanto administrativos, inclusive com poderes de realizar acordos em nome dos outorgantes, firmar compromissos e demais**, substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes especialmente para interpor **EMBARGOS À EXECUÇÃO** na **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que lhe move **BANCO SANTANDER S/A**, processo nº **1011067-43.2014.8.26.0037**, em trâmite pela E. 3ª Vara Cível de Araraquara/SP, **expressamente requerendo seja anotado que toda e qualquer publicação pela imprensa via DOE, se faça apenas em nome do advogado ADIB AYUB FILHO. OAB/SP 51.705, para fins de atender artigo 39, I do CPC sob pena de ocorrer nulidade da mesma.**

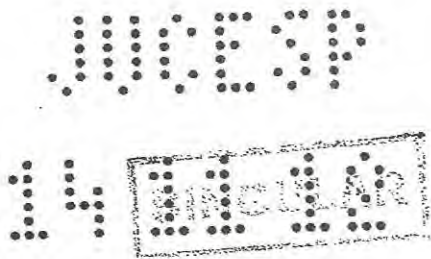
Araraquara, 12 de Outubro de 2014.


 FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME


 MICHEL VANDERLEI FERNANDO


 MARTHA MARIZA FERNANDO


 JOSÉ VANDERLEI FERNANDO



JUCESP PROTOCOLO 2.182.137/12-9



CONVÊNIO ARARAQUARA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME" PARA "FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA-ME"

CNPJ: 02.410.647/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- 1. MARTHA MARIZA FERNANDO, brasileira, natural de Osasco, Estado de São Paulo, casada, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 200.519.578-25, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.224.111, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Avenida Feijó, nº 1.379, Bairro Santana, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P. 14801-140, e
2. MARJORI MARILU FERNANDO, brasileira, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, solteira, maior, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 304.957.808-47, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.406.938-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Avenida Feijó, nº 1.379, Bairro Santana, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14801-140.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME", estabelecida na Avenida Feijó, nº 1.379, Bairro Santana, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14801-140, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE: sob nº 35214949353 em sessão de 10/02/1.998, e última alteração nº 171.588/04-6, em sessão de 16/04/2004, têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, a alteração de seu contrato social, sofrendo assim as modificações que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Avenida Feijó, nº 1.379, Bairro Santana, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14801-140; neste ato e por este instrumento passa a exercer suas atividades na Rua Lyda Monteiro da Silva, nº 1.112, Jardim Regina na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14808-113.

Handwritten signature



2º TABELIÃO DE NOTAS Nº: LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES - Tabelião ARARAQUARA - SP AUTENTICAÇÃO 31 JAN 2013 Autentico a presente cópia conforme original apresentado. Cof. Válido somente com selo de autenticação. CUSTO R\$ 2,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 04/12/2014 às 18:33, sob o número WARQ14700640332 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 173807

2

II: A sociedade que tinha como nome empresaria "FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME", neste ato e por este instrumento passa a adotar o nome empresarial de "FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA-ME".

III: A sociedade que vinha exercendo a atividade de "Comércio de Peças e Serviços em Ferramentaria", neste ato e por este instrumento passa a ter como objeto social "FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOLDES PARA INJEÇÃO SOB PRESSÃO".

IV: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª: - A sociedade girará sob a denominação social de: "FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA-ME".

Cláusula 2ª: - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Lyda Monteiro da Silva, nº 1.112, Jardim Regina na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14808-113.

Parágrafo único: - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, quando e onde melhor lhe convier, observadas as formalidades legais aplicáveis, necessitando, para isto, a aprovação de todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: - A sociedade terá como objeto social: "FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOLDES PARA INJEÇÃO SOB PRESSÃO".

Parágrafo único: - O Objeto Social somente poderá ser alterado se obtiver a aprovação pela unanimidade dos sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª: - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo seu início de atividades em 02 de Janeiro de 1.998.

JUCESP
14 11 12
20

3

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Martha Mariza Fernando.....	500.....	50.....	R\$ 5.000,00
Marjori Marilu Fernando.....	500.....	50.....	R\$ 5.000,00
<u>Totais.....</u>	<u>1.000.....</u>	<u>100.....</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>

Parágrafo único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2.002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARTHA MARIZA FERNANDO e MARJORI MARILU FERNANDO, em conjunto ou isoladamente, que distribuirão entre si os encargos e afazeres sociais segundo suas qualificações, aptidões e capacidades técnicas, e representarão a sociedade em juízo, ativa e passivamente, e fora dele, em todos os negócios, atos e contratos que ela participe.

Parágrafo 1º: - O prazo de gestão dos sócios administradores será por tempo indeterminado.

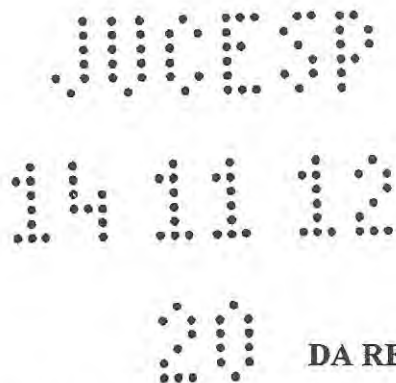
Parágrafo 2º: - Com a aprovação de ambos os sócios, a sociedade poderá designar administradores não sócios para um período determinado, prorrogável ou não, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados.

Parágrafo 3º: - Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

Cláusula 7ª: - É vedado o uso da denominação social por qualquer dos sócios em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, que configurará justa causa para efeito de exclusão do sócio.

x
MFP

x
[Assinatura]



4

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª: - Os sócios em comum acordo, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado e contabilizado como despesa da sociedade, mensalmente e em título próprio na respectiva contabilidade social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 9ª: - O Exercício Social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª: - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão levantados o Inventário, Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a reinvestimento, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 3º: - A sociedade poderá levantar Balanço em qualquer época do ano, e, com base no mesmo, distribuir o lucro apurado aos sócios.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, observado o seguinte:

- a) O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula 12ª: - Caso não haja interesse na aquisição das quotas por parte do sócio e sendo estas de interesse de terceiros, a cessão somente se concretizará se não houver oposição do sócio remanescente.

Parágrafo 1º: - A transferência das quotas somente se formalizará através da modificação do contrato social, que terá eficácia após sua averbação no órgão competente.





JUL 29
14 11 12

5

Parágrafo 2º: - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Cláusula 13ª: - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios e prosseguirá com o sócio remanescente, admitindo ou não os herdeiros do pré-morto em seu quadro societário.

Parágrafo 1º: - A admissão dos herdeiros do falecido na sociedade será feita nos termos da cláusula 12ª e seus parágrafos.

Parágrafo 2º: - Admitidos os novos sócios e enquanto não houver homologação da partilha, o espólio será representado pelo inventariante, comprovado por documento judicial.

Cláusula 14ª: - Caso os herdeiros do falecido não se interessem em ingressar no quadro social, deverão manifestar ao outro sócio, por escrito, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer seu direito de preferência.

Parágrafo 1º:- Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o sócio remanescente se manifeste, ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros, garantindo a estes o ingresso na sociedade, sem contudo, exercer cargos de administração.

Parágrafo 2º: - A admissão dos novos sócios será feita nos termos da cláusula 12ª e seus parágrafos.

Cláusula 15ª: - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo 1º: - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do total à vista e no momento da assinatura da alteração contratual, e o restante em 12 (doze) prestações vencíveis a cada 30 (trinta) dias, atualizadas mensalmente por índice atrelado à taxa de juros dos impostos devidos à Fazenda Nacional, ou outro convencionado entre as partes.

Parágrafo 2º: - A morte do sócio não exime a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 16ª: - O sócio interditado por incapacidade superveniente, se não excluído judicialmente, somente poderá continuar na sociedade se representado por curador com autorização judicial.

x 

x 

ADIB AYUB FILHO
14 11 12

6

Parágrafo único: - Caso haja exclusão por ordem judicial ou desinteresse deste em permanecer na sociedade, a quitação se dará de acordo com a cláusula 15ª e seus parágrafos.

Cláusula 17ª: - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 18ª: - As deliberações serão tomadas em reunião previamente convocada por qualquer dos sócios.

Cláusula 19ª: - As convocações para reuniões dos sócios se fará por meio de anúncio, carta registrada, telegrama, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio ou forma, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de 8 (oito) dias da data da realização da reunião, comprovando-se o envio e o teor da convocação.

Parágrafo único: - Dispensam-se as formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

Cláusula 20ª: - As reuniões serão dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

Cláusula 21ª: - As deliberações vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª: - A sociedade poderá transformar-se em qualquer outro tipo societário, somente se aprovado pela unanimidade dos sócios.

Cláusula 23ª: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 24ª: - Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 25ª: - Os sócios administradores, Martha Mariza Fernando e Marjori Marilu Fernando, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

x 

x 

JUGESP
14 11 12

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

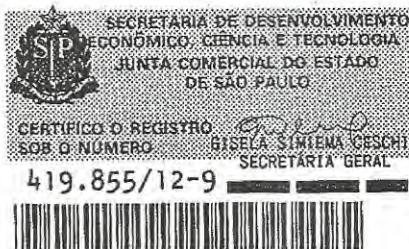
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Araraquara, 01 de Novembro de 2012

MARTHA MARIZA FERNANDO

MARJORI MARILU FERNANDO

TESTEMUNHAS:

WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES
RG: 18.820.665-SSP/SP
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
RG: 13.236.574-1-SSP/SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0576/2014, foi disponibilizado na página 380/386 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. À penhora conforme requerido. Int."

Araraquara, 9 de dezembro de 2014.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.
Fls 76/77 : Manifeste-se o exequente.
Int.
Araraquara, 05 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haverem, os executados, proposto embargos à presente execução em ação de número 1014402-70.2014. Nada Mais. Araraquara, 09 de dezembro de 2014. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0585/2014, foi disponibilizado na página 314/320 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)


Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls 76/77 : Manifeste-se o exequente. Int."

Araraquara, 11 de dezembro de 2014.


Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES
		quinta-feira, 04/12/2014
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores


Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1011067432014	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
02.410.647/0001-17 : FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA - ME	410.896,71	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
270.132.668-09 : MICHEL VANDERLEI FERNANDO	410.896,71	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
200.519.578-25 : MARTHA MARIZA FERNANDO	410.896,71	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento): <input type="text"/>		

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES terça-feira, 09/12/2014
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140003804515
Número do Processo:	1011067432014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

02.410.647/0001-17 - FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 92,65] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO SAFRA/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ	410.896,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 91,39	91,39	06/12/2014 04:47
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text"/>		
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ	410.896,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1,26	1,26	06/12/2014 07:39
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text"/>		
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/12/2014 05:15
Nenhuma ação disponível						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/12/2014 20:41
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2014 02:24
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

200.519.578-25 - MARTHA MARIZA FERNANDO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 792,11] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 792,11	792,11	08/12/2014 05:19
Ação	-		Valor			
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/12/2014 19:24
Nenhuma ação disponível						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		PAULO		(00) Resposta negativa:		

05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	LUIS APARECIDO TREVISIO	410.896,71	r�u/executado n�o � cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	08/12/2014 20:41
Nenhuma a�o dispon�vel						
BCO SANTANDER/ Todas as Ag�ncias/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO	410.896,71	(02) R�u/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2014 07:39
Nenhuma a�o dispon�vel						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Ag�ncias/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO	410.896,71	(00) Resposta negativa: r�u/executado n�o � cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	05/12/2014 22:47
Nenhuma a�o dispon�vel						
N�o Respostas						
N�o h� n�o-resposta para este r�u/executado						

270.132.668-09 - MICHEL VANDERLEI FERNANDO

[Total bloqueado (bloqueio original e reitera es): R\$ 0,00] [Quantidade atual de n o respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Ag�ncias/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO	410.896,71	(02) R�u/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/12/2014 19:24
Nenhuma a�o dispon�vel						
BCO BRASIL/ Todas as Ag�ncias/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO	410.896,71	(02) R�u/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/12/2014 05:19
Nenhuma a�o dispon�vel						
BCO HSBC BRASIL/ Todas as Ag�ncias/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		PAULO		(02) R�u/executado		

05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/12/2014 10:33
Nenhuma ação disponível						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	08/12/2014 20:41
Nenhuma ação disponível						
BCO SAFRA/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	08/12/2014 14:45
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2014 07:39
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/12/2014 16:32	Bloq. Valor	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	410.896,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2014 02:24
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial	

Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	90.400.888/0001-42
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): "Autos com vista ao exequente, tendo em vista o resultado da penhora on-line a fls. 90/95." Nada Mais. Araraquara, 11 de dezembro de 2014. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Márcio Villela Martins, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram propostos embargos à presente execução em ação de número 1014402-70.2014. Nada Mais. Araraquara, 15 de dezembro de 2014. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER S.A., já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me E OUTROS**, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à pesquisa Bacen Jud Positiva juntada às fls.90/95 requerer:

- a) a transferência dos valores bloqueados (R\$ 884,76) para conta depósito no processo supra;
- b) a intimação dos executados acerca do bloqueio realizado;

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

OLIVEIRA
& RAMOS
advogados associados

c) por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 12 de Dezembro de 2014.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista sobre : Fls 98/99 diga o executado.

Nada Mais. Araraquara, 16 de dezembro de 2014. Eu, ____,
 Carlos Henrique Muller Tronco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Carlos Henrique Muller Tronco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2014, foi disponibilizado na página 288/292 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: ""Autos com vista ao exequente, tendo em vista o resultado da penhora on-line a fls. 90/95.""

Araraquara, 16 de dezembro de 2014.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2014, foi disponibilizado na página 340/345 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2014 à 31/12/2014 - Recesso - Provimento nº 1948/2012 - Suspensão
01/01/2015 à 06/01/2015 - RECESSO - Prov. CSM nº 1948/2012 - Suspensão
07/01/2015 à 18/01/2015 - Suspensão de prazos - PROV. CSM nº 2216-2014 - Suspensão

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Autos com vista sobre : Fls 98/99 diga o executado."

Araraquara, 18 de dezembro de 2014.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

A AYUB FILHO*Advogados***EXMO DR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP****Execução nº 1011067-43.2014.8.26.0037**

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, qualificada, nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que lhe move **BANCO SANTANDER S/A**, vem r. perante V. Exa se manifestar em relação a petição e fls. 98/99, no sentido de requerer a liberação do valor constricto em razão de sua ***insignificância*** em face da dívida pretendida (valor bloqueado R\$ 884,76) e, ato contínuo, novamente ratificar que em relação de referida dívida, houve a constituição de hipoteca em relação à imóvel, abaixo caracterizado, descrito no Contrato às fls. 31 do presente process, à saber:

“Hipoteca censual de 2º Grau, e sem ocorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na terreno constituído pelos lotes números 01,02,09,10,11,12 e 13 da quadra 17 do loteamento Jardim Regina, em Araraquara” (textual fls. 31)

E neste sentido, desde já requer pela **SUSPENSÃO** da **EXECUÇÃO** com fundamento na sistemática normativa prevista no Artigo 739-A do Código de Processo Civil, Parágrafo Primeiro, devendo este r. Magistrado, a requerimento dos **EMBARGANTES**, atribuir efeito suspensivo aos embargos, sendo relevantes seus fundamentos, além de ser manifesto que o prosseguimento da execução causará ao mesmo grave dano de difícil ou incerta reparação, dentro da redação do CPC.

Termos em que, após D., R. e A. esta com os documentos que a instruem, e após doutos suplementos de V. Exa, E. Deferimento

Durval Edson O Franzolin
OAB/SP 171.567

Adib Ayub Filho
OAB/SP 51.705

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL, DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.****Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037**

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja efetuada pesquisa através do sistema **RENAJUD**, a fim de que se possa averiguar se os executados possuem automóveis ou espécie do gênero, para que se possa satisfazer o débito junto à instituição financeira credora. Para tanto, fornece os seguintes dados:

Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda Me – CNPJ: nº 02.410.647/0001-17

Michel Vanderlei Fernando – CPF: nº 270.132.668-09

Martha Mariza Fernando – CPF: nº 200.519.578-25

José Vanderlei Fernando – CPF: nº 522.166.598-00

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

Outrossim, requer a juntada da guia FEDTJ, código 434-1, no valor de R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 10 de Fevereiro de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231



8689900000007 122051174003 143419040080 880001428054

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª Via - Banco

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015020313595805
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui

BANCO DO BRASIL

Nome Banco Santander Brasil S/A RG CPF CNPJ
 Nº do processo 10110674320148260037 Unidade Vara Única - Louveira CEP 04543-011
 Endereço Presidente Juscelino Kubitschek 2235 ee 2041 Código 434-1
 Histórico Processo n. 1011067-43.2014.8.26.0037 Banco Santander Brasil SA x: *Entech Tecnologia em JM*
 Valor 12,20 Total 12,20

04/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:37:14
555011047 0055

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868990000000-7 12205117400-3
 14341904008-0 88000142805-4
 Data do pagamento 04/02/2015
 Valor Total 12,20

NR.AUTENTICACAO 4.739.1EE.F72.E1A.1B5



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015021011381503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RG	CPF	CNPJ 90.400.888/0001-42
Nº do processo 10110674320148260037	Unidade 3ª VARA CÍVEL - ARARAQUARA	CEP 04543-011	
Endereço		Código 434-1	
Histórico Partes: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. x FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS Ação de Execução de Título Extrajudicial Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037 Dossiê: 17.01.001.0003043704/14 Advogada: JAÍNA CUSTÓDIO		Valor 36,60	
		Total 36,60	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 366051174008 143419040080 880001425039



11/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:30:08
 555017136 0279

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86880000000-5 36605117400-8
 14341904008-0 88000142503-9
 Data do pagamento 11/02/2015
 Valor Total 36,60
 =====
 NR.AUTENTICACAO 6.43C.976.DF3.313.6FD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA BELLINI LOUREIRO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 12/02/2015 às 09:54 , sob o número WARQ15700086670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 1B0ECO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Retro: O Sistema Renajud ainda carece de aprimoramento para ser utilizado nem está, este Juízo, cadastrado para promover penhoras.

Requeira o que de direito.

Int.

Araraquara, 13 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2015, foi disponibilizado na página 383/401 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Retro: O Sistema Renajud ainda carece de aprimoramento para ser utilizado nem está, este Juízo, cadastrado para promover penhoras. Requeira o que de direito. Int."

Araraquara, 24 de fevereiro de 2015.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO****Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037**

BANCO SANTANDER SA, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outros** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos conforme pesquisas administrativas e no DETRAN/SP (em anexo), **requerer seja efetuada a penhora, assim como o bloqueio da transferência e licenciamento dos veículos** indicados e descritos abaixo:

- 1) FORD/COURIER L 16 FLEX, 2012
Placa FHN5364
Chassi 9BFZC52P0CB921753
Renavam 497958384

Veículo localizado na Avenida Feijó 1379, Centro, Araraquara, CEP 14801-140

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

- 2) FIAT STILO FLEX DUALOGIC 2009
Placa EFX3143
Chassi 9BD19241R93085766
Renavam 118532294
- 3) GM MONZA GLS, 1996
Placa BKK 5977
Chassi 9BGMK69RTTB016154
Renavam 653723458

Veículos localizados na Rua Manoel Jacob nº 1451, Jd Santa Angelina, Araraquara, CEP 14802-195

- 4) Citroen Picasso, GLX, 2011
Placa ETG3193
Chassi 935CHN6AVBB546325
Renavam 259307947

Veículo localizado na Rua C nº 214 LT1 QD 2, VL DEL FIORI, Araraquara, CEP 14800-000.

- 5) GM/ S10 Executive D, 2011
Placa ENY 7111
Chassi 9BG138SF0BC411371
Renavam 233693564

Veículo localizado na Avenida Feijó nº 1370 Centro, Araraquara, CEP 14801-140

Caso os executados aleguem que não são mais possuidores de tais veículos, que apresentem comprovantes da data de transferência ou venda dos bens.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

Outrossim, requer-se que seja realizada a **avaliação dos bens penhorados**, assim como a juntada da inclusa Guia de Depósito – código 434-1 Oficiais de Justiça, devidamente recolhida no valor de R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), a fim de que se cumpram as referidas diligências.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 04 de Março de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n°. 204.998

Luis Gustavo M.de Freitas
OAB/SP n°.295.231

[Disque Detran](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Qual serviço você procura?

Meu Detran

Número do CPF ou CNPJ Senha ENTRAR [Ajuda](#)

Não é cadastrado? [Clique aqui!](#) [Esqueci minha senha](#)

[Mais de 20 serviços disponíveis na internet](#)

[Início](#) [Veículos](#) Pesquisa de débitos e restrições de veículos

Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos

PLACA : FHN5364

DADOS DO VEÍCULO

RENAVAM : 497958384

IPVA : NADA CONSTA **

IPVA

TOTAL : NADA CONSTA

MULTAS

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRICÇÕES

RESTRICÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA * Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>
INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2014*

LICENCIAMENTO

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Serviços para Parceiros](#) | [Atendimento](#)



Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

04 de Março de 2015

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EFX3143

RENAVAM : 118532294

IPVA

IPVA : NADA CONSTA **

MULTAS

TOTAL : R\$ 84,80

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
 RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
 RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA
 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
 RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
 REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA

Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2015*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

[Disque Detran](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Qual serviço você procura?

Meu Detran

Número do CPF ou CNPJ

Senha

ENTRAR

[Ajuda](#)

Não é cadastrado? [Clique aqui!](#)

[Esqueci minha senha](#)

[Mais de 20 serviços disponíveis na internet](#)

[Início](#) [Veículos](#) [Pesquisa de débitos e restrições de veículos](#)

Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos

PLACA : ETG3193

DADOS DO VEÍCULO
RENAVAM : 259307947

IPVA : R\$ 372,35 **

IPVA

TOTAL : R\$ 84,80

MULTAS

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRICÇÕES
RESTRICÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA * Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>
INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2014*

LICENCIAMENTO

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Serviços para Parceiros](#) | [Atendimento](#)

[Disque Detran](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Qual serviço você procura?

Meu Detran

Número do CPF ou CNPJ

Senha

ENTRAR

[Ajuda](#)

Não é cadastrado? [Clique aqui!](#)

[Esqueci minha senha](#)

Mais de 20 serviços disponíveis na internet

[Início](#) | [Veículos](#) | [Pesquisa de débitos e restrições de veículos](#)

Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos

PLACA : BKK5977

DADOS DO VEÍCULO
RENAVAM : 653723458

IPVA : R\$ 780,68 **

IPVA

TOTAL : R\$ 127,20

MULTAS

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : COMUNICACAO DE VENDA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA * Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>
INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2013*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Serviços para Parceiros](#) | [Atendimento](#)

[Disque Detran](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Qual serviço você procura?

Meu Detran

Número do CPF ou CNPJ Senha ENTRAR Ajuda

Não é cadastrado? [Clique aqui!](#) [Esqueci minha senha](#)

Mais de 20 serviços disponíveis na internet

[Início](#) [Veículos](#) Pesquisa de débitos e restrições de veículos

Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos

PLACA : ENY7111

DADOS DO VEÍCULO
RENAVAM : 233693564

IPVA : NADA CONSTA **

IPVA

TOTAL : R\$ 84,80

MULTAS

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO FINANCEIRA : INTENCAO DE GRAVAME

RESTRICÇÕES
RESTRICÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA * Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>
INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2014*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Serviços para Parceiros](#) | [Atendimento](#)

0001 952 878

00190.00009 02005.834003 00029.145182 2 63620000031875



001-9

00190.00009 02005.834003 00029.145182 2 63620000031875

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	09/03/2015	Vencimento	09/03/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	BANCO SANTANDER BRASIL SA	Nosso Número	20058340000029145	Número Documento	29145	Valor do documento	318,75
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL SA Nome do Autor: BANCO SANTANDER BRASIL SA Nome do Réu: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me E OUTROS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						Autenticação mecânica
		Número do Depósito:	29145	Número do Processo:	1011067-43.2014.8.26.0037		
		Vara Judicial:	3 - VARA CIVEL	Ano Processo:	2014		
		Comarca/Fórum:	ARARAQUARA				

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02005.834003 00029.145182 2 63620000031875

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	09/03/2015	Vencimento	09/03/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	BANCO SANTANDER BRASIL SA	Nosso Número	20058340000029145	Número Documento	29145	Valor do documento	318,75
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL SA Nome do Autor: BANCO SANTANDER BRASIL SA Nome do Réu: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me E OUTROS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						Autenticação mecânica
		Número do Depósito:	29145	Número do Processo:	1011067-43.2014.8.26.0037		
		Vara Judicial:	3 - VARA CIVEL	Ano Processo:	2014		
		Comarca/Fórum:	ARARAQUARA				

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02005.834003 00029.145182 2 63620000031875

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	09/03/2015	Vencimento	09/03/2015
Endereço do Beneficiário	PC DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	BANCO SANTANDER BRASIL SA	Nosso Número	20058340000029145	Número Documento	29145	Valor do documento	318,75
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL SA Nome do Autor: BANCO SANTANDER BRASIL SA Nome do Réu: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me E OUTROS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						Autenticação mecânica
		Número do Depósito:	29145	Número do Processo:	1011067-43.2014.8.26.0037		
		Vara Judicial:	3 - VARA CIVEL	Ano Processo:	2014		
		Comarca/Fórum:	ARARAQUARA				

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA BELLINI LOUREIRO e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 06/03/2015 às 16:35, sob o número WARQ15700145340. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 1CD157.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO****Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037**

BANCO SANTANDER SA, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outros** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer **RECONSIDERAÇÃO DA PETIÇÃO RETRO** para que se proceda a penhora, assim como o bloqueio da transferência e licenciamento somente do veículo abaixo:

GM/ S10 Executive D, 2011
Placa ENY 7111
Chassi 9BG138SF0BC411371
Renavam 233693564

Veículo localizado na Avenida Feijó nº 1370 Centro, Araraquara, CEP 14801-140

Ribeirão Preto, 06 de Março de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP nº. 204.998

Luis Gustavo M.de Freitas
OAB/SP nº.295.231



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Expeça-se mandado de penhora conforme requerido.
 Int.

Araraquara, 06 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo os autos, ao comparar os endereços dos executados contidos na exordial com aquele no qual se requer a penhora do veículo GM/S10, constatei divergência no nº (Av. Feijó nº 1379 e nº 1370) do endereço fornecido pelo exequente. Nada Mais. Araraquara, 10 de março de 2015. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2015, foi disponibilizado na página 319/332 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de penhora conforme requerido. Int."

Araraquara, 11 de março de 2015.

ROSELENE CARMO MERLOS DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Ante a certidão de fls. 121, esclareça o exequente.

Após, expeça-se mandado, conforme requerido.

Int.

Araraquara, 10 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0109/2015, foi disponibilizado na página 360/377 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 121, esclareça o exequente. Após, expeça-se mandado, conforme requerido. Int."

Araraquara, 17 de março de 2015.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER SA, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outros** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, esclarecer que o correto é o endereço que encontra-se na exordial, portanto:

Av. Feijó nº 1379

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 18 de Março de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP nº. 204.998

Luis Gustavo M.de Freitas
OAB/SP nº.295.231



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Esclareça a qual executado pertence o veículo constante de fls 119.

Após, cumpra-se fls 120.

Int.

Araraquara, 18 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A AYUB FILHO

Advogados

EXMO DR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Execução nº 1011067-43.2014.8.26.0037

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME,
qualificada, nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que lhe move **BANCO SANTANDER S/A**, vem r. perante V. Exa se manifestar em relação ao pedido de penhora do veículo **GM/S10 Executive D, 2011, Placa ENY 7111**, deferido pelo Nobre Magistrado, **informando que referido veículo foi vendido 18 de agosto de 2014**, tendo sido financiado pelo novo proprietário, **Luis Marqueti Neto**, conforme ora comprovamos pela juntada dos documentos ora anexados, cabendo assim requerer pela baixa da penhora, não podendo referido veículo ser atingido pela constrição em questão, bem como preservando-se o terceiro adquirente, manifestamente de boa fé.

A ação em comento fora **distribuída em SETEMBRO/2014**, ou seja, depois de referida negociação, não havendo qualquer legitimidade na constrição de referido bem, o que ora requer seja avaliado e reconsiderado pelo Nobre Juízo *a quo*, novamente salientando a constituição de hipoteca em relação à imóvel, abaixo caracterizado, descrito no Contrato às fls. 31 do presente processo, à saber:

“Hipoteca censual de 2º Grau, e sem ocorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na terreno constituído pelos lotes números 01,02,09,10,11,12 e 13 da quadra 17 do loteamento Jardim Regina, em Araraquara” (textual fls. 31)

Termos em que, após D., R. e A. esta com os documentos que a instruem, e após doutos suplementos de V. Exa, E. Deferimento

Durval Edson O Franzolin
OAB/SP 171.567

Adib Ayub Filho
OAB/SP 51.705

Resposta de Análise Cadastral

Dados da Loja

Código RedeLoja/Loja	Código Operador
14733/1	9354
Nome RedeLoja/Loja	Nome Operador
VRUM COMERCIO DE AUT E S DE C E C LTDA M	TERCEIRIZADA MATAO

Dados do Cliente/Avalista

Compromisso	Nome	CPF	RG
Financiado	LUIS MARQUETI NETO	191.083.728-88	293680449

Dados do Financiamento

Tabela	Retorno	Prazo	Valor Financiado	1o Vencimento	Último Vencimento	Valor Prestação
47330	4	48	R\$ 37.900,00	18/09/2014	18/08/2018	R\$ 1.299,75

Documentos Necessários

Compromisso	Descrição do Documento
Financiado	RG
Financiado	CPF
Financiado	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
Financiado	ULTIMOS 3 COMPROVANTES DE RENDA: R\$ 6.857,00

CONSULTA VÁLIDA POR 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS. PAGAMENTO DO CRÉDITO SOMENTE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELO OPERADOR

Á Credial Empreendimentos S/C LTDA.

Termo de Responsabilidade – GRAVAME

Nós da terceirizada Anro Finance Cobranças e Cadastros LTDA ME, com inscrição de CNPJ: 12.608.870/0001-27, solicitamos o pagamento do contrato descrito abaixo:

Contrato ID: 9135563-1

Nome do cliente: LUIS MARQUETI NETO

CPF: 191083728-88

Veículo / Ano / Modelo: GM/ S10 EXECUTIVE 2010/2011

Chassi: 9BG138SF0BC411371

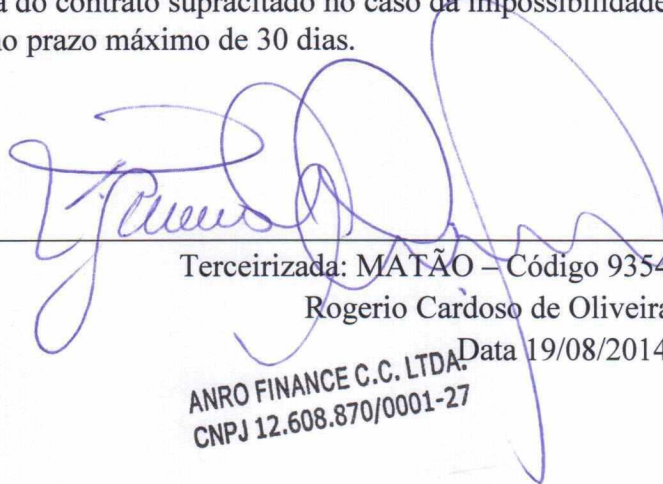
Renavam: 233693564

Placa: ENY 7111

Sabendo que o mesmo, atualmente esta alienado a outra financeira descrita abaixo:

BANCO CAIXA

nos responsabilizamos pela liquidação financeira do contrato supracitado no caso da impossibilidade de inserção do gravame ao Banco Pecúnia S/A no prazo máximo de 30 dias.



Terceirizada: MATÃO – Código 9354
 Rogerio Cardoso de Oliveira
 ANRO FINANCE C.C. LTDA. Data 19/08/2014
 CNPJ 12.608.870/0001-27

Qual serviço você procura?

Meu Detran

Senha

ENTRAR

[Ajuda](#)**Mais de 20 serviços disponíveis na internet**Não é cadastrado? [Clique aqui!](#)[Início](#) [Veículos](#) **Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos**

Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos

PLACA : ENY7111

IPVA : NADA CONSTA **

TOTAL : NADA CONSTA

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO FINANCEIRA : CAIXA ECON FEDERAL**DADOS DO VEÍCULO**

RENAVAM : 233693564

IPVA

MULTAS

RESTRICÇÕESRESTRICÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRICÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTAINSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA * Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2014*

LICENCIAMENTO

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

*Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

[Voltar](#)[O Detran](#) | [Serviços para Parceiros](#) | [Atendimento](#)



BancoPecúnia

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº

Nº DE REFERÊNCIA

DATA DE EMISSÃO

ID-9135563-1

18/08/2014

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

NOME DO FINANCIADO

LUIS MARQUETI NETO

CPF Nº

191.083.728-88

RG Nº

293680449

Nº DA PLACA

Declaro que o Banco Pecúnia S.A. deu-me ciência da obrigatoriedade de comparecimento ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, onde se encontra licenciado o veículo, objeto de financiamento por parte da mesma, para solicitação de emissão de novo Certificado de Registro de Veículo - CRV, para atendimento ao disposto nos artigos 123 e 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503 de 23/09/1997), sob pena de em não o fazendo, sujeitar-me às infrações e penalidades previstas nos artigos 233, 241, 259 e 273 do referido Código de Trânsito Brasileiro.

São Paulo, 18 de Agosto de 2014

ASSINATURA DO FINANCIADO

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR EVICÇÃO DE VENDA

VENDEDOR

VRUM COMERCIO DE AUT E S DE C E C LTDA M

CPF/CNPJ Nº

15.614.808/0001-36

ENDEREÇO

RUA VICTOR LACORTE

COMPRADOR

LUIS MARQUETI NETO

OBJETO DA VENDA - VEÍCULO

MARCA

ANO

MODELO

RENAVAM

Pelo presente, o Vendedor declara responder em qualquer tempo, integralmente pela Evicção desta venda, assumindo inteira responsabilidade pela mesma, que é boa, firme e valiosa, livre de qualquer ônus, dívidas ou encargos, exceto aqueles porventura assumidos, em documentos, pelo comprador.

Nessas condições, e no caso de ser impugnada judicialmente por terceiros, a venda e/ou a validade do respectivo CERTIFICADO DE PROPRIEDADE ou, levada a efeito pela polícia e/ou justiça a apreensão do veículo com base em tais impugnações, o Vendedor compromete-se de forma irrevogável e independente de qualquer medida judicial por parte do Comprador ou do BANCO PECÚNIA S.A., a devolver em moeda corrente o valor integral da venda, acrescido de correção monetária calculada a partir desta data de acordo com índices autorizados pelo Banco Central do Brasil, mediante simples saque de Letra de Câmbio à vista contra o Vendedor, pelo BANCO PECÚNIA S.A.

Outrossim, compromete-se o Vendedor a entregar ao Banco, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia xerox do certificado de propriedade do veículo ora financiado, constando "alienação fiduciária" a favor do BANCO PECÚNIA S.A., sob pena de responder civil e criminalmente pelo compromisso ora assinado.

São Paulo, 18 de Agosto de 2014

ASSINATURA DO VENDEDOR

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO	Autorizo o BANCO PECUNIA S.A., a descontar do valor do crédito a mim devido conforme autorização constante no anverso, as despesas de minha responsabilidade abaixo relacionadas, podendo o banco em querendo emitir cheque desse valor a meu favor e endossá-lo por mim para quem de direito, o que para tanto outorgo poderes necessários para o banco, independente de qualquer futura prestação de contas e de cujo valor dou plena, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar.	
	Valor R\$ _____ Identificado nesta data pela SEFAZ-SP / CONSULTA CIDAETTRAN.	CNPJ/CPF Nº 15.614.808/0001-36

DOCUMENTOS APRESENTADOS	Declaro que os documentos mencionados na resposta de análise cadastral foram por mim examinados, e estão em meu poder, comprometendo-me a entregar à CREDIAL os originais da formalização, xerox dos documentos do financiado e encaminhar a despachante a documentação completa do veículo para que se proceda a transferência de propriedade do mesmo com cláusula de alienação fiduciária a favor do BANCO PECÚNIA S.A.	
	30191355630-69	9354 - TERCEIRIZADA MATAO

11. **DA CONSULTA E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO SCR: O EMITENTE e o AVALISTA declaram-se cientes e de acordo com a Resolução BACEN 3.658/2008, e, neste ato: (i) ratificam a autorização por eles concedida ao CREDOR, quando da negociação e fechamento da operação formalizada por esta CCB, para consulta às informações a eles relativas e constantes do Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN); e, (ii) autorizam o CREDOR, em caráter irrevogável e irretroatável, a consultar essas informações.**

11.1. **O EMITENTE** fica ciente de que o **CREDOR** registrará junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo BACEN, ou nos sistemas que venham a complementá-lo e/ou a substituí-lo, os dados completos desta CCB, inclusive os de natureza cadastral, sendo que o SCR tem por finalidades (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e, (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios. O **EMITENTE** poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN, sendo que os pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao **CREDOR**, por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial.

11.2. **O EMITENTE** autoriza o **CREDOR** a consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito que constem ou venham a constar, em nome do **EMITENTE** no Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo BACEN, ou nos sistemas que venham a complementá-lo e/ou a substituí-lo.

12. **O EMITENTE** autoriza expressamente o **CREDOR** a: (i) consultar seus dados cadastrais junto à Serasa e a outras entidades ou órgãos de proteção ao crédito, bem como (ii) informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo **EMITENTE** junto ao **CREDOR** para efeitos de constar de cadastros compartilhados pelo **CREDOR** com outras instituições conveniadas de proteção ao crédito, administradas pela Serasa ou por outras entidades de proteção ao crédito, sendo que essas partes ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas/registradas em nome do **EMITENTE**.

12.1. **O EMITENTE** e o **AVALISTA** declaram-se cientes de que os dados cadastrais fornecidos ao **CREDOR** servirão de base para a confecção dos seus cadastros, e também autorizam, expressamente, que o **CREDOR** deles se utilize para eventual cobrança de valores devidos, nos termos desta CCB, através de terceiros por ele contratados para tal fim.

13. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o julgamento de qualquer medida ou ação judicial relacionada a esta CCB, renunciando o **EMITENTE** a qualquer outro foro, ainda que privilegiado, e ressalvado, no entanto, o direito do **CREDOR** de optar pelo foro do domicílio do **EMITENTE**.

14. **O EMITENTE** autoriza o **CREDOR** a entrar em contato em seus telefones cadastrados, e ainda, enviar mensagens SMS para comunicar as operações realizadas e ofertar produtos e serviços. O **EMITENTE** tem conhecimento que a qualquer tempo poderá entrar em contato com o **CREDOR** e requerer a exclusão dos seus telefones do banco de dados para oferta de produtos e serviços.

Assim, conforme as cláusulas e condições acima estabelecidas, o **EMITENTE** emite a presente Cédula de Crédito Bancário em favor do **CREDOR**, que a aceita, dando-se a emissão em uma via negociável e 02 (duas) vias não negociáveis, uma delas entregue neste ato ao **EMITENTE**.

EMITENTE: X Luis Marquette Neto AVALISTA: _____

CÔNJUGE ANUENTE: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

133

DENATRAN

DETRAN - SP

Nº 010865743280

99999 01635618553

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAL	RNTRC
1	00233693564	*****

NOME/ENDEREÇO

LUIS MARQUETTI NETO

RUA ERNESTO ANUCHI . 391

. JO RES MAGGIORE 14806

CPF/CNPJ	PLACA
19108372888	ENY7111

NOME ANTERIOR

JOSE VANDERLEI FERNANDO

PLACA ANT/UF	CHASSI
ENY7111/SP	9BG138SF0BC411371

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHONET/ABER C DUP	ALCO/GAS

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
GM/S10 EXECUTIVE D	2010	2011

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/2400CC	PARTIC.	PRETA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

ALIENACAO: BANCO PECUNIA SA* CMT=003
30T PBT=002, 50T* MOTOR: V20041783*

LOCAL	DATA
ARARAQUARA	17/03/20

DANIEL ANNENBERG
Superordenador Geral de Detran

EXPEDIDOR

0832/224

CONTRAN

VALID

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 10:07, sob o número WARQ15700189135 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 1E1A9D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP

Nº 010865743280

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAL	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00233693564	*****	2015

NOME
LUIS MARQUETTI NETO

CPF/CNPJ	PLACA
19108372888	ENY7111

PLACA ANT/UF	CHASSI
ENY7111/SP	9801385F0BC411371

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
ESP/CAMINHONET/ABER C DUP	ALCO/GASO

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
GM/S10 EXECUTIVE D	2010	2011

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/2400CC	PARTIC.	PRETA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
IPVA	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS
2204270	COD. MUN. 181-A	1ª ***** 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO	SEGURO OBRIGATORIO		

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO

ALIENACAO: BANCO PECUNIA SA* CMT=0003
30T PBT=002, 50T* MOTOR: V20041783*

LOCAL	DATA
ARARAQUARA	17/03/20

EXPEDIDOR	DATA
DANIEL ANNEBERG Coordenador Geral do Detran	0832/224

CONTRAN

VALID

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 10:07, sob o número WARQ15700189135. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1041067-43.2014.8.26.0037 e código 1E1A9D.

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

23 de Março de 2015

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : ENY7111

RENAVAM : 233693564

IPVA

IPVA : NADA CONSTA **

MULTAS

TOTAL : R\$ 84,80

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BANCO PECUNIA SA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>
INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2015*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2015, foi disponibilizado na página 318/324 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Esclareça a qual executado pertence o veículo constante de fls 119. Após, cumpra-se fls 120. Int."

Araraquara, 24 de março de 2015.

Márcio Villela Martins
Escrevente Técnico Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO****Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037**

BANCO SANTANDER SA, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outros** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, esclarecer que o veículo pertence a José Vanderlei Fernando, conforme doc. anexo.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 24 de Março de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP nº. 204.998

Luis Gustavo M.de Freitas
OAB/SP nº.295.231

::Consulta de Veículo

ATENÇÃO: As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do Veículo

Placa	ENY7111
Código RENAVAL	00233693564
CPF/CNPJ do Proprietário	522.166.598-00
Nome do Proprietário	JOSE VANDERLEI FERNANDO
Tipo	CAMINHONETE
Espécie	ESPECIAL
Carroceria	ABERTA/CABINE DUPLA
Categoria	PARTICULAR
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo	GM/S10 EXECUTIVE D
Ano Fabricação	2010
Ano Modelo	2011
Cor	PRETA
Lotação	5
Capacidade de Carga	0,70
Potência	147
Cilindradas	2400

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa ?	Não
Existe Comunicação de Venda ?	Não
Existe Restrição Judicial RENAVAL ?	Não
Existe Multa Interestadual ?	Não
Existe Recall ?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls. 127/136 – Manifeste-se o exequente.

Após, retornem os autos conclusos.

Int.

Araraquara, 23 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2015, foi disponibilizado na página 276/284 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 127/136 - Manifeste-se o exequente. Após, retornem os autos conclusos. Int."

Araraquara, 26 de março de 2015.

Márcio Villela Martins
Escrevente Técnico Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER SA, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outros** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a documentação apresentada pelos executados às fls.127/136, , requer seja os executados **intimados a indicarem em 05 (cinco) dias, onde encontram-se eventuais bens de sua propriedade sujeitos à penhora e seus respectivos valores**, nos termos do artigo 599 e segs. do Código de Processo Civil e 656, § 1º, do mesmo diploma legal, sob pena de aplicação de multa não inferior a 20% do valor do débito, **ou então comprovar(em), no mesmo prazo, a inexistência destes, fornecendo certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis sob pena de aplicação da mesma multa.**

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 30 de Março de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP nº. 204.998

Luis Gustavo M.de Freitas
OAB/SP nº.295.231



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

AUTOS COM VISTA SOBRE : RECOLHER A TAXA DO SR.OFICIAL PARA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS.

Nada Mais. Araraquara, 31 de março de 2015. Eu, ____, Carlos Henrique Muller Tronco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Carlos Henrique Muller Tronco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2015, foi disponibilizado na página 292/296 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "AUTOS COM VISTA SOBRE : RECOLHER A TAXA DO SR.OFICIAL PARA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS."

Araraquara, 6 de abril de 2015.

Márcio Villela Martins
Escrevente Técnico Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO ARARAQUARA– ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER S.A., já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me E OUTROS** por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a guia de oficial de justiça recolhida as fls. 118 no valor de R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e tendo utilizado o valor de apenas uma diligência, requer seja oficiado o cartório para que apurado o valor restante e utilizada a diferença para que seja cumprido o despacho de fls. 144.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 07 de abril de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls 142: Expeça-se mandado conforme requerido, utilizando-se o saldo remanescente da guia de fls 118 .

Int.

Araraquara, 08 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2015/010880-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). Paulo Luis Aparecido Treviso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CNPJ 02.410.647/0001-17 , para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de sua propriedades sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º , sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº29145 – 01 ato Prov CG 8/85:

Advogado: Dr(a). Lucas Del Vecchio Soares e Ricardo Ramos Benedetti

Endereço: RUA JOÃO ARCAPEDANI FILHOSALA 8, 231, NOVA RIBEIRANIA - CEP 00000-000, Ribeirão Preto-SP e AVENIDA PORTUGAL, 444, VILA SEIXAS - CEP 14020-380, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

03720150108805



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2015/010881-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). Paulo Luis Aparecido Treviso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Michel Vanderlei Fernando, Manoel Rodrigues Jacob, 1451, Casa 45, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195, Araraquara-SP, CPF 270.132.668-09, para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de sua propriedades sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º, sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº29145 – 01 ato Prov CG 8/85:

Advogado: Dr(a). Lucas Del Vecchio Soares e Ricardo Ramos Benedetti

Endereço: RUA JOÃO ARCAPEDANI FILHOSALA 8, 231, NOVA RIBEIRANIA - CEP 00000-000, Ribeirão Preto-SP e AVENIDA PORTUGAL, 444, VILA SEIXAS - CEP 14020-380, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

03720150108813



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2015/010882-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). Paulo Luis Aparecido Treviso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Martha Mariza Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 200.519.578-25 , para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de sua propriedades sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º , sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº29145 – 01 ato Prov CG 8/85:

Advogado: Dr(a). Lucas Del Vecchio Soares e Ricardo Ramos Benedetti

Endereço: RUA JOÃO ARCAPEDANI FILHOSALA 8, 231, NOVA RIBEIRANIA - CEP 00000-000, Ribeirão Preto-SP e AVENIDA PORTUGAL, 444, VILA SEIXAS - CEP 14020-380, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

03720150108821



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2015/010883-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). Paulo Luis Aparecido Treviso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) José Vanderlei Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 522.166.598-00 , para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de sua propriedades sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º , sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº29145 – 01 ato Prov CG 8/85:

Advogado: Dr(a). Lucas Del Vecchio Soares e Ricardo Ramos Benedetti

Endereço: RUA JOÃO ARCAPEDANI FILHOSALA 8, 231, NOVA RIBEIRANIA - CEP 00000-000, Ribeirão Preto-SP e AVENIDA PORTUGAL, 444, VILA SEIXAS - CEP 14020-380, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

03720150108830

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2015, foi disponibilizado na página 258/269 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls 142: Expeça-se mandado conforme requerido, utilizando-se o saldo remanescente da guia de fls 118 . Int."

Araraquara, 13 de abril de 2015.

Márcio Villela Martins
Escrevente Técnico Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER S.A., já devidamente qualificado nos autos da presente ação que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outro**, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja efetuada a penhora por termo nos autos do imóvel abaixo indicado, cuja certidão de propriedade encontra-se em anexo:.

- ***Terreno constituído pelos Lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do Loteamento Jardim Regina, em Araraquara com área de 2.095.,00m². Registrado sob a matrícula nº 113.738 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade de Ferch Die Casting Ltda Epp.***

Finalmente, depois de efetivada a medida, requer seja realizada a **avaliação do imóvel penhorado**.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.com.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

OLIVEIRA
& RAMOS
advogados associados

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento,

Ribeirão Preto, 10 de Abril de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do loteamento JARDIM REGINA, em Araraquara, com a área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; da deflete à direita e mede 20,00, confrontando nestas extensões com o lote 06. **PROPRIETÁRIA:** FERTCH DIE CASTING LTDA EPP, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.158, Jardim Regina, inscrita no CNPJ 64.682.800/0001-12, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº 35209704241, em sessão de 12.08.1990. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.16.521, R.5/M.16.522, R.3/M.16.529, R.3/M.16.530, R.4/M.16.531, R.8/M.16.532 e R.6/M.16.533, de 16.11.2010 e Avs.8/M.16.521, 8/M.16.522, 6/M.16.529, 6/M.16.530, 7/M.16.531, 11/M.16.532 e 9/M.16.533. Araraquara, 14 de março de 2011.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escritor Autorizado

Protocolo nº 269563

R.1 - em 18 de outubro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004580, emitida em Araraquara-SP, aos 28.09.2012 (microf. 03.10.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 22.11.2012 e a última em 22.10.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,2700% ao mês e 16,35% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle d6e9.41ad.e57b.8f0f), expedida em 20.05.2012.

MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 271889

R.2 – em 12 de dezembro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004720, emitida em Araraquara-SP, aos 17.10.2012 (microf. 29.11.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. – EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido a FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede nesta cidade, na avenida Feijó nº 1379, inscrita no CNPJ sob nº 02.410.647/0001-17, no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 15.12.2012 e a última em 15.11.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,1900% ao mês e 15,25% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle 9cc0.eb88.ea26.90a1), expedida em 03.12.2012.


Antonio Venturillo Junior
Escrivente Autorizado

A AYUB FILHO

Advogados

EXMO DR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Execução nº 1011067-43.2014.8.26.0037

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME,
qualificada, nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que lhe move **BANCO SANTANDER S/A**, vem r. perante V. Exa se manifestar em relação à intimação **“para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de sua propriedades sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º, sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito”**, no sentido de informar que, a muito, peticionou no processo informando que o objeto de garantia do contrato ora executado já prevê bens a serem ofertados e neste sentido pediu, inclusive, para fins de **SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**, senão *vide* fls. 76/77.

Neste sentido, entende prejudicado referida intimação haja vista indicação pretérita de bens à garantir a execução, bens estes alias, já elencados no contrato executado, conforme se observa as fls. 31.

“Hipoteca cedular de 2º Grau, e sem ocorrência de terceiros, sobre o imóvel situado na terreno constituído pelos lotes números 01,02,09,10,11,12 e 13 da quadra 17 do loteamento Jardim Regina, em Araraquara” (textual fls. 31)

Termos em que, requerendo ainda pela realização de **Audiência de Conciliação**, numa tentativa de encerrar referido processo, e após D., R. e A. esta com os documentos que a instruem, e após douts suplementos de V. Exa, E. Deferimento

Durval Edson O Franzolin
OAB/SP 171.567

Adib Ayub Filho
OAB/SP 51.705



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
 Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Executado: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros
 Oficial de Justiça: * Alex
 Mandado nº: 037.2015/010883-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). Paulo Luis Aparecido Treviso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) José Vanderlei Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 522.166.598-00, para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de sua propriedades sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º, sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº29145 – 01 ato Prov CG 8/85:

Advogado: Dr(a). Lucas Del Vecchio Soares e Ricardo Ramos Benedetti

Endereço: RUA JOÃO ARCAPEDANI FILHOSALA 8, 231, NOVA RIBEIRANIA - CEP 00000-000, Ribeirão Preto-SP e AVENIDA PORTUGAL, 444, VILA SEIXAS - CEP 14020-380, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Republica - Mauricio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE MULLER TRONCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e o código 1F9114.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 17/04/2015 às 15:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 206038.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Alex Julio Bono (29922)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2015/010883-0 dirigi-me ao endereço indicado onde fui informado por Marcio que os réus lá não residem, sendo desconhecidos e o local estar alugado para estudantes. Ante ao exposto e decorrido o prazo para cumprimento, devolvo o mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 13 de abril de 2015.

Número de Atos: 01 JP guia n° 29145 R\$ 63,75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: 1011067-43.2014.8.26.0037
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Exeqüente: Banco Santander (Brasil) S/A
Executado: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros
Oficial de Justiça: * *Alv*
Mandado nº: 037.2015/010880-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). Paulo Luis Aparecido Treviso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, Feijó, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CNPJ 02.410.647/0001-17, para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de sua propriedades sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º, sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº29145 – 01 ato Prov CG 8/85:
Advogado: Dr(a). Lucas Del Vecchio Soares e Ricardo Ramos Benedetti
Endereço: RUA JOÃO ARCAPEDANI FILHOSALA 8, 231, NOVA RIBEIRANIA - CEP 00000-000, Ribeirão Preto-SP e AVENIDA PORTUGAL, 444, VILA SEIXAS - CEP 14020-380, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Alex Julio Bono (29922)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2015/010880-5 dirigi-me ao endereço indicado onde fui informado por Marcio que os réus lá não residem, sendo desconhecidos e o local estar alugado para estudantes. Ante ao exposto e decorrido o prazo para cumprimento, devolvo o mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 13 de abril de 2015.

Número de Atos: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: 1011067-43.2014.8.26.0037
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
 Exequirente: Banco Santander (Brasil) S/A
 Executado: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros
 Oficial de Justiça: * *Alex*
 Mandado nº: 037.2015/010882-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). Paulo Luis Aparecido Treviso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Martha Mariza Fernando, Feijo, 1379, Centro - CEP 14801-140, Araraquara-SP, CPF 200.519.578-25, para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de suas propriedades sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º, sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº29145 – 01 ato Prov CG 8/85:

Advogado: Dr(a). Lucas Del Vecchio Soares e Ricardo Ramos Benedetti

Endereço: RUA JOÃO ARCAPEDANI FILHOSALA 8, 231, NOVA RIBEIRANIA - CEP 00000-000, Ribeirão Preto-SP e AVENIDA PORTUGAL, 444, VILA SEIXAS - CEP 14020-380, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE MULLER TRONCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e o código 1F9109.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 17/04/2015 às 15:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 20603C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Alex Julio Bono (29922)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2015/010882-1 dirigi-me ao endereço indicado onde fui informado por Marcio que os réus lá não residem, sendo desconhecidos e o local estar alugado para estudantes. Ante ao exposto e decorrido o prazo para cumprimento, devolvo o mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 13 de abril de 2015.

Número de Atos: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: 1011067-43.2014.8.26.0037
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Exeqüente: Banco Santander (Brasil) S/A
Executado: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros
Oficial de Justiça: * *Regina*
Mandado nº: 037.2015/010881-3

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). Paulo Luis Aparecido Treviso, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Michel Vanderlei Fernando, Manoel Rodrigues Jacob, 1451, Casa 45, Jardim Santa Angelina - CEP 14802-195, Araraquara-SP, CPF 270.132.668-09, para que no prazo de 05 dias, indique onde se encontram eventuais bens de sua propriedades sujeitos a penhora e seus respectivos valores, nos termos do artigo 599 e segs do CPC e 656, 1º, sob pena de aplicação de multa não inferior a 20 % do valor do débito.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga: DILIGÊNCIA guia nº29145 – 01 ato Prov CG 8/85:
Advogado: Dr(a). Lucas Del Vecchio Soares e Ricardo Ramos Benedetti
Endereço: RUA JOÃO ARCAPEDANI FILHOSALA 8, 231, NOVA RIBEIRANIA - CEP 00000-000, Ribeirão Preto-SP e AVENIDA PORTUGAL, 444, VILA SEIXAS - CEP 14020-380, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena -- detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena -- detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE MULLER TRONCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 2096B1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 22/04/2015 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 2096B1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE MULLER TRONCO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e o código 1F90FD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 22/04/2015 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 2096B1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Regina Teixeira Dória (20730)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2015/010881-3 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, **intimei** Michel Vanderlei Fernando do inteiro teor do presente mandado, que de tudo ficou ciente, assinou e aceitou a cópia.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 15 de abril de 2015.

Número de Atos: 01 (R\$ 63,75 – guia n° 29145)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Autos com vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista as devoluções sem cumprimento dos mandados endereçados a José Vanderlei Fernando, Fertech Tecnologia em Injetados Ltda ME e Martha Mariza Fernando. Nada Mais. Araraquara, 22 de abril de 2015. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2015, foi disponibilizado na página 343/355 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Autos com vista ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista as devoluções sem cumprimento dos mandados endereçados a José Vanderlei Fernando, Fertech Tecnologia em Injetados Ltda ME e Martha Mariza Fernando. Nada Mais."

Araraquara, 24 de abril de 2015.

Márcio Villela Martins
Escrevente Técnico Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DO FORO DE ARARQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER S.A., já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e Outros** também já qualificados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o despacho de fls. 172, informar que aguardará a penhora do imóvel ora requerido, uma vez que fora o mesmo indicado pelos executados as fls. 159.

Assim, pedimos
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Gustavo Abdala Garcia De Mello**

Vistos.

Requeira o exequente o que de direito.
Int.

Araraquara, 28 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2015, foi disponibilizado na página 305/322 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Requeira o exequente o que de direito. Int."

Araraquara, 8 de maio de 2015.

Carlos Henrique Muller Tronco
Chefe de Seção Judiciário

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiramosadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer prosseguimento da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, a qual julgou Improcedentes os Embargos à Execução opostos por **fertech tecnologia em injetados ltda me e outros** em face desta Instituição financeira, ora exequente.

Ademais, reitera a solicitação para que seja expedida uma certidão incisiva, determinando a averbação da penhora efetuada na Matrícula do imóvel rural, sob o nº 113.738 constante do Ofício de 1º Registro de Imóveis da comarca de Araraquara/SP via sistema ARISP e informar o endereço eletrônico (e-mail) do patrono do credor, qual seja, l.freitas@oer.adv.br, bem como apresentar o número de celular para futura comunicação via SMS, qual seja, (16) 99179-3395, tal como determinado por V. Excelência.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 11 de maio de 2015.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Luis Gustavo M. de Freitas
OAB/SP n.º 295.231



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls 176/177: Trata-se de providência da parte.

Diga sobre o prosseguimento do feito.

Int.

Araraquara, 12 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2015, foi disponibilizado na página 318/324 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls 176/177: Trata-se de providência da parte. Diga sobre o prosseguimento do feito. Int."

Araraquara, 12 de junho de 2015.

Eduardo Esperança Canetti Filho
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVIL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SÃO PAULO.

Autos n.º 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., instituição financeira já devidamente qualificada, nos autos da presente **AÇÃO EXECUÇÃO DO TÍTULO EXTRAJUDICIAL** promovida em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que as partes transigiram, segundo os termos e condições a seguir dispostos.

1) A presente composição tem como objeto as operações abaixo discriminadas:

OPERAÇÃO	PRODUTO	SALDO
3432130009814 00 0173	CH EMP BNP	R\$ 81.982,00
3432000004720 30 0170	GIRO PAR.	R\$ 459.305,00
TOTAL		R\$ 541.287,00

1.1) Este acordo abrange a operação objeto da presente ação, assim como as operações não ajuizadas ou que estejam em vias de ajuizamento ou já ajuizadas, razão pela qual os **EXECUTADOS** ficam cientes de que, havendo novas distribuições de ações judiciais referentes à qualquer das operações acima, tão logo sejam disponibilizados os números de protocolo e de ordem dos autos, o presente acordo será informado no(s) processo(s), para que seja(m) a(s) ação(ões) suspensa(s) até o integral cumprimento da avença.

1.2) Neste ato, os **EXECUTADOS** se declaram como citados em todas as ações acima elencadas; nos termos do art. 214, § 1º do CPC.

2) Os **EXECUTADOS** confessam sua dívida junto ao **EXEQUENTE** de forma irrevogável e irretroatável, no valor total de **R\$541.287,00 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais)**, conforme demonstrado nas operações acima descritas.

3) O valor do acordo será de **R\$ 323.833,60 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, com taxa de juros a 1% a.m, a serem pagos da seguinte forma:

- a) Será pago o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a título de entrada no dia **26/05/2015**;
- b) O saldo restante será pago em **60 (sessenta)** prestações mensais e consecutivas, com vencimentos da primeira em 30 de junho de 2015 e as demais todo dia 30 (trinta) dos meses subsequentes, com exceção dos meses de fevereiro (**que será nos seguintes dias: 29/02/2016; 28/02/2017; 28/02/2018; 28/02/2019; 29/02/2020**) nos seguintes valores:

b.1 – da 01ª à 12ª parcelas, será pago o valor de **R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)** cada parcela;

b.2 – da 13ª à 24ª parcelas, será pago o valor de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** cada parcela

b.3 –da 25ª a 36ª parcela, será pago o valor de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)** a parcela;

b.4 – da 37ª à 48ª parcela, será pago o valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** cada parcela;

b.5 – da 49ª a 60ª parcela, será pago o valor de R\$11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais) a parcela;

c) IOF a cargo dos EXECUTADOS, conforme normas legais, sendo que será acrescido no valor da 1ª parcela, com vencimento em 26/06/2015, se houver.

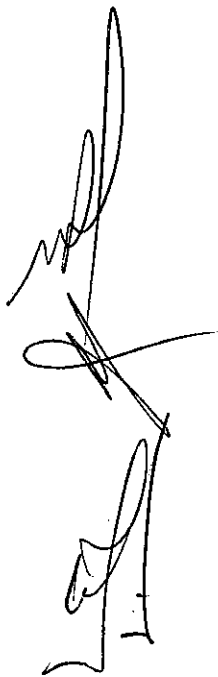
4) Será concedido aos EXECUTADOS o desconto condicional no valor de R\$ 218.453,40 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) desde que as parcelas descritas acima no presente instrumento estejam devidamente quitadas.

5) Fica estabelecido que os pagamentos em cheques, ordens de pagamentos, documentos de ordem de crédito DOC e outros assemelhados, bem como débitos em contas correntes e boletos bancários, somente surtirão efeitos legais após a sua compensação ou a confirmação do crédito na conta do EXEQUENTE.

5.1) As parcelas pactuadas deverão ser pagas em qualquer agência do BANCO SANTANDER S/A, em horário bancário, por meio de boleto bancário encaminhado ao endereço de correspondência mantido junto ao cadastro do BANCO SANTANDER S/A. Caso os boletos não cheguem aos EXECUTADOS até a data do efetivo vencimento, estes deverão dirigir-se a qualquer agência do BANCO SANTANDER S/A e solicitar a emissão de BOLETO AVULSO a fim de possibilitar o pagamento da parcela.

6) O presente acordo decorre de mera liberalidade entre as partes, não constituindo renúncia, novação ou alteração das cláusulas ou condições pactuadas no contrato original, bem como dos termos descritos na inicial.

7) Ficam mantidas todas as garantias já existentes nas operações referentes ao item 1, até o pagamento do acordo ora entabulado, momento em que após a confirmação da quitação, o EXEQUENTE providenciará a carta de liberação em tempo hábil, conforme descrição abaixo:



- **Hipoteca cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros sobre terreno constituído pelos Lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do Loteamento Jardim Regina, em Araraquara com área de 2.095,00m². Registrado sob a matrícula nº 113.738 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade de Ferch Die Casting Ltda Epp.**

a) Em caso de descumprimento do acordo ora entabulado, fica desde já, indicado a penhora o bem garantidor do contrato, sendo vedado aos **EXECUTADOS** se oporem ou questionarem qualquer direito, no que diz respeito a tais constrições.

8) Com o recebimento dos valores acima mencionados e observada a ressalva contida na cláusula 6 (seis), o escritório Oliveira & Ramos Advogados Associados, sociedade com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal n.º 444, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.492.901/0001-97, na qualidade de patrono do **EXEQUENTE** na ação acima relacionada, declara que se dá por integralmente satisfeita, não tendo em relação à verba de sucumbência, nada a pedir ou reclamar, sem qualquer exceção, oferecendo nesta oportunidade, por este instrumento, a mais ampla e geral quitação, renunciando a este título a qualquer direito que eventualmente possa exercer, em caráter irrevogável e irretratável, observada a ressalva da cláusula abaixo.

9) A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelos **EXECUTADOS** neste instrumento, principalmente àquelas referentes ao pagamento, na data e prazo assinalado, acarretará a rescisão imediata e automática deste acordo, de pleno direito, independentemente da necessidade de qualquer intimação ou notificação, sendo que o débitos serão cobrados em sua integralidade, conforme o pactuado no contrato, descontando-se valores eventualmente pagos.

10) Pelo presente, os **EXECUTADOS** se dão por citados na ação em referência, bem como fica estabelecido que os **EXECUTADOS** e o **EXEQUENTE** desistem de todos os recursos processuais, dentre eles embargos à execução ou exceções de pré-executividade,

reconvenções, ações de revisão, consignação e exhibições eventualmente interpostas até o presente o momento, em relação à(s) operação(ões) descrita(s) no presente instrumento.

11) Os **EXECUTADOS** se comprometem a informar o presente acordo nos autos de eventuais ações propostas em face do **EXEQUENTE** que tenha como objeto a(s) operação(ões) acima descrita(s), comprometendo-se também a formalizar o pedido de desistência em relação às mesmas.

12) Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos, assumindo os **EXECUTADOS** a responsabilidade pelo pagamento das custas judiciais finais, se houver.

13) Qualquer outra eventual facilidade adicional para a quitação da dívida que venha a ser concedida pelo **EXEQUENTE** aos **EXECUTADOS** não importará em renúncia, novação ou alteração das cláusulas ou condições pactuadas neste instrumento.

14) Os **EXECUTADOS** expressamente reconhecem a plena inexistência de qualquer responsabilidade do **EXEQUENTE** pela manutenção nos órgãos de restrição e proteção ao crédito, não tendo, por qualquer ocorrência eventualmente registrada, nada a pedir ou mesmo reclamar a qualquer título.

15) O **EXEQUENTE** se compromete a baixar os restritivos de esfera administrativa provenientes das operações acima descritas, ficando a cargo exclusivo dos **EXECUTADOS** a baixa das restrições vinculadas pela esfera judicial e baixa de protestos, inclusive no que respeita a quaisquer despesas.

16) Os **EXECUTADOS**, comprometem-se a providenciar a regularização processual no respectivo processo, bem como, nos demais processos envolvidos neste acordo.

17) Por todo o exposto, requerem as partes, conjuntamente, a homologação da presente transação, nos termos da lei, bem como o levantamento das diligências depositadas nos autos e eventualmente não utilizadas, expedindo-se o competente mandado em nome do EXEQUENTE.

18) Outrossim, requerem a suspensão do processo, nos moldes do artigo 792, do Código de Processo Civil, até que os EXECUTADOS paguem todas as prestações aqui ajustadas.

Pedem deferimento.

Ribeirão Preto, 25 de Maio de 2015.

Luís Gustavo Matthes de Freitas
Advogado
OAB/SP 295.231

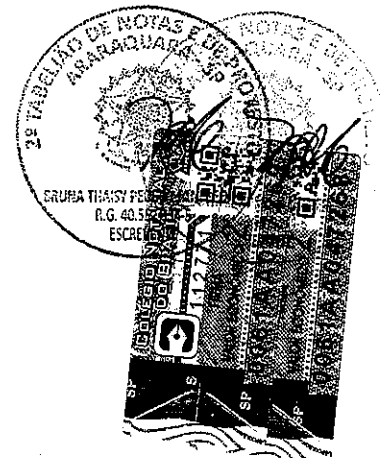
(EXEQUENTE)
BANCO SANTANDER S/A
RICARDO RAMOS BENEDETTI
OAB/SP nº 204.998

(EXECUTADO)
FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME
CNPJ Nº 02.410.647/0001-17

(EXECUTADO AVALISTA)
Michel Vanderlei Fernando
CPF/MF nº 270.132.668-09

(EXECUTADO AVALISTA)
Martha Mariza Fernando
CPF/MF nº 200.519.578-25

(EXECUTADO AVALISTA)
Jose Vanderlei Fernando
CPF/MF nº 522.166.598-00



2º TABELIAO DE NOTAS - SP
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIAO)
Avenida 9 de Paulo, 508 Tel. (16) 3333-3126
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de: MICHEL VANDERLEI FERNANDO (9144),
MARTHA MARIZA FERNANDO (24561), MARTHA
MARIZA FERNANDO (24561), JOSE VANDERLEI
FERNANDO (0400). Dou fé.
Araraquara - SP, 25/06/2015.
Em test. da verdade.
BRUNO THAIS FERREIRA MANFREDINI
Esp.º 4837485450484933495548535155
Valor Unitário: R\$ 7,25 Total: R\$ 29,00
Documento com valor econômico
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAINA SABOIA CUSTODIO e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 12/06/2015 às 16:23, sob o número WAO15700424274. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10111067-43.2014.8.26.0037 e código 25BE18.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes, constante de fls. 180/185, suspendendo o curso desta execução, até o seu cumprimento, nos termos do art. 792 do CPC. Aguarde-se.

É dever da parte comunicar o Juízo quando do seu término, para extinção do feito.

Int.

Araraquara, 12 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2015, foi disponibilizado na página 274/280 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes, constante de fls. 180/185, suspendendo o curso desta execução, até o seu cumprimento, nos termos do art. 792 do CPC. Aguarde-se. É dever da parte comunicar o Juízo quando do seu término, para extinção do feito. Int."

Araraquara, 22 de junho de 2015.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que os devedores descumpriram o acordo homologado nos autos.

Por conseguinte, requer a intimação dos devedores, via AR, para pagamento do montante no prazo legal, sob pena de multa, nos termos do artigo 513, §2º, I e art. 523, §1º, ambos do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo, em caso de não pagamento do débito exequendo, requer, desde já, sejam realizadas pesquisas sobre a existência de ativos em nome dos Executados, por meio do sistema **BACENJUD**, a fim de satisfazer o débito exequendo.

Ademais, requer à Vossa Excelência se digne a requisitar à Delegacia da Receita Federal as cópias das últimas Declarações de Imposto de Renda entregues pelos Executados, mediante acesso ao sistema INFOJUD.

No mesmo íterim, também para fins de constrição, que sejam requisitadas as pesquisas de automóveis via RENAJUD em nome dos devedores.

Diante disso, requer que Vossa Excelência se digne a conceder a dilação de prazo pelo período de 15 (quinze) dias para a juntada da planilha de débito atualizada nos autos, a fim de dar fiel cumprimento ao feito.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2017.

Maria Helena de Carvalho Ros

OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez

OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi

OAB/SP 212.835

Rafael Barioni

OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls. 188/189: Defiro o prazo de 15 dias, conforme requerido.

Int.

Araraquara, 01 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2017, foi disponibilizado na página 502/508 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2017 - Independência do Brasil - Prorrogação
08/09/2017 à 08/09/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 188/189: Defiro o prazo de 15 dias, conforme requerido. Int."

Araraquara, 5 de setembro de 2017.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Nº: 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A , instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe que contende com **FERTECH TECNOLOGIA DE INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da planilha de débito atualizada, a fim de dar fiel cumprimento à execução.

Por conseguinte, **requerer a Vossa Excelência se digne a proceder a PENHORA do bem imóvel objeto de garantia do contrato, conforme fls. 22 e 31**, mediante sistema ARISP.

HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, SOBRE O IMÓVEL SITUADO NO TERRENO CONSTITUIDO PELOS LOTES Nº 01, 02, 09, 10, 11, 12 E 13 DA QUADRA 17 DO LOTEAMENTO JARDIM REGINA, EM ARARAQUARA, COM A ÀREA DE 2.095,00 METROS QUADRADOS, MEDINDO 50,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA LYDIA MONTEIRO DA SILVA, 36,00 METROS DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA PARA O IMÓVEL DE FRENTE, ONDE CONFRONTA COM O LOTE 08; 46,00 METROS DO LADO DIREITO , ONDE CONFRONTA COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA ERMANO BIANCARDI; DAÍ DELFETE À ESQUERDA E MEDE 30,00 METROS ONDE CONFRONTA COM OS LOTES 03, 04 E 05; DAÍ DEFLETE A ESQUERDA E MEDE 10,00 METROS; DA DEFLETE À DIREITA E MEDE 20,00, CONFRONTANDO NESTAS EXTENSÕES COM O LOTE 06, MATRICULADO SON O Nº 113.736 DO 1º CRI DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SP, AVALIADO EM R\$970.000,00 .

Visando maior celeridade, **seja informado o número de protocolo da solicitação do registro, via ARISP**, para posterior impressão e pagamento do emolumento destinado à efetivação das constrições, ou que o referido boleto seja enviado para o e-mail do patrono do exequente, qual seja:

JORGE DONIZETE SANCHEZ
CPF Nº 016.494.398-65
E-MAIL: scestari@sanchezadv.com.br
Telefone: (16) 3515-8500

Após o ato, requer se digne Vossa Excelência a determinar seja realizada a avaliação dos imóveis, por Oficial de Justiça, conforme previsto no art. 870 do CPC., bem como, efetivada a intimação dos executados da penhora e avaliação, na pessoa de seu advogado constituído nos autos, requer se digne Vossa Excelência a determinar sejam designadas as datas para hasta pública, a fim de possibilitar a alienação.

Por derradeiro, requer que todas comunicações, intimações e as publicações na Imprensa Oficial sejam feitas exclusivamente em nome do advogado DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055 com escritório na Avenida Antonio Diederichsen, 400 - 7º Andar - Jardim América - Cep.: 14.020-250 - Ribeirão Preto/SP.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2017.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

113.736

FOLHA

01

IMÓVEL: Área "A" do desdobro do lote quatro (4) da quadra "D" do loteamento denominado "Condomínio Satélite", em Araraquara, contendo 2.982,66 m², medindo 41,00 metros de frente para a Rua Pedro Sanches Alcarás; 50,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com a Área "B" (M.113.737); 51,00 metros do lado direito, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com a Avenida André Roberto Placco, onde faz uma curva com o desenvolvimento de 14,14 metros na confluência com a Rua Pedro Sanches Alcarás; e 60,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 3. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ FERRAZ**, brasileiro, motorista aposentado, RG. 3.928.709-SP, CPF 011.996.688-34, e sua mulher **EIZI DA CRUZ BERNARDO FERRAZ**, brasileira, monitora de terapia ocupacional aposentada, RG. 10.822.438-SP, CPF 272.478.358-18, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade, na Alameda Paulista nº 2.375. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3/M.55.843, de 13.01.2004 e Av.5/M.55.843. Araraquara, 14 de março de 2011.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 245847
Av.1 - em 14 de março de 2011

CONSTRUÇÃO

Atendendo requerimento de 18.01.2011, acompanhado de habite-se nº 000.521/04, de 11.11.2004, e de CND nº187992010-21022010, emitida pela SRFB em 28.10.2010 (microf. 28.02.2011), procedo esta para consignar que **no terreno foi construído um prédio (residencial) com 217,89 m² que recebeu o nº 1.953 da Rua Pedro Sanches Alcarás.**

Ana Maria de Freitas Gouvêa
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 272661
R.2 - em 03 de janeiro de 2013

VENDA

Por instrumento particular de 31.10.2012, celebrado na forma das Leis ns. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97 (microf. 19.12.2012), **JOSÉ FERRAZ** e sua mulher **EIZI DA CRUZ BERNARDO FERRAZ**, já qualificados, venderam o imóvel (CEP 14808-588), pelo preço de R\$180.000,00, para **GRISELI SCIUBBA GIUSTI MOTA**, brasileira, empresária, RG 26.620.653-0-SP, CPF 195.021.558-07, e seu marido **ANDERSON SILVA MOTA**, brasileiro, advogado, RG 20106038-SP, CPF

MATRÍCULA

113.736

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

138.858.888-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade, na Avenida Professor Jorge Correa, 2145.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 272661

R.3 - em 03 de janeiro de 2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular de 31.10.2012 (R.2), GRISELI SCIUBBA GIUSTI MOTTA e seu marido ANDERSON SILVA MOTA, já qualificados, por R\$ 96.750,00, **alienaram fiduciariamente** o imóvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, em garantia do financiamento desse mesmo valor, que deverá ser pago através de 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo SAC, a taxa de juros de 8,64% a.a. (nominal); 9,00% a.a. (efetiva) e 0,72% (mensal descapitalizada), correspondendo o valor total da primeira prestação mensal na data da assinatura do instrumento a R\$1.089,88, cujo vencimento se deu em 30.11.2012, na forma do título.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada



DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS
(ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA)

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS - CNPJ: 02.410.647/0001-17

OPERAÇÃO: ACORDO NOS AUTOS

Nº DA OPERAÇÃO: 3432000004720300170

Nº DA OPERAÇÃO: 3432130009814000173

VALOR CONFESSADO: R\$ 541.287,00

DATA BASE DO CÁLCULO: 25/05/15

TAXA UTILIZADA APÓS O AJUIZAMENTO: CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC/IBGE + JUROS MORATÓRIOS DE 1,00% A.M.

A	B	C	D	E	F	G	
ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR							
DATA	HISTÓRICO	BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE DE VARIÇÃO DO INPC/IBGE	CORREÇÃO MONETÁRIA INPC/IBGE	JUROS REMUNERATÓRIOS 0,00%	JUROS MORATÓRIOS 1,00%	SALDO (R\$) EM 26/09/17
25/05/15	SALDO DEVEDOR	541.287,00	0,14436928	78.145,22	0,00	176.538,18	795.970,40

AMORTIZAÇÕES							
DATA	HISTÓRICO	BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE DE VARIÇÃO DO INPC/IBGE	CORREÇÃO MONETÁRIA INPC/IBGE	JUROS REMUNERATÓRIOS 0,00%	JUROS MORATÓRIOS 0,00%	SALDO (R\$) EM 26/09/17
26/05/15	PAGAMENTO	5.092,92	0,14436928	735,26	0,00	0,00	5.828,18
26/06/15	PAGAMENTO	2.903,02	0,13315110	386,54	0,00	0,00	3.289,56
10/08/15	PAGAMENTO	2.571,41	0,11800809	303,45	0,00	0,00	2.874,86
06/10/15	PAGAMENTO	571,16	0,10956129	62,58	0,00	0,00	633,74
19/11/15	PAGAMENTO	2.570,90	0,10108297	259,87	0,00	0,00	2.830,77
17/12/15	PAGAMENTO	2.570,64	0,08899513	228,77	0,00	0,00	2.799,41
21/01/16	PAGAMENTO	2.570,40	0,07928160	203,79	0,00	0,00	2.774,19
19/02/16	PAGAMENTO	2.570,15	0,06322688	162,50	0,00	0,00	2.732,65
24/03/16	PAGAMENTO	2.569,88	0,05322129	136,77	0,00	0,00	2.706,65
15/04/16	PAGAMENTO	2.569,63	0,04860743	124,90	0,00	0,00	2.694,53
20/05/16	PAGAMENTO	2.569,38	0,04193903	107,76	0,00	0,00	2.677,14
24/06/16	PAGAMENTO	2.569,12	0,03182714	81,77	0,00	0,00	2.650,89
22/07/16	PAGAMENTO	2.568,86	0,02700025	69,36	0,00	0,00	2.638,22
29/08/16	PAGAMENTO	2.549,48	0,02046926	52,19	0,00	0,00	2.601,67
31/10/16	PAGAMENTO	2.464,81	0,01650238	40,68	0,00	0,00	2.505,49
05/12/16	PAGAMENTO	2.464,32	0,01406742	34,67	0,00	0,00	2.498,99
27/12/16	PAGAMENTO	2.463,83	0,01406742	34,66	0,00	0,00	2.498,49
30/01/17	PAGAMENTO	2.463,34	0,01264973	31,16	0,00	0,00	2.494,50
13/03/17	PAGAMENTO	2.462,86	0,00600000	14,78	0,00	0,00	2.477,64
13/04/17	PAGAMENTO	2.462,37	0,00279107	6,87	0,00	0,00	2.469,24
22/05/17	PAGAMENTO	2.801,45	0,00198949	5,57	0,00	0,00	2.807,02
26/05/15	PAGAMENTO	909,04	0,14436928	131,24	0,00	0,00	1.040,28
26/06/15	PAGAMENTO	1.569,28	0,13315110	208,95	0,00	0,00	1.778,23
10/08/15	PAGAMENTO	458,98	0,11800809	54,16	0,00	0,00	513,14
06/10/15	PAGAMENTO	458,93	0,10956129	50,28	0,00	0,00	509,21
19/11/15	PAGAMENTO	458,88	0,10108297	46,38	0,00	0,00	505,26
17/12/15	PAGAMENTO	458,84	0,08899513	40,83	0,00	0,00	499,67
21/01/16	PAGAMENTO	458,79	0,07928160	36,37	0,00	0,00	495,16
19/02/16	PAGAMENTO	458,74	0,06322688	29,00	0,00	0,00	487,74
24/03/16	PAGAMENTO	458,70	0,05322129	24,41	0,00	0,00	483,11
15/04/16	PAGAMENTO	458,66	0,04860743	22,29	0,00	0,00	480,95
20/05/16	PAGAMENTO	458,61	0,04193903	19,23	0,00	0,00	477,84
24/06/16	PAGAMENTO	458,57	0,03182714	14,59	0,00	0,00	473,16

22/07/16	PAGAMENTO	458,52	0,02700025	12,38	0,00	0,00	470,90
24/08/16	PAGAMENTO	21,27	0,02046926	0,44	0,00	0,00	21,71
29/08/16	PAGAMENTO	450,52	0,02046926	9,22	0,00	0,00	459,74
31/10/16	PAGAMENTO	435,55	0,01650238	7,19	0,00	0,00	442,74
05/12/16	PAGAMENTO	435,47	0,01406742	6,13	0,00	0,00	441,60
27/12/16	PAGAMENTO	435,38	0,01406742	6,12	0,00	0,00	441,50
30/01/17	PAGAMENTO	435,29	0,01264973	5,51	0,00	0,00	440,80
13/03/17	PAGAMENTO	435,20	0,00600000	2,61	0,00	0,00	437,81
13/04/17	PAGAMENTO	435,12	0,00279107	1,21	0,00	0,00	436,33
22/05/17	PAGAMENTO	495,04	0,00198949	0,98	0,00	0,00	496,02
27/06/17	PAGAMENTO	51,76	0,00000000	0,00	0,00	0,00	51,76
27/06/17	PAGAMENTO	48,24	0,00000000	0,00	0,00	0,00	48,24
Valor Total das Amortizações Atualizadas							69.416,76

QUADRO FINAL	
SALDO DEVEDOR AJUIZADO	541.287,00
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO	795.970,40
AMORTIZAÇÕES ATUALIZADAS	69.416,76
MULTA CONTRATUAL	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00
SALDO DEVEDOR DEVIDO EM 26/09/17	726.553,64

planilha elaborada: 26/09/17

I - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

. Atualização pela variação do INPC

II - TAXA DE JUROS APLICADA

Indicada cabeçalho da coluna: 1,0000% (coluna "F" - juros moratórios)

III - TERMOS INICIAL E FINAL DA TAXA DE JUROS APLICADA

. Taxa de juros moratórios (coluna "F" - 1,0000% a.m.), aplicada sobre o valor do saldo devedor ajuizado (cluna "C") + o valor da variação do INPC (coluna "D") até a data base (coluna "G")

IV - PERIODICIDADE DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS

. não há capitalização de juros neste cálculo

V - ESPECIFICAÇÃO DE DESCONTO OBRIGATÓRIO

. não houve desconto neste cálculo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Esclareça o banco a petição de fls. 192/193, tendo em vista que no documento de fls. 31 consta matrícula n. 113738.

Int.

Araraquara, 02 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2017, foi disponibilizado na página 381/389 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Esclareça o banco a petição de fls. 192/193, tendo em vista que no documento de fls. 31 consta matrícula n. 113738.Int."

Araraquara, 4 de outubro de 2017.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL -
FORO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE**, que move em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME. E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, requerer e informar o que segue:

Compulsando melhor os autos, verificou-se que a matrícula de nº 113.736, fora juntada aos autos de forma equivocada.

Posto isto, **requer a regularização do feito com a juntada da Matrícula nº 113.738**, a qual consta como bem garantidor do contrato de fls. 31, bem como item 07 (sete) da Minuta de Acordo juntada às fls. 180/185.

Em vista do descumprimento do acordo, **requer seja deferida penhora do bem, e consequentemente seja expedido termo, para que se digne determinar a prenotação, mediante sistema ARISP.**

Sanchez e Sanchez Advogados Associados | www.sanchezadv.com.br

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400 - 7º andar - Jd América - Tel 16.3515-8500

Filial I - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188 - Jd Sumaré - Tel 16.3515-8600

Filial II - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760 - Jd Sumaré - Tel 16.3515-8500

Filial São Paulo I - Rua Senador Paulo Egidio, 72 - sala 409 - Centro - 11.3509-8700

Filial São Paulo II - Rua Maria Paula, 88 - Centro - 11.3509-87500

Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507 - Centro - Tel 34.3219-0532

Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702 - sala 702 - Barro Preto

Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776 - sala 1005 - Centro Cívico

Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45 - sala 1304 - Botafogo - Tel 21.2537-5352

REC.00038.135175/14 - CSV

Visando maior celeridade, requer à Vossa Excelência que informe o **número de protocolo da solicitação do registro/prenotação** para posterior impressão e pagamento do emolumento destinado à efetivação da constrição.

Após o ato, requer a designação de oficial de justiça para avaliação do imóvel objeto do penhora.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2017.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Sanchez e Sanchez Advogados Associados | www.sanchezadv.com.br

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400 – 7º andar – Jd América – Tel 16.3515-8500

Filial I - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188 – Jd Sumaré – Tel 16.3515-8600

Filial II - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760 - Jd Sumaré – Tel 16.3515-8500

Filial São Paulo I - Rua Senador Paulo Egidio, 72 – sala 409 – Centro - 11.3509-8700

Filial São Paulo II - Rua Maria Paula, 88 – Centro - 11.3509-87500

Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507 – Centro – Tel 34.3219-0532

Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702 – sala 702 – Barro Preto

Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776 – sala 1005 - Centro Cívico

Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45 – sala 1304 – Botafogo – Tel 21.2537-5352



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

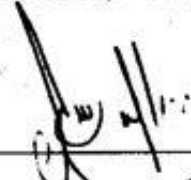
MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do loteamento JARDIM REGINA, em Araraquara, com a área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; da deflete à direita e mede 20,00, confrontando nestas extensões com o lote 06. **PROPRIETÁRIA:** **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.158, Jardim Regina, inscrita no CNPJ 64.682.800/0001-12, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº 35209704241, em sessão de 12.08.1990. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.16.521, R.5/M.16.522, R.3/M.16.529, R.3/M.16.530, R.4/M.16.531, R.8/M.16.532 e R.6/M.16.533, de 16.11.2010 e Avs.8/M.16.521, 8/M.16.522, 6/M.16.529, 6/M.16.530, 7/M.16.531, 11/M.16.532 e 9/M.16.533. Araraquara, 14 de março de 2011.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 269563

R.1 – em 18 de outubro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004580, emitida em Araraquara-SP, aos 28.09.2012 (microf. 03.10.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. – EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 22.11.2012 e a última em 22.10.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,2700% ao mês e 16,35% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle d6e9.41ad.e57b.8f0f), expedida em 20.05.2012.


Antonio Venturillo Junior
 Escrevente Autorizado

(continua no verso)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

VERSO

Protocolo nº 271889

R.2 – em 12 de dezembro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004720, emitida em Araraquara-SP, aos 17.10.2012 (microf. 29.11.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. – EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido a FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede nesta cidade, na avenida Feijó nº 1379, inscrita no CNPJ sob nº 02.410.647/0001-17, no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 15.12.2012 e a última em 15.11.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,1900% ao mês e 15,25% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle 9cc0.eb88.ea26.90a1), expedida em 03.12.2012.

Antonio Ventrilho Junior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 304468

AV.3 – em 28 de abril de 2015

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1008938-65.2014.8.26.0037 que Banco Santander (Brasil) S/A, já identificado, promove contra Fertch Die Casting LTDA. EPP, já identificada, conforme certidão online expedida em 27.04.2015 pelo Diretor do 2º Ofício Cível de Araraquara (microf. 28.04.2015). O valor da dívida é de R\$435.140,40. Consta como depositário, Fertch Die Casting LTDA. EPP.

Garamuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Esclareça o banco a petição de fls. 200/201, tendo em vista que na matrícula de fls. 202/203 consta como proprietária a empresa Fertch Die Casting Ltda EPP.

Int.

Araraquara, 16 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0611/2017, foi disponibilizado na página 491/509 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos. Esclareça o banco a petição de fls. 200/201, tendo em vista que na matrícula de fls. 202/203 consta como proprietária a empresa Fertch Die Casting Ltda EPP.Int."

Araraquara, 19 de outubro de 2017.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº : 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Da análise de ficha cadastral da JUCESP, a qual segue em anexo, obteve-se a informação de que houve alteração no nome empresarial da executada.

Ademais, esclarece que o número da operação do imóvel dado em garantia contratual corresponde com a hipoteca averbada na matrícula, conforme fls. 32/37 e 202/203.

Isso posto, reitera-se o requerimento para que seja deferida penhora do bem, e conseqüentemente seja expedido termo, para que se digne determinar a prenotação, mediante sistema ARISP.

Visando maior celeridade, requer à Vossa Excelência que informe o número de protocolo da solicitação do registro/prenotação para posterior impressão e pagamento do emolumento destinado à efetivação da constrição.

Após o ato, requer a designação de oficial de justiça para avaliação do imóvel objeto do penhora.



REC.00038.135175/14 - SDC

Por derradeiro, requer que todas comunicações, intimações e as publicações na Imprensa Oficial sejam feitas exclusivamente em nome do advogado DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055 com escritório na Avenida Antonio Diederichsen, 400 - 7º Andar - Jardim América - Cep.: 14.020-250 - Ribeirão Preto/SP.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2017.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 206/207: Vista ao banco para juntar a ficha cadastral, tendo em vista que não foi anexada."

Nada Mais. Araraquara, 27 de outubro de 2017. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0636/2017, foi disponibilizado na página 438/462 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/11/2017 - Finados - Prorrogação
03/11/2017 à 03/11/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: ""Fls. 206/207: Vista ao banco para juntar a ficha cadastral, tendo em vista que não foi anexada.""

Araraquara, 31 de outubro de 2017.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

REC.00038.135175/14 - CFP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL -
FORO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** movida em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Ficha Cadastral da executada.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2017.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

[Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br](http://www.sanchezadv.com.br)

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400, 7º andar, Jd América, CEP. 14.020-250 – Tel 16.3515-8500
Filial - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188, Jd Sumaré, CEP 14.025-090 – Tel 16.3515-8600
Filial - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760, Jd Sumaré, CEP 14.025-190 – Tel 16.3515-8550
Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 – Tel 11.3509-8750
Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1304, Botafogo, CEP 22.270-010 – Tel 21.2391-8500
Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702, sala 702, Barro Preto, CEP 30.190-003 – Tel 16.3515-8530
Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776, sala 1005, Centro Cívico, CEP 80.530-000 – Tel 41.3018-8500
Filial Porto Alegre - Av. Ipiranga, 40, sala 209, Praia de Belas, CEP 90.160-090
Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507, Centro, CEP 38.400-299 – Tel 34.3219-0532



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FERTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA. FERTECH ARARAQUARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35214949353	10/02/1998	07/11/2017 10:56:14
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/01/1998	02.410.647/0001-17	
CAPITAL		
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA LYDA MONTEIRO DA SILVA	NÚMERO: 1112	
BAIRRO: JARDIM REGINA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ARARAQUARA	CEP: 14808-113	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
MARJORI MARILU FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.957.808-47, RG/RNE: 284069383 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FEIJO, 1.379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.		

MARTHA MARIZA FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 200.519.578-25, RG/RNE: 11224111 - SP, RESIDENTE À AV. FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 093.854/98-5 SESSÃO: 23/06/1998

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FERTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA..

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE AIRTON LUIS BERTOCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 008.939.108-05, RG/RNE: 8910769 - SP, RESIDENTE À AV. PROF. JOSE CLOZEL, 521, MORUMBI, ARARAQUARA - SP, CEP 14800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE VANDERLEI FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 522.166.598-00, RG/RNE: 6005430 - SP, RESIDENTE À AV.FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, CEP 14800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO MICHEL VANDERLEI FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 270.132.668-09, RG/RNE: 284069371 - SP, RESIDENTE À AV. FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO MARTHA MARIZA FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 200.519.578-25, RG/RNE: 11224111 - SP, RESIDENTE À AV. FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP.

INCLUSÃO DE 94.039.284/0001-97 (CNPJ INCORRETO)

NUM.DOC: 171.588/04-6 SESSÃO: 16/04/2004

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MICHEL VANDERLEI FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 270.132.668-09, RG/RNE: 28.406.937-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FEIJO, 1.379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE MARTHA MARIZA FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 200.519.578-25, RG/RNE: 11.224.111 - SP, RESIDENTE À AV. FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO MARJORI MARILU FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.957.808-47, RG/RNE: 28.406.938-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FEIJO, 1.379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL LEI 10.406/2.002.

CORREÇÃO DE CNPJ 02.410.647/0001-17

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 172.442/04-7 SESSÃO: 22/04/2004

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL LEI 10.406/2.002.

NUM.DOC: 419.855/12-9 SESSÃO: 14/11/2012

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2017 às 12:34, sob o número WARQ1770149321. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 12EC5E9.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LYDA MONTEIRO DA SILVA, 1112, JARDIM REGINA, ARARAQUARA - SP, CEP 14808-113. fls. 213

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214949353
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/11/2017



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para CAROLINA PASSOS ISRAEL : 36246188818. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93202246, terça-feira, 7 de novembro de 2017 às 10:56:14.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls. 200/201: Com fundamento no artigo 845, § 1º do CPC, lavre-se o termo de penhora dos direitos que a executada possui sobre o imóvel de fls. 202/203, ficando a executada constituída depositária.

Fica a executada intimada, através de seus Procuradores, sobre a penhora e o prazo de 15 dias para impugnação, conforme artigo 841, § 1º do CPC.

Fls. 188/189 e 196/197: Recolha o banco as custas no valor de R\$146,40 (cód. 434-1).

Int.

Araraquara, 09 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Em Araraquara, aos 27 de novembro de 2017, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **os direitos que a executada Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, CNPJ 02.410.647/0001-17**, possui sobre o imóvel constituído pelos lotes numeros 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina em Araraquara, com área de 2.095,00m2, objeto da matrícula nº 113.738 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, onde se encontra melhor descrito e caracterizado, do qual foi nomeado depositário a executada **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, CNPJ 02.410.647/0001-17, na pessoa de seu representante legal**. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0683/2017, foi disponibilizado na página 339/349 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 200/201: Com fundamento no artigo 845, § 1º do CPC, lavre-se o termo de penhora dos direitos que a executada possui sobre o imóvel de fls. 202/203, ficando a executada constituída depositária.Fica a executada intimada, através de seus Procuradores, sobre a penhora e o prazo de 15 dias para impugnação, conforme artigo 841, § 1º do CPC.Fls. 188/189 e 196/197: Recolha o banco as custas no valor de R\$146,40 (cód. 434-1).Int."

Araraquara, 29 de novembro de 2017.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE**, que move em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, que se processa perante este juízo e privativo cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de custas, devida.

Por fim, reitera pedido para que as intimações/notificações sejam realizadas **exclusivamente em nome do advogado Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP. 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro 2017.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73. 055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

04/12/2017



04/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:04:53
482412768 0458

17120410501806

Tribunal de Justiça
Despesa - FEDTJ

Nome
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Nº do processo
Endereço
Avenida Antônio Diederichsen,400
Histórico
PESQUISA INFOJUD/RENAJUD/BACEN
LTDA ME X BANCO SANTANDER (BRA
ROCHA MARQUES KIKUICHI

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000001-0 46405117400-8
14341904008-0 88000142806-2
Data do pagamento 04/12/2017
Valor Total 146,40
NR, AUTENTICACAO 4,3B8.FF2.C56.B33.942

CNPJ
90.400.888/0001-42
CEP
14020-250
Código
434-1
Valor
146,40
Total
146,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar
Mod. 0.70.731-4 - Ou/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 464051174008 143419040080 880001428062



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017120410501806

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Nº do processo
Endereço
Avenida Antônio Diederichsen,400
Histórico
PESQUISA INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD - COD. 434-1 FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS
LTDA ME X BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROC. 1011067-43.2014.8.26.0037 A/C VINICIUS
ROCHA MARQUES KIKUICHI

RG CPF

CNPJ
90.400.888/0001-42
CEP
14020-250
Código
434-1
Valor
146,40
Total
146,40

Unidade
3 VC ARARAQUARA

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Ou/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 464051174008 143419040080 880001428062



Corte aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**
CPF 270.132.668-09; CPF 200.519.578-25; CPF 522.166.598-00
CNPJ 02.410.647/0001-17

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls. 217: diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Bacenjud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados até o valor indicado na execução (R\$726.553,64).

No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

No mais, proceda-se à pesquisa de bens dos executados através do Infojud e Renajud, conforme fls. 188/189.

Int.

Araraquara, 11 de dezembro de 2017.



Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

PAULO SERGIO MENDES

TJSP

15/12/2017 • 08h 23' 19" • 09:36

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

PAULO SERGIO MENDES

TJSP

15/12/2017 • 08h 23' 19" • 09:19

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	ETL5550	SP	I/FORD FUSION V6	2011	2012	MICHEL VANDERLEI FERNANDO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BKK5977	SP	GM/MONZA GLS	1996	1996	MICHEL VANDERLEI FERNANDO	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: PAULO SERGIO MENDES****15/12/2017 - 08:24:10****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	ETL5550	Ano Fabricação	2011	Ano Modelo	2012
Chassi	3FAHP0CG9CR132899	Marca/Modelo	I/FORD FUSION V6		

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas*Dados da Inclusão*

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	ARARAQUARA	
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	Nro do Processo	00004000820105150006	
Juiz Inclusão	PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ	CPF	597.0XX.XXX-XX	
Usuário Inclusão	ANGELA CRISTINA DA SILVA BELVEDERE	CPF	149.4XX.XXX-XX	
Restrição	Transferência	Data Inclusão	11/05/2016	

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	ARARAQUARA	
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP	Nro do Processo	00003017020154036120	
Juiz Inclusão	DENISE APARECIDA AVELAR	CPF	084.2XX.XXX-XX	
Usuário Inclusão	DOUGLAS GRACINDO ALVES	CPF	162.0XX.XXX-XX	
Restrição	Penhora	Data Inclusão	04/08/2016	

Dados da Penhora

Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 6.887,55	Data da Penhora	02/08/2016	
Valor da Execução do Veículo	R\$ 123.490,75	Data da Execução	16/01/2015	

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ARARAQUARA	
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA	Nro do Processo	10052324020158260037	
Juiz Inclusão	HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO	CPF	448.1XX.XXX-XX	
Usuário Inclusão	PAULO SERGIO IANHEZ	CPF	028.8XX.XXX-XX	
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/01/2017	

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: PAULO SERGIO MENDES****15/12/2017 - 08:24:19****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	BKK5977	Ano Fabricação	1996	Ano Modelo	1996
Chassi	9BGMK69RTTB016154	Marca/Modelo	GM/MONZA GLS		

Restrições RENAVAM
 Não há informações sobre restrições RENAVAM
Restrições RENAJUD Ativas*Dados da Inclusão*

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	ARARAQUARA
Órgão Judiciário	JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP	Nro do Processo	00025197120154036120
Juiz Inclusão	VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	CPF	108.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	DANIEL CORREA MANANGAO	CPF	280.8XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	21/10/2015

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	ARARAQUARA
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE ARARAQUARA	Nro do Processo	00004000820105150006
Juiz Inclusão	PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ	CPF	597.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANGELA CRISTINA DA SILVA BELVEDERE	CPF	149.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	11/05/2016

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	ARARAQUARA
Órgão Judiciário	JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP	Nro do Processo	00003017020154036120
Juiz Inclusão	DENISE APARECIDA AVELAR	CPF	084.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	DOUGLAS GRACINDO ALVES	CPF	162.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/08/2016

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ARARAQUARA
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA	Nro do Processo	10052324020158260037
Juiz Inclusão	HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO	CPF	448.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	PAULO SERGIO IANHEZ	CPF	028.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/01/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	ARARAQUARA
Órgão Judiciário	JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP	Nro do Processo	50000641420164036120

Juiz Inclusão	VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	CPF	108.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SILVIA REGINA SEDENHO	CPF	159.7XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	15/09/2017



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

PAULO SERGIO MENDES

TJSP

15/12/2017 • 08h 23' 19" • 08:32

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

02410647000117

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44



Restrições Veículos AL

Seja bem vindo,

PAULO SERGIO MENDES

TJSP

15/12/2017 • 08h 23' 19" • 08:02

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

20051957825

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP





70700-010 - Brasília-DF

2.0.4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA APARECIDA SANCHES SILVA, liberado nos autos em 17/01/2018 às 14:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 143CFBE.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20171215000463 **Data:** 15/12/2017
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Processo: 00001011067432014 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Araraquara70 - 3ª. Vara Cível
Solicitante: PAULO SERGIO MENDES
Plantão: Não
Justificativa: localização de bens

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
522.166.598-00	JOSE VANDERLEI FERNANDO	DIRPF	2017	
270.132.668-09	MICHEL VANDERLEI FERNANDO	DIRPF	2017	
200.519.578-25	MARTHA MARIZA FERNANDO	DIRPF	2017	
02.410.647/0001-17	FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2016	

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Títular do Certificado: 089.092.448-10 - PAULO SERGIO MENDES

Sair com Segurança

OCALIZAR SERVIÇO


Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem


INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES quinta-feira, 14/12/2017
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira
Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170006810449
Data/Horário de protocolamento:	14/12/2017 16h53
Número do Processo:	1011067-43.2014.8.26.0037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER BRASIL S/A


Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
522.166.598-00 : JOSE VANDERLEI FERNANDO	726.553,64	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
270.132.668-09 : MICHEL VANDERLEI FERNANDO	726.553,64	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.410.647/0001-17 : FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA - ME	726.553,64	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
200.519.578-25 : MARTHA MARIZA FERNANDO	726.553,64	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES segunda-feira, 18/12/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170006810449
Número do Processo:	1011067-43.2014.8.26.0037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	02.410.647/0001-17 - FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 18:55
Nenhuma ação disponível						
BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 19:45
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 04:27
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	200.519.578-25 - MARTHA MARIZA FERNANDO					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 4,35] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 4,35	4,35	15/12/2017 05:07
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor	<input type="text"/>	
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/12/2017 19:35
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 04:27
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/12/2017 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	270.132.668-09 - MICHEL VANDERLEI FERNANDO					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 56,64] [Quantidade atual de não respostas: 1]						
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento

14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 56,64	Remanescente (R\$) 56,64	15/12/2017 04:27
Ação		-		Valor		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/12/2017 19:35
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 18:55
Nenhuma ação disponível						
BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/12/2017 19:45
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/12/2017 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas (exibir ocultar)						
-	522.166.598-00 - JOSE VANDERLEI FERNANDO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 36,30] [Quantidade atual de não respostas: 1]					
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor		726.553,64		36,30	

14/12/2017 16:53		Paulo Luis Aparecido Treviso		(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 36,30		15/12/2017 05:07
Ação		-		Valor		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/12/2017 19:35
Nenhuma ação disponível						
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 01:53
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 04:27
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/12/2017 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas (exibir ocultar)						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito
Judicial Caso Transferência:
Agência para Depósito Judicial Caso
Transferência:

Usar IF e agência padrão

Nome do Titular da Conta de Depósito
Judicial:

BANCO SANTANDER BRASIL S/A

CPF/CNPJ do Titular da Conta de
Depósito Judicial:


90.400.888/0001-42

Tipo de Crédito Judicial:

Código de Depósito Judicial:

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA APARECIDA SANCHES SILVA, liberado nos autos em 17/01/2018 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 143D03D.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PTREVISO terça-feira, 16/01/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

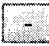
Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20170006810449
Número do Processo:	1011067-43.2014.8.26.0037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

	02.410.647/0001-17 - FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 18:55
BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 19:45
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 04:27
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

16/01/2018

BacenJud 2.0

14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

200.519.578-25 - MARTHA MARIZA FERNANDO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$4,35] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 4,35	4,35	15/12/2017 05:07
16/01/2018 16:08:49	Desb. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	4,35	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/12/2017 19:35

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 04:27

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/12/2017 20:33

Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

270.132.668-09 - MICHEL VANDERLEI FERNANDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA APARECIDA SANCHES SILVA, liberado nos autos em 17/01/2018 às 14:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 143D042

16/01/2018

BacenJud 2.0

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$56,64] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 56,64	56,64	15/12/2017 04:27
16/01/2018 16:08:49	Desb. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	56,64	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/12/2017 19:35
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 18:55
BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/12/2017 19:45
ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/12/2017 20:33

Não Respostas(exibir| ocultar)**522.166.598-00 - JOSE VANDERLEI FERNANDO**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$36,30] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 36,30	36,30	15/12/2017 05:07
16/01/2018 16:08:49	Desb. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	36,30	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/12/2017 19:35

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 01:53

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/12/2017 04:27

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/12/2017 16:53	Bloq. Valor	Paulo Luis Aparecido Treviso	726.553,64	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/12/2017 20:33

Não Respostas (exibir ocultar)	
Voltar para a tela inicial do sistema	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista à exequente sobre resultado da pesquisa realizada junto ao sistema Infojud e que se encontra arquivada em Cartório, em pasta própria n. 16, sob fls. 276 e outros 12 documentos, bem como sobre a efetuada junto ao sistema Renajud e Bacenjud (fls. 48/55).

Nada Mais. Araraquara, 17 de janeiro de 2018. Eu, ____, MARTA APARECIDA SANCHES SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico que o resultado da pesquisa Infojud foi arquivada em pasta própria n. 16, sob n. 275 + 24 documentos. Nada Mais. Araraquara, 17 de janeiro de 2018. Eu, ____, Lucas de Oliveira Veiga, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2018, foi disponibilizado na página 1005/1016 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: ""

Araraquara, 23 de janeiro de 2018.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

A AYUB FILHO*Advogados***EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARARAQUARA/SP****PJe nº 1011067-43.2014.8.26.0037**

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, antiga **FERTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, **MICHEL VANDERLEI FERNANDO**, **MARTHA MARIZA FERNANDO** e **JOSÉ VANDERLEI FERNANDO**, qualificados, nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que lhes move **BANCO SANTANDER S/A**, vem r. perante V. Exa., expor e requerer o que se segue:

Conforme se observa às fls. 215, atendendo a r. despacho de fls. 214, houve a **“penhora dos direitos da EXECUTADA Fertech Tecnologia em Injetados Ltda ME, CNPJ 02.410.647/0001-17, possui sobre o imóvel constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do loteamento Jardim Regina”** (fls. 215), relativo ao **Imóvel Matrícula 113.738 do 1º CRI Local**.

**NULIDADE DA PENHORA DE BEM QUE NÃO PERTENCE AOS EXECUTADOS
MATRICULA 113.738 - QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA**

Conforme se observa às fls. 202/203, o imóvel de Matrícula nº 113.738, do 1º CRI local, **NÃO PERTENCE A QUALQUER UM DOS EXECUTADOS E SIM, EMPRESA TERCEIRA EM NADA RELACIONADA AO PRESENTE PROCESSO**, qual seja, **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 64.682.800/0001-12.

A AYUB FILHO

Advogados

Conforme se observa na Matrícula 113.738, a **PROPRIETÁRIA** de referido imóvel é a empresa **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, e não a empresa **EXECUTADA**, sendo que em nada referida empresa se relaciona ao crédito aqui debatido, não havendo qualquer justificativa a constrição atingindo referido patrimônio, sendo que **A PENHORA ATINGIU O IMOVEL ONDE REFERIDA EMPRESA FUNCIONA!!!**

Inviável, por razões óbvias, que **IMOVEL DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS, SEJAM PENHORADOS EM RELAÇÃO A DÍVIDAS DE OUTREM.**

Referida empresa não é devedora da **EXEQUENTE** no processo supra, não havendo qualquer possibilidade de ser atingida em seu patrimônio, por dívidas que não lhe pertencem.

E NEM SE ALEGUE QUE OS EXECUTADOS ESTARIAM DEFENDENDO DIREITOS DE “TERCEIROS”, QUE DEVERIAM ESTES INGRESSAREM NO PROCESSO COM O ESPERADO EMBARGOS DE TERCEIRO, SENDO QUE, TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE ORDEM PUBLICA, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, POSSA O R. MAGISTRADO MANIFESTAR-SE DE OFICIO, DESCONSTITUINDO PENHORA QUE RECAI SOBRE BEM QUE NÃO PERTENCE AOS EXECUTADOS.

“EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA EFETIVADA SOBRE BEM DE TERCEIRO ALHEIO À EXECUÇÃO. NULIDADE DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL DECLARADA DE OFÍCIO PELO JUIZ. POSSIBILIDADE. IMPROVIMENTO.

I - Havendo prova inequívoca de que o bem penhorado pertence a terceiro alheio à execução, tem-se por insustentável a constrição efetivada;

A AYUB FILHO

Advogados

II - irretorquível afigura-se decisão desconstitutiva de penhora realizada sobre bem que não é de propriedade do devedor;

III - cabe ao juiz, porquanto dominus processus, refutar até de ofício penhora sobre bens não pertencentes ao executado/devedor;

IV - a autonomia patrimonial entre a pessoa jurídica e os sócios que a compõem não permite execução de bens da sociedade para adimplir débitos contraídos por pessoa física de um de seus sócios;

V - agravo de instrumento não provido.”

(Processo AG 225632008 MA - Orgão Julgador IMPERATRIZ – Julgamento 19 de Novembro de 2008 – Relator CLEONES CARVALHO CUNHA)

Muito embora o teor do Artigo 18 e seguintes do CPC, não se está neste momento, **pleiteando direito de terceiro**, em absoluto.

Os **EXECUTADOS APENAS SUSCITAM MANIFESTAÇÃO DO NOBRE MAGISTRADO SOBRE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE MATRICULA nº 113.738.**

Muito embora não seja a real proprietária ainda parte no processo, pelo fato da mesma **ainda** não ter interposto **EMBARGOS DE TERCEIRO**, não implica dizer que ao r. Magistrado esteja **defeso** para que, desde já, avaliando a Matrícula anexada ao processo, julgue pela **IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA DE IMÓVEL QUE NÃO PERTENCE AOS EXECUTADOS.**

O que se pretende é exatamente, **IMPEDIR DILIGÊNCIAS AS QUAIS AO FINAL SE MOSTRARÃO INÓCUAS, GERANDO CUSTOS E DESGASTES DESNECESSÁRIOS, TANTO AS PARTES QUANTO AO PRÓPRIO PODER JUDICIÁRIO, CONSIDERANDO INEQUIVOCO A IMPOSSIBILIDADE DE BENS DE OUTREM SEJAM LEVANTADOS EM PENHORA PARA GARANTIR DÉBITO DE EMPRESA DIVERSA, NÃO SE TRATANDO DE PLEITO EM NOME ALHEIO, COMO JÁ AFIRMADO, MAS SIM, CONSIDERANDO A CLAREZA INCONTESTE DA PROPRIEDADE DE TERCEIRO, PEDIDO DE AVALIAÇÃO E DECISÃO DE OFÍCIO DO NOBRE SENTENCIANTE NO SENTIDO DO LEVANTAMENTO DE REFERIDA CONSTRUÇÃO FLAGRANTEMENTE EVITADA PELO VÍCIO.**

A AYUB FILHO

Advogados

CONSTITUIÇÃO HIPOTECA – FLS. 31/34

NOVAÇÃO TIDA EM RELAÇÃO AO ACORDO DE FLS. 180/185

Cabe ainda impugnar a penhora tida, quando as partes, em **25/05/2015**, entabularam acordo no qual compuseram-se em relação **APENAS** a empresa ora **EXECUTADA FERTECH TECNOLOGIA**, não abrangendo aquele documento de fls. 180/185 a empresa **FERTCH DIE CASTING**.

Ora Exa., se houve a **COMPOSIÇÃO**, com **NOVAÇÃO DOS VALORES, EVIDENTE QUE A EMPRESA FERTCH DIE CASTING DEVERIA TER ASSINADO A REFERIDA MINUTA EM CONJUNTO, REAFIRMANDO A INTENÇÃO DA GARANTIA PRESTADA, O QUE NÃO OCORREU.**

Não há como agora, a **EXEQUENTE** pretender a **PENHORA E PRAÇA DE BEM PERTENCENTE A EMPRESA DIVERSA, NO CASO FERTCH DIE CASTING LTDA, QUE SEQUER PARTICIPOU, ANUIU OU TOMOU CONHECIMENTO DO ACORDO DE FLS. 180/185.**

Assim, não há como acatar a penhora de bem imóvel, de propriedade de empresa terceira, tendo como base **ACORDO JUDICIAL QUE A MESMA SEQUER FEZ PARTE**, não assinando como anuente, o que a simples verificação das fls. 185 denuncia.

ASSIM, REQUER PELO RECEBIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO A PENHORA TIDA, QUE ATINGE PROPRIEDADE DE EMPRESA TERCEIRA (FERTCH DIE CASTING LTDA), DIVERSA DA EMPRESA ORA EXECUTADA (FERTECH TECNOLOGIA DE INJETADOS LTDA), NÃO PODENDO ASSIM RESPONDER REFERIDO IMÓVEL POR DÍVIDA QUE NÃO LHE PERTENCE, SENDO MATERIA DE ORDEM PUBLICA PASSIVEL DE DISCUSSÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO, MESMO QUE EM NOME DE TERCEIRO, DIANTE DA CONCRETA POSSIBILIDADE DE PREJUDICAR TODO O PROCESSO NO FUTURO, O QUE ORA SE PRETENDE EVITAR.

A AYUB FILHO

Advogados

PREQUESTIONAMENTO

Tendo em vista, a violação de dispositivos legais e Constitucionais mencionados nesta, para salvaguardar direito, os **IMPUGNANTES** suscitam sejam prequestionadas as matérias **INFRACONSTITUCIONAIS** aqui mencionadas, assim como Matéria **CONSTITUCIONAL** decorrente direta das negativas acima suscitadas para fins de Recurso Extraordinário, com fundamento no artigo 102, III da Constituição Federal em vigor, para fins de atender as Súmulas 282 e 356 do STF.

Diante do exposto e do que muito será suprido por Vossa Excelência, digne-se em determinar o recebimento e processamento da presente **IMPUGNAÇÃO**, ou ainda, **SE ENTENDER PELO ESCOAMENTO DE EVENTUAL PRAZO E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO TRATAR-SE DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, O RECEBIMENTO COMO PETIÇÃO INCIDENTE DE RECONHECIMENTO EM QUALQUER FASE DO PROCESSO, SOB PENA DE NEGAR-SE VIGÊNCIA A MATÉRIA AQUI ELENCADA, E LEVANDO-SE EM CONTA O PRINCÍPIO DA FULGIBILIDADE**, e após intimada a **IMPUGNADA** a se manifestar, para ao final, seja julgado **PROCEDENTE** a presente e conseqüentemente **IMPROCEDENTE O TERMO DE PENHORA DE FLS. 215**, na forma esperada.

Protesta e requer desde já a possibilidade de produção de todos os meios de prova em direito admitidos, depoimentos de testemunhas, perícia, juntada de novos documentos, arbitramentos, o que desde já se ficam expressamente requeridas.

Termos em que, após os D. Suplementos de V Exa e J desta aos autos juntamente com os documentos que a instruem, P. Deferimento.

Durval Edson O Franzolin
OAB/SP 171.567

Adib Ayub Filho
OAB/SP 51.705



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 243/247: Vista ao banco."

Nada Mais. Araraquara, 24 de janeiro de 2018. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2018, foi disponibilizado na página 918/934 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: ""Fls. 243/247: Vista ao banco.""

Araraquara, 30 de janeiro de 2018.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA **3ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE **ARARAQUARA** - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME e OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 248, expor e requerer o que segue.

DA REGULAR GARANTIA HIPOTECÁRIA

Compulsando melhor os autos, verifica-se que o imóvel registrado sob a matrícula de nº 113.738 do 1º Oficial de Registros de Imóveis de Araraquara foi dado em garantia ao cumprimento da obrigação assumida pelos executados através da Cédula de Crédito Bancário que fundamenta a presente ação executiva.

Consta da cláusula 8 (fls. 22) da Cédula de Crédito que a operação estaria garantida por imóvel de terceiro, que vem a ser qualificado pelo Instrumento de Constituição de Hipoteca (fls. 31), constando como garantidora a empresa Fertch Die Casting Ltda EPP (fls. 32), a qual assinou o instrumento com a fé pública que lhe conferiu o 2º Tabelião de Notas de Araraquara em 28/11/2012 (fls. 34).

De tal forma, consta da matrícula do imóvel o registro de hipoteca através do Protocolo 271889, lavrado em 12 de dezembro de 2012, que não deixa dúvidas quanto a prestação da garantia pela empresa proprietária do imóvel, a Fertch Die Casting Ltda EPP, como se depreende da matrícula de fls. 202/203.

DAS ALEGAÇÕES DOS EXECUTADOS

De início, é forçoso assentar que os executados estão defendendo direito alheio com relação à argumentação de fls. 243/247. De todo modo, não existe no ordenamento jurídico vedação à penhora de imóvel com hipoteca.

Ademais, estabelece o art. 835, §3º, do Código de Processo Civil que na execução de crédito com garantia real, a penhora recairá sobre a coisa dada em garantia, e, se a coisa pertencer a terceiro garantidor, este também será intimado da penhora. Em razão desta determinação, é possível constatar ser possível a penhora de bem já gravado.

E tão pouca razão têm os executados quando sustentam que não pode ser realizada a constrição judicial do imóvel em que está sediada a empresa garantidora, pois tal fato pode inviabilizar sua atividade e comprometer sua estabilidade financeira.

Primeiro, porque o art. 833 do Código de Processo Civil não elenca como impenhorável o imóvel em que está sediada a empresa. Ainda, a jurisprudência e a doutrina não divergem quanto a possibilidade de penhora do imóvel dado em hipoteca, porque a proprietária renuncia à impenhorabilidade ao garantir a obrigação por esta forma. Por fim, sequer a alegação de que o bem pertence a empresa terceira deve prosperar, cite-se a jurisprudência do Exímio Superior Tribunal de Justiça: "É válida a hipoteca prestada por empresa que livremente ofereceu imóvel de sua propriedade para garantir empréstimo de outra pessoa jurídica" (REsp 1422466/DF, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/05/2016, DJe 23/05/2016).

De mais a mais, não há que se falar em desconstituição da garantia em razão da formalização de acordo nestes autos, às fls. 180/185. Isso porque a cláusula 6. do instrumento faz constar expressamente que o acordo não representa novação. Em seguida, já na cláusula 7. consta a manutenção das garantias das operações originais, no caso, a hipoteca do imóvel. E se a interveniente garantidora não assinou o acordo, certo é que dele se beneficiou, pois tem na quitação do débito tanto interesse quanto os executados.

Por tais razões, de rigor seja deferido o pedido de penhora sobre o aludido imóvel, mediante a intimação da empresa proprietária do bem, que anuiu à garantia prestada pelos executados.

DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PENHORA DE FLS. 215

Pelo exposto, verifica-se que o termo de fls. 215 consta a penhora de "os direitos que a executada Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, CNPJ 02.410.647/0001-17, possui sobre o imóvel", quando na verdade, deveria constar a penhora do próprio imóvel, vez que garante o título executivo extrajudicial que embasa a presente execução.

E por estes termos, **requer se digne Vossa Excelência a determinar a retificação do termo de penhora de fls. 215, para constar a penhora do imóvel registrado sob a matrícula 113.738, de propriedade da empresa Fertch Die Casting Ltda EPP, determinando a intimação da garantidora da penhora, tudo nos moldes do art. 835, §3º, do Código de Processo Civil.**

DOS REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, **requer não sejam acolhidas as alegações levantadas pelos executados**, pelas razões acima expostas, bem como, que **seja determinada a penhora do imóvel de matrícula 113.738**, com a intimação da empresa proprietária, interveniente garantidora, conforme o título executivo e a hipoteca devidamente averbada na matrícula do imóvel.

Por derradeiro, requer que todas comunicações, intimações e as publicações na Imprensa Oficial sejam feitas exclusivamente em nome do advogado DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055 com escritório na Avenida Antonio Diederichsen, 400 - 7º Andar - Jardim América - Cep.: 14.020-250 - Ribeirão Preto/SP.

Termos em que, pede deferimento.
Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2018.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls. 243/247: As alegações dos devedores não merecem guarida, quer porque é defeso aos impugnantes pleitear direito alheio em nome próprio, dado que a constrição atinge patrimônio de empresa terceira, e há medida processual adequada para albergar o seu direito, quer porque não há impedimento algum de que a penhora recaia sobre o imóvel dado em garantia, nos termos do artigo 835, § 3º do CPC.

Indispensável, contudo, a intimação da empresa terceira garantidora da penhora realizada.

Destarte, determino: a) a retificação do termo de penhora de fls. 215, para constar que a constrição recai sobre o imóvel objeto da matrícula nº 113.738, de propriedade da empresa Fertch Die Casting Ltda. EPP; b) após informado pelo exequente o atual endereço da mencionada empresa, além de recolhidas as custas respectivas, determino seja expedida carta de intimação da empresa acerca da penhora do imóvel efetivada nestes autos. Cópia desta decisão, e também do termo retificado a ser lavrado, instruirão a carta.

Oportunamente, voltem conclusos.

Intimem-se.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037 - ESS**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Em Araraquara, aos 20 de Fevereiro de 2018, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: o imóvel constituído pelos lotes numeros 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina em Araraquara, com área de 2.095,00m², objeto da matrícula nº 113.738 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade da empresa FERTCH DIE CASTING LTDA EPP CNPJ 64.682.800/0001-12, onde se encontra melhor descrito e caracterizado, do qual foi nomeado depositário a executada **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me, CNPJ 02.410.647/0001-17, na pessoa de seu representante legal**. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2018, foi disponibilizado na página 497/507 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 243/247: As alegações dos devedores não merecem guarida, quer porque é defeso aos impugnantes pleitear direito alheio em nome próprio, dado que a constrição atinge patrimônio de empresa terceira, e há medida processual adequada para albergar o seu direito, quer porque não há impedimento algum de que a penhora recaia sobre o imóvel dado em garantia, nos termos do artigo 835, § 3º do CPC. Indispensável, contudo, a intimação da empresa terceira garantidora da penhora realizada.Destarte, determino: a) a retificação do termo de penhora de fls. 215, para constar que a constrição recaí sobre o imóvel objeto da matrícula nº 113.738, de propriedade da empresa Fertch Die Casting Ltda. EPP; b) após informado pelo exequente o atual endereço da mencionada empresa, além de recolhidas as custas respectivas, determino seja expedida carta de intimação da empresa acerca da penhora do imóvel efetivada nestes autos. Cópia desta decisão, e também do termo retificado a ser lavrado, instruirão a carta. Oportunamente, voltem conclusos. Intimem-se."

Araraquara, 22 de fevereiro de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

REC.00038.135175/14- CFP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL -
FORO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** movida em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue:.

Inicialmente, informa-se o endereço para a citação da empresa: RUA: LYDA MONTEIRO DA SILVA, 1112+ BAIRRO: JARDIM REGINA. MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/ SP, CEP: 14808-113, a fim de viabilizar a expedição do mandado de intimação. Nesse ínterim, requer-se a juntada das custas para o cumprimento da diligência.

Em termos de prosseguimento do feito, requer seja expedido e informado número de protocolo e indicar os números dos telefones, bem como os e-mails para o envio do boleto para pagamento para realizar a prenotação da penhora:

Número de Celular: 988263010 – Dr. Fernando Henrique Silva de Oliveira, os demais telefones são fixos e encontram-se no rodapé dessa petição, no caso de entrarem em contato através deles, contatar Dr. Fernando Henrique Silva de Oliveira ou Dra. Cíntia Franchini Pucci. Os respectivos e-mails são: foliveira@sanchezadv.com.br; cpucci@sanchezadv.com.br.

Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400, 7º andar, Jd América, CEP. 14.020-250 – Tel 16.3515-8500
Filial - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188, Jd Sumaré, CEP 14.025-090 – Tel 16.3515-8600
Filial - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760, Jd Sumaré, CEP 14.025-190 – Tel 16.3515-8550
Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 - Tel 11.3509-8750
Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1304, Botafogo, CEP 22.270-010 – Tel 21.2391-8500
Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702, sala 702, Barro Preto, CEP 30.190-003 – Tel 16.3515-8530
Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776, sala 1005, Centro Cívico, CEP 80.530-000 – Tel 41.3018-8500
Filial Porto Alegre - Av. Ipiranga, 40, sala 209, Praia de Belas, CEP 90.160-090
Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507, Centro, CEP 38.400-299 – Tel 34.3219-0532

Ademais, informa-se que tem interesse na alienação do bem, por conseguinte requer seja procedida a avaliação do bem através de nomeação de perito oficial e, posteriormente, a designação de hasta pública.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 01 de março de 2017.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055



BANCO DO BRASIL

Nome
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Nº do processo

Endereço
AV. ANTONIO DIEDERICHSEN, 400

Histórico
CITAÇÃO AR FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME x BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
PROC.1011067-43.2014.8.26.0037

27/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:18:22
482412768 0348

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 42505117400-7
11201904008-3 88000142008-8 (BRASIL) S/A.

Data do pagamento 27/02/2018
Valor Total 42,50

NR.AUTENTICACAO D,A04,5FB,533,C46,B03

Pedido 2018022614060008
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

CNPJ	90.400.888/0001-42
CEP	14020-250
Código	120-1
Valor	42,50
Total	42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza
Importante: evitem amassar, dobrar ou per
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - fe
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via

868000000000 | 425051174007 | 112019040083 | 880001420088



Corte aqui.



BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018022614060008
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	RG	CPF	CNPJ	90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade			CEP	14020-250
	3 VC - ARARAQUARA			Código	120-1
Endereço	AV. ANTONIO DIEDERICHSEN, 400 - 7ª andar			Valor	42,50
Histórico	CITAÇÃO AR FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME x BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. PROC.1011067-43.2014.8.26.0037 A/C VINICIUS ROCHA MARQUES KIKUICHI			Total	42,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/03/2018 às 15:56, sob o número WARQ1870023438sp. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 153D1D9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: "Expedi carta de intimação." Nada Mais. Araraquara, 05 de março de 2018. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Destinatário(a):
 FERTCH DIE CASTING - LTDA - EPP
 Lyda Monteiro da Silva, 1112, Jardim Regina
 Araraquara-SP
 CEP 14808-113

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA** da **PENHORA** que recai sobre o imóvel constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim regina em Araraquara, matrícula 113.738 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, conforme termo de fls. 254 e decisão de fls. 253 disponibilizados na internet. Fica advertida de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 05 de março de 2018. Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.



Digital

07/03/2018
LOTE: 38475

fls. 261

DESTINATÁRIO

FERTCH DIE CASTING - LTDA - EPP

Lyda Monteiro da Silva, 1112, -, Jardim Regina

Araraquara, SP

14808-113

AR818217101JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ h

2ª ___/___/___ h

3ª ___/___/___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

NUMÉRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

14/03/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

14808113-533217

A AYUB FILHO*Advogados***EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARARAQUARA/SP**

PJe nº 1011067-43.2014.8.26.0037

IMPUGNAÇÃO A PENHORA

FERTCH DIE CASTING LTDA EPP, CNPJ nº. 64.682.800/0001-12, sediada na Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 1158, Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP 14808-113, qualificados, nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que **BANCO SANTANDER S/A** move em relação a **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA e outros**, vem r. perante V. Exa., expor e requerer o que se segue:

A ora **IMPUGNANTE** veio a ser intimada pessoalmente em 14/03/2018, da **“PENHORA que recaiu sobre o imóvel constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim regina em Araraquara, matrícula 113.738 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, conforme termo de fls. 254 e decisão de fls. 253 disponibilizados na internet. Fica advertida de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC)”** (fls. 260), conforme **TERMO DE PENHORA** de fls. 254.

Referido bem, de propriedade é de propriedade da **IMPUGNANTE / EMBARGANTE FERTCH DIE**, foi **PENHORADO** em relação a **DEBITO DE EMPRESA DIVERSA - FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA**, que não tem relação com a empresa **IMPUGNANTE**, razão pela qual a interposição do presente, visando a desconstituição da referida constrição, pelos fatos e fundamentos que passamos à expor:

A AYUB FILHO

Advogados

NULIDADE DA PENHORA DE BEM QUE NÃO PERTENCE AOS EXECUTADOS MATRICULA 113.738 - QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA

Conforme se observa às fls. 202/203, o imóvel de Matrícula nº 113.738, do 1º CRI local, **NÃO PERTENCE A QUALQUER UM DOS EXECUTADOS E SIM, A IMPUGNANTE FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 64.682.800/0001-12, o que retratado no Termo de Penhora de Fls. 254.

Conforme se observa na Matrícula 113.738, a **PROPRIETÁRIA** de referido imóvel é a **IMPUGNANTE FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, que não mantém relação com aquela **EXECUTADA**, sendo que em nada referida empresa se relaciona ao crédito aqui debatido, não havendo qualquer justificativa a constrição atingindo referido patrimônio, sendo que **A PENHORA ATINGIU ALIAS, O IMOVEL ONDE A IMPUGNANTE MANTÉM SUA SEDE E SEU FUNCIONAMENTO, BEM COMO TODO SEU MAQUINÁRIO.**

Inviável, por razões óbvias, que **IMOVEL DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS, SEJAM PENHORADOS EM RELAÇÃO A DÍVIDAS DE OUTREM.**

Referida empresa ora **IMPUGNANTE** não é devedora da **EXEQUENTE** no processo supra, não havendo qualquer possibilidade de ser atingida em seu patrimônio, por dívidas que não lhe pertencem.

“EMENTA CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA EFETIVADA SOBRE BEM DE TERCEIRO ALHEIO À EXECUÇÃO. NULIDADE DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL DECLARADA DE OFÍCIO PELO JUIZ. POSSIBILIDADE. IMPROVIMENTO.

I - Havendo prova inequívoca de que o bem penhorado pertence a terceiro alheio à execução, tem-se por insustentável a constrição efetivada;

A AYUB FILHO

Advogados

II - irretorquível afigura-se decisão desconstitutiva de penhora realizada sobre bem que não é de propriedade do devedor;

III - cabe ao juiz, porquanto dominus processus, refutar até de ofício penhora sobre bens não pertencentes ao executado/devedor;

IV - a autonomia patrimonial entre a pessoa jurídica e os sócios que a compõem não permite execução de bens da sociedade para adimplir débitos contraídos por pessoa física de um de seus sócios;

V - agravo de instrumento não provido.”

(Processo AG 225632008 MA - Orgão Julgador IMPERATRIZ – Julgamento 19 de Novembro de 2008 – Relator CLEONES CARVALHO CUNHA)

**CONSTITUIÇÃO HIPOTECA – FLS. 31/34
NOVAÇÃO TIDA EM RELAÇÃO AO ACORDO DE FLS. 180/185
DESCONSTITUIÇÃO DA HIPOTECA
ARTIGOS 364, 365 e 366 CÓDIGO CIVIL**

Cabe ainda impugnar a penhora tida, quando a **EXEQUENTE e EXECUTADA FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA**, em 25/05/2015, **ENTABULARAM ACORDO NO QUAL COMPUSERAM-SE SEM PARTICIPAÇÃO DA ORA IMPUGNANTE FERTCH DIE CASTING, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 180/185.**

Veja Exa., que a **REAL DEVEDORA FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS ME – CNPJ 02.416.647/0001-17**, e a **CREDORA entabularam ACORDO JUDICIAL NOS PRESENTES AUTOS**, às fls. 180/185.

NAQUELE MOMENTO, AS PARTES NOVARAM A AQUELA CEDULA DE CRÉDITO ORIGINAL, COM NOVA ESTIPULAÇÃO DA DÍVIDA, PRAZO DE PAGAMENTO, GARANTIAS, JUROS, SENDO EXTINTA A RELAÇÃO ANTERIOR, NA QUAL A EMBARGANTE IMPUGNANTE OFERTOU REFERIDO IMÓVEL EM GARANTIA DA REAL DEVEDORA.


A AYUB FILHO

Advogados


VEJA QUE NA REALIDADE, HOUE UMA CONFISSÃO DE DÍVIDA DA REAL DEVEDORA, DE VALOR MAIOR QUE A ORIGINAL, ENGLOBANDO INCLUSIVE OUTROS CONTRATOS, ENCARGOS, ACORDANDO EXTENSO PRAZO DE PAGAMENTO – 60 PARCELAS – TUDO CONFORME DESCRITO ÀS FLS. 180/185 DO PRESENTE PROCESSO.


Todavia, em que pese referida renegociação e a abrangência da mesma, o que se observa é que a **IMPUGNANTE FERTCH DIE NÃO ASSINA REFERIDO ACORDO DE FLS. 180/185, SEQUER É CITADA NAQUELE DOCUMENTO QUE ATÉ ENTÃO DESCONHECIA:**

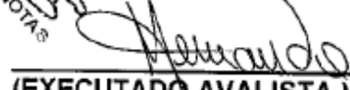
Ribeirão Preto, 25 de Maio de 2015.



 Luis Gustavo Matthes de Freitas
 Advogado
 OAB/SP 295.231

(EXEQUENTE)
 BANCO SANTANDER S/A
 RICARDO RAMOS BENEDETTI
 OAB/SP nº 204.998


(EXECUTADO)
 FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME
 CNPJ Nº 02.418.647/0001-17


(EXECUTADO AVALISTA)
 Michel Vanderlei Fernando
 CPF/MF nº 270.132.668-09


(EXECUTADO AVALISTA)
 Martha Mariza Fernando
 CPF/MF nº 200.519.578-25


(EXECUTADO AVALISTA)
 Jose Vanderlei Fernando
 CPF/MF nº 522.166.598-00



2ª TABELIAO DE NOTAS - SP
 LUCAS SANDRO REBEIRO SOARES (TABELIADO)
 Avenida São Paulo, 508 Tel. (16) 3333-3136
 (Reconhecido por semelhança a(s) firma(s)
 Ide(s) MICHEL VANDERLEI FERNANDO(9144),
 MARTHA MARIZA FERNANDO (29561), MARTHA
 MARIZA FERNANDO (29561), JOSE VANDERLEI
 FERNANDO (0449). Dou fé.
 Araraquara - SP 20/06/2015.
 Em test. da verdade.

IBRUIAN TRAVEZ PEDRO MANFREDINI
 Ins.º 4837485450484953495549533153
 Valor Unitário: R\$ 7,25 Total: R\$ 29,00
 Documento com valor econômico
 INVALIDO SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

(fls. 185 – quem assinou ACORDO)


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2018 às 16:37, sob o número WARQ18700417963. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 1627846.

A AYUB FILHO

Advogados

Assim, por óbvio, a partir da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL** de fls. 186 daquela **CONFISSÃO DE DÍVIDA** (fls. 180/185), por este r. Juízo, a **IMPUGNANTE FERTCH DIE DEIXOU DE SER AVLISTA DA EXECUTADA FERTECH TECNOLOGIA**, sendo que **NÃO PARTICIPOU DO REFERIDO DOCUMENTO** que por sua vez, **NOVOU EM RELAÇÃO AO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA DE FLS. 31/35, NO QUAL REFERIDO IMÓVEL FORA OFERTADO EM GARANTIA.**

REFERIDA HIPOTECA DE FLS. 31/35 FORA OFERTADA DE FORMA ESPECÍFICA E DETERMINADA EM FAVOR DA CÉDULA DE CRÉDITO 0033343230000004720 E NÃO, O ACORDO DE FLS. 180/185 – CONFISSÃO DE DÍVIDA – ABRANGENDO OUTROS CONTRATOS E VALORER MAIS SUPERIORES.

	Instrumento de Constituição de Hipoteca	
I. Anexo a Cédula nº 0033343230000004720	Agência 3432	Conta 130009814
Emissão: 17/10/2012	Valor R\$: 500.000,00	
Vencimento Final: 15/12/2016	Taxa de juros: 1,19	

(fls. 31 – Hipoteca)

1) A presente composição tem como objeto as operações abaixo discriminadas:

OPERAÇÃO	PRODUTO	SALDO
3432130009814 00 0173	CH EMP BNP	R\$ 81.982,00
3432000004720 30 0170	GIRO PAR.	R\$ 459.305,00
TOTAL		R\$ 541.287,00

2) Os **EXECUTADOS** confessam sua dívida junto ao **EXEQUENTE** de forma irrevogável e irreatável, no valor total de **R\$541.287,00 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais)**, conforme demonstrado nas operações acima descritas.

(fls. 180/181 – CONFISSÃO DE DÍVIDA)

A AYUB FILHO

Advogados

Ora Exa., se houve a **COMPOSIÇÃO POSTERIOR**, com **NOVAÇÃO DOS VALORES, CABERIA A CREDORA EXIGIR DA EMPRESA FERTCH DIE CASTING – ORA IMPUGNANTE – SUA ANUÊNCIA E ACEITAÇÃO AOS NOVOS TERMOS PACTUADOS MEDIANTE CONFISSÃO DE DÍVIDA, CABENDO A MESMA ASSINAR EXPRESSAMENTE REFERIDA MINUTA EM CONJUNTO, REAFIRMANDO A INTENÇÃO DA GARANTIA PRESTADA, O QUE NÃO OCORREU.**

Não há como agora, a **EXEQUENTE** pretender a **PENHORA E PRAÇA DE BEM PERTENCENTE A EMPRESA IMPUGNANTE FERTCH DIE CASTING LTDA, QUE SEQUER PARTICIPOU, ANUIU OU TOMOU CONHECIMENTO DO ACORDO DE FLS. 180/185 TAMPOUCO SE BENEFICIOU, DIRETA OU INDIETAMENTE DESTES VALORES OU NEGÓCIOS BANCÁRIOS.**

ASSIM, NÃO HÁ COMO ACATAR A PENHORA DE BEM IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DA IMPUGNANTE, TENDO COMO BASE ACORDO JUDICIAL QUE A MESMA SEQUER FEZ PARTE, NÃO ASSINANDO COMO ANUENTE, O QUE A SIMPLES VERIFICAÇÃO DAS FLS. 185 DENUNCIA.

A CREDORA SANTANDER, DE QUEM CABERIA A CAUTELA DE EXIGIR QUE A OBRIGAÇÃO ORIGINAL FOSSE RATIFICADA PELA ORA IMPUGNANTE, NÃO EXIGIU REFERIDA PROVIDÊNCIA, SE LIMITANDO A RELATAR NO DOCUMENTO A MANUTENÇÃO DAQUELA GARANTIA, EMBORA PRESTADA POR TERCEIRO QUE NÃO ASSINA A MINUTA, RAZÃO DO PEDIDO DE LEVANTAMENTO IMEDIATO DA REFERIDA PENHORA ILEGITIMA.

O Acordo tido às fls. 180/185 retrata de forma fiel a grafia do Artigo 360 do Código Civil, que afirma que o devedor contrai com o credor nova dívida para extinguir e substituir a anterior, sendo exatamente esta a situação dos autos:

Art. 360. Dá-se a novação:

I – quando o devedor contrai com o credor nova dívida para extinguir e substituir a anterior;

A AYUB FILHO

Advogados

Nesta toada, como afirmado, caberia ao **CREDOR** exigir a **ANUÊNCIA** da **IMPUGNANTE FERTCH DIE** em relação aquela garantia prestada anteriormente, na citada **Hipoteca de fls. 31/35, CONDICIONADA ESTRITAMENTE À CÉDULA DE CRÉDITO DE FLS. 22/28 E NÃO A CONFISSÃO DE DÍVIDA DE FLS. 180/185.**

Nesse sentido o Artigo 364 do Código Civil, ao afirmar que não aproveitará ao credor penhora, hipoteca e outras garantias, quando pertencentes a terceiro, quando estes não forem chamados à novação:

Art. 364. A novação extingue os acessórios e garantias da dívida, sempre que não houver estipulação em contrário. Não aproveitará, contudo, ao credor ressalvar o penhor, a hipoteca ou a anticrese, se os bens dados em garantia pertencerem a terceiro que não foi parte na novação.

Exatamente esta a situação dos autos, onde **CREDOR** e **DEVEDOR** mediante **TRANSAÇÃO JUDICIAL** fls.180/185, **NOVARAM A DIVIDA** original – Cédula de Crédito Bancária fls. 22/28, ressalvando a manutenção daquela garantia prestada – **HIPOTECA** fls. 31/35, **COMO SE POSSÍVEL REFERIDA MANUTENÇÃO COM RELAÇÃO A DIREITO DE TERCEIRO**

Veja Exa., que a **CREDORA** ao renegociar a dívida com o **DEVEDOR ORIGINAL**, acertando encargos, taxas e demais custos, nova toda a relação anteriormente avalizada pela **HIPOTECARIA IMPUGNANTE**, que não participou daquela avença, **TANTO QUE AGREGA OUTROS CONTRATOS E VALORES.**

Neste cenário, óbvio que referida **HIPOTECA FLS. 31/35 PERDE SUA LEGALIDADE E VIGÊNCIA**, quando não **RATIFICADA EXPRESSAMENTE NO ACORDO POSTERIOR**, já que ofertada por terceiro, seguindo as regras do citado **ARTIGO 364 DO CÓDIGO CIVIL**, sob pena de negar-se vigência ao mesmo.

A AYUB FILHO

Advogados

VEJA QUE O ARTIGO 366 DO MESMO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, ESTENDENDO A IDEIA SUPRACITADA, FALA EM EXONERAÇÃO DO FIADOR A NOVAÇÃO FEITA SEM O CONSENSO, TAMANHA A PROTEÇÃO DO LEGISLADOR EM RELAÇÃO AO TERCEIRO QUANDO GARANTIDOR DE OBRIGAÇÕES DE OUTREM, CABENDO AINDA SUA APLICAÇÃO AO CASO EM CONCRETO, POR ANALOGIA, o que ora se requer:

Art. 366. Importa exoneração do fiador a novação feita sem seu consentimento com o devedor principal.

Da mesma forma que em relação ao **fiador**, o **avalista**, ora **IMPUGNANTE**, que não pode ter atingido patrimônio de sua propriedade, em nada relacionado ao real devedor, quando não participou do acordo judicial definitivamente homologado pelo Nobre Magistrado às fls. 186.

O acordo em debate transaciona toda a dívida originária da **CEDULA DE CRÉDITO FLS. 21/28**, a qual anexada a **HIPOTECA FLS. 31/35**, sendo que transpõem aqueles primeiros documentos, pelo menos em relação a hipoteca lançada pela **IMPUGNANTE**.

Além, engloba outros contratos, chegando a valor superior ao valor original da garantia hipotecária, tudo de forma a comprovar a situação retratada no Artigo 360, I do Código Civil.

Na forma como previsto no Artigo 364 e 366 do Código Civil, referida penhora se mostra insustentável, diante da proteção inequívoca do legislador ao terceiro, no caso **IMPUGNANTE**.

Em relação às garantias reais (penhor, hipoteca ou anticrese), conforme o citado Art. 364, in fine, do Código Civil, utilizamos das palavras de Nelson Nery Jr. e Rosa Maria de Andrade Nery (*Código civil comentado. 10. Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013, p. 579*):

A AYUB FILHO

Advogados

“... ao credor de nada adianta ressaltar a preservação das garantias reais da obrigação se os bens forem de propriedade de terceiro que não participou da novação”.

(textual)

De acordo com os citados doutrinadores, **“a norma visa preservar o direito do dono do bem gravado de eventual negócio que possa prejudicar-lhe”**, exatamente a situação ora observada na presente penhora tida de forma ilegítima e que ora requer seja revertida.

ASSIM, REQUER PELO RECEBIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO A PENHORA, TEMPESTIVAMENTE APRESENTADA, PARA FINS DE PROMOVER O LEVANTAMENTO DA PENHORA TIDA EM RELAÇÃO AO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELOS LOTES NÚMEROS 01, 02, 09, 10, 11, 12 E 13, DA QUADRA 17, DO LOTEAMENTO JARDIM REGINA, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA, OBJETO DA MATRICULA Nº 113.738 DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, DE PROPRIEDADE DE FERTCH DIE CASTING LTDA, ORA IMPUGNANTE, QUE EM NADA SE RELACIONA AO DÉBITO ORIGINÁRIO DO PROCESSO EXECUTIVO ORA IMPUGNADO.

Ainda, cabe estabelecer que a presente **IMPUGNAÇÃO** se faz com fulcro no Artigo 917, §1º do CPC, no quinquídio esperado, mediante **IMPUGNAÇÃO**, todavia, desde já requerendo por seu recebimento na forma de **EMBARGOS DE TERCEIRO** se assim entender V. Exa., pelo princípio da fungibilidade.

Na forma como aqui demonstrado, não pode prevalecer a constrição tida, requerendo assim o imediato levantamento da constrição, sob pena de grave prejuízo à **IMPUGNANTE**, real proprietária do Imóvel descrito no **TERMO DE PENHORA DE FLS. 254**, sob pena de grave cerceamento de defesa as matérias civilistas aqui descritas, quando atingindo imóvel de terceiro, em nada relacionado ao débito original, além de Hipoteca prejudicada por novação posterior na qual não participante o terceiro avalista, na forma dos citados artigo 364 e seguintes do Código Civil, sob pena de negativa de vigência dos citados dispositivos.

A AYUB FILHO

Advogados

Requer ainda expedição de ofício ao 1º Cartório de Registro de Imóveis local para que, com a **PROCEDENCIA** da presente **IMPUGNAÇÃO**, promova a retificação do Registro R.1, de 18 de outubro de 2012, no qual ofertado em **HIPOTECA** à **CREDORA BANCO SANTANDER**, conforme o cenário e argumentos ora aqui debatidos, com o levantamento de referida garantia, o que fica também requerido.

PREQUESTIONAMENTO

Tendo em vista, a violação de dispositivos legais e Constitucionais mencionados nesta, para salvaguardar direito, a **IMPUGNANTE** suscitam sejam prequestionadas as matérias **INFRACONSTITUCIONAIS** aqui mencionadas (**Artigos 364/366 CPC**), assim como Matéria **CONSTITUCIONAL** decorrente direta das negativas acima suscitadas para fins de Recurso Extraordinário, com fundamento no artigo 102, III da Constituição Federal em vigor, para fins de atender as Súmulas 282 e 356 do STF.

Diante do exposto e do que muito será suprido por Vossa Excelência, digno-se em determinar o recebimento e processamento da presente **IMPUGNAÇÃO**, ou ainda, **SE ENTENDER PELO RECEBIMENTO DA MESMA COMO EMBARGOS DE TERCEIRO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO TRATAR-SE DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, SOB PENA DE NEGAR-SE VIGÊNCIA A MATÉRIA AQUI ELECADA, E LEVANDO-SE EM CONTA O PRINCÍPIO DA FULGIBILIDADE**, e após intimada a **IMPUGNADA** a se manifestar, para ao final, seja julgado **PROCEDENTE** a presente e consequentemente **IMPROCEDENTE A PENHORA DE FLS. 254**, na forma esperada.

Termos em que, protestando e requerendo desde já a possibilidade de produção de todos os meios de prova em direito admitidos, depoimentos de testemunhas, perícia, juntada de novos documentos, arbitramentos, o que desde já se ficam expressamente requeridas, e após os D. Suplementos de V. Exa. e J desta aos autos juntamente com os documentos que a instruem, P. Deferimento.

Durval Edson O Franzolin OAB/SP 171.567

Adib Ayub Filho OAB/SP 51.705

A AYUB FILHO

Advogados

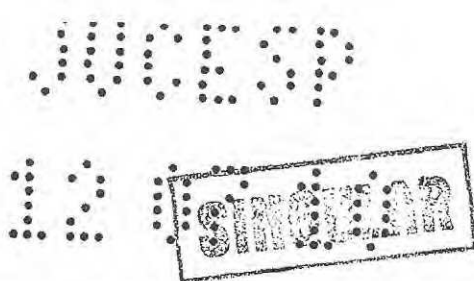
PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

FERTCH DIE CASTING LTDA EPP, CNPJ nº. 64.682.800/0001-12, sediada na Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 1158, Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP 14808-113, nomeia e constitui como bastantes procuradores **ADIB AYUB FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o nº 51.705, portador do CPF/MF nº 618.756.198/87, e **DURVAL EDSON DE OLIVEIRA FRANZOLIN**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o nº 171.567, portador do CPF/MF nº 267.583.748-23, ambos com escritório na cidade de Bauru/SP, na Avenida Rodrigues Alves, nº 12-86, CEP 17.015-002, **informando que ambos os profissionais pertencem à A AYUB FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 13.385 em 16-08-2011**, para o fim amplo e especial de, com os poderes da cláusula “**AD JUDICIA ET EXTRA**”, em conformidade com o art. 70, parágrafo 4º da Lei n.º 4.215/63, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Órgão da Administração ou ainda, entidade particular de qualquer natureza, propor, representando ou não a sociedade que compõe, contra quem de direito tiver as ações e pretensões adequadas, bem como defendê-lo nas contrárias, podendo para tanto requerer e assinar o que preciso for, transigir, realizar acordos, desistir, receber e dar quitações; inclusive levantamento de numerários; firmar compromissos em nome da outorgante, produzir e requerer todos os tipos de prova e de defesa, interpor e acompanhar recursos, praticando enfim todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **tanto para fins judiciais quanto administrativos, inclusive com poderes de realizar acordos em nome dos outorgantes, firmar compromissos e demais**, substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para assisti-la na **AÇÃO JUDICIAL nº 1011067-43.2014.8.26.0037**, perante a E. 3ª Vara Cível da comarca de Araraquara/SP.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2018



FERTCH DIE CASTING LTDA EPP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "FERTCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP" PARA "FERTCH DIE CASTING LTDA-EPP"

CNPJ: 64.682.800/0001-12

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1. JOSÉ VANDERLEI FERNANDO, brasileiro, natural de Boituva, Estado de São Paulo, casado, empresário, nascido no dia 30/08/1951, inscrito no C.P.F. sob nº 522.166.598-00, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.005.430-SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Feijó, nº 1.379, Bairro Santana, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P. 14801-140, e

2. MICHEL VANDERLEI FERNANDO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, maior, empresário, nascido no dia 02/09/1978, inscrito no C.P.F. sob nº 270.132.668-09, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.406.937-1-SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Feijó, nº 1.379, Bairro Santana, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14801-140.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**FERTCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**", estabelecida na Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 1.158, Jardim Regina, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14808-113, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE sob nº 35209704241 em sessão de 12/10/1.990, e última alteração nº 172.442/04-7, em sessão de 22/04/2004, têm entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, a alteração de seu contrato social, sofrendo assim as modificações que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I: A sociedade que girava com a denominação social de "**FERTCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**" neste ato e por este instrumento passa a ter como nome empresarial "**FERTCH DIE CASTING LTDA-EPP**".

II: A Sociedade que tinha como objeto social "Comércio e indústria de fundição de alumínio e prestação de serviços", passa a ter, a partir desta data o seguinte objeto social: "**FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE FERRAMENTARIA E USINAGEM**".

CONVÊNIO ARARAQUARA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2018 às 16:37, sob o número WARQ18700417963. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 162784D.

12 07 10

III: ~~A~~ ^À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª: - A sociedade girará sob a denominação social de: "FERTCH DIE CASTING LTDA-EPP".

Cláusula 2ª: - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 1.158, Jardim Regina, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, C.E.P.: 14808-113.

Parágrafo único: - A sociedade poderá abrir filiais, fábricas, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, quando e onde melhor lhe convier, observadas as formalidades legais aplicáveis, necessitando, para isto, a aprovação de todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: - A sociedade terá como objeto social: "FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇO DE FERRAMENTARIA E USINAGEM".

Parágrafo único: - O Objeto Social somente poderá ser alterado se obtiver a aprovação pela unanimidade dos sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª: - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo seu início de atividades em 01 de Outubro de 1.990.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
José Vanderlei Fernando.....	500.....	50.....	R\$ 5.000,00
Michel Vanderlei Fernando.....	500.....	50.....	R\$ 5.000,00
<u>Totais.....</u>	<u>1.000.....</u>	<u>100.....</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>

Parágrafo único: - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2.002.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2018 às 16:37, sob o número WARQ18700417963. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 162784D.

ADIB FILHO
19 07 10

300

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOSÉ VANDERLEI FERNANDO e MICHEL VANDERLEI FERNANDO, em conjunto ou isoladamente, que distribuirão entre si os encargos e afazeres sociais segundo suas qualificações, aptidões e capacidades técnicas, e representarão a sociedade em juízo, ativa e passivamente, e fora dele, em todos os negócios, atos e contratos que ela participe.

Parágrafo 1º: - O prazo de gestão dos sócios administradores será por tempo indeterminado.

Parágrafo 2º: - Com a aprovação de ambos os sócios, a sociedade poderá designar administradores não sócios para um período determinado, prorrogável ou não.

Parágrafo 3º: - Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

Cláusula 7ª: - É vedado o uso da denominação social por qualquer dos sócios em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, que configurará justa causa para efeito de exclusão do sócio.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª: - Os sócios em comum acordo, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado e contabilizado como despesa da sociedade, mensalmente e em título próprio na respectiva contabilidade social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

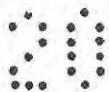
Cláusula 9ª: - O Exercício Social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª: - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão levantados o Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Economico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º: - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a reinvestimento, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º: - A sociedade poderá levantar Balanço em qualquer época do ano, e, com base no mesmo, distribuir o lucro apurado aos sócios.

12 07 10



DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, observado o seguinte:

- a) O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula 12ª: - Caso não haja interesse na aquisição das quotas por parte do sócio e sendo estas de interesse de terceiros, a cessão somente se concretizará se não houver oposição do sócio remanescente.

Parágrafo 1º: - A transferência das quotas somente se formalizará através da modificação do contrato social, que terá eficácia após sua averbação no órgão competente.

Parágrafo 2º: - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Cláusula 13ª: - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios e prosseguirá com o sócio remanescente, admitindo ou não os herdeiros do pré-morto em seu quadro societário.

Parágrafo 1º: - A admissão dos herdeiros do falecido na sociedade será feita nos termos da cláusula 12ª e seus parágrafos.

Parágrafo 2º: - Admitidos os novos sócios e enquanto não houver homologação da partilha, o espólio será representado pelo inventariante, comprovado por documento judicial.

Cláusula 14ª: - Caso os herdeiros do falecido não se interessem em ingressar no quadro social, deverão manifestar ao outro sócio, por escrito, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer seu direito de preferência.

Parágrafo 1º:- Findo o prazo para o exercício da preferência sem que o sócio remanescente se manifeste, ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros, garantindo a estes o ingresso na sociedade, sem contudo, exercer cargos de administração.

Parágrafo 2º: - A admissão dos novos sócios será feita nos termos da cláusula 12ª e seus parágrafos.

12 07 10

Cláusula 15ª: - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo 1º: - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do total à vista e no momento da assinatura da alteração contratual, e o restante em 12 (doze) prestações vencíveis a cada 30 (trinta) dias, atualizadas mensalmente por índice atrelado à taxa de juros dos impostos devidos à Fazenda Nacional, ou outro convencionado entre as partes.

Parágrafo 2º: - A morte do sócio não exime a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 16ª: - O sócio interditado por incapacidade superveniente, se não excluído judicialmente, somente poderá continuar na sociedade se representado por curador com autorização judicial.

Parágrafo único: - Caso haja exclusão por ordem judicial ou desinteresse deste em permanecer na sociedade, a quitação se dará de acordo com a cláusula 15ª e seus parágrafos.

Cláusula 17ª: - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

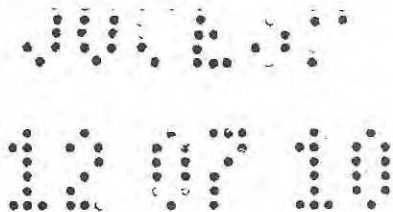
Cláusula 18ª: - As deliberações serão tomadas em reunião previamente convocada por qualquer dos sócios.

Cláusula 19ª: - As convocações para reuniões dos sócios se fará por meio de anúncio, carta registrada, telegrama, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio ou forma, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de 8 (oito) dias da data da realização da reunião, comprovando-se o envio e o teor da convocação.

Parágrafo único: - Dispensam-se as formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

Cláusula 20ª: - As reuniões serão dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

Cláusula 21ª: - As deliberações vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª: - A sociedade poderá transformar-se em qualquer outro tipo societário, somente se aprovado pela unanimidade dos sócios.

Cláusula 23ª: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 24ª: - Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

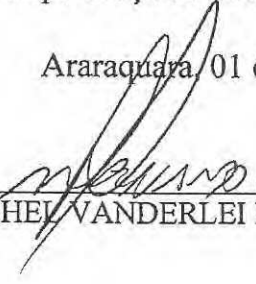
Cláusula 25ª: - Os sócios administradores, José Vanderlei Fernando e Michel Vanderlei Fernando, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Araraquara, 01 de Julho de 2.010.

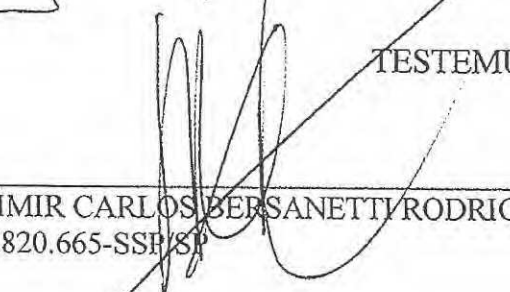


 JOSÉ VANDERLEI FERNANDO

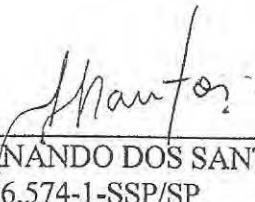


 MICHEL VANDERLEI FERNANDO

TESTEMUNHAS:



 WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES
 RG: 18.820.665-SSP/SP



 LUIS FERNANDO DOS SANTOS
 RG: 13.236.574-1-SSP/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2018 às 16:37, sob o número WARQ18700417963. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 162784D.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00052755297

EMPRESA		
NIVAMAR COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA. - M.E.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35209704241	12/10/1990	11/08/2017 13:00:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/10/1990	64.682.800/0001-12	

CAPITAL
Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV CLOVIS AMERICO E DE ABREU	NÚMERO: 163
BAIRRO: NOVA ARARAQUARA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ARARAQUARA	CEP: 14804-206 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHARIA E DE CALDEIRARIA NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS COM VAREJ DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PROD METALÚRGICOS E ART DE CUTELARIA (ARAMES,CANOS,TUBOS,ENXADAS,PAS,ALICATES,SERROTES, TESOURAS,CANIVETES,ETC.) - INCLUSIVE COFRES E EXTINTORES DE INCÊNDIO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
AMARO JOSE JERONIMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 929.777.908-53, RG/RNE: 10822350 - SP, RESIDENTE À AV.SERGIPE, 390, JD BRASIL, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400,00
CELINA NEVES JERONIMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 251.272.578-23, RG/RNE: 13724707 - SP, RESIDENTE À AV.SERGIPE, 390, JD BRASIL, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 082.393/95-3 SESSÃO: 25/05/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SANTO AMARO COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NIVALDO JOSE MARCONATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 020.067.088-30, RG/RNE: 10822926 - SP, RESIDENTE À AV.FRANCISCO SATRIANI, 237, JD PANORAMA, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AMARO JOSE JERONIMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 929.777.908-53, RG/RNE: 10822350 - SP, RESIDENTE À AV.SERGIPE, 390, JD BRASIL, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400,00.

ADMITIDO CELINA NEVES JERONIMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 251.272.578-23, RG/RNE: 13724707 - SP, RESIDENTE À AV.SERGIPE, 390, JD BRASIL, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHARIA E DE CALDEIRARIA NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS, COM VAREJ DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PROD METALÚRGICOS E ART DE CUTELARIA (ARAMES,CANOS,TUBOS,ENXADAS,PAS,ALICATES,SERROTES, TESOURAS,CANIVETES,ETC.) - INCLUSIVE COFRES E EXTINTORES DE INCÊNDIO.

INCLUSÃO DE CNPJ 64.682.800/0001-12

NUM.DOC: 127.816/95-1 SESSÃO: 08/08/1995

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, DE PRÉ-MOLDADOS E DE TRELIÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA INDEPENDENTE DE MERCADORIAS EM GERAL (MERCEARIAS, MERCADOS, ETC.), COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL.

NUM.DOC: 138.050/97-1 SESSÃO: 08/09/1997

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FERTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE AMARO JOSE JERONIMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 929.777.908-53, RG/RNE: 10822350 - SP, RESIDENTE À AV.SERGIO, 390, JD BRASIL, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.400,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CELINA NEVES JERONIMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 251.272.578-23, RG/RNE: 13724707 - SP, RESIDENTE À AV.SERGIPE, 390, JD BRASIL, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

ADMITIDO JOSE VANDERLEI FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 522.166.598-00, RG/RNE: 6005430 - SP, RESIDENTE À AV.FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO AIRTON LUIS BERTOCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 008.939.108-05, RG/RNE: 8910769 - SP, RESIDENTE À AV.PROF.JOSE CLOZEL, 521, MORUMBI, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV CLOVIS AMERICO E DE ABREU, 163, NOVA ARARAQUARA, ARARAQUARA - SP, CEP 14804-206.

NUM.DOC: 062.738/01-0 SESSÃO: 09/04/2001

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE VANDERLEI FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 522.166.598-00, RG/RNE: 6005430 - SP, RESIDENTE À AV.FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, REPRESENTANDO MARJOTI MARILU FERNANDO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE AIRTON LUIS BERTOCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 008.939.108-05, RG/RNE: 8910769 - SP, RESIDENTE À AV.PROF.JOSE CLOZEL, 521, MORUMBI, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO MARJOTI MARILU FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.957.808-47, RG/RNE: 284069383 - SP, RESIDENTE À AV. FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE VANDERLEI FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 522.166.598-00, RESIDENTE À AV.FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARJOTI MARILU FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.957.808-47, RESIDENTE À AV. FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ADMITIDO MICHEL VANDERLEI FERNANDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 270.132.668-09, RG/RNE: 284069371 - SP, RESIDENTE À AV: FEIJO, 1379, SANTANA, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO DE ALUMÍNIO E SUAS LIGAS EM FORMAS PRIMÁRIAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LYDIA MONTEIRO DA SILVA, 1158, JARDIM REGINA, ARARAQUARA - SP, CEP 14808-113.

ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FERTCH DIE CASTING LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209704241
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/08/2017




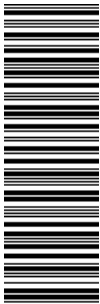

Ficha Cadastral Completa emitida para DURVAL EDSON DE OLIVEIRA FRANZOLIN : 26758374823. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 89719151, sexta-feira, 11 de agosto de 2017 às 13:00:43.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2018 às 16:37, sob o número WARRQ18700417963. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 162785B.




8588000000-8 22170185111-8 80590021993-0 09720180504-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fertch Die Casting Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">04/05/2018</div>	
02 - Endereço Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 1158 Araraquara SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 22,17</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 64.682.800	04 - Telefone (14)3335-1345	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">180590021993097</div> Emissão: 04/04/2018	
06 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590021993097-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1	
		Documento Detalhe		304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
		15 - Nome do Contribuinte Fertch Die Casting Ltda		03 - Data de Vencimento 04/05/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 22,17	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 1158 Araraquara SP		04 - Cnpj ou Cpf 64.682.800/0001-12	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590021993097-0001 Emissão: 04/04/2018	17 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 22,17		

8588000000-8 22170185111-8 80590021993-0 09720180504-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fertch Die Casting Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">04/05/2018</div>	
02 - Endereço Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 1158 Araraquara SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 22,17</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 64.682.800	04 - Telefone (14)3335-1345	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">180590021993097</div> Emissão: 04/04/2018	
06 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADIB AYUB FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/04/2018 às 16:37, sob o número WARQ18700417963. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 162785D.

A AYUB FILHO*Advogados***EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARARAQUARA/SP**

PJe nº 1011067-43.2014.8.26.0037

IMPUGNAÇÃO A PENHORA

FERTCH DIE CASTING LTDA EPP, qualificada, nos autos da presente **IMPUGNAÇÃO A PENHORA TIDA NA EXECUÇÃO** que **BANCO SANTANDER S/A** move em relação a **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA e outros**, vem r. perante V. Exa., requerer pela **JUNTADA** do anexo comprovante de pagamento da **DARE COD 304-9** devidamente recolhida, de fls. 282, que por equívoco, não acompanhou a petição de fls. 262/271, requerendo assim pela regularização esperada.

Termos em que, P. Deferimento.

Durval Edson O Franzolin**OAB/SP 171.567****Adib Ayub Filho****OAB/SP 51.705**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/04/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.06.10
5963305963

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JAIR DONIZETE AMANDO FH

AGENCIA: 5963-3 CONTA: 358.930-7

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85880000000-8 22170185111-8

80590021993-0 09720180504-1

Banco 001

Data do pagamento 06/04/2018

Nr de controle- Dare-SP 180590021993097

Valor Total 22,17

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
=====

DOCUMENTO: 040605

AUTENTICACAO SISBB:

4.8E1.5AD.3A2.160.6C6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 262/271: Vista ao banco."

Nada Mais. Araraquara, 09 de abril de 2018. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2018, foi disponibilizado na página 545/551 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)

Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: ""Fls. 262/271: Vista ao banco.""

Araraquara, 11 de abril de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA **3ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE **ARARAQUARA**, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à impugnação a penhora de fls. 269, apresentada por **FERTCH DIE CASTING - LTDA – EPP**, expor e requerer o que segue.

DA INCONTROVÉRSIA EM RELAÇÃO A PRESTAÇÃO DA GARANTIA

Fato inegável nos autos é que a empresa impugnante garantiu o cumprimento da obrigação assumida pela executada através da prestação de hipoteca de imóvel de sua propriedade. O instrumento de constituição de garantia de fls. 31/35 foi devidamente preenchido e assinado pelas partes, sendo-lhe conferido fé-pública pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP.

E para afastar definitivamente qualquer dúvida, a referida hipoteca foi devidamente registrada na matrícula do imóvel, através do Protocolo 269563 na data de 18/10/2012 (confira às fls. 157/158).

De mais a mais, o art. 833 do Código de Processo Civil não elenca como impenhorável o imóvel em que está sediada a empresa. Ainda, a jurisprudência e a doutrina não divergem quanto a possibilidade de penhora do imóvel dado em hipoteca, porque a proprietária renuncia à impenhorabilidade ao garantir a obrigação por esta forma. Afinal, a alegação de que o bem pertence a empresa impugnante não deve prosperar, cite-se a jurisprudência do Exímio Superior Tribunal de Justiça: “É válida a hipoteca prestada por empresa que livremente ofereceu imóvel de sua propriedade para garantir empréstimo de outra pessoa jurídica” (REsp 1422466/DF, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/05/2016, DJe 23/05/2016).

Portanto, ao contrário do que alega a impugnante, não é caso de penhora de bem de terceiro, mas de execução da garantia legitimamente conferida ao cumprimento da obrigação, conforme a vasta documentação dos autos comprova.

DA AUSÊNCIA DO ÂNIMO DE NOVAR

Sendo certo e inegável que a hipoteca foi legitimidade constituída pela impugnante, limita-se a controvérsia a alegada existência de novação. Contudo, mais uma vez, sem razão a impugnante, vez que o acordo formalizado entre as partes não teve o ânimo de novar, como expressamente constou do instrumento.

Embora tenha havido acordo homologado nos autos, constou expressamente da cláusula 6 do instrumento que a avença não importou novação: "O presente acordo decorre de mera liberalidade entre as partes, não constituindo renúncia, novação ou alteração das cláusulas ou condições pactuadas no contrato original, bem como dos termos descritos na inicial" (fls. 182).

De fato, com o descumprimento incontroverso do quanto acordado, a demanda retoma seu curso com fundamento no título executivo originário, pela qual a exequente simplesmente dá cumprimento do disposto no acordo formalizado entre as partes, como se extrai da cláusula 9 do instrumento, fls. 183 dos autos. Cite-se:

9) A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelos EXECUTADOS neste instrumento, principalmente àquelas referentes ao pagamento, na data e prazo assinalado, acarretará a rescisão imediata e automática deste acordo, de pleno direito, independentemente da necessidade de qualquer intimação ou notificação, sendo que o débitos serão cobrados em sua integralidade, conforme o pactuado no contrato, descontando-se valores eventualmente pagos.

Não se pode olvidar que inexistente alegação de vício de consentimento a desconsideração destas cláusulas, notadamente porquanto a ordem normativa vigente não admite o instituto da reserva mental, que numa perspectiva de análise corresponde à celebração do pacto imbuído propósito oculto de inadimpli-lo.

Inolvidável a doutrina do *sibi imputet*, que consiste na constatação de circunstância de que alguém deva imputar culpa de algo a si próprio. Especialmente, neste caso, os executados quiseram, deliberadamente, celebrar o acordo, aditando-o conforme lhe foi conveniente, ciente e consciente do que estava fazendo.

Apesar de a impugnante não ter participado do acordo formalizado entre as partes, certo é que se beneficiou dele, uma vez que é tão interessada no cumprimento da obrigação quanto os próprios executados, não havendo que se falar em prejuízo, muito pelo contrário.

Qualquer questionamento em relação às condições pactuadas, neste momento, representa manifesta alegação da própria torpeza.

DA INOCORRÊNCIA DE NOVAÇÃO PELA NORMA APLICÁVEL

O acordo celebrado não representou novação da obrigação. Para tanto, seria necessário o ânimo de novar, já que o acordo com o intuito de mera alteração de prazo, valor ou parcelamento de pagamento não implica novação. Do que se tem nos autos, restou clara a intenção das partes de buscar forma mais adequada para a satisfação da obrigação, sem o ânimo de novar. Vale citar o texto do art. 361 do Código Civil Brasileiro:

Art. 361. Não havendo ânimo de novar, expresso ou tácito mas inequívoco, a segunda obrigação confirma simplesmente a primeira.

Ao requerer a homologação do acordo nos autos as partes simplesmente confirmaram a primeira obrigação de pagamento de determinada quantia, através da oportunidade concedida aos executados de pagamento do débito de forma parcelada. Ocorre que a primeira obrigação não foi alterada substancialmente, mas exclusivamente quanto a forma de pagamento, prolongada e parcelada. Ou seja, não houve elemento novo na renegociação, inexistindo ânimo de novação.

Com efeito, a novação cria obrigação nova, para extinguir uma antiga. Portanto, novação é uma forma de extinção das obrigações, estando assim posicionada no Código Civil Brasileiro (TÍTULO III – Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: CAPÍTULO VI – DA NOVAÇÃO).

Dessa maneira, a novação é uma obrigação que surge para extinguir a anterior, o que não se verifica no acordo pactuado entre as partes, que apenas confirma a obrigação

anterior e pela qual os executados se beneficiam de maior prazo para pagamento, adequando o valor das parcelas ao quanto entendem ser possível adimplir.

A mais recente jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo confirma este entendimento, com nossos destaques:

EMBARGOS À EXECUÇÃO – Sentença de improcedência – Insurgência do embargante – Descabimento. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Acordo entre as partes com concessão de novos prazos para pagamento, em que não há manifestação expressa, nem se evidencia intenção de extinção da primitiva obrigação, não caracteriza novação – Conduta que não revela, por si só, a existência de ânimo de novar – Inteligência do art. 361 do Código Civil – Credor que instruiu a execução com cálculo que computa as amortizações decorrentes dos acordos parcialmente cumpridos pelo embargante, não tendo este apontado ou demonstrado qualquer ilegalidade – Recorrente que não se desincumbiu de seu ônus, nos termos do art. 373, inciso I, do CPC – Sentença mantida – Recurso não provido. (TJSP; Apelação 1004933-06.2017.8.26.0292; Relator (a): Helio Faria; Órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Privado; Foro de Jacareí - 2ª Vara Cível; **Data do Julgamento: 27/02/2018; Data de Registro: 05/03/2018)**

E como não poderia ser diferente, o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo acompanha a orientação do Exímio Superior Tribunal de Justiça, cite-se com nossos destaques:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. TRANSAÇÃO, PARA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA REFERENTE A CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA-CORRENTE, COM EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. **INEXISTÊNCIA DE ÂNIMO DE NOVAR E SUBSTITUIÇÃO DA NATUREZA DA OBRIGAÇÃO**. INVIABILIDADE DE SE COGITAR EM NOVAÇÃO OBJETIVA. DIRIGISMO CONTRATUAL, PARA MODIFICAÇÃO DO PRÓPRIO CONTEÚDO DA AVENÇA, A ATINGIR A ECONOMIA DO CONTRATO. INVIABILIDADE. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, ALHEIA ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E REGIME JURÍDICO PRÓPRIO DAS SUCESSIVAS OPERAÇÕES PACTUADAS. IMPOSSIBILIDADE.

1. Os requisitos essenciais à configuração da novação são: a intenção de novar, a preexistência de obrigação e a criação de nova obrigação, podendo também ser reconhecida, em razão da evidente incompatibilidade da nova obrigação com a anterior. Com efeito, em regra, **a renegociação de dívida, com, v.g., prorrogação do prazo para pagamento, redução dos encargos futuros e apresentação de novas garantias, tem, apenas, o efeito de roborar a obrigação, sem nová-la** (arts. 361 do CC/2002 e 1.000 do CC/1916).

2. Em não havendo ânimo de novar e substituição da natureza da obrigação de pagar ao banco o capital originariamente emprestado acrescido dos encargos financeiros, **é inviável falar em novação objetiva quando o banco e o devedor firmarem confissão e renegociação de dívida existente**, mesmo que implique o prolongamento, a redução dos encargos pactuados, a apresentação de novas garantias,

a modificação da taxa de juros, a concessão de prazo de carência, ou a redução do débito.

3. A segurança das relações jurídicas depende da lealdade, da confiança recíproca, da efetividade dos negócios jurídicos, da coerência e clarividência dos direitos e deveres. Por isso, **a autora não pode, ao ser beneficiada pela renegociação, reconhecidamente mais vantajosa, de forma unilateral, tentar modificar/desconsiderar as cláusulas pactuadas**, devendo, pois, obedecer ao que fora estabelecido, por acordo de vontades.

4. É incontroverso que não houve novação, mas sucessivas operações, em virtude de renegociação da mesma dívida, que, pois, devem se submeter ao regime próprio e às respectivas cláusulas, não cabendo, à míngua de pactuação nesse sentido, fazer retroagir o regime da cédula de crédito comercial. Em suma, a operação contábil, para cálculo do débito, deve ser feita à luz do regime jurídico das operações e cláusulas contratuais que disciplinavam cada período, para que se possa aferir eventual vício e/ou excesso de execução.

5. Recurso especial parcialmente provido.

(REsp 1231373/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 07/02/2017, DJe 03/03/2017)

Destarte, a novação não se presume, ou seja, o ânimo de novar deve ser expresso ou decorrer de atitudes do credor que, de tão evidentes, não possam ser colocadas em dúvida (tácita), consoante preconiza o art. 361 do Código Civil Brasileiro.

Ora, é da essência da novação que se diga o efetivo desejo de ambos os contratantes em criar uma obrigação nova destinada a substituir a anterior, estabelecendo-se novas condições para a segunda. Não se configurando, contudo, a simples concessão de prazo adicional para a satisfação do débito em novação, porquanto esta importa em mera modificação de elemento secundário da mesma obrigação. No caso em concreto, da detida análise do caderno probatório, não restou demonstrada sua ocorrência.

DOS REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, **requer não sejam acolhidas as alegações levantadas pela impugnante**, pelas razões acima expostas, bem como, que **seja mantida a penhora do imóvel de matrícula 113.738**, conforme o título executivo e a hipoteca devidamente averbada na matrícula do imóvel.

Por derradeiro, requer que todas comunicações, intimações e as publicações na Imprensa Oficial sejam feitas exclusivamente em nome do advogado DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055 com escritório na Avenida Antonio Diederichsen, 400 - 7º Andar - Jardim América - Cep.: 14.020-250 - Ribeirão Preto/SP.



REC.00038.135175/14 – LGC

Termos em que, pede deferimento.
Ribeirão Preto, 19 de abril de 2018.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

1. Fls. 262/271: Os argumentos da empresa Fertch Die Casting merecem ser rechaçados.

Um, porque o imóvel de sua propriedade, sobre o qual recaiu a penhora, foi dado como garantia na cédula de crédito que é objeto desta execução, na qual os avalistas Michel Vanderlei Fernando e José Vanderlei Fernando - sócios da empresa impugnante Fertch Die -, figuram como devedores solidários, donde a conclusão de que não há impedimento algum à constrição realizada nesta execução.

Dois, porque para que se reconheça a ocorrência de novação é necessária a presença de três requisitos: existência de obrigação anterior válida; o acordo entre as partes para a constituição de nova obrigação e o *animus novandi*. Ocorre que no acordo de fls. 180/185, subscrito também pelos avalistas, há cláusula expressa excluindo a novação, daí que não há falar em extinção da obrigação primitiva, com o conseqüente desaparecimento da garantia, e surgimento de uma nova obrigação, como pretende a impugnante.

Três, e finalmente, porque no mesmo acordo constou expressamente a manutenção das garantias existentes até o efetivo adimplemento da avença, cujos pagamentos não foram honrados pelos devedores, daí a penhora que se realizou.

Destarte, **rejeito** a impugnação oferecida, e mantenho a penhora realizada.

2. Diga o banco exequente como quer prosseguir com a execução.

3. Intime-se.

Araraquara, 25 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2018, foi disponibilizado na página 479/488 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 262/271: Os argumentos da empresa Fertch Die Casting merecem ser rechaçados. Um, porque o imóvel de sua propriedade, sobre o qual recaiu a penhora, foi dado como garantia na cédula de crédito que é objeto desta execução, na qual os avalistas Michel Vanderlei Fernando e José Vanderlei Fernando - sócios da empresa impugnante Fertch Die -, figuram como devedores solidários, donde a conclusão de que não há impedimento algum à constrição realizada nesta execução. Dois, porque para que se reconheça a ocorrência de novação é necessária a presença de três requisitos: existência de obrigação anterior válida; o acordo entre as partes para a constituição de nova obrigação e o animus novandi. Ocorre que no acordo de fls. 180/185, subscrito também pelos avalistas, há cláusula expressa excluindo a novação, daí que não há falar em extinção da obrigação primitiva, com o conseqüente desaparecimento da garantia, e surgimento de uma nova obrigação, como pretende a impugnante. Três, e finalmente, porque no mesmo acordo constou expressamente a manutenção das garantias existentes até o efetivo adimplemento da avença, cujos pagamentos não foram honrados pelos devedores, daí a penhora que se realizou. Destarte, rejeito a impugnação oferecida, e mantenho a penhora realizada. 2. Diga o banco exequente como quer prosseguir com a execução. 3. Intime-se."

Araraquara, 27 de abril de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037



BANCO SANTANDER BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da **ACÇÃO EM EPÍGRAFE** movida em face de **FERTCH DIE CASTING - LTDA – EPP E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Consoante a decisão de fl. 293, requer o prosseguimento do feito, informando-se os números dos telefones, bem como dos e-mails para o envio do boleto ARISP para pagamento ou requer que informe o número do protocolo para realizar a prenotação da penhora:

Número de Celular: 988263010 – Dr. Fernando Henrique Silva de Oliveira, os demais telefones são fixos e encontram-se no rodapé dessa petição, no caso de entrarem em contato através deles, contatar Dr. Fernando Henrique Silva de Oliveira, inscrito na OAB/SP sob nº 349.634. ou Dra. Camila Saab Vieira, inscrita na OAB/SP sob nº 395.875. Os respectivos e-mails são: foliveira@sanchezadv.com.br; csvieira@sanchezadv.com.br.

Ademais, informa-se que tem interesse na alienação do bem, por conseguinte requer seja procedida a avaliação, através de nomeação de perito oficial e, posteriormente, a designação de hasta pública

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 04 de maio de 2018.

Maria Helena de Carvalho Ros

OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez

OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi

OAB/SP 212.835

Rafael Barioni

OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls. 295/296: Aguarde-se o prazo de recurso em face da decisão de fls. 293.

Após, retornem.

Int.

Araraquara, 07 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2018, foi disponibilizado na página 510/516 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 295/296: Aguarde-se o prazo de recurso em face da decisão de fls. 293.Após, retornem.Int."

Araraquara, 9 de maio de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS, todos já qualificados nos autos da Execução de título extrajudicial em epígrafe, que lhe movem BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por meio de seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada de substabelecimento sem reserva de poderes, bem como da taxa de mandato devidamente recolhida, ambos anexos.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações referentes a esta demanda sejam efetivadas em nome do presente subscritor e advogado (Dr. JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO – OAB/SP 152.900), sob pena de nulidade dos atos praticados.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Araraquara/SP, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO
OAB/SP: 152.900

A AYUB FILHO*Advogados***SUBSTABELECIMENTO**

ADIB AYUB FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 51.705 e **DURVAL EDSON OLIVEIRA FRANZOLIN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 171.567, ambos com escritório na Avenida Rodrigues Alves, nº 12-86, Bauru/SP, telefone 3104-3322 pelo presente instrumento, vem **SUBSTABELECEM SEM RESERVA DE PODERES** ao **Dr. JOSE ALEXANDRE ZAPATERO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-SP nº 152.900, com escritório à Rua Aristides Lobo Sobrinho, 211, Chácara Braz Miráglia, Jaú/SP, CEP 17207-300, telefone (14) 3624 7814, os poderes que foram conferidos por **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, CNPJ nº. 64.682.800/0001-12, sediada na Rua Lydia Monteiro da Silva, nº 1158, Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP 14808-113 e **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, CNPJ nº 02.410.647/0001-17, sediada na Avenida Feijó, nº. 1379, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-140, nos processos abaixo citados:


2ª Vara Cível Araraquara - 1008938-65.2014.8.26.0037


Execução – Banco Santander S/A x Fertch Die Casting Ltda EPP

3ª Vara Cível Araraquara - 1011067-43.2014.8.26.0037

Execução – Banco Santander S/A x Fertch Die Casting Ltda EPP


Bauru, 07 de maio de 2018




Durval Edson O Franzolin
OAB/SP 171.567


Adib Ayub Filho
OAB/SP 51.705




8582000000-7 23000185111-4 80590031180-2 46820180609-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda			07 - Data de Vencimento 09/06/2018	
02 - Endereço Avenida Feijó, nº.1379 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 23,00	
03 - CNPJ Base / CPF 02.410.647	04 - Telefone (14)3624-7814	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590031180468 Emissão: 10/05/2018	
06 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590031180468-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1		
				15 - Nome do Contribuinte Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda		03 - Data de Vencimento 09/06/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,00	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
				16 - Endereço Avenida Feijó, nº.1379 Araraquara SP		04 - Cnpj ou Cpf 02.410.647/0001-17	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590031180468-0001 Emissão: 10/05/2018	17 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,00			

8582000000-7 23000185111-4 80590031180-2 46820180609-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda			07 - Data de Vencimento 09/06/2018	
02 - Endereço Avenida Feijó, nº.1379 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 23,00	
03 - CNPJ Base / CPF 02.410.647	04 - Telefone (14)3624-7814	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590031180468 Emissão: 10/05/2018	
06 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE ZAPATERO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/05/2018 às 08:59, sob o número WARQ18700607428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 173604F.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 10/05/2018 - 16h08

Nº de controle: 917.572.892.324.182.115 | Autenticação bancária: 073.789.354

Conta de débito: **Agência: 2694 | Conta: 37710-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CLOVIS AMARAL JUNIOR ME | CNPJ: 23.546.597/0001-70**Código de barras: **8582000000-7 23000185111-4 80590031180-2 46820180609-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **180590031180468**Data de débito: **10/05/2018**Data do vencimento: **09/06/2018**Valor principal: **R\$ 23,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 23,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2694, com data de pagamento em 10/05/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

UHAX*QgJ cKAbBooG xgwRCAwf vpLQSc6J UQUisqBs YC6Dc*6V h4yzbmdV UdqQt5Y*
 kQo*TvYF SehBqT7g @u6LxHWV ICa@W?*2 z2YiIKEY rpRTp1la DvDjboXg cdMUwWVi
 8DjuVUfd UZSdEtYT TBWwF5Dm TmsQB8Yr ZT@vU@g? KF6UvQYD 00501028 00030023

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
 Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
 por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 10/05/2018 - 16h08

Nº de controle: 917.572.892.324.182.115 | Autenticação bancária: 073.789.354

Conta de débito: **Agência: 2694 | Conta: 37710-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CLOVIS AMARAL JUNIOR ME | CNPJ: 23.546.597/0001-70**Código de barras: **8582000000-7 23000185111-4 80590031180-2 46820180609-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **180590031180468**Data de débito: **10/05/2018**Data do vencimento: **09/06/2018**Valor principal: **R\$ 23,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 23,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2694, com data de pagamento em 10/05/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

UHAX*QgJ cKAbBooG xgwRCAwf vpLQSc6J UQUisqBs YC6Dc*6V h4yzbmdV UdqQt5Y*
 kQo*TvYF SehBqT7g @u6LxHWV ICa@W?*2 z2YiIKEY rpRTp1la DvDjboXg cdMUwWVi
 8DjuVUfd UZSdEtYT TBWwF5Dm TmsQB8Yr ZT@vU@g? KF6UvQYD 00501028 00030023

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem a interposição de recurso contra a r. Decisão de fls. 293. Nada Mais. Araraquara, 05 de junho de 2018. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls. 295/296: Proceda-se à averbação da penhora de fls. 254.

Int.

Araraquara, 05 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	06/06/2018
Solicitante:	PAULO SERGIO MENDES
Nº do Processo:	10110674320148260037
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000214164	Araraquara - 01º Cartório

AVERBAÇÃO DE PENHORA

ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL

Enviado: quarta-feira, 6 de junho de 2018 16:30**Para:** 1riararaquara@uol.com.br**Cc:** PAULO SERGIO MENDES**Anexos:** Untitleddecisao.PDF (119 KB)

Prezados Senhores, boa tarde !

Em relação ao protocolo PH000214164 (registro de penhora), datado de 06/06/2018, encaminho os documentos que seguem anexo.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador do 3º Ofício Cível da Comarca de Araraquara/SP.
Matr. 97679-A

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2018, foi disponibilizado na página 448/458 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 295/296: Proceda-se à averbação da penhora de fls. 254.Int."

Araraquara, 8 de junho de 2018.

MARTA APARECIDA SANCHES SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

João Baptista Galhardo
 1º Oficial de Registro de Imóveis
 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
 Avenida Brasil nº 599 – Caixa Postal 279 – CEP 14801-050
 ARARAQUARA - SP

OFÍCIO Nº 147/18

Araraquara, 07 de junho de 2018.

Meritíssimo Juiz:

Em atenção a **Certidão de Penhora on-line** de 06 de junho p. passado, recebida e imediatamente prenotada neste Serviço Registral em 06/06/2018 sob nº 343882, cujo prazo da prioridade vencer-se-á em 05/07/2018, expedida nos autos de **Execução Civil nº 1011067-43.2018.8.26.0037** que o **Banco Santander (Brasil) S/A** move contra **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda. – ME, Michel Vanderlei Fernando, Martha Mariza Fernando e José Vanderlei Fernando**, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a ordem judicial para penhora do imóvel da matrícula nº 113.783, por oferecimento da proprietária Fertech Die Casting Ltda. – EPP, não pode por enquanto ser qualificada.

Informo, outrossim, a esse Egrégio Juízo que se encontra na fila de prioridade prenotado desde 05/06/2018 sob nº 343843, cujo prazo da prioridade vencer-se-á em 04/07/2018, a **Certidão de Penhora on-line** de 05/06/2018 do Diretor do 5º Ofício Cível de Araraquara, expedida nos autos de **Execução Civil nº 1007167-18.2015.8.26.0037** promovida pelo **Banco Safra S/A** contra **Fertech Die Casting Ltda. – EPP e Michel Vanderlei Fernando**, objetivando também a penhora do imóvel da matrícula nº 113.783, a qual se encontra em ordem aguardando o pagamento das custas e emolumentos para averbação da penhora.

Informo mais e finalmente a Vossa Excelência que a certidão em epígrafe ora prenotada deverá aguardar nesta Serventia a sua qualificação, que será procedida somente após o vencimento do prazo da prenotação nº 343843 ou por ocasião do pagamento das custas e emolumentos.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.


 ANTONIO VENTURILLO JUNIOR
 Escrevente Autorizado

Ao
 Excelentíssimo Senhor
 Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
 Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de
 Araraquara – SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 309: Ciência ao exequente sobre o ofício recebido do 1º CRI local. Nada Mais. Araraquara, 08 de junho de 2018. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2018, foi disponibilizado na página 368/376 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 309: Ciência ao exequente sobre o ofício recebido do 1º CRI local. Nada Mais."

Araraquara, 12 de junho de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



REC.00038.135175/14 - CFP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA, COMARCA E ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE**, que move em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que está ciente do ofício enviado pelo cartório de registro de imóveis às fls. 309.

Ademais, aclara-se que permanece no aguardo da disponibilização do boleto ARISP, a fim de efetuar o pagamento do emolumento e viabilizar a realização da averbação.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2018.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

[Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br](http://www.sanchezadv.com.br)

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400, 7º andar, Jd América, CEP. 14.020-250 - Tel 16.3515-8500
 Filial - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188, Jd Sumaré, CEP 14.025-090 - Tel 16.3515-8600
 Filial - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760, Jd Sumaré, CEP 14.025-190 - Tel 16.3515-8550
 Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 - Tel 11.3509-8750
 Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1304, Botafogo, CEP 22.270-010 - Tel 21.2391-8500
 Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702, sala 702, Barro Preto, CEP 30.190-003 - Tel 16.3515-8530
 Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776, sala 1005, Centro Cívico, CEP 80.530-000 - Tel 41.3018-8500
 Filial Porto Alegre - Av. Ipiranga, 40, sala 209, Praia de Belas, CEP 90.160-090
 Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507, Centro, CEP 38.400-299 - Tel 34.3219-0532
 Filial Campinas - Av. José de Souza Campos, 1073, 9º andar, salas 910 à 913, CEP 13920-123 - Tel. 19. 4040-4500

EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO

De: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL
Enviado em: quarta-feira, 13 de junho de 2018 17:14
Para: EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO
Assunto: ENC: Comunicação - Agravo de Instrumento nº 2104260-70.2018.8.26.0000
 Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 Agravante: FERTCH DIE CASTING
 LTDA EPP Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A Interessados: Michel
 Vanderlei Fernando, MARTHA MARIZA FERNANDO e JO...
Prioridade: Alta
Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Paulo Sérgio Mendes
 Coordenador
 Matr. 97679-A

De: SJ 3.2.5 - 10 GRUPO - DIREITO PRIVADO
Enviado: quarta-feira, 13 de junho de 2018 16:47
Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL
Assunto: Comunicação - Agravo de Instrumento nº 2104260-70.2018.8.26.0000 Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 Agravante: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A Interessados: Michel Vanderlei Fernando, MARTHA MARIZA FERNANDO e JOSÉ VANDE

Comunicação - Agravo de Instrumento nº 2104260-70.2018.8.26.0000 Origem 1011067-43.2014.8.26.0037
 Agravante: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP
 Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A
 Interessados: Michel Vanderlei Fernando, MARTHA MARIZA FERNANDO e JOSÉ VANDERLEI FERNANDO

 Por determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Relator(a), CORREIA LIMA, transmito inteiro teor do(a) r. Despacho/Decisão proferido(a) nos autos acima especificados, para as providências devidas e com protestos de respeito e consideração, conforme segue:

[...] " Despacho à mesa - Dr. Correia Lima. Vistos ...1. Providencie a serventia a atualização do cadastro informatizado, nos termos da petição de fls. 335.2. Agravo de instrumento contra r. decisão reproduzida a fls. 323 (fls. 293 dos autos originários) que, dentre outras providências, manteve a penhora realizada sobre o imóvel de

propriedade da agravante (terceira estranha à lide).3. Ad cautelam e para inibir risco de eventual dano de difícil reparação concede-se, provisoriamente, o efeito suspensivo postulado (artigo 1.019, I, do CPC de 2015).4. Dispensadas informações e contraminuta, com o

voto nº 36568, remeta-se o feito à mesa. P. Int. e comunique-se.
 São Paulo, 5 de junho de 2018. CORREIA LIMA RELATOR

Assinatura Eletrônica "[...]"

Eu, Raimunda Maria Teodora Paula - Matrícula: M110102 - Supervisora de Serviço, CERTIFICO que na presente data, 13 de junho de 2018, foi efetuada a transmissão via e-mail do r. Despacho retro à 3ª. Vara Cível Foro de Araraquara - Comarca de Araraquara.

CASO HAJA INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS, favor utilizar o correio eletrônico (e-mail institucional) referente ao nosso serviço de processamento: sj3.2.5@tjsp.jus.br

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**ZAPATERO**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA **TERCEIRA VARA CÍVEL** DA COMARCA DE **ARARAQUARA/SP**.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que lhe promove **BANCO SANTANDER SA**, cujos autos tramitam eletronicamente perante este r. juízo e cartório do terceiro ofício civil, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para, em atenção ao r. despacho de fls. 309, e a fim de evitar prejuízo a parte informar a interposição de recurso de agravo de instrumento com pedido liminar distribuído a 20 Câmara de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da r. decisão de fls. 293 que manteve a penhora sobre o imóvel da empresa terceira interessada FERTCH DIE CASTING - LTDA – EPP.

Em continuidade, informa que foi deferido pelo Iminente Desembargador Relator Dr. Correia Lima, sorteado, o efeito suspensivo ao recurso, conforme certidão anexa.

Termos em que, j. esta aos autos, com o incluso documento,

P. e A. Deferimento.

Araraquara/SP, 14 de junho de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO
OAB/SP nº 152.900



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
 Secretaria Judiciária
 SJ 3.2.5.2 - Serv. de Proces. da 20ª Câmara de Dir. Privado

Comunicação - Agravo de Instrumento nº 2104260-70.2018.8.26.0000 Origem 1011067-43.2014.8.26.0037
 Agravante: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP
 Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A
 Interessados: Michel Vanderlei Fernando, MARTHA MARIZA FERNANDO e JOSÉ VANDERLEI FERNANDO

Por determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Relator(a), Correia Lima, transmito inteiro teor do(a) r. Despacho/Decisão proferido(a) nos autos acima especificados, para as providências devidas e com protestos de respeito e consideração, conforme segue:

[...] " Despacho à mesa - Dr. Correia Lima. Vistos ...1. Providencie a serventia a atualização do cadastro informatizado, nos termos da petição de fls. 335.2. Agravo de instrumento contra r. decisão

reproduzida a fls. 323 (fls. 293 dos autos originários) que, dentre outras providências, manteve a penhora realizada sobre o imóvel de

propriedade da agravante (terceira estranha à lide).3. Ad cautelam e para inibir risco de eventual dano de difícil reparação concede-se, provisoriamente, o efeito suspensivo postulado (artigo 1.019, I, do CPC de 2015).4. Dispensadas informações e contraminuta, com o voto nº 36568, remeta-se o feito à mesa. P. Int. e comunique-se.

São Paulo, 5 de junho de 2018.CORREIA LIMA RELATOR

Assinatura Eletrônica "[...]"

Eu, Raimunda Maria Teodora Paula - Matrícula: M110102 - Supervisora de Serviço, **CERTIFICO** que na presente data, 13 de junho de 2018, foi efetuada a transmissão via *e-mail* do r. Despacho retro à 3ª. Vara Cível Foro de Araraquara - Comarca de Araraquara.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
SJ 3.2.5.2 - Serv. de Proces. da 20ª Câmara de Dir. Privado

CASO HAJA INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS, favor utilizar o correio eletrônico (e-mail institucional) referente ao nosso serviço de processamento: sj3.2.5@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Ciência às partes sobre a concessão de efeito suspensivo ao agravo interposto (fl. 313).

Aguarde-se o julgamento.

Int.

Araraquara, 14 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2018, foi disponibilizado na página 492/499 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes sobre a concessão de efeito suspensivo ao agravo interposto (fl. 313). Aguarde-se o julgamento. Int."

Araraquara, 19 de junho de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@arisp.com.br

Enviado: terça-feira, 26 de junho de 2018 15:26**Para:** PAULO SERGIO MENDES; scestari@sanchezadv.com.br

Prezado(a) Senhor(a) PAULO SERGIO MENDES

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000214164 é de **R\$ 575,41**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **10110674320148260037**

Exequente(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **ARARAQUARA**

Foro: **Central**

Vara: **3 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **73055**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000214164**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:


Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

▪


Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail [servicedesk@registradores.org.br](mailto: servicedesk@registradores.org.br).

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

 Banco Itaú S.A. 341-7					RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 28/06/2018	
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7	
Endereço do beneficiário RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001						
Data do documento: 26/06/18	No. do documento 10072070	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 26/06/18	Nosso Número 176/10072070-2	
Uso do Banco Carteira	176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 575,41	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
Protoc: PH000214164 Prenotacao: 343882						
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa	
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						
					(=) Valor Cobrado	
PAGADOR - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 90400888000142	

Autenticação mecânica

 Banco Itaú S.A. 341-7 34191.76106 07207.020343 90189.370001 2 75690000057541						
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 28/06/2018	
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento: 26/06/18	No. do documento 10072070	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 26/06/18	Nosso Número 176/10072070-2	
Uso do Banco Carteira	176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 575,41	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
Protoc: PH000214164 Prenotacao: 343882						
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa	
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						
					(=) Valor Cobrado	
PAGADOR - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 90400888000142	



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 27/06/2018 às 11:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 18897A2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exeqüente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 320/321: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 27 de junho de 2018. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2018, foi disponibilizado na página 322/324 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 320/321: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 29 de junho de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** movida em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Consoante a certidão retro, informa-se que não foi possível recepcionar o número de Protocolo em tempo hábil para pagamento, posto isto, **requer seja disponibilizado novo número de Protocolo para pagamento do boleto ARISP, a fim de realizar a averbação na matrícula.**

No mesmo ínterim, informa-se os números dos telefones, bem como dos e-mails para o envio do boleto **ARISP** para pagamento ou requer que informe o número do protocolo para realizar a prenotação da penhora:

Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400, 7º andar, Jd América, CEP. 14.020-250 - Tel 16.3515-8500
Filial - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188, Jd Sumaré, CEP 14.025-090 - Tel 16.3515-8600
Filial - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760, Jd Sumaré, CEP 14.025-190 - Tel 16.3515-8550
Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 - Tel 11.3509-8750
Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1304, Botafogo, CEP 22.270-010 - Tel 21.2391-8500
Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702, sala 702, Barro Preto, CEP 30.190-003 - Tel 16.3515-8530
Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776, sala 1005, Centro Cívico, CEP 80.530-000 - Tel 41.3018-8500
Filial Porto Alegre - Av. Ipiranga, 40, sala 209, Praia de Belas, CEP 90.160-090
Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507, Centro, CEP 38.400-299 - Tel 34.3219-0532
Filial Campinas - Av. José de Souza Campos, 1073, 9º andar, salas 910 à 913, CEP 13920-123 - Tel. 19. 4040-4500

Número de Celular: 988263010 – Dr. Fernando Henrique Silva de Oliveira, os demais telefones são fixos e encontram-se no rodapé dessa petição, no caso de entrarem em contato através deles, contatar Dr. Fernando Henrique Silva de Oliveira, inscrito na OAB/SP sob nº 349.634. ou Dra. Camila Saab Vieira, inscrita na OAB/SP sob nº 395.875. Os respectivos e-mails são: foliveira@sanchezadv.com.br; csvieira@sanchezadv.com.br.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.
Ribeirão Preto, 05 de julho de 2018.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Paulo Luis Aparecido Treviso**

Vistos.

Fls. 324/325: Aguarde-se o julgamento do recurso, conforme determinação de fls. 318.

Int.

Araraquara, 06 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0351/2018, foi disponibilizado na página 443/450 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 324/325: Aguarde-se o julgamento do recurso, conforme determinação de fls. 318. Int."

Araraquara, 12 de julho de 2018.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões





Consultar Pedidos de Certidão

Usuários

Penhora Online - Respostas de penhora

3 OFÍCIO CÍVEL
Central
ARARAQUARA
São Paulo

Protocolo Nº Processo Status Data da Solicitação
 De Até

	Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação	Re.	Imp.	Cert./Mand.	Bole
	PH000214164	Araraquara - 01º Cartório	Finalizado Sem Pagamento	10110674320148260037	06/06/2018				

Página 1 de 1

1 Item

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

3 OFICIO CÍVEL
Central
ARARAQUARA
São Paulo

Protocolo
 PH000214164

Tipo de Solicitação
 Pedido Penhora

Data de Solicitação
 06/06/2018

Status
 Finalizado Sem Pagamento

Cartório
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Nº Processo
 10110674320148260037

Número da Prenotação
 343882


Data da Prenotação
 06/06/2018

Vencimento da Prenotação
 05/07/2018

Resposta

Fica autorizado a finalização da prenotação, caso não realizado o depósito prévio até o seu vencimento.

Matriculas Associadas:

Documento	Matricula	Averbado	Download	Visualizar
02.410.647/0001-17	113738			

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)

João Baptista Galhardo
 1º Oficial de Registro de Imóveis
 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
 Avenida Brasil nº 599 – Caixa Postal 279 – CEP 14801-050
 ARARAQUARA - SP

OFÍCIO N° 181/18

Araraquara, 06 de julho de 2018.

Meritíssimo Juiz:

Em atenção a Certidão de Penhora on-line de 06 de junho p. passado, recebida e imediatamente prenotada neste Serviço Registral em 06/06/2018 sob nº 343882, cujo prazo da prioridade expirou em 05/07/2018, expedida nos autos de Execução Civil nº 1011067-43.2014.8.26.0037 que o Banco Santander (Brasil) S.A move contra Fertech Tecnologia em Injetados Ltda. - ME, Michel Vanderlei Fernando, Martha Mariza Fernando e José Vanderlei Fernando, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a penhora deixou de ser averbada na matrícula nº 113.738, porque não foi constatado no sistema on-line o pagamento das custas e emolumentos que importaram em R\$ 575,41 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) conforme Tabela de Custas e Emolumentos (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002 e Decreto nº 47.589 de 14/01/2003, com as alterações das Leis Estaduais ns. 13.290/2008, 15.600/2014, 15.855/2015 e 16.346/16).

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.


 CARAMURÚ FONSECA DO NASCIMENTO JR.
 Escrevente Autorizado

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de

Araraquara - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por seus advogados infra-assinado, nos autos em epígrafe que promove em face de **FERTECHTECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, conforme r. despacho de fls.326, **REITERAR** pelos termos da petição de fls. 324/325 tendo em vista o julgamento do agravo de instrumento cuja intimação segue abaixo:

Processamento 10º Grupo – 20ª Câmara Direito Privado – Pateo do Colégio – sala 105
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PELA FONTE OFICIAL: 17/08/2018
Pag 3266 INTIMACAO DE ACORDAO - ***** Nº 2104260-70.2018.8.26.0000 -
Processo Digital. Peticoes para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletronico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Araraquara - Agravante: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP - Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A - Magistrado(a) Correia Lima - Negaram provimento ao recurso. V. U. - EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL CEDULA DE CREDITO BANCARIO PENHORA DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DE TERCEIRO INTERVENIENTE GARANTIDOR - DESNECESSIDADE DE CITACAO E INCLUSAO DO GARANTIDOR NO POLO PASSIVO DA EXECUCAO, BASTANDO A INTIMACAO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 835, § 3º, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL - DECISAO MANTIDA RECURSO IMPROVIDO. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 179,37 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUCAO Nº 2 DE 01/02/2017 DO STJ; SE AO STF: CUSTAS R\$ 198,95 - GUIA GRU - COBRANCA - FICHA DE COMPENSACAO - (EMITIDA ATRAVES DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 116,20 - GUIA FEDTJ - COD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUCAO Nº 609 DE 23/04/2018 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, nao se aplicam aos PROCESSOS ELETRONICOS, de acordo com o art. 4º, inciso II, da Resolucao nº 609/2018 do STF de 23/04/2018. - Advs: Jose Alexandre Zapatero (OAB: 152900/SP) - Benedito Antonio Stroppa (OAB: 69283/SP) - Pateo do Colegio - Salas 103/105

Por fim, reitera-se que as intimações sejam exclusivamente em nome do DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055.

Termos em que, pede-se deferimento.
Ribeirão Preto, 06 de setembro de 2018.

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 331: Aguarde-se o julgamento do recurso, conforme determinações de fls. 318 e 326.

Int.

Araraquara, 10 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2018, foi disponibilizado na página 414/424 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 331: Aguarde-se o julgamento do recurso, conforme determinações de fls. 318 e 326. Int."

Araraquara, 12 de setembro de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento N° 2104260-70.2018.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso rokrq0.

SJ 3.2.5 - 10 GRUPO - DIREITO PRIVADO

Enviado: quinta-feira, 22 de novembro de 2018 15:09

Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL

Prioridade: Alta

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento N° 2104260-70.2018.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso rokrq0.

Dados do processo:

Agravo de Instrumento N° 2104260-70.2018.8.26.0000

Comarca de Araraquara Foro de Araraquara - 3ª. Vara Cível

Execução de Título Extrajudicial n°. 1011067-43.2014.8.26.0037

Agravante: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP

Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A

Interessados: Michel Vanderlei Fernando, MARTHA MARIZA FERNANDO e JOSÉ VANDERLEI FERNANDO

Resultado do julgamento: Negaram provimento ao recurso. V. U.

Att.

Raimunda Maria Teodora Paula - Matrícula M110102

Supervisora de Serviço

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2018.0000604512

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2104260-70.2018.8.26.0000, da Comarca de Araraquara, em que é agravante FERTCH DIE CASTING LTDA EPP, é agravado BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

ACORDAM, em 20ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores ROBERTO MAIA (Presidente sem voto), LUIS CARLOS DE BARROS E REBELLO PINHO.

São Paulo, 6 de agosto de 2018.

CORREIA LIMA
RELATOR
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº: 36568
 AGRV. Nº: 2104260-70.2018.8.26.0000
 COMARCA: Araraquara (3ª V. Cív.)
 AGTE.: Fertch Die Casting Ltda. Epp (terceira interveniente
 garantidora do título exequendo e proprietária do imóvel
 penhorado)
 AGDO.: Banco Santander Brasil S.A. (Exqte.)
 INTERDOS.: Fertch Tecnologia em Injetados Me, Michel Vanderlei
 Fernando, Martha Mariza Fernando e José Vanderlei Fernando
 (Exctos.)

*EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Cédula de crédito
 bancário – Penhora de imóvel de propriedade de terceiro interveniente
 garantidor - Desnecessidade de citação e inclusão do garantidor no
 polo passivo da execução, bastando a intimação, em conformidade
 com o art. 835, § 3º, do Código de Processo Civil - Decisão mantida –
 Recurso improvido.*

1. Trata-se de agravo de instrumento oferecido por Fertch Die Casting Ltda. Epp, em execução por título extrajudicial (“cédula de crédito bancário – empréstimo – capital de giro” nº 00333432300000004720 pactuada em 08.08.2014, no valor de R\$500.000,00, fls. 52/65) movida por Banco Santander S.A. em face de Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. Me, Michel Vanderlei Fernando, Martha Mariza Fernando e José Vanderlei Fernando, contra r. decisão reproduzida a fls. 323 (fls. 293 dos autos originários) que, dentre outras providências, manteve a penhora realizada sobre o imóvel de propriedade da agravante (terceira garantidora).

Alega a agravante, em resumo, que (1) a penhora não pode ser realizada sobre o imóvel de sua propriedade porque não figura como executada no processo de origem, sob pena de ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa e (2) a dívida exequenda foi objeto de novação, motivo pelo qual a extinção da garantia é medida de rigor.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pede-se a concessão de efeito ativo (antecipação da tutela recursal) e o provimento para que seja cancelada a penhora do imóvel.

Processada a insurgência, concedeu-se o efeito suspensivo, denegado o impacto ativo pretendido, dispensaram-se informações bem como contraminuta e remeteu-se o feito à mesa.

É o relatório.

2. A irresignação não procede.

3. De feito, a ausência de citação dos intervenientes garantidores, na hipótese, não acarreta a nulidade do feito, porquanto “não é a execução um processo dialético. Sua índole não se mostra voltada para o contraditório” (THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil – Processo de Execução e Cumprimento da Sentença – Processo Cautelar e Tutela de Urgência*. 41ª ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2007, vol. 2, p. 425).

O art. 835, § 3º, do CPC é bem claro ao estatuir que “na execução de crédito com garantia real, a penhora recairá sobre a coisa dada em garantia, e, se a coisa pertencer a terceiro garantidor, este também será intimado da penhora.”.

Trata-se justamente da hipótese em análise, em que o título exequendo contemplou a agravante Fertch Die Casting Ltda. Epp como interveniente garantidora, documento este devidamente assinado pela própria empresa e por Martha Mariza Fernando e Michel Vanderlei Fernando, estes dois últimos (Martha e Michel) figurando como executados na ação de origem.

Outrossim, a desnecessidade de citação prévia à penhora de bens dos intervenientes garantidores, neste caso, não importa em afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa, justamente porque poderão, após a intimação da penhora, exercer a



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

defesa de seus direitos pelas vias processuais existentes no ordenamento jurídico.

Da jurisprudência deste E. Tribunal de Justiça colhem-se diversos precedentes, consoante a seguir transcrito.

“Agravos de instrumento - Execução de título extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário com garantia hipotecária - Decisão proferida na origem que reconheceu a nulidade da penhora sobre o bem dado em garantia em razão da garantidora não ter figurado no polo passivo da lide - Descabimento - Execução dirigida apenas contra o devedor principal - Citação da garantidora hipotecária - Desnecessidade - Intimação da penhora - Suficiência Art. 835, §3º, CPC - Decisão reformada - Recurso provido.” (TJSP-37ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento nº 2185094-94.2017.8.26.0000, Caconde, J. 21.11.2017, dp, vu, Rel. Des. SERGIO GOMES, voto nº 33718).

“EMBARGOS DE TERCEIRO. Cédula Rural Hipotecária. Penhora incidente sobre imóvel dado em garantia hipotecária. Desnecessário que o terceiro garantidor integre o polo passivo da execução, mostrando-se suficiente sua intimação do ato construtivo. Art. 835, §3º, do CPC. Embargos de Terceiro improcedentes. Sentença mantida. RECURSO DESPROVIDO.” (TJSP-17ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento nº 1000301-70.2016.8.26.0356, Mirandópolis, J. 21.07.2017, np, vu, Rel. Des. AFONSO BRAZ, voto nº 23329).

“Embargos de terceiro - Execução por título extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário - Penhora de bens imóveis dados em garantia em favor do embargado, com alienação fiduciária pela embargante - Alegação de impossibilidade de penhora e expropriação de bens de terceiro que não está no polo passivo da execução - Inadmissibilidade - Possibilidade da execução da garantia



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fiduciária em caso de inadimplência do devedor originário - Desnecessidade de inclusão do embargante no polo passivo da execução - Inteligência do art. 835, § 3º, do CPC - Sentença mantida - Recurso improvido." (TJSP-14ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento nº 1045953-05.2016.8.26.0100, São Paulo, J. 09.02.2017, np, vu, Rel. Des. THIAGO DE SIQUEIRA, voto nº 35822).

Por fim, conforme bem destacado pelo d. Juízo monocrático, "para que se reconheça a ocorrência de novação é necessária a presença de três requisitos: existência de obrigação anterior válida; o acordo entre as partes para a constituição de nova obrigação e o animus novandi. Ocorre que no acordo de fls. 180/185, subscrito também pelos avalistas, há cláusula expressa excluindo a novação, daí que não há falar em extinção da obrigação primitiva, com o conseqüente desaparecimento da garantia, e surgimento de uma nova obrigação, como pretende a impugnante.

(...) no mesmo acordo constou expressamente a manutenção das garantias existentes até o efetivo adimplemento da avença, cujos pagamentos não foram honrados pelos devedores, daí a penhora que se realizou." (fls. 323).

Efetivamente, a cláusula sexta do contrato estipula que "o presente acordo decorre de mera liberalidade entre as partes, não constituindo renúncia, novação ou alteração das cláusulas ou condições pactuadas no contrato original, bem como dos termos descritos na inicial". E para encerrar a discussão com uma pá de cal, a cláusula sétima estabeleceu que "ficam mantidas todas as garantias já existentes nas operações referentes ao item 1, até o pagamento do acordo entabulado. (...) Em caso de descumprimento do acordo ora entabulado, fica desde já, indicado à penhora o bem garantidor do contrato." (fls. 212/213).

Assim, não há falar em novação ou extinção da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

garantia em questão, tudo conduzindo à manutenção do pronunciamento objurgado.

5. Isto posto nega-se provimento ao recurso e revoga-se o efeito suspensivo precariamente concedido.

CORREIA LIMA
RELATOR
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2018.0000781917

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 2104260-70.2018.8.26.0000/50000, da Comarca de Araraquara, em que é embargante FERTCH DIE CASTING LTDA EPP, é embargado BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

ACORDAM, em 20ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Rejeitaram os embargos. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores ROBERTO MAIA (Presidente sem voto), LUIS CARLOS DE BARROS E REBELLO PINHO.

São Paulo, 1º de outubro de 2018.

CORREIA LIMA
RELATOR

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº: 37664
 EDEC. Nº: 2104260-70.2018.8.26.0000/50000
 COMARCA: 2104260-70.2018.8.26.0000
 EMBGTE.: Fertch Die Casting Ltda. Epp (terceira interveniente
 garantidora-Agvte.)
 EMBGDO.: Banco Santander Brasil S.A. (Exqte.-Agvdo.)
 INTERDOS.: Fertech Tecnologia em Injetados Me, Michel Vanderlei
 Fernando, Martha Mariza Fernando e José Vanderlei Fernando
 (Exctdos.)

*EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Reanimação da lide
 recursal – Ausência das figuras previstas no artigo 1.022 do
 CPC 2015 – Questões pertinentes já dirimidas
 fundamentadamente – Caráter manifestamente infringente,
 reiterativo e protelatório da postulação integrativa – Embargos
 rejeitados.*

1. Trata-se de embargos de declaração manejados por Fertch Die Casting Ltda. Epp ao v. acórdão de fls. 341/346 dos autos digitais em apenso, que negou provimento ao agravo de instrumento por ela manejado em face do Banco Santander Brasil S.A., contra a r. decisão de fls. 323 dos autos digitais apensados que, dentre outras providências, manteve a penhora realizada sobre o imóvel de propriedade da embargante-agravante (terceira garantidora).

Inconformada, pelas alentadas razões de fls. 01/11, a embargante pede o acolhimento do repto para que seja sanada a omissão que permeia o v. acórdão ao não “analisar nas razões do recurso de agravo de instrumento a ofensa ao princípio do devido processo legal, que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei e todas as garantias constitucionais” (fls. 06) e que haja expressa menção aos dispositivos constitucionais e legais prequestionados (arts. 5º, caput e incisos XXXV, LV e LIV, da Constituição Federal e 805 do Código de Processo Civil).

É o relatório.

2. O recurso não prospera.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. De feito, os embargos de declaração objetivam, inoportuna, descabida e sem ancoramento jurídico razoável nem pertinente, que a Colenda Turma Julgadora reforme o desfecho alcançado pela decisão colegiada de fls. 341/346 dos autos digitais apensados, em ostensiva e desabrida infringência ao que já foi, adequada e precisamente, decidido nos limites da pertinência.

O veredicto colegiado traz em seu bojo abordagem e embasamento adequados e suficientes, que evidenciam de sobejo a inocorrência de quaisquer dos vícios elencados no art. 1.022, incs. I e II, do CPC.

Dita assertiva fica ainda mais evidente com a adequada leitura das razões deduzidas no item 03 do veredicto hostilizado (fls. 343/346), que demonstram com solar clareza os motivos pelos quais se chegou à conclusão de que a ausência de citação dos intervenientes garantidores, na hipótese, não acarreta a nulidade do feito.

Na verdade, as questões suscitadas pela embargante, ao invés de vícios do julgado, retratam apenas a insatisfação com o julgamento realizado a ela desfavorável, o que não se presta a ser feito por esta estreita via recursal.

No mais, "o Juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um a todos os seus argumentos." (RJTJESP, 115/207, 104/340, 111/414).

Com efeito, observa-se que "Mesmo após a vigência do CPC/2015, não cabem embargos de declaração contra decisão que não se pronuncie tão somente sobre argumento incapaz de infirmar a conclusão adotada. Os embargos de declaração, conforme dispõe o art. 1.022 do CPC/2015, destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ou eliminar contradição existente no julgado. O julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão. A prescrição trazida pelo inciso IV do § 1º do art. 489 do CPC/2015 [§ 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que: (...) IV - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador] veio confirmar a jurisprudência já sedimentada pelo STJ, sendo dever do julgador apenas enfrentar as questões capazes de infirmar a conclusão adotada na decisão. EDcl no MS 21.315-DF, Rel. Min. Diva Malerbi (Desembargadora convocada do TRF da 3ª Região), julgado em 8/6/2016, DJe 15/6/2016." (Informativo de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça nº 0585, de 11 a 30.06.2016).

4. O recurso, enfim, ainda que voltado ao desígnio de prequestionamento, reveste-se de inescindível vocação infringente e protelatória, na busca insustentável da revisão do julgamento embargado ou de inócuo bis in idem do que já foi decidido no agravo de instrumento.

5. Restam, assim, prequestionadas, decididas ou superadas, nestes autos, todas as questões suscitadas e controvertidas, na medida da pertinência e relevância que encerram para o thema decidendum.

6. Isto posto rejeitam-se os presentes embargos de declaração.

CORREIA LIMA
 RELATOR
 Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.5.2 - Serv. de Proces. da 20ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Pátio do Colégio -
 Salas 103/105 - 3292-4900 r2220

CERTIDÃO

Processo nº: **2104260-70.2018.8.26.0000/50000**
 Classe – Assunto: **Embargos de Declaração - Cédula de Crédito Bancário**
 Embargante **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**
 Embargado **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Relator(a): **Correia Lima**
 Órgão Julgador: **20ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **05/11/2018**

São Paulo, 22 de novembro de 2018.

 Raimunda Maria Teodora Paula - Matrícula: M110102
 Supervisora de Serviço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Cumpra-se o V. Acórdão.

Fls. 324/325: Ante o ofício de fls. 330, proceda-se à averbação da penhora de fls. 254, conforme requerido.

Int.

Araraquara, 22 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0621/2018, foi disponibilizado na página 399/407 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Fls. 324/325: Ante o ofício de fls. 330, proceda-se à averbação da penhora de fls. 254, conforme requerido. Int."

Araraquara, 29 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	27/11/2018
Solicitante:	PAULO SERGIO MENDES
Nº do Processo:	10110674320148260037
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000241723	Araraquara - 01º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 348: Ciência às partes. Nada Mais. Araraquara, 29 de novembro de 2018. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0630/2018, foi disponibilizado na página 387/392 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 348: Ciência às partes. Nada Mais."

Araraquara, 3 de dezembro de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@arisp.com.br

Enviado: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 10:12**Para:** PAULO SERGIO MENDES; scestari@sanchezadv.com.br

Prezado(a) Senhor(a) PAULO SERGIO MENDES

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000241723 é de **R\$ 575,41**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **10110674320148260037**

Exequente(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **ARARAQUARA**

Foro: **Central**

Vara: **3 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **73055**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000241723**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

▪

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail service@registradores.org.br.

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



Banco Itaú S.A. [341-7]

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR					19/12/2018
Endereço do beneficiário AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200				CNPJ: 69.287.639/0001-04	Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Data do documento: 04/12/18	No. do documento 10083080	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/12/18	Nosso Número 176/10083080-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 575,41
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000241723 Prenotacao: 350023					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
PAGADOR - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 90400888000142		

Autenticação mecânica

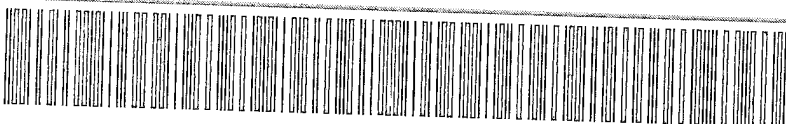


Banco Itaú S.A. [341-7] 34191.76106 08308.080343 90189.370001 5 77430000057541

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR					19/12/2018
Endereço do beneficiário AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200				CNPJ: 69.287.639/0001-04	Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Data do documento: 04/12/18	No. do documento 10083080	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/12/18	Nosso Número 176/10083080-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 575,41
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000241723 Prenotacao: 350023					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
PAGADOR - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 90400888000142		

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 05/12/2018 às 14:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 21EFF758.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 351/352: Ciência ao autor. Nada Mais. Araraquara, 05 de dezembro de 2018. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0640/2018, foi disponibilizado na página 431/439 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 351/352: Ciência ao autor. Nada Mais."

Araraquara, 7 de dezembro de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

ARISP - Penhora Online - Resposta de Penhora

no-reply@arisp.com.br

Enviado: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 10:44**Para:** PAULO SERGIO MENDES

Prezado(a) Senhor(a) PAULO SERGIO MENDES

O pedido de penhora **PH000241723** foi respondido pelo 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

Acesse o sistema de Penhora Online para visualizar a resposta, clique [aqui](#).

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários

Penhora Online - Respostas de penhora

3 OFÍCIO CÍVEL
Central
ARARAQUARA
São Paulo

Protocolo Nº Processo Status Data da Solicitação
De Até

	Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação	Re.	Imp.	Cert./Nond.	Rec.
	PH000241723	Araraquara - 31º Cartório	Registro / Averbação	10110674320148260037	27/11/2018				

Página 1 de 1

1 Item

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 13/12/2018 às 14:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 224546E.

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

3 OFICIO CÍVEL
Central
ARARAQUARA
São Paulo

Protocolo
PH000241723

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
27/11/2018

Status
Respondido

Cartório
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Nº Processo
10110674320148260037

Número da Prenotação
350023

Data da Prenotação
27/11/2018

Vencimento da Prenotação
26/12/2018

Resposta

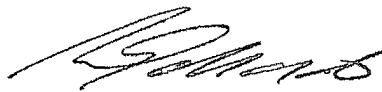
Em atenção a Certidão de Penhora de 27/11/2018 referente a Execução Civil nº 1011067-43.2014.8.26.0037, encaminhado certidão da matrícula nº 113.738 com a penhora averbada sob nº 5 nessa matrícula.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
02.410.647/0001-17	113738		P75	

[Exigências](#) [Certidão/Mandado](#) [Voltar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 13/12/2018 às 14:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 224546E.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do loteamento JARDIM REGINA, em Araraquara, com a área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; da deflete à direita e mede 20,00, confrontando nestas extensões com o lote 06. **PROPRIETÁRIA:** FERTCH DIE CASTING LTDA EPP, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.158, Jardim Regina, inscrita no CNPJ 64.682.800/0001-12, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº 35209704241, em sessão de 12.08.1990. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.16.521, R.5/M.16.522, R.3/M.16.529, R.3/M.16.530, R.4/M.16.531, R.8/M.16.532 e R.6/M.16.533, de 16.11.2010 e Avs.8/M.16.521, 8/M.16.522, 6/M.16.529, 6/M.16.530, 7/M.16.531, 11/M.16.532 e 9/M.16.533. Araraquara, 14 de março de 2011.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrivão Autorizado

Protocolo nº 200663
 R.1 - em 18 de outubro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004580, emitida em Araraquara-SP, aos 28.09.2012 (microf. 03.10.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 22.11.2012 e a última em 22.10.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,2700% ao mês e 16,35% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle d6e9.41ad.e57b.8f0f), expedida em 20.05.2012.

(continua no verso)

Antonio Venturino Junior
 Escrivão Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 13/12/2018 às 14:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 224546E.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

VERSO

Protocolo nº 271889
 R.2 - em 12 de dezembro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004720, emitida em Araraquara-SP, aos 17.10.2012 (microf. 29.11.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido a FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede nesta cidade, na avenida Feijó nº 1379, inscrita no CNPJ sob nº 02.410.647/0001-17, no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 15.12.2012 e a última em 15.11.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,1900% ao mês e 15,25% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle 9cc0.eb88.ea26.90a1), expedida em 03.12.2012.

Antonio Ventralho Junior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 304468
 AV.3 - em 28 de abril de 2015

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1008938-65.2014.8.26.0037 que Banco Santander (Brasil) S/A, já identificado, promove contra Fertch Die Casting LTDA. EPP, já identificada, conforme certidão online expedida em 27.04.2015 pelo Diretor do 2º Ofício Cível de Araraquara (microf. 28.04.2015). O valor da dívida é de R\$435.140,40. Consta como depositário, Fertch Die Casting LTDA. EPP.

Saramura Fonseca do Nascimento Junior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 333843
 AV.4 - em 26 de junho de 2018

PENHORA

CONTINUA NA FOLHA 02

[Assinatura]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1007167-18-15 que o Banco Safra S.A., CNPJ 58.160.789/0001-28, promove contra Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada e Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, conforme certidão on-line expedida em 05.06.2018 pelo Diretor do 5º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 05.06.2018). O valor da dívida é de R\$137.583,81. Consta como depositário Fertch Die Casting Ltda. - EPP.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 350023
 AV.5 - em 12 de dezembro de 2018

PENHORA

Por oferecimento da proprietária Fertch Die Casting Ltda. EPP (artigo 835, §3º do CPC) o imóvel foi penhorado, nos autos de Execução Civil nº 10110674320148260037 que o Banco Santander (Brasil) S.A., já identificado, promove contra Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME, CNPJ 02.410.647/0001-17, Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, Martha Mariza Fernando, CPF 200.519.578-25 e José Vanderlei Fernando, CPF 522.166.598-00, conforme certidão on-line expedida em 27.11.2018 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 27.11.2018). O valor da dívida é de R\$ 726.553,64. Consta como depositário Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME.

[Assinatura]
 Amurru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Ao Oficial.: R\$ *30,69
 Ao Estado...: R\$ *8,72
 Ao IPESP...: R\$ *5,97
 Ao Reg.Civil R\$ *1,62
 Ao Trib.Just R\$ *2,11
 Ao FEDMP... R\$ *1,47
 Ao ISSQN... R\$ *0,92
 Total..... R\$ 51,50
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

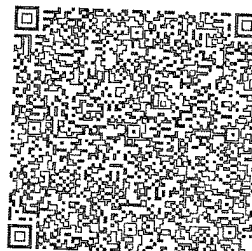
Certidão expedida às 10:34:02 horas do dia 12/12/2018.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :



11373812122018

Selo Digital nº: 1110963C3113738C103402182

Pag.: 003/003





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 355/360: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 13 de dezembro de 2018. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

REC.00038.135175/14 - SCS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL -
FORO DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento anexo.

Ademais, o exequente requer a avaliação do bem através de perito oficial designado pelo juízo, bem como a designação de hasta pública para a alienação do imóvel.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055**.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2018.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento 19/12/2018
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento: 04/12/18	No. do documento 10083080	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/12/18	Nosso Número 176/10083080-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 575,41
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000241723 Prenotacao: 350023					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
PAGADOR - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 90400888000142		

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.76106 08308.080343 90189.370001 5 77430000057541**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento 19/12/2018
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento: 04/12/18	No. do documento 10083080	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/12/18	Nosso Número 176/10083080-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 575,41
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000241723 Prenotacao: 350023					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
PAGADOR - BANCO SANTANDER BRASIL S.A. AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 90400888000142		

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Pagamento de títulos com debito em conta corrente

10/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:22:04
650406504 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SANCHEZ E SANCHEZ S ADVOG
AGENCIA: 6504-8 CONTA: 2.420-1

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191761060830808034390189370001577430000057541

BENEFICIARIO:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

NOME FANTASIA:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

PAGADOR:

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

=====

NR. DOCUMENTO	121.004
DATA DE VENCIMENTO	19/12/2018
DATA DO PAGAMENTO	10/12/2018
VALOR DO DOCUMENTO	575,41
VALOR COBRADO	575,41

=====

NR.AUTENTICACAO 2.31B.A66.10C.C74.6AB

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J6066748 JORGE DONIZETI SANCHEZ

10/12/2018 14:22:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6066748 JORGE DONIZETI SANCHEZ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0659/2018, foi disponibilizado na página 384/393 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 355/360: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 17 de dezembro de 2018.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 362: Para avaliação do bem penhorado a fls. 254, nomeio como perito do Juízo o engenheiro Danilo Gonçalves da Rocha (engdanilorocha@outlook.com), em favor de quem arbitro honorários de R\$ 800,00, os quais deverão ser depositados pelo banco em 10 dias.

Com o depósito, cadastre-se o perito para início dos trabalhos. Laudo em 30 dias.

Int.

Araraquara, 14 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0666/2018, foi disponibilizado na página 496/506 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 362: Para avaliação do bem penhorado a fls. 254, nomeio como perito do Juízo o engenheiro Danilo Gonçalves da Rocha (engdanilorocha@outlook.com), em favor de quem arbitro honorários de R\$ 800,00, os quais deverão ser depositados pelo banco em 10 dias. Com o depósito, cadastre-se o perito para início dos trabalhos. Laudo em 30 dias. Int."

Araraquara, 19 de dezembro de 2018.

MARTA APARECIDA SANCHES SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



REC.00038.135175/14 - MCF

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** movida em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer a juntada do comprovante de depósito dos honorários periciais arbitrados pelo despacho de fl. 366.

Por derradeiro, requer que todas as comunicações, intimações e publicações na Imprensa Oficial sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055**, com escritório na Avenida Antônio Diederichsen, 400 - 7º Andar - Jardim América - Cep.: 14.020-250 - Ribeirão Preto/SP.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 16 de Janeiro de 2018.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

[Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br](http://www.sanchezadv.com.br)

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400, 7º andar, Jd América, CEP. 14.020-250 - Tel 16.3515-8500
 Filial - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188, Jd Sumaré, CEP 14.025-090 - Tel 16.3515-8600
 Filial - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760, Jd Sumaré, CEP 14.025-190 - Tel 16.3515-8550
 Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 - Tel 11.3509-8750
 Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45, sala 1304, Botafogo, CEP 22.270-010 - Tel 21.2391-8500
 Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 702, sala 702, Barro Preto, CEP 30.190-003 - Tel 16.3515-8530
 Filial Curitiba - Av. Candido de Abreu, 776, sala 1005, Centro Cívico, CEP 80.530-000 - Tel 41.3018-8500
 Filial Porto Alegre - Av. Ipiranga, 40, sala 209, Praia de Belas, CEP 90.160-090
 Filial Uberlândia - Av. Getúlio Vargas, 275 sala 507, Centro, CEP 38.400-299 - Tel 34.3219-0532
 Filial Campinas - Av. José de Souza Campos, 1073, 9º andar, salas 910 à 913, CEP 13920-123 - Tel. 19. 4040-4500



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ourc

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		14/01/2019	5963 -	800115445524
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
09/01/2019	000000010500924	10110674320148260037	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
ARARAQUARA	3ª VARA CÍVEL	AUTOR	800,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADO		JURIDICA	02.410.647/0001-17	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		JURIDICA	90.400.888/0001-42	
Autenticação Eletrônica				
39822B32B1FF0C45 Data/Hora da impressão 14/01/2019 / 16:49:08 Data do depósito 14/01/2019				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ourc

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		14/01/2019	5963 -	800115445524
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
09/01/2019	000000010500924	10110674320148260037	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
ARARAQUARA	3ª VARA CÍVEL	AUTOR	800,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADO		JURIDICA	02.410.647/0001-17	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		JURIDICA	90.400.888/0001-42	
Autenticação Eletrônica				
39822B32B1FF0C45 Data/Hora da impressão 14/01/2019 / 16:49:08 Data do depósito 14/01/2019				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ourc

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		14/01/2019	5963 -	800115445524
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
09/01/2019	000000010500924	10110674320148260037	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
ARARAQUARA	3ª VARA CÍVEL	AUTOR	800,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADO		JURIDICA	02.410.647/0001-17	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		JURIDICA	90.400.888/0001-42	
Autenticação Eletrônica				
39822B32B1FF0C45 Data/Hora da impressão 14/01/2019 / 16:49:08 Data do depósito 14/01/2019				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MARTA APARECIDA SANCHES SILVA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1926) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1926) / Perito Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1926) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1926) / Perito

Áreas de Atuação Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar Exibir nomeações excluídas Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10110674320148260037	14/12/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	800	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10049249620188260037	16/10/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10056948920188260037	14/11/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	400	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10113763020158260037	13/12/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	292	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10004892120148260037	07/11/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10123708720178260037	27/11/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	484	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	00115075120178260037	08/11/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	800	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10159491420158260037	29/10/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10024852020158260037	05/11/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	628	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10161469520178260037	08/10/2018	Paulo Luis Aparecido Treviso	2000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

Nomeações 1 até 10 de 56

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA APARECIDA SANCHES SILVA, liberado nos autos em 16/01/2019 às 17:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 2332729.

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARARAQUARA - SP**

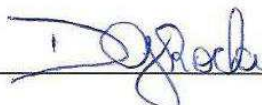
PROCESSO nº 1011067-43.2014.8.26.0037

AUTOS DE “EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”

DANILO GONÇALVES DA ROCHA, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Crea 5069492750, perito nomeado nos Autos em questão, que tem como exequente BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e como executado FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS, vem por intermédio desta, conforme determinação judicial as fls. 366 marcar a data da vistoria para o dia 22 de fevereiro de 2019 as 14:00 horas, diretamente no imóvel objeto da presente ação, ou seja, Rua Lydia Monteiro da Silva nº1112, esq. com Avenida Ermano Biancardi, Jardim Regina, Araraquara/SP.

Termos em que,
Pede Deferimento

Araraquara, 18 de janeiro de 2019



Danilo Gonçalves da Rocha
Crea 5069492750



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 371: Ciência às partes sobre o agendamento dos trabalhos periciais. Nada Mais. Araraquara, 18 de janeiro de 2019. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2019, foi disponibilizado na página 1206/1209 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, que preparei o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 371: Ciência às partes sobre o agendamento dos trabalhos periciais. Nada Mais."

Araraquara, 22 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**ZAPATERO**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
**TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA / ESTADO DE SÃO
PAULO.**

PROCESSO Nº. 1011067-43.2014.8.26.0037

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS, já devidamente qualificada nos autos da ação acima epigrafada que promove em face de **BANCO SANTANDER (BRASIL) SA,** igualmente qualificado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência por intermédio de seu advogado e bastante procurador (mandato nos autos) interpor tempestivamente os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CC. PEDIDO DE EFEITO INFRINGENTE** com fulcro nos artigos 1022 e seguintes do Novo Código de Processo Civil em relação a r. **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA** de fls. 367 proferida por Vossa Excelência a qual se revelou **CONTRADITÓRIA,** devendo, portanto, serem as mesmas extirpadas através da presente medida, com a conseqüente modificação do julgado.

I – DA PREVISÃO LEGAL:

O cabimento dos embargos de declaração encontra-se previsto nos artigos 1022I e 1023 ambos do Código de Processo Civil.

In verbis:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

- I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;**
- II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;**
- III - corrigir erro material.**

grifo nosso

Art. 1.023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo.

grifo nosso

II – DA TEMPESTIVIDADE

A Lei nº 11.419/06, em seu artigo 4º, §3º, alterou a forma de contagem dos prazos processuais referentes aos atos judiciais e administrativos publicados em Diários Eletrônicos, estabelecendo que se considera como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. Assim, os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

O Diário da Justiça Eletrônico foi instituído por meio do Provimento nº 1.321/2007 alterado pelos Provimentos n. 1.414/2007 e 1668/2009 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A decisão aqui embargada foi disponibilizada no Diário de Justiça no dia 19/12/2018, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte, ou seja, o dia 20/12/2018, iniciando-se a contagem do prazo em 21/01/2019 fim do recesso forense e da suspensão dos prazo processuais, vencendo-se, segundo a sistemática do Novo CPC em 25/01/2019.

III – DOS FATOS E DO DIREITO:

Proposta a ação de execução foi penhorado um imóvel constituído pelos lotes nº 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina em Araraquara, com área de 2.095,00m², objeto da matrícula nº 113.738 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

Formalizada a penhora e requerida a avaliação do bem, Vossa Excelência assim se manifestou:

“Vistos. Fls. 362: Para avaliação do bem penhorado a fls. 254, nomeio como perito do Juízo o engenheiro Danilo Gonçalves da Rocha (engdanilorocha@outlook.com), em favor de quem arbitro honorários de R\$ 800,00, os quais deverão ser depositados pelo banco em 10 dias. Com o depósito, cadastre-se o perito para início dos trabalhos. Laudo em 30 dias. Int.”

grifo nosso

Contudo, por se tratar de perícia técnica, a r. decisão acima ora embargada encontra-se OMISSA, pois deixou de oportunizar as partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico para acompanhamento do trabalho, nos termos do artigo 464 e 465 do NPC.

Art. 464. A prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação.

grifo nosso

Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

§ 1º Incumbe às partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito:



ZAPATERO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso;**
- II - indicar assistente técnico;**
- III - apresentar quesitos.**

grifo nosso

Nesse sentido:

RECURSO ESPECIAL Nº 812.027 - RN (2006/0012949-9)

RELATORA : MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*PROCURADOR : JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA E
OUTRO(S)*

RECORRIDO : JOÃO BEZERRA DA NÓBREGA

ADVOGADO : EDSON LEMOS DE LUCENA

EMENTA

*RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. PROVA PERICIAL. INTIMAÇÃO DAS PARTES. NECESSIDADE. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. PREVISÃO EXPRESSA NO CPC. NULIDADE. PREJUÍZO DA PARTE RECONHECIDO. 1. **Nos termos do art. 421, § 1º, do Código de Processo Civil, após a nomeação do perito responsável pela produção da prova pericial, deve o juiz intimar as partes para indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos, em observância ao princípio do contraditório.** 2. As partes têm direito de contraditar o laudo produzido pelo expert, refutar suas conclusões e requerer esclarecimentos acerca da prova técnica, sendo certo que tais providências só podem ser adotadas se*



ZAPATERO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

forem elas intimadas da produção da prova pericial. 3. Eventual discussão sobre a necessidade de comprovação do prejuízo, para o reconhecimento da nulidade suscitada, não encontra ressonância no caso em tela, pois o juízo de primeiro grau, ao julgar improcedente o pedido formulado nos embargos à execução, expressamente embasou sua decisão na prova pericial produzida sem a ciência das partes, circunstância que evidencia o prejuízo suportado. 4. Recurso especial provido.

grifo nosso

Logo, demonstrada a OMISSÃO no despacho que nomeou perito e fixou honorários para avaliação do bem penhorado, requer sejam **RECEBIDOS OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** para o fim de fixar prazo e oportunizar as partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Requer, ainda, seja INTERROMPIDO o prazo para interposição de recurso de apelação nos moldes do artigo 1026 do Código de Processo Civil.

Nestes Termos;

Pede-se deferimento.

Araraquara/SP, 23 de janeiro de 2019.

RICARDO CAMPANA CONTADOR

OAB/SP 210.964

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 374/378: Conheço dos embargos de declaração interpostos, posto que tempestivos, e, ao recurso nego provimento, uma vez que a decisão recorrida não padece da omissão apontada.

Assim é porque a avaliação de bem penhorado em execução de título extrajudicial, considerada prova técnica de menor complexidade e de trâmite simples, tanto que pode ser realizada por oficial de justiça – caso a sua realização não reclame conhecimento especializado –, tem o seu procedimento disciplinado nos artigos 870 a 874 do CPC, nos quais não há previsão para apresentação de quesitos, muito menos para a indicação de assistente técnico, como ocorre, via de regra, nas perícias das ações de conhecimento, consoante os artigos 464 e 465 do CPC.

Mantém-se atual a lição de Humberto Theodoro Júnior, sobre o tema: *A perícia avaliatória, para efeitos executivos, todavia, não deve sujeitar-se aos rigores de uma prova técnica mais complexa, em que as partes formulam quesitos e indicam assistentes técnicos. Para efeito da execução por quantia certa, a perícia é singela, limitando-se à atribuição de valores aos bens penhorados. A lei quer que a diligência se realize no menor prazo possível, cabendo ao juiz que a ordena fixar prazo nunca superior a dez dias para entrega do respectivo laudo. Não há, por isso mesmo, que se dilatar o cumprimento da medida com formulação de quesitos e designação de assistentes técnicos.* ("A reforma da execução do título extrajudicial", 1ª edição, Rio de Janeiro, Forense, 2007, p. 106).

Tanto isto é verdade que a redação dos artigos 680 a 685 do CPC/1973 foi praticamente repetida no CPC de 2015 (artigos 870 a 874).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

No sentido deste entendimento: *AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA. AVALIAÇÃO. INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAÇÃO DE QUESITOS. Desnecessidade. Inexistência de previsão legal. Procedimento que não se confunde com a produção de prova pericial no processo de conhecimento. Avaliação que, ainda que necessários conhecimentos especializados, é mais simples e célere. HONORÁRIOS PERICIAIS PROVISÓRIOS. REDUÇÃO. Impossibilidade. A remuneração do perito deve ser arbitrada levando-se em conta a complexidade do trabalho técnico, a necessidade de deslocamento e o tempo despendido pelo especialista para a elaboração do laudo. Perícia judicial consistente em vistoria técnica em imóvel, a fim de apurar o valor de alienação do mesmo. Hipótese em que a fixação do valor apresentado pelo perito-avaliador mostra-se adequada e razoável diante das especificidades da lide. Manutenção da r. decisão recorrida. RECURSO DA EXEQUENTE NÃO PROVIDO.* (TJSP, 28ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento nº 2245041-16.2016.8.26.0000, da Comarca de São Vicente, Relatora Desembargadora Berenice Marcondes Cesar, j. 20/06/2017).

Destarte, se de um lado a decisão recorrida está correta ao não ensejar prazo para quesitos e assistentes técnicos, conforme as razões retro expostas, de outro, é certo que as partes, uma vez realizada a avaliação, terão a oportunidade de se manifestar sobre o trabalho técnico, instruindo a sua manifestação inclusive com pareceres técnicos, em respeito ao contraditório e para evitar prejuízo.

Em sendo assim, nego provimento ao recurso e mantenho a decisão tal qual foi lançada nos autos.

Intimem-se.

Araraquara, 23 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0037/2019, foi disponibilizado na página 664/678 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 374/378: Conheço dos embargos de declaração interpostos, posto que tempestivos, e, ao recurso nego provimento, uma vez que a decisão recorrida não padece da omissão apontada. Assim é porque a avaliação de bem penhorado em execução de título extrajudicial, considerada prova técnica de menor complexidade e de trâmite simples, tanto que pode ser realizada por oficial de justiça - caso a sua realização não reclame conhecimento especializado -, tem o seu procedimento disciplinado nos artigos 870 a 874 do CPC, nos quais não há previsão para apresentação de quesitos, muito menos para a indicação de assistente técnico, como ocorre, via de regra, nas perícias das ações de conhecimento, consoante os artigos 464 e 465 do CPC. Mantém-se atual a lição de Humberto Theodoro Júnior, sobre o tema: A perícia avaliatória, para efeitos executivos, todavia, não deve sujeitar-se aos rigores de uma prova técnica mais complexa, em que as partes formulam quesitos e indicam assistentes técnicos. Para efeito da execução por quantia certa, a perícia é singela, limitando-se à atribuição de valores aos bens penhorados. A lei quer que a diligência se realize no menor prazo possível, cabendo ao juiz que a ordena fixar prazo nunca superior a dez dias para entrega do respectivo laudo. Não há, por isso mesmo, que se dilatar o cumprimento da medida com formulação de quesitos e designação de assistentes técnicos. ("A reforma da execução do título extrajudicial", 1ª edição, Rio de Janeiro, Forense, 2007, p. 106). Tanto isto é verdade que a redação dos artigos 680 a 685 do CPC/1973 foi praticamente repetida no CPC de 2015 (artigos 870 a 874). No sentido deste entendimento: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA. AVALIAÇÃO. INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAÇÃO DE QUESITOS. Desnecessidade. Inexistência de previsão legal. Procedimento que não se confunde com a produção de prova pericial no processo de conhecimento. Avaliação que, ainda que necessários conhecimento especializados, é mais simples e célere. HONORÁRIOS PERICIAIS PROVISÓRIOS. REDUÇÃO. Impossibilidade. A remuneração do perito deve ser arbitrada levando-se em conta a complexidade do trabalho técnico, a necessidade de deslocamento e o tempo despendido pelo especialista para a elaboração do laudo. Perícia judicial consistente em vistoria técnica em imóvel, a fim de apurar o valor de alienação do mesmo. Hipótese em que a fixação do valor apresentado pelo perito-avaliador mostra-se adequada e razoável diante das especificidades da lide. Manutenção da r. decisão recorrida. RECURSO DA EXEQUENTE NÃO PROVIDO. (TJSP, 28ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento nº 2245041-16.2016.8.26.0000, da Comarca de São Vicente, Relatora Desembargadora Berenice Marcondes Cesar, j. 20/06/2017). Destarte, se de um lado a decisão recorrida está correta ao não ensejar prazo para quesitos e assistentes técnicos, conforme as razões retro expostas, de outro, é certo que as partes, uma vez realizada a avaliação, terão a oportunidade de se manifestar sobre o trabalho técnico, instruindo a sua manifestação inclusive com pareceres técnicos, em respeito ao contraditório e para evitar prejuízo. Em sendo assim, nego provimento ao recurso e mantenho a decisão tal qual foi lançada nos autos. Intimem-se."

Araraquara, 29 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 20.02.2019 decorreu o prazo legal sem a interposição de recurso contra a r. Decisão de fls. 380/381. Nada Mais. Araraquara, 21 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE ARARAQUARA-SP.

Processo Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por seus advogados infra-assinado, nos autos em epígrafe que lhe promove **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a r. decisão de fls. 382, expor e requerer quanto segue:

Compulsando-se os autos, verifica-se as fls. 371 que foi informado pelo Sr. Perito a realização da vistoria e avaliação do imóvel indicado a penhora para o dia 22/02/2019.

Os executados embargaram e houve decisão de não provimento as fls. 380/381, transitada em fls.382.

Assim, **REQUER**, informações sobre a realização da vistoria e avaliação e caso não tenha ocorrido que intime-se o Sr. Perito a proceder avaliação do imóvel.

Por fim, reitera-se que as intimações sejam exclusivamente em nome do DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055.

Termos em que, pede-se deferimento.
Ribeirão Preto, 01 de março de 2019.

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 384: Intime-se o perito, por e-mail, para manifestação, no prazo de 10 dias.

Int.

Araraquara, 01 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO

De: EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 14:33
Para: engdanilorocha@outlook.com
Assunto: MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS - AUTOS PROC. 1011067-43.2014 (3ª CÍVEL - ARARAQ)

Prezado Eng. Danilo Gonçalves da Rocha,

Em cumprimento ao determinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso, fica vossa senhoria intimado para se manifestar nos autos do processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037 no prazo de dez (10) dias, nos termos do r. despacho abaixo transcrito:

“ Vistos. Fls.384: Intime-se o perito, por e-mail, para manifestação no prazo de 10 dias. Int.” (a) Paulo Luis Aparecido Treviso.

Atenciosamente,



EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

Cel: (16) 99108-0424

E-mail: ecanetti@tjsp.jus.br

EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO

De: postmaster@outlook.com
Para: engdanilorocha@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 14:34
Assunto: Delivered: MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS - AUTOS PROC. 1011067-43.2014 (3ª CÍVEL - ARARAQ)

Your message has been delivered to the following recipients:

engdanilorocha@outlook.com (engdanilorocha@outlook.com)

Subject: MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS - AUTOS PROC. 1011067-43.2014 (3ª CÍVEL - ARARAQ)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2019, foi disponibilizado na página 359/371 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 384: Intime-se o perito, por e-mail, para manifestação, no prazo de 10 dias. Int."

Araraquara, 7 de março de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo judicial sem qualquer manifestação do perito nos autos. Nada Mais. Araraquara, 21 de março de 2019. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Por telefone, intime-se o Sr. Perito para manifestação no prazo de 10 dias.

Int.

Araraquara, 21 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARARAQUARA - SP**

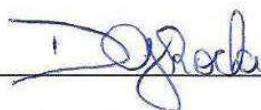
PROCESSO nº 1011067-43.2014.8.26.0037

AUTOS DE “EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”

DANILO GONÇALVES DA ROCHA, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Crea 5069492750, perito nomeado nos Autos em questão, que tem como exequente BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e como executado FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS, tendo concluído o trabalho pericial, vem até V.Excia, para requerer a juntada do laudo anexo nos Autos em questão e a necessária autorização para o levantamento dos honorários profissionais já depositados.

Termos em que,
Pede Deferimento

Araraquara, 25 de março de 2019.



Danilo Gonçalves da Rocha
Crea 5069492750

LAUDO TÉCNICO

1) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente trabalho conforme determinação judicial as fls. 366, tem por escopo avaliar o imóvel objeto do termo de penhora as fls.254, matrícula 113.738 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, ou seja:

“Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina, com área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08, 46,00 metros de lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros, daí deflete à direita e mede 20,00 confrontando nestas extensões com o lote 06.”

2) VISTORIA:

A vistoria foi realizada no dia 22/02/2019 a partir das 14:00h por este profissional, diretamente no imóvel avaliando, ou seja, Rua Lydia Monteiro da Silva esquina com Av. Ermano Biancardi, nº 1112, Jardim Regina, Araraquara – SP, tendo sido acompanhada pelo Sr. Michel.



Imagem retirada do Google Maps demonstrando a localização do imóvel (seta vermelha).

3) CONSTATAÇÕES:

Terreno:

Trata se de um terreno servido por todos os melhoramentos públicos, inclusive pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, ligação elétrica, água e esgoto, além de sistema para captação de águas pluviais (cisterna) de 20 mil litros.

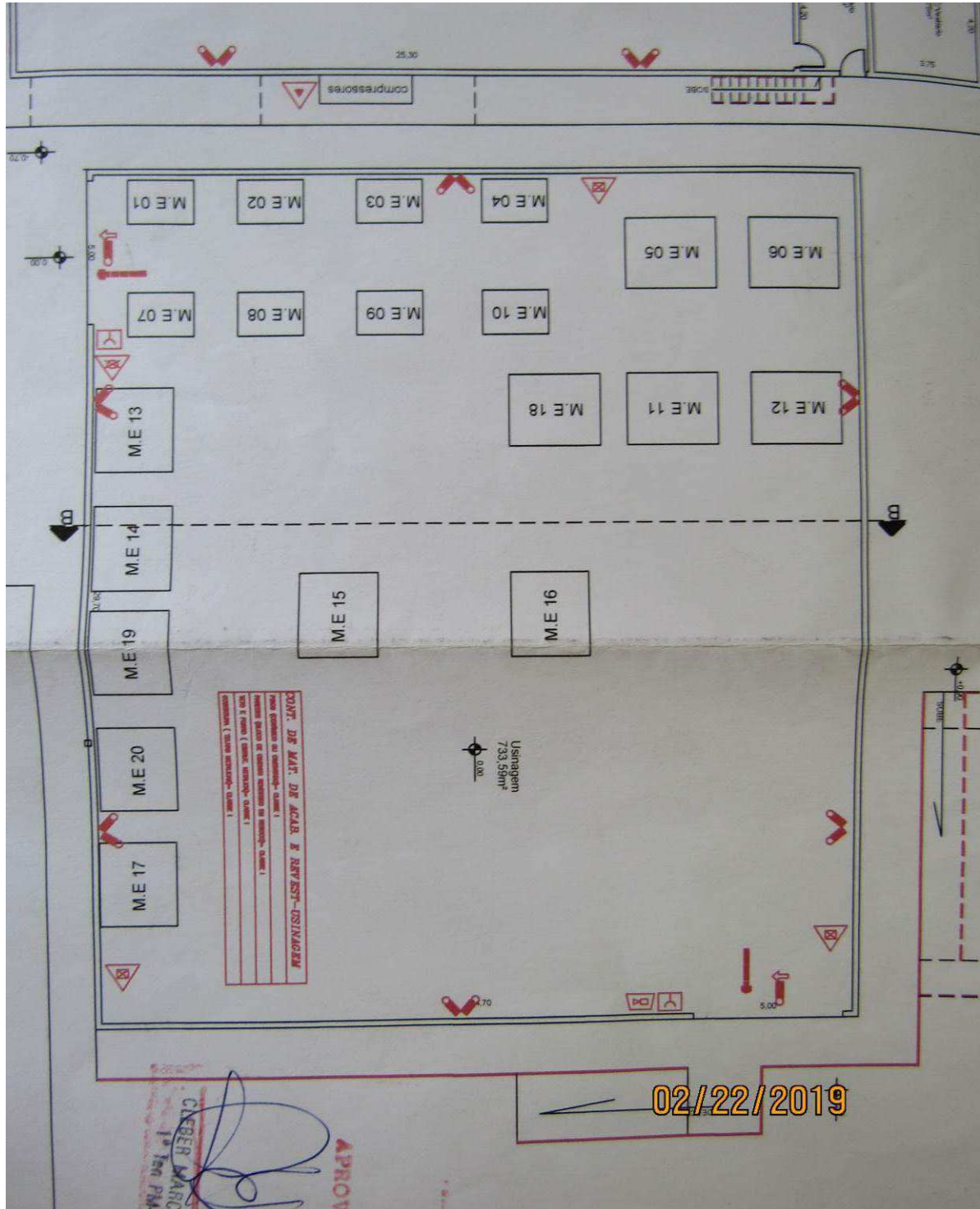
Área do terreno é de 2.095 m² conforme matrícula nº113.738 juntada as fls. 202 dos Autos e transcrita no início deste laudo.

Edificações:

3.1 - Barracão:

Galpão industrial, idade aparente de 10 anos, em regular estado de conservação, com pé direito de 7,00 metros de altura, parte da construção de blocos de concreto e parte com chapas metálicas

chegando até a cobertura de telhas galvanizadas sobre estrutura metálica, piso cimentado resistente para comportar o transito de caminhões e maquinário pesado, portões basculantes metálicos com altura de aproximadamente 5 metros na frente e nos fundos, estrutura para ponte rolante, com dimensões de 30,00 x 25,00 metros, perfazendo uma área de 750,00 m², conforme planta em anexo.

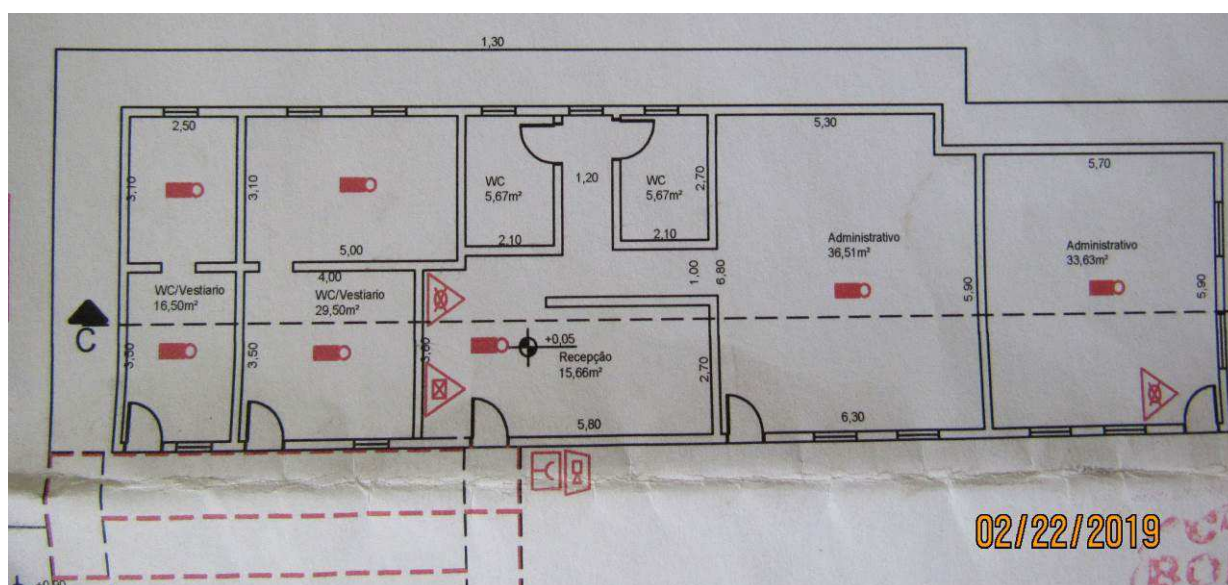


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILLO GONCALVES DA ROCHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 15:17, sob o número WARQ19700359131. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 2561918.

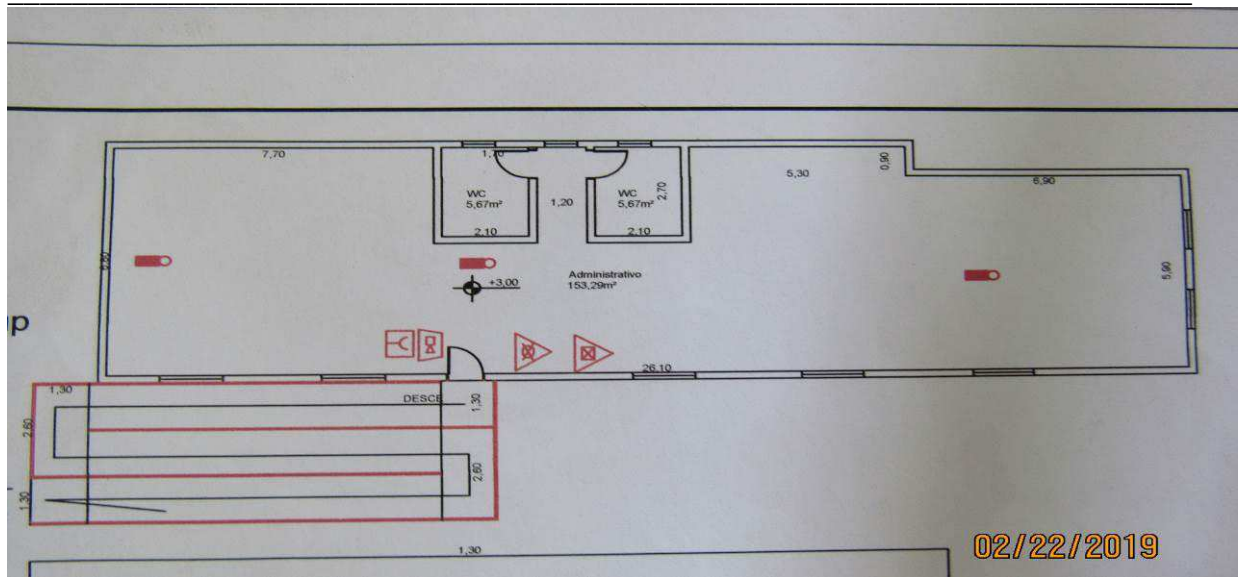
3.2 – Sobrado inacabado:

Construção de alvenaria de tijolos, com idade aparente de 10 anos, prédio assobradado inacabado, em regular estado de conservação, piso concretado, lajes rebocadas, paredes externas sem reboco, parte térrea chapiscada e parte superior sem chapisco, paredes internas em sua maior parte sem reboco, tendo sido rebocadas cerca de 5 a 10% aproximadamente, sem portas, esquadrias e sem telhado.

Área da edificação é 194,97 m² conforme medidas constantes na planta em anexo:



Planta baixa do pavimento térreo da construção inacabada.



Planta baixa do pavimento superior da construção inacabada.



FOTO 01 – Vista geral frontal do imóvel avaliando.



FOTO 02 – Vista frontal do galpão industrial.



FOTO 03 – Vista interna do galpão industrial.



FOTO 04 – Vista geral da estrutura metálica e cobertura do galpão industrial.



FOTO 05 – Vista externa nos fundos do galpão industrial.



FOTO 06 – Vista externa lateral do imóvel.



FOTO 07 – Vista da cisterna de 20 mil litros para captação e reaproveitamento das águas pluviais.



FOTO 08 – Vista geral frontal do galpão industrial.



FOTO 09– Vista geral frontal da construção assobradada inacabada.



FOTO 10 – vista frontal do sobrado inacabado.



FOTO 11 – Vista interna do sobrado inacabado com poucas partes rebocadas.



FOTO 12 – Vista interna do sobrado inacabado.



FOTO 13 – Vista interna do sobrado inacabado.



FOTO 14 – Vista interna do sobrado inacabado.

4) AVALIAÇÃO:

4.1) Nível de precisão:

O nível de precisão adotado segundo a ABNT NBR 14.653-2 (Procedimento para Avaliação de Imóveis Urbanos), será de precisão normal.

4.2) Método Utilizado:

Para o terreno:

O valor básico do terreno foi determinado pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Esse Método consiste em proceder a uma pesquisa de dados junto ao mercado imobiliário local de elementos comparativos. Preferencialmente utilizado na busca do

valor de mercado de terrenos, sempre que houver dados semelhantes ao avaliando.

Posteriormente num processo denominado “Homogeneização”, fazer um tratamento de forma que o valor unitário de cada elemento corresponda ao terreno estabelecido como “paradigma”.

Para as benfeitorias:

Serão avaliadas pelo custo de reprodução indicado na tabela “Custos Unitários Pini de Edificações” em São Paulo de acordo com os dados constantes na pagina da internet da TCPOweb – www.tcpoweb.pini.com.br somente com acesso para assinantes.

As depreciações serão feitas considerando o seu estado de conservação e suas condições funcionais - idade aparente (Critério de Ross-Heidecke).

4.3) Valor do Terreno (VT) :

Obtido a partir de pesquisa imobiliária no mesmo bairro que o imóvel avaliando, considerando características, área; obtendo-se o seguinte resultado unitário médio:

Fontes:

- Amostra 1

Fonte pesquisada = Borsari imóveis (fone 16 3301 1020);

Oferta = terreno a venda situado na mesma rua que o imóvel avaliando.

Área do terreno = 360,00 m²

Valor de venda = R\$ 145.000,00

Vu para terreno = R\$ 145.000,00 / 360,00 m²

Vu= R\$ 402,77/m²

- Amostra 2

Fonte pesquisada = Borsari imóveis (fone 16 3301 1020);

Oferta = terreno a venda situado no mesmo bairro que o imóvel avaliando.

Área do terreno = 250,00 m²

Valor de venda = R\$ 100.000,00

Vu para terreno = R\$ 100.000,00 / 250,00 m²

Vu= R\$ 400,00/m²

- Amostra 3

Fonte pesquisada = Borsari imóveis (fone 16 3301 1020);

Oferta = terreno a venda situado no mesmo bairro que o imóvel avaliando.

Área do terreno = 300,00 m²

Valor de venda = R\$ 125.000,00

Vu para terreno = R\$ 125.000,00 / 300,00 m²

Vu= R\$ 416,66/m²

- Amostra 4

Fonte pesquisada = Borsari imóveis (fone 16 3301 1020);

Oferta = terreno a venda situado no mesmo bairro que o imóvel avaliando.

Área do terreno = 720,00 m²

Valor de venda = R\$ 310.000,00

Vu para terreno = R\$ 310.000,00 / 720,00 m²

Vu= R\$ 430,55/m²

Média aritmética =

$$\frac{\text{R\$ } 402,77 + 400,00 + 416,66 + 430,55}{4}$$

4

Média aritmética = R\$ 412,48/m²

Média Saneada

Desvio médio + 30% = R\$ 536,22

- 30% = R\$ 288,74

Como todas as amostras estão dentro do intervalo, então nenhum deverá ser descartado; portanto:

Vu = R\$ 412,48/m²

PORTANTO:

VT = Vu x área do terreno avaliando

VT = R\$ 412,48 x 2.095,00 m²

VT (Valor do Terreno) = R\$ 864.145,60

4.4) Valor das Edificações (VE) :

O valor das edificações será dado de acordo com as características e padrões de cada uma delas, ou seja, serão avaliadas separadamente.

Sendo assim, temos:

4.4.1) – Barracão (Galpão Industrial)

Edificação com 750,00 m² conforme medidas constantes nas plantas em anexo.

Vu = R\$ 1.635,40 – para galpão de uso geral médio - Tabela Custos Unitários Pini de Edificações, baseado nos dados do site TCPOweb - www.tcpoweb.pini.com.br (Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos) destinada somente a assinantes.

<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> CUPE Custos Unitários PINI de Edificações (R\$/m²) janeiro, 2019 </div>									
Uso de Edificação	São Paulo - R\$/m²			Rio de Janeiro - R\$/m²			Vitória - R\$/m²		
	Global	Material	Mão-de-obra	Global	Material	Mão-de-obra	Global	Material	Mão-de-obra
Habitacional									
Residencial fino (1)	2.306,81	1.393,24	913,57	2.327,23	1.340,42	986,82	2.015,30	1.293,22	722,09
Residencial médio (2)	1.854,79	1.075,78	779,01	1.862,32	1.020,09	842,22	1.596,78	982,21	614,56
Residencial popular (3)	1.372,21	792,45	579,76	1.443,12	817,42	625,70	1.231,06	775,35	455,71
Sobrado popular (11)	1.640,77	950,67	690,10	1.646,36	904,46	741,90	1.396,45	859,97	536,48
Prédio com elevador fino (4)	1.940,84	1.226,69	714,15	1.920,19	971,83	948,36	1.646,12	1.068,98	577,14
Prédio com elevador padrão médio alto (12)	1.915,49	1.040,61	874,87	1.901,65	1.126,85	774,80	1.645,79	946,46	699,33
Prédio com elevador médio (10)	1.696,88	1.123,49	573,39	1.736,16	1.023,00	713,16	1.548,50	1.094,42	454,08
Prédio sem elevador médio (5)	1.676,46	1.018,96	657,50	1.716,72	1.096,07	620,65	1.506,53	986,16	520,37
Prédio sem elevador popular (6)	1.377,42	719,20	658,22	1.403,78	693,89	709,90	1.157,34	641,12	516,23
Comercial									
Prédio com elevador fino (7)	2.146,21	1.434,06	712,15	2.037,81	1.265,15	772,66	1.772,82	1.199,43	573,39
Prédio sem elevador médio (8)	2.001,32	1.160,94	840,38	2.006,73	1.096,39	910,34	1.751,38	1.080,88	670,51
Clinica Veterinária (14)	1.906,15	1.211,79	694,36	1.876,71	1.131,48	745,23	1.666,54	1.136,07	530,47
Industrial									
Galpão de uso geral médio (9) →	1.635,40	1.148,78	486,61	1.631,00	1.112,93	518,06	1.445,48	1.060,68	384,80

Depreciação pela idade aparente, características e conservação
 $K_d = 13,2$ (índice obtido utilizando o Critério de Ross-Heidecke para uma construção em estado regular de conservação/repáros simples com idade aparente de 10 anos).

Valor = R\$ 1.635,40 x 0,868 x 750,00 m²

Valor = R\$ 1.064.645,40

4.4.2) – Sobrado Inacabado

Método Utilizado:

Serão avaliadas pelo custo de reprodução indicado na tabela “Custos Unitários Pini de Edificações” em São Paulo de acordo com os dados constantes na página da internet da TCPOweb – www.tcpoweb.pini.com.br somente para assinantes

As depreciações serão feitas considerando o seu estado de conservação e suas condições funcionais - idade aparente (Critério de Ross-Heidecke) e seu estágio construtivo conforme a tabela “1” (Tabela de Distribuição Percentual dos Custos dos Serviços de Construção) pagina 55 do livro Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações.

Edificação com 194,97 m² conforme medidas constantes nas plantas em anexo e auferidas no local.

Vu = R\$ 1.640,77 – para sobrado popular - Tabela Custos Unitários Pini de Edificações, baseado nos dados do site TCPOweb - www.tcpoweb.pini.com.br (Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos) destinada somente a assinantes.

CUPE
Custos Unitários PINI de Edificações (R\$/m²) janeiro, 2019

Uso de Edificação	São Paulo - R\$/m ²			Rio de Janeiro - R\$/m ²			Vitória - R\$/m ²		
	Global	Material	Mão-de-obra	Global	Material	Mão-de-obra	Global	Material	Mão-de-obra
Habitacional									
Residencial fino (1)	2.306,81	1.393,24	913,57	2.327,23	1.340,42	986,82	2.015,30	1.293,22	722,09
Residencial médio (2)	1.854,79	1.075,78	779,01	1.962,32	1.020,09	842,22	1.596,78	982,21	614,56
Residencial popular (3)	1.372,21	792,45	579,76	1.443,12	817,42	625,70	1.231,06	775,35	455,71
Sobrado popular (11) →	1.640,77	950,67	690,10	1.646,36	904,46	741,90	1.396,45	859,97	536,48
Prédio com elevador fino (4)	1.940,84	1.226,69	714,15	1.920,19	971,83	948,36	1.646,12	1.068,98	577,14
Prédio com elevador padrão médio alto (12)	1.915,49	1.040,61	874,87	1.901,65	1.126,85	774,80	1.645,79	946,46	699,33
Prédio com elevador médio (10)	1.696,88	1.123,49	573,39	1.736,16	1.023,00	713,16	1.548,50	1.094,42	454,08
Prédio sem elevador médio (5)	1.676,46	1.018,96	657,50	1.716,72	1.096,07	620,65	1.506,53	986,16	520,37
Prédio sem elevador popular (6)	1.377,42	719,20	658,22	1.403,78	693,89	709,90	1.157,34	641,12	516,23
Comercial									
Prédio com elevador fino (7)	2.146,21	1.434,06	712,15	2.037,81	1.265,15	772,66	1.772,82	1.199,43	573,39
Prédio sem elevador médio (8)	2.001,32	1.160,94	840,38	2.006,73	1.096,39	910,34	1.751,38	1.080,88	670,51
Clinica Veterinária (14)	1.906,15	1.211,79	694,36	1.876,71	1.131,48	745,23	1.666,54	1.136,07	530,47
Industrial									
Galpão de uso geral médio (9)	1.635,40	1.148,78	486,61	1.631,00	1.112,93	518,06	1.445,48	1.060,68	384,80

Depreciação pela idade aparente, características e conservação
Kd = 7,88 (índice obtido utilizando o Critério de Ross-Heidecke para

uma construção em regular estado de conservação com idade aparente de 10 anos).

Valor = R\$ 1.640,77 x 0,921 x 194,97 m²

Valor = R\$ 294.628,75

CURSO BÁSICO DE ENGENHARIA LEGAL E DE AVALIAÇÕES

(*) Os serviços relativos a pedreiro, encanamentos, pisos e rodapés, esquadrias, pintura em geral e instalação elétrica e hidráulica são os preponderantes e sobre eles deve recair maior atenção do avaliador, ao pesquisar o estado da construção para efeito de apuração de sua depreciação física.

A seguir apresentaremos tabelas práticas de distribuição percentual de custos dos serviços de construção.

1) TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

Item	Serviços	(A)	(B)	(C)	Casas	Pavilhões	Paíséis Convencionais
		%	%	%			
01	Desp. Prelim.	1.5	1.5	2.0	2.5	1.5	1.5
02	Inst. Obra	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5
03	Serviços Gerais	6.3	6.5	7.0	8.5	6.5	6.5
04	Trab. Terra	1.0	1.0	1.5	1.0	1.5	1.2
05	Fund. e Inf. Estrutura	6.0	3.0	4.0	4.0	6.3	7.0
06	Estrutura	16.0	16.5	17.0	10.0	15.5	13.3
07	Instalações	18.5	19.0	11.5	12.0	8.0	---
	Elétricas e Tlf.	-2.9	-3.0	-3.5	-6.0	---	---
	Hid, Gas, Sanit, Pluv.	-6.4	-6.5	-7.5	-6.0	---	---
	Mec. e Inc.	-8.8	-9.0	---	---	---	---
	Diversas	-0.4	-0.5	-0.5	---	---	---
08	Paredes	6.8	7.0	7.5	7.5	6.0	11.8
09	Cobertura	1.0	1.0	3.0	7.5	9.0	12.8
10	Imp. e Trat.	1.5	1.5	1.5	1.0	4.5	11.8
11	Esquadrias	7.3	7.5	8.0	6.0	6.0	13.8
12	Revestimentos	11.5	12.0	12.0	12.0	13.0	11.8
	- Internos	-9.7	-10.0	-10.0	-9.5	---	---
	- Externos	-1.8	-2.0	-2.0	-2.5	---	---
13	Pavimentações	6.7	7.0	7.5	9.0	7.5	2.5
14	Rod, Sol, Peit, Chap.	1.5	1.5	1.5	2.0	1.2	---
15	Ferragens	1.5	1.5	1.5	2.0	0.6	---
16	Vidros	1.0	1.0	1.5	1.0	2.0	---
17	Pintura	5.0	5.5	5.5	6.0	5.4	3.5
18	Aparelhos	3.6	4.0	4.5	4.0	3.0	---
19	El. Decorativos	0.5	0.5	0.5	1.5	---	---
20	Limpeza	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Soma		100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0

(A) Edifício com 10 pavimentos, fundações em estacas e com rebaixamento do lençol de água;

(B) Edifício com 10 pavimentos, fundações diretas e sem rebaixamento do lençol de água;

(C) Edifício com 4 pavimentos, fundações diretas e sem rebaixamento do lençol de água.

2) URBANIZAÇÃO %**a) obras de urbanização**

- terraplanagem
- arruamento
- calçamento e meio-fio

Da tabela acima, de acordo com vistoria "in loco", foram considerados concluídos dos itens 01 ao 05 que correspondem a 17,50% da obra, o item 06 iremos considerar 8% já que as estruturas não foram totalmente concluídas, o item 07 que refere – se a instalações iremos considerar 4%, pois ainda faltam muitos pontos de instalações, principalmente na parte elétrica e hidráulica, a serem instalados.

No item 08 que refere – se às paredes iremos considerar 7,5%, pois as paredes já estão todas construídas.

O item “09 – coberturas” iremos considerar 6%, pois como visto nas fotos anexadas, o prédio encontra-se lajotado porém sem a existência do telhado.

No item “12 – revestimentos” iremos considerar 5% já que as paredes internas e externas ainda necessitam de grande parte de seus revestimentos.

E por fim no item “15 – ferragens” iremos considerar 2%, já que ainda a parte de ferragem já está concluída.

Os outros itens não mencionados na descrição acima não foram iniciados na edificação vistoriada.

Sendo assim temos um estágio construtivo para o imóvel vistoriado de 50%

Portanto:

$$VE = R\$ 294.628,75 \times 0,50$$

$$\underline{VE = R\$ 147.314,37}$$

4.4.3) – Construções complementares.

Existem ainda, além das edificações já avaliadas, as construções complementares existentes no imóvel, ou seja, muros de vedação, piso intertravado de concreto em toda área externa do terreno, portões metálicos e cisterna de 20 mil litros para captação e reaproveitamento das águas pluviais que são despejadas em todo imóvel.

Pois bem, conforme observado “in loco”, considerando suas características e estado de conservação o valor estimado para as construções mencionadas será de: R\$ 80.000,00.

Portanto, o valor total das edificações será de:

Valor = R\$ 1.064.645,40 (galpão) + 147.314,37 (sobrado inacabado) +
R\$ 80.000,00 (construções complementares).

VE total = R\$ 1.291.959,80

5) Valor do Imóvel (VI) :

Portanto:

VI = VT (Valor do terreno) + VE (Valor total das edificações)

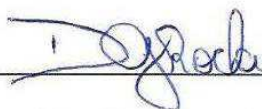
VI = R\$ 864.145,60(VT) + R\$ 1.291.959,80 (VE) =

VI = R\$ 2.156.105,40

6) CONCLUSÃO:

Portanto, o presente laudo conclui que o valor do imóvel referente a matrícula nº 113.738 é de **R\$ 2.156.105,40 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e quarenta centavos).**

Araraquara, 25 de março de 2019.



Danilo Gonçalves da Rocha
Crea 5069492750

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0158/2019, foi disponibilizado na página 475/486 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Por telefone, intime-se o Sr. Perito para manifestação no prazo de 10 dias. Int."

Araraquara, 27 de março de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Digam as partes sobre o laudo pericial.

Libere-se em favor do perito a quantia de fls. 369.

Int.

Araraquara, 26 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver intimado pessoalmente o Sr Perito, por ocasião de sua vinda ao Cartório para retirada de guias. Nada Mais. Araraquara, 27 de março de 2019. Eu, ____, MARTA APARECIDA SANCHES SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2019, foi disponibilizado na página 387/398 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Digam as partes sobre o laudo pericial. Libere-se em favor do perito a quantia de fls. 369. Int."

Araraquara, 29 de março de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico haver expedido guia de levantamento nr. 284/2019 no valor de R\$800,00 em favor do Sr. Perito. Nada Mais. Araraquara, 02 de abril de 2019. Eu, ____, STEPHANI MELLI, Estagiário Nível Superior.



REC.00038.135175/14 - MCF

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 414, expor e requerer o que segue.

Diante do laudo pericial de fls. 391/412 apresentar informações detalhadas e precisas com relação ao imóvel objeto de penhora nestes autos, valor razoável e minuciosamente discriminado para a metragem, construção e localização do mesmo, vem manifestar no sentido de, requerer a homologação do laudo por este douto juízo.

Após sua devida homologação requer, a designação de hasta pública com a intimação dos executados, através dos procuradores constituídos, para apresentarem impugnação quanto às datas, se entenderem necessário.

Por derradeiro, requer que todas as comunicações, intimações e publicações na Imprensa Oficial sejam feitas exclusivamente em nome do advogado DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055 com escritório na Avenida Antônio Diederichsen, 400 - 7º Andar - Jardim América - Cep.: 14.020-250 - Ribeirão Preto/SP.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 05 de Abril de 2019.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez

OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi

OAB/SP 212.835

Rafael Barioni

OAB/SP 281.098

Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400 - 7º andar - Jd América - Tel 16.3515-8500

Filial I - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188 - Jd Sumaré

Filial II - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760 - Jd Sumaré

Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113 - Itaim Bibi

Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45 - sala 1304 - Botafogo

Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 1.376 - sala 702 - Barro Preto

Filial Vitória - Rua José Alexandre Buaiz, 120 - sala 314

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico haver entregue a guia de levantamento nr.284/2019 ao Sr.Perito.
 Nada Mais. Araraquara, 05 de abril de 2019. Eu, ____, Gabriela Melos
 Caetano, Estagiário Nível Superior.



**EXCELÊNTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO
PAULO.-**

PROCESSO Nº. 1008938-65.2014.8.26.0037

FERTCH DIE CASTING LTDA EPP E OUTROS, já qualificados, vem, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ***ação de execução*** em epígrafe que lhe promove o **BANCO SANTANDER SA**, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 414, impugnar o laudo de avaliação de fls. 391/412 nos seguintes termos.

Determinado a avaliação do imóvel penhorado nos autos, foi estimado para venda do bem o valor de R\$ 2.156.105,40 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e quarenta centavos). Em contrapartida, o mesmo bem imóvel encontra-se penhorado no processo nº 1008938-65.2014.8.26.0037, sendo ali avaliado judicialmente, em 07.02.2017, em R\$ 2.275.099,40 (dois



milhões duzentos e setenta e cinco mil noventa e nove reais e quarenta centavos), documento anexo.

Assim, Meritíssimo, denota-se que o valor do bem imóvel é razoavelmente superior ao apontado no laudo de fls. 391/412, mais precisamente R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a dois anos atrás, motivo pelo qual requer se digne intimar o Sr. Perito Judicial para que se manifeste sobre a presente impugnação, corrigindo o valor apontado.

Termos em que juntada esta aos autos;

Pede deferimento.

Araraquara/SP, 22 de abril de 2019.

RICARDO CAMPANA CONTADOR

OAB-SP 210.964

Engº Carlos Eduardo Cardoso
CREA 0600531535
Avaliações e Perícias de Engenharia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE ARARAQUARA - SP

PROCESSO Nº 1008938-65.2014.8.26.0037

AUTOS DE “EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”


REQUERENTE : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

REQUERIDOS: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP E OUTROS

CARLOS EDUARDO CARDOSO, Crea 0600531535, perito nomeado nos Autos em epígrafe, tendo concluído seu trabalho pericial, vem até V.Excia, para requerer a juntada do laudo anexo nos Autos em questão.

Termos em que,
P. Deferimento

Araraquara, 07 de fevereiro de 2018


ENGº CARLOS EDUARDO CARDOSO
CREA 060053153

LAUDO TÉCNICO

I) OBJETIVO DO LAUDO:

Reavaliar o imóvel, de acordo com o Termo de Penhora e Depósito de fls. 126 dos Autos, objeto da Matrícula nº 113.738 do Primeiro CRI de Araraquara/SP.

II) VISTORIA E CONSTATAÇÕES:

Após nova vistoria agendada nos autos (01/02/2018 às 9:30h) e efetuada “in loco” no imóvel, passamos a descrevê-lo com suas características:

- **Matrícula nº 113.738 do 1º CRI de Araraquara/SP**

Imóvel localizado na Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.112, esquina com Avenida Ermano Biancardi, Jardim Regina, Araraquara/SP.

Trata-se de um imóvel industrial, com as seguintes características:

Terreno:

Servido por todos os melhoramentos públicos, inclusive guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.

Área é de 2.095,00 m² conforme matrícula n^o 113.738, cuja descrição nela é a seguinte:

“Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina, com área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08, 46,00 metros de lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros, daí deflete à direita e mede 20,00 confrontando nestas extensões com o lote 06.”

Cadastro 19.028.014

Quanto à topografia é em desnível para os fundos do terreno visto pela Rua Lydia Monteiro da Silva.

Quanto à salubridade do solo é seco.

Edificações:

Passeio público parte calçado e parte sem calçamento, muros de alvenaria de blocos, portões de ferro, área livre calçada com bloquetes de concreto e sistema automático de captação de águas pluviais com capacidade para 50 mil litros.

Galpão:

Trata-se de um barracão industrial de alvenaria e chapas galvanizadas, com pé direito de 7,00 metros, sendo 3,00 metros de alvenaria e 4 metros de chapas galvanizadas, cobertura de telhas galvanizadas e telhas translucidas sobre estrutura metálica, piso cimentado de alta resistência próprio para cargas e descargas com aproximadamente espessura de 20 cm, 02 portões de ferro, idade aparente de 06 anos.

Área edificada: 750,00 m² (conforme planta)

Prédio Auxiliar (inacabado):

Dois pavimentos de alvenaria com paredes externas chapiscadas na parte térrea e sem reboco e sem chapisco na parte superior, paredes internas chapiscadas na parte térrea e no pavimento superior sem reboco e sem chapisco, lajes rebocadas, contra piso feito, com conduites, sem portas, sem esquadrias e sem cobertura.

Área edificada: 194,97 m² (conforme planta)

Obs.: Constatamos que foi feito Sistema Completo de Combate a Incêndio, com todos os dispositivos, sirenes, sinalização, etc.; tudo conforme a legislação exigida.

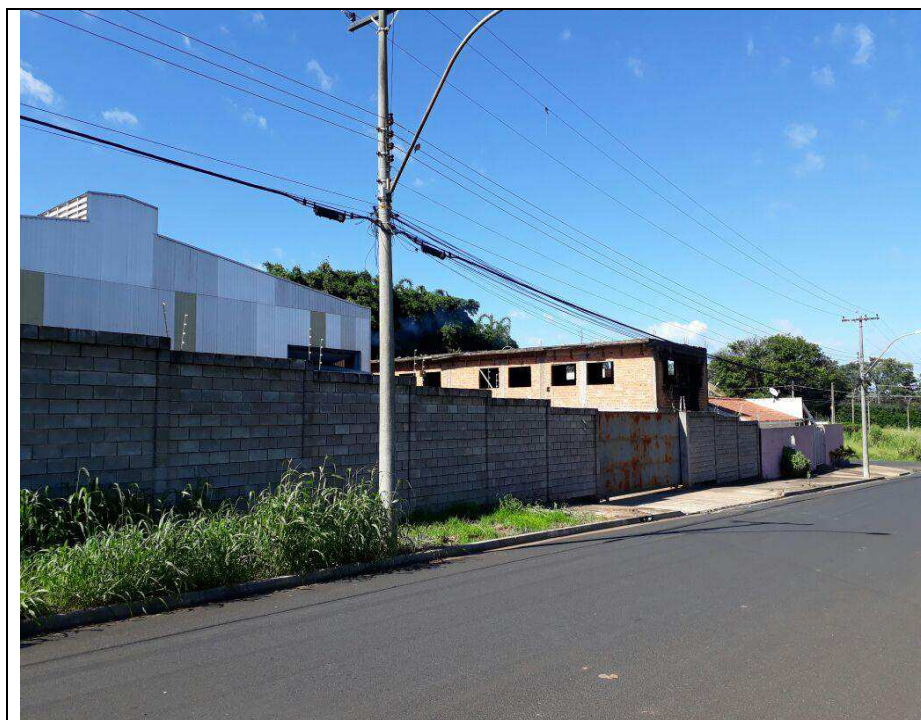


Foto: 01
Descrição
Vista externa do imóvel
Bairro
Jardim Regina



Foto: 02
Descrição
Vista externa do imóvel
Bairro
Jardim Regina

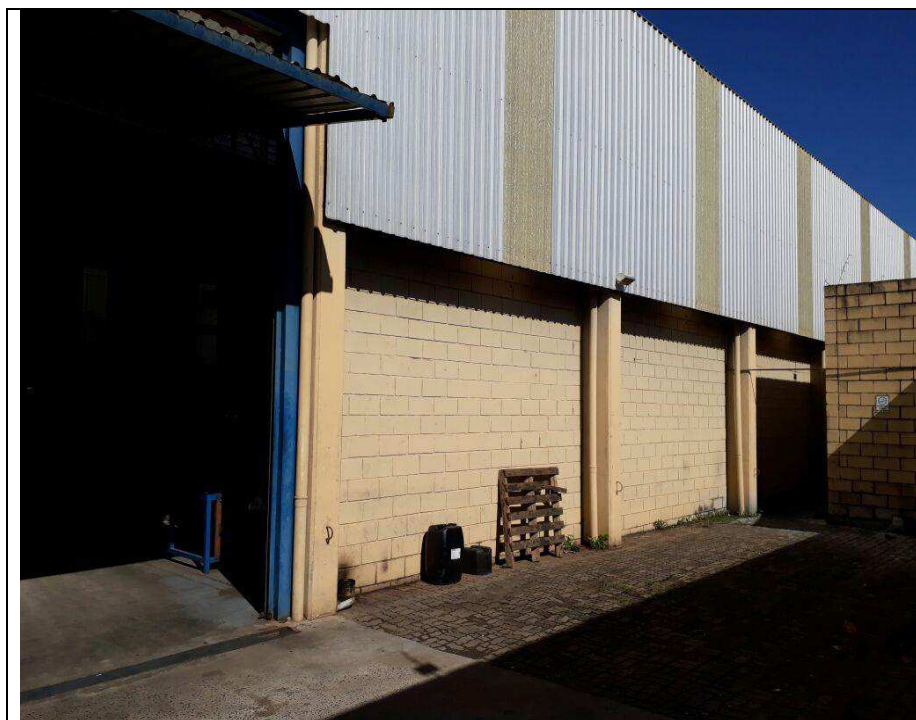


Foto: 03

Descrição

Vista interna do imóvel

Bairro

Jardim Regina



Foto: 04

Descrição

Vista interna do imóvel

Bairro

Jardim Regina



Foto: 05

Descrição

Vista interna do imóvel

Bairro

Jardim Regina



Foto: 06

Descrição

Vista interna do imóvel

Bairro

Jardim Regina

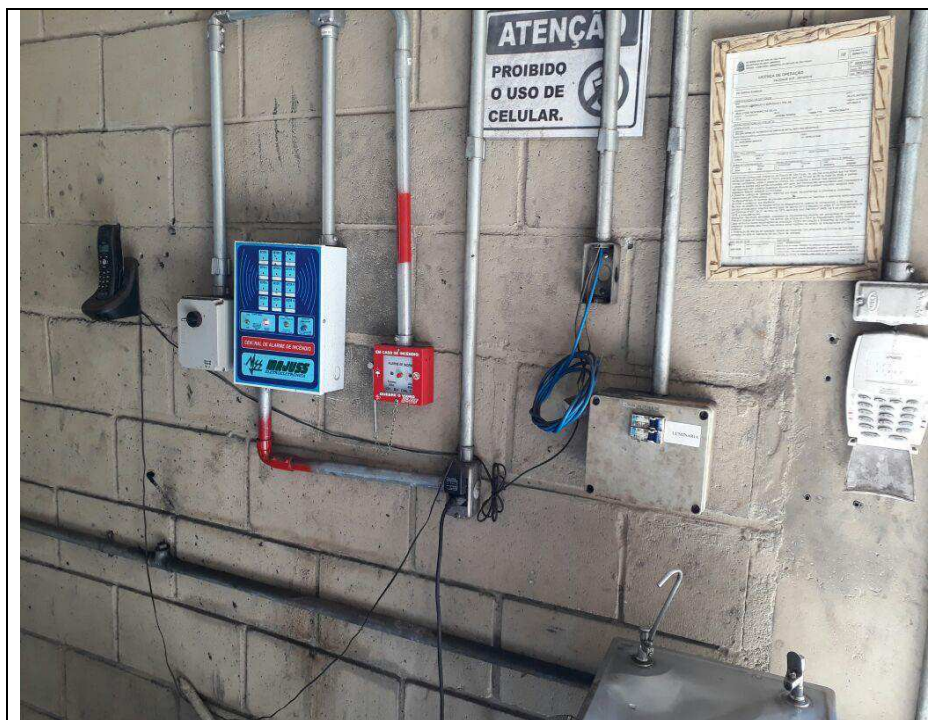


Foto: 07
Descrição
Vista interna do imóvel (novo sistema de combate a incêndio)
Bairro
Jardim Regina



Foto: 08
Descrição
Vista interna do imóvel (novo sistema de combate a incêndio)
Bairro
Jardim Regina

PROJETO ARQUITETÔNICO		FL. ÚNICA
OBRA	: CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL (Comércio de Peças e Serviços em Ferramentaria)	
LOCAL	: Av. Ermano Biancardi- Nº	
BAIRRO	: Jardim Regina	
PROP.	: MICHEL VANDERLEI FERNANDO	
SITUAÇÃO S/ESCALA		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA P.M.A. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO LIGADAS NO ESGOTO E SERÁ CUMPRIDA A LEI Nº 4.868 DE 17.07.97.
		PROPRIETÁRIO : MICHEL VANDERLEI FERNANDO DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, E SE HOUVER ALGUMA IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO HABITE-SE, A ADEQUAÇÃO DA MESMA ÀS NORMAS SERÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
ÁREAS (m2)		AUTOR DO PROJETO - WASHINGTON FERREIRA ROSA JUNIOR ARQUITETO - CREA Nº0600645685
TERRENO	2.095,00	RESPONSÁVEL P/OBRA - WASHINGTON FERREIRA ROSA JUNIOR ARQUITETO - CREA Nº0600645685
GALPÃO	750,00	
PRÉDIO AUXILIAR	194,97	
GUARITA	3,14	
TOTAL DE CONSTRUÇÃO LIVRE	948,11	
	1.146,89	ART - Nº 92221220102176464
APROVADO		

III) AVALIAÇÃO:

3.1) Nível de precisão:

O nível de precisão adotado segundo a NBR 14.653 (Procedimento para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais) da ABNT, será de precisão normal.

3.2) Método Utilizado:

Para o terreno:

O valor básico do terreno foi determinado pelo Método Comparativo de Dados de Mercado. Esse Método consiste em se proceder uma pesquisa de dados junto ao mercado imobiliário local de elementos comparativos.

Posteriormente num processo denominado “Homogeneização”, fazer um tratamento de forma que o valor unitário de cada elemento corresponda ao terreno estabelecido como “paradigma”.

Para as benfeitorias:

Serão avaliadas pelo custo de reprodução com base nos “Custos Unitários Pini de Edificações” em São Paulo – revista “Construção / Mercado” nº197.

As depreciações serão feitas considerando o seu estado de conservação e suas condições funcionais - idade aparente (Comissão de Peritos – Valores de Venda).

3.3) Valor do Terreno (VT):

Obtido à partir de pesquisa imobiliária direcionada para o imóvel e região avalianda, considerando sua área, localização em região industrial e escassez de ofertas na circunvizinhança com as mesmas características. Constatamos que os valores de terrenos se mantem entre a época do primeiro laudo e este agora apresentado.

Pesquisa Imobiliária:

- Borsari Imóveis (fone: 3301-1020)
 Oferta = lote à venda no Jardim Regina
 Área = 720,00 m²
 Valor de venda = R\$ 450.000,00
 Fator oferta = 0,95 (recomendado pelo Ibape)
 $V_u = R\$ 450.000,00 \times 0,95 / 720,00 \text{ m}^2$
 $V_u = R\$ 593,75 / \text{m}^2$
- Borsari Imóveis (fone: 3301-1020)
 Oferta = lote à venda no Jardim Regina
 Área = 876,00 m²
 Valor de venda = R\$ 360.000,00
 Fator oferta = 0,95 (recomendado pelo Ibape)
 $V_u = R\$ 360.000,00 \times 0,95 / 876,00 \text{ m}^2$
 $V_u = R\$ 390,42 / \text{m}^2$
- Mirante Imóveis (fone: 3397-6667)
 Oferta = lote à venda no Jardim Regina
 Área = 260,00 m²
 Valor de venda = R\$ 145.000,00
 Fator oferta = 0,95 (recomendado pelo Ibape)
 $V_u = R\$ 145.000,00 \times 0,95 / 260,00 \text{ m}^2$
 $V_u = R\$ 529,80 / \text{m}^2$

$$\text{Média} = \frac{593,75 + 390,42 + 529,80}{3}$$

$$\text{Média} = \text{R\$ } 504,65 / \text{m}^2$$

$$\begin{aligned} \text{Saneada} + 30\% &= 656,05 \\ - 30\% &= 353,26 \end{aligned}$$

Como todos os valores encontram-se dentro do intervalo saneado, nenhum deverá ser descartado da pesquisa, portanto:

$$\text{Vu médio} = \text{R\$ } 504,65 / \text{m}^2$$

Portanto:

$$\text{VT} = \text{Vu médio} \times \text{Área}$$

$$\text{VT} = \text{R\$ } 504,65 \times 2.095,00 \text{ m}^2$$

$$\text{VT} = \text{R\$ } 1.057.241,75$$

3.3) Valor das Edificações (VE):

– Galpão:

$$\text{Área} = 750,00 \text{ m}^2$$

Vu = R\$ 1.566,57 – para galpão industrial de uso geral médio (“Construção / Mercado” nº197) tabela Custos Unitários Pini de Edificações.

Depreciação pela idade aparente, características, estado de conservação (índice 0,035) = 06 anos.

$$Kd = (1 - 0,035)^{06} = 0,80$$

$$VE = R\$ 1.566,57 \times 0,80 \times 750,00 \text{ m}^2$$

$$\underline{VE = R\$ 939.942,00}$$

– Prédio Auxiliar (inacabado):

$$\text{Área} = 194,97 \text{ m}^2$$

Vu = R\$ 1.595,33 – para sobrado padrão popular (“Construção / Mercado” nº197) tabela Custos Unitários Pini de Edificações.

Depreciação pela idade aparente, características, estado de conservação (índice 0,020) = 06 anos.

$$Kd = (1 - 0,020)^{06} = 0,88$$

Estagio Construtivo = 65 % - índice 0,65

$$VE = R\$ 1.595,33 \times 0,88 \times 0,65 \times 194,97 \text{ m}^2$$

$$\underline{VE = R\$ 177.915,73}$$

- Valor estimado para muros de vedação, portões, calçamento na área livre, sistema de captação e armazenamento de águas pluviais, sistema completo de combate a incêndio, considerando suas características, idade aparente e conservação = R\$ 100.000,00.

$$\underline{VE \text{ total} = R\$ 1.217.857,70}$$

Valor do Imóvel (VI):

$$VI = VT + VE \text{ total}$$

$$VI = R\$ 1.057.241,75 + R\$ 1.217.857,70$$

VI = R\$ 2.275.099,40

III) CONCLUSÃO:

- **Matrícula nº 113.738 do 1º CRI de Araraquara/SP - (Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.112, esquina com Avenida Ermano Biancardi, Jardim Regina).**

R\$ 2.275.099,40 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil noventa e nove reais e quarenta centavos)

Araraquara, 07 de fevereiro de 2017



ENG^o CARLOS EDUARDO CARDOSO
CREA 060053153



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação dos co-executados Michel Vanderlei, Martha e José Vanderlei sobre o laudo pericial. Nada Mais. Araraquara, 26 de abril de 2019. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 420/421: Intime-se o perito, por e-mail, para manifestação no prazo de 10 dias.

Int.

Araraquara, 26 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2019, foi disponibilizado na página 571/580 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 420/421: Intime-se o perito, por e-mail, para manifestação no prazo de 10 dias. Int."

Araraquara, 30 de abril de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO

De: EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2019 16:57
Para: engdanilorocha@outlook.com
Assunto: MANIFESTAÇÃO AUTOS PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

Boa tarde Eng. Danilo Gonçalves,

Em cumprimento ao determinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso, fica Vossa senhoria intimada a se manifestar nos autos do processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037, no prazo de 10 dias, nos termos do r. despacho abaixo transcrito:

“Vistos. Fls. 420/421: Intime-se o perito, por e-mail, para manifestação no prazo de 10 dias. Int”. (a) Paulo Luis Aparecido Treviso.

Atenciosamente,



EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

Cel: (16) 99108-0424

E-mail: ecanetti@tjsp.jus.br

EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO

De: postmaster@outlook.com
Para: engdanilorocha@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2019 16:57
Assunto: Entregue: MANIFESTAÇÃO AUTOS PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

engdanilorocha@outlook.com (engdanilorocha@outlook.com)

Assunto: MANIFESTAÇÃO AUTOS PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARARAQUARA - SP**

PROCESSO nº 1011067-43.2014.8.26.0037

AUTOS DE “EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL”

DANILO GONÇALVES DA ROCHA, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Crea 5069492750, perito nomeado nos Autos em questão, que tem como exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** e como executado **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, vem por intermédio desta prestar os esclarecimentos solicitados pelo executado as fls. 420/421, senão vejamos:

Apresenta os executados, laudo realizado em avaliação judicial no mesmo empreendimento em 07/02/2018 com valor total de R\$2.275.009,40.

Esclarecimento: A diferença dos valores apresentados nos laudos é em virtude da variação do valor no metro quadrado do terreno no decorrer desse 01 ano e 01 mês.

Quando da realização do laudo no ano passado o valor (Vu médio) para os terrenos na região ficou apurado através de pesquisa imobiliária em R\$ 504,65/m² que totalizou R\$1.057.241,75.

Na atualidade o Vu médio para os terrenos na região ficou apurado em R\$412,48 totalizando R\$ 864.145,60, ou seja, ocorreu uma desvalorização imobiliária na região por diversos fatores econômicos. Isso se deve em decorrência da estagnação do mercado imobiliário, não só na região do avaliando, como também no município, ocasionado pelo momento econômico do País.

Tal valor reflete a realidade, pois foi obtido a partir de pesquisa imobiliária de lotes efetivamente colocados à venda.

No caso das edificações ocorreu uma valorização normal do metro quadrado construído sendo que em 2018 as construções foram avaliadas em R\$ 1.217.857,70 e nesse ano com a avaliação atual chegamos a um total para a construção de R\$ 1.291.959,80.

Portanto ratificamos o valor apurado no presente laudo pericial para o imóvel em **R\$ 2.156.105,40 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e quarenta centavos)**, onde a diferença entre valores ocorreu em relação ao metro quadrado unitário dos terrenos que teve uma desvalorização conforme pesquisa imobiliária apresentada.

Termos em que,
Pede Deferimento

Araraquara, 08 de maio de 2019.



Danilo Gonçalves da Rocha
Crea 5069492750



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 442/443: Vista às partes."

Nada Mais. Araraquara, 09 de maio de 2019. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2019, foi disponibilizado na página 514/522 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)

Teor do ato: ""Fls. 442/443: Vista às partes.""

Araraquara, 13 de maio de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 444, expor e requerer o que segue.

Ciente quanto aos esclarecimentos do nobre *expert* às fls. 442/443, reitera integralmente os termos do petitório de fls. 418.

Por derradeiro, requer que todas as comunicações, intimações e publicações na Imprensa Oficial sejam feitas exclusivamente em nome do advogado DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055 com escritório na Avenida Antônio Diederichsen, 400 - 7º Andar - Jardim América - Cep.: 14.020-250 - Ribeirão Preto/SP.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 17 de Maio de 2019.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez

OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi

OAB/SP 212.835

Rafael Barioni

OAB/SP 281.098

[Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br](http://www.sanchezadv.com.br)

[Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400 – 7º andar - Jd América - Tel 16.3515-8500](#)

[Filial I - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188 - Jd Sumaré](#)

[Filial II - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760 - Jd Sumaré](#)

[Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113 - Itaim Bibi](#)

[Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45 - sala 1304 - Botafogo](#)

[Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 1.376 - sala 702 - Barro Preto](#)



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE JAÚ - 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

FERTCH DIE CASTING - LTDA - EPP E OUTROS, já qualificados, nos autos do processo em epígrafe que lhe promove o **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, por meio de seus advogados, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 444, expor e requerer.

O Sr. Perito afirma que houve uma desvalorização do metro quadrado do terreno em decorrência da estagnação do mercado imobiliário, não só na região do avaliando, como também no município, ocasionado pelo momento econômico do País.

Contudo, Meritíssimo, trata-se de um Distrito Industrial e em razão de tal natureza possui especificações própria para produção (CETESB), geração de renda e empregos diretos e indiretos.



Também, vale argumentar, Excelência, que o laudo de avaliação que serviu como parâmetro para a impugnação apresentado foi elaborado em 07.02.2018, um ano atrás, período em que o País já atravessava a mencionada crise / recessão econômica usada como fundamento para desvalorização.

Desta forma, Digníssimo, temos que o valor apontado pelo Perito Judicial ao imóvel penhorado neste processo foi alcançado por especulação, não podendo os Executados serem mais prejudicados diante desta razão, seja por sua irresponsabilidade ao quadro econômico Nacional ou pelo principio da execução menos gravosa ao executado.

Assim, requer a Vossa Excelência se digne fixar o valor da avaliação do bem imóvel nos termos daquele mencionado às fls. 422/436, ou seja, R\$ 2.275.099,40 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil noventa e nove reais e quarenta centavos).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Araraquara/SP, 04 de junho de 2019.

RICARDO CAMPANA CONTADOR

OAB/SP: 210.964



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação dos executados Michel, Martha e José Vanderlei sobre o laudo de fls. 442/443. Nada Mais. Araraquara, 05 de junho de 2019. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Ante o laudo pericial de fls. 391/412 e os esclarecimentos de fls. 442/443, homologo a avaliação do imóvel no valor de R\$2.156.105,40.

Proceder-se-á, exclusivamente por via eletrônica, à alienação judicial do bem imóvel penhorado a fls. 254, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009.

Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site abaixo indicado. Nomeio LUT (Maíra Gandini/(16) 99212.2050, 3235.6040), cadastrada perante o TJSP, por intermédio do portal que mantém na internet ("<http://www.lut.com.br>").

O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min. do vigésimo dia.

O leiloeiro oficial ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo.

Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimados por meio de seus advogados, da data designada, pela publicação desta decisão no DJE (artigo 889, inc. I do CPC).

Comuniquem-se os leiloeiros a respeito desta designação, para as providências que lhes competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009.

Intime-se.

Araraquara, 05 de junho de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0308/2019, foi disponibilizado na página 372/384 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o laudo pericial de fls. 391/412 e os esclarecimentos de fls. 442/443, homologo a avaliação do imóvel no valor de R\$2.156.105,40. Proceder-se-á, exclusivamente por via eletrônica, à alienação judicial do bem imóvel penhorado a fls. 254, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site abaixo indicado. Nomeio LUT (Maíra Gandini/(16) 99212.2050, 3235.6040), cadastrada perante o TJSP, por intermédio do portal que mantém na internet ("<http://www.lut.com.br>"). O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min. do vigésimo dia. O leiloeiro oficial ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimados por meio de seus advogados, da data designada, pela publicação desta decisão no DJE (artigo 889, inc. I do CPC). Comuniquem-se os leiloeiros a respeito desta designação, para as providências que lhes competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Intime-se."

Araraquara, 7 de junho de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação nos autos. Nada Mais. Araraquara, 04 de julho de 2019. Eu, ____, Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juíza de Direito: Dra. **ANA CLAUDIA HABICE KOCK**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro para providências.

No mais, cumpra-se a decisão de fls. 450/451.

Int.



Araraquara, 04 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

 Responder a todos |  Excluir Lixo eletrônico | 

Comunicação - Agravo de Instrumento nº 2146519-46.2019.8.26.0000
Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 Agravante: FERTCH DIE CASTING
LTDA EPP Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A Interessados: Michel
Vanderlei Fernando, MARTHA MARIZA FERNANDO e JOSÉ VANDER

S SJ 3.2.5 - 10 GRUPO - DIREITO PRIVADO
Hoje, 15:18
ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL 

 Responder a todos | 

Caixa de entrada

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

Comunicação - Agravo de Instrumento nº 2146519-46.2019.8.26.0000 Origem 1011067-
43.2014.8.26.0037

Agravante: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP

Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A

Interessados: Michel Vanderlei Fernando, MARTHA MARIZA FERNANDO e JOSÉ VANDERLEI FERNANDO

Por determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Relator(a), CORREIA LIMA, transmito inteiro teor do(a) r. Despacho/Decisão proferido(a) nos autos acima especificados, para as providências devidas e com protestos de respeito e consideração, conforme segue:

[...] " AGRV. Nº: 2146519-46.2019.8.26.0000 COMARCA: Araraquara (3ª V. Cív.) AGVTE.: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda. Me (Exctda.) AGVDO.: Banco Santander (Brasil) S.A. (Exqte.) INTERDOS.: Michel Vanderlei Fernando, Martha Mariza Fernando e José Vanderlei Fernando (Coexctdos.) D10856 Vistos ... 1. Agravo de instrumento contra a r. decisão reproduzida a fls. 72/73 (fls. 450/451 dos autos originários) que, dentre outras providências, diante dos esclarecimentos do perito, homologou o laudo pericial de avaliação do imóvel penhorado. 2. Ausentes os pressupostos respaldáveis, uma vez que não se vislumbra a existência de risco apurável para os efeitos da decisão prefacial no agravo de instrumento, porquanto a manutenção temporária do decidido na origem, ao reverso do alegado, em nada prejudicará o direito, material ou instrumental, da parte agravante, caso vingue sua tese nesta sede recursal, denega-se o efeito suspensivo postulado. 3. Dispensadas informações e contraminuta, com o voto nº 39988, remeta-se o feito à mesa. P. Int. e oficie-se. São Paulo, 5 de julho de 2019. CORREIA LIMA RELATOR Assinatura Eletrônica "[...]"

Eu, Raimunda Maria Teodora Paula - Matrícula: M110102 - Supervisora de Serviço, CERTIFICO que na presente data, 10 de julho de 2019, foi efetuada a transmissão via e-mail do r. Despacho retro à 3ª. Vara Cível Foro de Araraquara - Comarca de Araraquara.

CASO HAJA INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS, favor utilizar o correio eletrônico (e-mail institucional) referente ao nosso serviço de processamento: sj3.2.5@tjsp.jus.br

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...

Raimunda Maria Teodora Paula,

Supervisora

Serviço de Processamento do 10º Grupo de Câmaras de Direito Privado 2

Tribunal de Justiça de São Paulo

Pateo do Colégio, 73 – 1º andar - Sala 103/105

CEP 01016-040/SP

Telefone: 32924900 ramais 2220/2319

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2019, foi disponibilizado na página 416/426 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro para providências. No mais, cumpra-se a decisão de fls. 450/451. Int."

Araraquara, 11 de julho de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em referência, movido por **BANCO SANTANDER S/A** em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME** e **OUTROS**, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 450, que nomeou a LUT como gestora do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, requerer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providências para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seus advogados, bem como os demais interessados das respectivas datas e horários do leilão, nos termos do edital em anexo, conforme preceitua o artigo 889 do Código de Processo Civil abaixo transcrito a fim de se evitar nulidade do procedimento de alienação.

“Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência”.

Requer-se a intimação da advogada do exequente para que este junte aos autos os débitos atualizados da ação.

Requer ainda, a intimação da Fazenda municipal de Araraquara para que se manifeste sobre a existência de eventuais débitos tributários pendentes sobre o imóvel penhorado, e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação de toda a dívida.

Por fim, requer-se a juntada da minuta do Edital de Leilão, bem como das Condições de Venda e Pagamento do referido procedimento.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 1 de agosto de 2019.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME (CNPJ/MF: 02.410.647/000117)**, **MICHEL VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF: 270.132.668-09)**, **MARTHA MARIZA FERNANDO (CPF/MF: 200.519.578-25)**, **JOSÉ VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF: 522.166.598-00)**:

O MM. Juiz de Direito Paulo Luis Aparecido Treviso, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizado por **BANCO SANTANDER S/A** contra **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME** e **OUTROS** - processo **1011067-43.2014.8.26.0037** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 03 de outubro de 2019, às 14:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2019, às 14:00 hs e se encerrará no dia 31 de outubro de 2019, às 14:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM

Bem Imóvel: “O imóvel constituído pelos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina em Araraquara, com área de 2,095m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta como alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03,04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; daí deflete à direita e mede 20,00, confrontando nessas extensões com o lote 06. Matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob n.º. 113.738. **Hipoteca:** Consta da R.1 a hipoteca em favor do banco exequente. Consta da R.2 hipoteca em favor do banco exequente. **Penhora:** Consta da Av. 3 a penhora extraída do processo 1008938-65.2014.8.26.0037 da 2ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 04 a penhora extraída do processo 1007167-18-16, da 5ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 05 a penhora exequenda. Consta da Av. 06 a penhora extraída do processo 0011026-58.2018.8.26.0151, da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. Consta da Av. 07 a penhora extraída do processo 00014449320198260037, da 1ª Vara Cível de Araraquara. **Consta da Avaliação** que no imóvel consta edificado um galpão industrial perfazendo uma área de 750,00m². Sobrado inacabado com área de 194,97m². Cisterna de captação de água da chuva. **Avaliação:** R\$ 2.189.241,25 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizados até julho de 2019. **Débitos da Ação:** R\$ 726.553,64, em setembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Nos termos do artigo 886, VI não existe processo ou recurso pendente sobre o bem leiloado.

Eu, _____ escrevã (o) subscrevi.

Paulo Luis Aparecido Treviso
Juiz de Direito



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

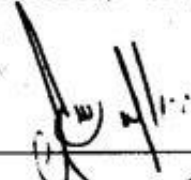
MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do loteamento JARDIM REGINA, em Araraquara, com a área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; da deflete à direita e mede 20,00, confrontando nestas extensões com o lote 06. **PROPRIETÁRIA:** **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.158, Jardim Regina, inscrita no CNPJ 64.682.800/0001-12, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº 35209704241, em sessão de 12.08.1990. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.16.521, R.5/M.16.522, R.3/M.16.529, R.3/M.16.530, R.4/M.16.531, R.8/M.16.532 e R.6/M.16.533, de 16.11.2010 e Avs.8/M.16.521, 8/M.16.522, 6/M.16.529, 6/M.16.530, 7/M.16.531, 11/M.16.532 e 9/M.16.533. Araraquara, 14 de março de 2011.

 Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 269563

R.1 – em 18 de outubro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004580, emitida em Araraquara-SP, aos 28.09.2012 (microf. 03.10.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. – EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 22.11.2012 e a última em 22.10.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,2700% ao mês e 16,35% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle d6e9.41ad.e57b.8f0f), expedida em 20.05.2012.

 Antonio Venturillo Junior
Escrivente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 271889

R.2 - em 12 de dezembro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004720, emitida em Araraquara-SP, aos 17.10.2012 (microf. 29.11.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido a FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede nesta cidade, na avenida Feijó nº 1379, inscrita no CNPJ sob nº 02.410.647/0001-17, no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 15.12.2012 e a última em 15.11.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,1900% ao mês e 15,25% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle 9cc0.eb88.ea26.90a1), expedida em 03.12.2012.

Antonio Ventrilho Junior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 304468

AV.3 - em 28 de abril de 2015

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1008938-65.2014.8.26.0037 que Banco Santander (Brasil) S/A, já identificado, promove contra Fertch Die Casting LTDA. EPP, já identificada, conforme certidão online expedida em 27.04.2015 pelo Diretor do 2º Ofício Cível de Araraquara (microf. 28.04.2015). O valor da dívida é de R\$435.140,40. Consta como depositário, Fertch Die Casting LTDA. EPP.

Garamuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 343843

AV.4 - em 26 de junho de 2018

PENHORA

CONTINUA NA FOLHA 02


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1007167-18-15 que o Banco Safra S.A., CNPJ 58.160.789/0001-28, promove contra Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada e Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, conforme certidão on-line expedida em 05.06.2018 pelo Diretor do 5º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 05.06.2018). O valor da dívida é de R\$137.583,81. Consta como depositário Fertch Die Casting Ltda. - EPP.

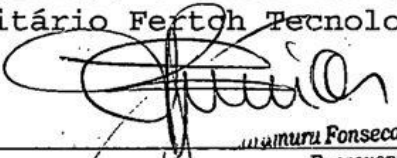

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 350023

AV.5 - em 12 de dezembro de 2018

PENHORA

Por oferecimento da proprietária Fertch Die Casting Ltda. EPP (artigo 835, §3º do CPC) o imóvel foi penhorado, nos autos de Execução Civil nº 10110674320148260037 que o Banco Santander (Brasil) S.A., já identificado, promove contra Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME, CNPJ 02.410.647/0001-17, Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, Martha Mariza Fernando, CPF 200.519.578-25 e José Vanderlei Fernando, CPF 522.166.598-00, conforme certidão on-line expedida em 27.11.2018 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 27.11.2018). O valor da dívida é de R\$ 726.553,64. Consta como depositário Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME.

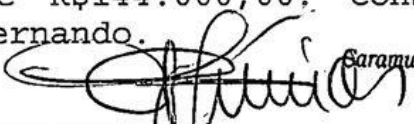

Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 352286

AV.6 - em 05 de fevereiro de 2019.

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de EXECUÇÃO TRABALHISTA nº 0011026-58-2018.5.15.0151 que MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (exequente), CNPJ 26.989.715/0001-02 move contra FERTCH DIE CASTING LTDA - EPP (executada), já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.02.2019 pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. O valor da dívida é de R\$144.000,00. Consta como depositário, Michel Vanderlei Fernando.


Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 355901

AV.7 - em 24 de maio de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 00014449320198260037 que o Banco Santander (Brasil) S.A., já identificado, promove contra Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 10.05.2019 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 10.05.2019). O valor da dívida é de R\$ 175.701,33. Consta como depositário, Fertch Die Casting Ltda. - EPP.



Sabina Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIRA GARZOTTI GANDINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2019 às 14:46, sob o número WARQ19701018818. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 2991C56.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 2.156.105,40

Data inicial: 03/2019

Data de atualização: 07/2019

Valor atualizado: R\$ 2.189.241,25

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

CONDIÇÕES DE VENDA – LUT

3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara Estado de São Paulo

DAS REGRAS DA PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo Juiz Paulo Luis Aparecido Treviso, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar das praças divulgadas no Portal da Gestora LUT o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos.

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar das praças.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nas praças divulgadas no Portal da Gestora LUT.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO BEM – O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem a ser apreçado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Gestora LUT, através de solicitação formal nesse sentido via e-mail visitacao@lut.com.br, com a informação da praça de interesse, nome, telefone, RG e CPF/MF do visitante.

DA PRAÇA – A 1ª praça terá início no dia 03 de outubro de 2019, às 14:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2019, às 14:00 hs e se encerrará no dia 31 de outubro de 2019, às 14:00 hs.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br. A praça será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial César Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do Bem apreçoado será o valor da avaliação judicial. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.lut.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora LUT poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 3266-2771) ou e-mail (contato@lut.com.br).

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal da Gestora LUT que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apreçoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal da Gestora Judicial LUT a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DO LANCE CONDICIONAL – O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Bem arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA COMISSÃO DA GESTORA – O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.

A comissão devida à Gestora LUT não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão à Gestora LUT.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida junto à Gestora LUT pelo telefone 0 xx 11 3266-2771 ou por e-mail (cobranca@lut.com.br).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, por fax 0 xx 11 3541-1901 ou por e-mail (cobranca@lut.com.br), a fim de que o mesmo seja juntado aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação. Ocasionalmente, o Juízo poderá requerer a juntada da via original do comprovante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Gestora LUT deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de boleto bancário.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora LUT, deduzidas as despesas incorridas.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Gestora LUT, no prazo aqui estipulado, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais bem como, obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora (5%).

DA TRANSFERÊNCIA DO BEM – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do bem arrematado para o seu nome.

Para transferir o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”.

DA ADJUDICAÇÃO PELO EXEQUENTE – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Gestora LUT.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à Gestora LUT de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda).

DO ACORDO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora LUT, de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 9 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital foi afixado no local público de praxe. Nada Mais. Araraquara, 02 de agosto de 2019. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 458/470: Ciência às partes e interessada sobre o edital de hasta pública.

No mais, aguarde-se o julgamento do recurso, conforme fls. 455/456.

Int.

Araraquara, 02 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0421/2019, foi disponibilizado na página 402/406 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 458/470: Ciência às partes e interessada sobre o edital de hasta pública. No mais, aguarde-se o julgamento do recurso, conforme fls. 455/456. Int."

Araraquara, 6 de agosto de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em referência, movido por **BANCO SANTANDER S/A** em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME** e **OUTROS**, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 450, que nomeou a LUT como gestora do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, **requerer a juntada do edital em anexo, uma vez que outrora juntado constou a data de início de forma errada.**

Requer, que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providências para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seus advogados, bem como os demais interessados das respectivas datas e horários do leilão, nos termos do edital em anexo, conforme preceitua o artigo 889 do Código de Processo Civil abaixo transcrito a fim de se evitar nulidade do procedimento de alienação.

“Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência”.

Requer-se a intimação da advogada do exequente para que este junte aos autos os débitos atualizados da ação.

Requer ainda, a intimação da Fazenda municipal de Araraquara para que se manifeste sobre a existência de eventuais débitos tributários pendentes sobre o imóvel penhorado, e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação de toda a dívida.

Por fim, requer-se a juntada da minuta do Edital de Leilão, bem como das Condições de Venda e Pagamento do referido procedimento.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 6 de agosto de 2019.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME (CNPJ/MF: 02.410.647/000117)**, **MICHEL VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF: 270.132.668-09)**, **MARTHA MARIZA FERNANDO (CPF/MF: 200.519.578-25)**, **JOSÉ VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF: 522.166.598-00)**:

O MM. Juiz de Direito Paulo Luis Aparecido Treviso, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizado por **BANCO SANTANDER S/A** contra **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME** e **OUTROS** - processo **1011067-43.2014.8.26.0037** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 30 de setembro de 2019, às 14:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 06 de outubro de 2019, às 14:00 hs e se encerrará no dia 31 de outubro de 2019, às 14:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM

Bem Imóvel: “O imóvel constituído pelos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina em Araraquara, com área de 2,095m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta como alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03,04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; daí deflete à direita e mede 20,00, confrontando nessas extensões com o lote 06. Matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob n.º. 113.738. **Hipoteca:** Consta da R.1 a hipoteca em favor do banco exequente. Consta da R.2 hipoteca em favor do banco exequente. **Penhora:** Consta da Av. 3 a penhora extraída do processo 1008938-65.2014.8.26.0037 da 2ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 04 a penhora extraída do processo 1007167-18-16, da 5ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 05 a penhora exequenda. Consta da Av. 06 a penhora extraída do processo 0011026-58.2018.8.26.0151, da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. Consta da Av. 07 a penhora extraída do processo 00014449320198260037, da 1ª Vara Cível de Araraquara. **Consta da Avaliação** que no imóvel consta edificado um galpão industrial perfazendo uma área de 750,00m². Sobrado inacabado com área de 194,97m². Cisterna de captação de água da chuva. **Avaliação:** R\$ 2.189.241,25 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizados até julho de 2019. **Débitos da Ação:** R\$ 726.553,64, em setembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Nos termos do artigo 886, VI não existe processo ou recurso pendente sobre o bem leilado.

Eu, _____ escrevã (o) subscrevi.

Paulo Luis Aparecido Treviso
Juiz de Direito

CONDIÇÕES DE VENDA – LUT

3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara Estado de São Paulo

DAS REGRAS DA PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo Juiz Paulo Luis Aparecido Treviso, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar das praças divulgadas no Portal da Gestora LUT o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos.

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar das praças.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nas praças divulgadas no Portal da Gestora LUT.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO BEM – O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem a ser apreçoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Gestora LUT, através de solicitação formal nesse sentido via e-mail visitacao@lut.com.br, com a informação da praça de interesse, nome, telefone, RG e CPF/MF do visitante.

DA PRAÇA – A 1ª praça terá início no dia 30 de setembro de 2019, às 14:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2019, às 14:00 hs e se encerrará no dia 31 de outubro de 2019, às 14:00 hs.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br. A praça será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial César Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do Bem apreogado será o valor da avaliação judicial. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.lut.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora LUT poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 3266-2771) ou e-mail (contato@lut.com.br).

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal da Gestora LUT que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apreogamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal da Gestora Judicial LUT a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DO LANCE CONDICIONAL – O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Bem arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA COMISSÃO DA GESTORA – O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.

A comissão devida à Gestora LUT não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão à Gestora LUT.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida junto à Gestora LUT pelo telefone 0 xx 11 3266-2771 ou por e-mail (cobranca@lut.com.br).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, por fax 0 xx 11 3541-1901 ou por e-mail (cobranca@lut.com.br), a fim de que o mesmo seja juntado aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação. Ocasionalmente, o Juízo poderá requerer a juntada da via original do comprovante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Gestora LUT deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de boleto bancário.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora LUT, deduzidas as despesas incorridas.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Gestora LUT, no prazo aqui estipulado, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais bem como, obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora (5%).

DA TRANSFERÊNCIA DO BEM – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do bem arrematado para o seu nome.

Para transferir o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”.

DA ADJUDICAÇÃO PELO EXEQUENTE – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Gestora LUT.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à Gestora LUT de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda).

DO ACORDO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora LUT, de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 9 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital foi afixado no local público de praxe, substituindo o anterior. Nada Mais. Araraquara, 07 de agosto de 2019. Eu, _____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 474/480: Ciência às partes e interessada sobre o edital de hasta pública.

No mais, aguarde-se o julgamento do recurso, conforme fls. 455/456.

Int.

Araraquara, 07 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0434/2019, foi disponibilizado na página 419/426 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 474/480: Ciência às partes e interessada sobre o edital de hasta pública. No mais, aguarde-se o julgamento do recurso, conforme fls. 455/456. Int."

Araraquara, 13 de agosto de 2019.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO****Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037**

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por seus advogados, nos autos do processo em referência, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a LUT como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, requerer a juntada aos autos do comprovante de publicação na rede mundial de computadores do edital de leilão, conforme Art. 887 §2º do Código de Processo Civil para os devidos fins de direito.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 19/08/2019 10:43:58
 Usuário: Cezar Augusto Badolato Silva | Cezar-Lut
 Endereço: <http://www.publicjud.com.br/visualizar/23022>

Código	23022		
Justiça	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Vara	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade/UF	ARARAQUARA/SP	Disponibilizar em:	19/08/2019
Primeiro Leilão	03/10/2019 14:00:00	Último Leilão	31/10/2019 14:00:00

Conteúdo 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME (CNPJ/MF: 02.410.647/000117), MICHEL VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF: 270.132.668-09), MARTHA MARIZA FERNANDO (CPF/MF: 200.519.578-25), JOSÉ VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF: 522.166.598-00):

O MM. Juiz de Direito Paulo Luis Aparecido Treviso, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizado por BANCO SANTANDER S/A contra FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME e OUTROS - processo 1011067-43.2014.8.26.0037 que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 30 de setembro de 2019, às 14:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2019, às 14:00 hs e se encerrará no dia 31 de outubro de 2019, às 14:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lut.com.br (<http://www.lut.com.br/>) e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br (<http://www.canaljudicial.com.br/lut/>).

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM

Bem Imóvel: "O imóvel constituído pelos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina em Araraquara, com área de 2,095m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03,04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; daí deflete à direita e mede 20,00, confrontando nessas extensões com o lote 06. Matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº. 113.738. Hipoteca: Consta da R.1 a hipoteca em favor do banco exequente. Consta da R.2 hipoteca em favor do banco exequente. Penhora: Consta da Av. 3 a penhora extraída do processo 1008938-65.2014.8.26.0037 da 2ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 04 a penhora extraída do processo 1007167-18-16, da 5ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 05 a penhora exequenda. Consta da Av. 06 a penhora extraída do processo 0011026-58.2018.8.26.0151, da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. Consta da Av. 07 a penhora extraída do processo 00014449320198260037, da 1ª Vara Cível de

Araraquara. Consta da Avaliação que no imóvel consta edificado um galpão industrial perfazendo uma área de 750,00m². Sobrado inacabado com área de 194,97m². Cisterna de captação de água da chuva. Avaliação: R\$ 2.189.241,25 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizados até julho de 2019. Débitos da Ação: R\$ 726.553,64, em setembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Nos termos do artigo 886, VI não existe processo ou recurso pendente sobre o bem leiloado.

Eu,

escrivã (o) subscrevi.

 Paulo Luis Aparecido Treviso

Juiz de Direito

Link Leilão	https://www.lut.com.br/leilao/galpao-em-araraquara-sp/10798/1	Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20190819104306_Edital__galp_o_data_correta.pdf		
Cadastrado em:	19/08/2019 10:42:51		
Visualizações:	1		

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2146519-46.2019.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso d6izoy.

SJ 3.2.5 - 10 GRUPO - DIREITO PRIVADO

Qui, 12/09/2019 15:10

Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2146519-46.2019.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso d6izoy.

Dados do processo:

Agravo de Instrumento Nº 2146519-46.2019.8.26.0000

Comarca de Araraquara Foro de Araraquara - 3ª. Vara Cível

Execução de Título Extrajudicial nº. 1011067-43.2014.8.26.0037

Agravante: FERTCH DIE CASTING LTDA EPP

Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A

Interessados: Michel Vanderlei Fernando, MARTHA MARIZA FERNANDO e JOSÉ VANDERLEI FERNANDO

Resultado do julgamento: Negaram provimento ao recurso. V. U.

Att.

Fatima Pereira De Siqueira - Matrícula M110265

Chefe de Seção Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2019.0000638452

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2146519-46.2019.8.26.0000, da Comarca de Araraquara, em que é agravante FERTCH DIE CASTING LTDA EPP, é agravado BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

ACORDAM, em 20ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores ROBERTO MAIA (Presidente sem voto), LUIS CARLOS DE BARROS E REBELLO PINHO.

São Paulo, 5 de agosto de 2019.

CORREIA LIMA
RELATOR

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº: 39988
AGRV. Nº: 2146519-46.2019.8.26.0000
COMARCA: Araraquara (3ª V. Cível)
AGVTE.: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda. Me (Exctda.)
AGVDO.: Banco Santander (Brasil) S.A. (Exqte.)
INTERDOS.: Michel Vanderlei Fernando, Martha Mariza Fernando e José Vanderlei Fernando (Coexctdos.)

EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Cédula de crédito bancário – Homologação de laudo pericial – Nulidade da r. decisão agravada por ausência de fundamentação não verificada - Manutenção do valor atribuído ao bem pelo expert judicial – Trabalho adequado e suficientemente fundamentado em critérios técnicos – Avaliação realizada por engenheiro civil nomeado e devidamente habilitado – Deturpação da avaliação judicial não evidenciada – Decisão mantida – Recurso improvido.

1. Trata-se de agravo de instrumento oferecido por Fertech Tecnologia em Injetados Ltda. Me, em execução por título extrajudicial (cédula de crédito bancário – empréstimo – capital de giro nº 00333432300000004720, de 31.01.2013, no valor de R\$500.000,00 fls. 21/31 dos autos originários) movida por Banco Santander (Brasil) S.A., contra r. decisão reproduzida a fls. 72/73 (fls. 450/451 dos autos originários) que, dentre outras providências, diante dos esclarecimentos do perito, homologou o laudo pericial de avaliação do imóvel penhorado.

Alega a agravante, em resumo, que (1) a r. decisão agravada não está fundamentada, portanto, viola não apenas o art. 93 da CF, mas também o art. 131 do CPC, (2) o perito atribuiu ao imóvel um valor de mercado de R\$2.156.105,40, no entanto, o mesmo bem foi anteriormente avaliado (em 07.02.2017), em outro processo (autos nº 1008938-65.2014.8.26.0037), na quantia de R\$2.275.099,40, ou seja, dois anos antes da perícia realizada na presente execução, (2) a homologação do laudo permite o enriquecimento sem causa do exequente, (3) o que define o valor de um imóvel é o valor que o mercado paga por ele, portanto, não é dado ao Magistrado desconhecer os fatos



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

rotineiros da sociedade que vive e julga, mormente o fato que na cidade na qual se encontra situado o imóvel penhorado, dentre diversos fatores, como desenvolvimento, a finalidade industrial do bem e a alta densidade populacional, os imóveis custam caro, (4) permitir o prosseguimento da execução com este incongruente valor de avaliação do imóvel é, em última análise, uma violação ao Código de Processo Civil, que ordena que a execução deve ser feita da forma menos gravosa ao devedor, (5) o perito afirmou que houve uma desvalorização do metro quadrado do terreno em decorrência da estagnação do mercado imobiliário, não só na região do imóvel avaliado, mas também no município, ocasionado pelo momento econômico do país, contudo, trata-se de um distrito industrial, que possui especificações própria para produção (CETESB), geração de renda e empregos diretos e indiretos e (6) o laudo de avaliação que serviu como parâmetro para a impugnação apresentada foi elaborado em 07.02.2018, um ano atrás, período em que o país já atravessava a mencionada crise/recessão econômica usada como fundamento para desvalorização, assim, conclui-se que o valor apontado pelo expert ao imóvel penhorado foi alcançado por especulação, de modo que não pode ser prejudicada pela irresponsabilidade do quadro econômico nacional (fls. 1/7).

Pede-se o efeito suspensivo e a reforma da r. decisão reptada, homologando-se a avaliação divergente (fls. 450/451 dos autos originários), fixando como valor de avaliação o mesmo dos autos do processo nº 008938-65.2014.8.26.0037, o qual avaliou o imóvel em R\$2.275.099,40, em 07.02.2017.

Processada a insurgência, denegou-se o efeito suspensivo postulado, dispensaram-se informações bem como contraminuta e remeteu-se o feito à mesa (fls. 78).

É o relatório.

2. Desprocede a irresignação.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. A preliminar de nulidade da r. decisão repta não comporta guarida.

A despeito de ser suscinta, o que é perfeita e plenamente admissível, não há qualquer ausência de fundamentação na r. decisão objurgada, pois, ao rejeitar a impugnação ofertada pela agravante a fls. 420/421 dos autos originários (acompanhada do documento de fls. 422/436 dos mencionados autos) e homologar o laudo de avaliação (fls. 391/406 e 407/412 dos autos ordinários), o MM. Juízo singular reportou-se aos esclarecimentos apresentados pelo vistor judicial a fls. 442/443, acolhendo-os como razões de decidir, de modo que tal conteúdo é suficiente para reconhecer fundamentada a r. decisão objurgada.

4. No mérito, sem razão a agravante.

Da leitura do laudo pericial (fls. 391/406), é possível verificar que o expert judicial cercou-se de todas as cautelas na avaliação, razão pela qual deve ser prestigiada, pois foram observadas todas as características do imóvel (terreno, edificação, melhorias no local onde se encontra situado), os critérios técnicos para avaliação e o valor de mercado do imóvel no distrito industrial em que se encontra localizado, além do fato público e notório que o valor do metro quadrado dos bens de raiz diminuiu praticamente em todo o território nacional em virtude da recessão econômica pela qual o país, como um todo (não só na região onde se encontra o imóvel), vem passando nos últimos anos, de modo que a pouca desvalorização (em torno de R\$118.994,00) pela qual passou o imóvel constricto pertencente à insurgente é perfeitamente justificável, pois, na atual conjuntura, é compreensível e factível que, de um ano para outro ou depois de dois anos contados a partir da avaliação realizada nos autos nº 1008938-65.2014.8.26.0037, da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara (fls. 422/436), tenha efetivamente desvalorizado, razão pela qual a desvalorização deve ser suportada pela



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

agravante, mormente porque não é possível sujeitar o exequente a uma avaliação de maior valor (feita dois anos atrás), sob pena de enriquecimento ilícito da insurgente, tão somente porque as executadas acreditam que não podem ser responsabilizadas ou penalizadas pela recessão econômica pela qual o país passa, até porque a crise econômica atinge a todos (e não apenas a agravante), de sorte que o valor da avaliação deve ser mantido.

O vistor judicial, após impugnação da insurgente (que apenas requereu fosse atribuído ao imóvel o valor apurado em laudo produzido em outro feito supracitado, fls. 442/443), assim se manifestou:

“Apresenta os executados, laudo realizado em avaliação judicial no mesmo empreendimento em 07/02/2018 com valor total de R\$2.275.009,40.

Esclarecimento: A diferença dos valores apresentados nos laudos é em virtude da variação do valor no metro quadrado do terreno no decorrer desse 01 ano e 01 mês.

Quando da realização do laudo no ano passado o valor (Vu médio) para os terrenos na região ficou apurado através de pesquisa imobiliária em R\$504,65/m² que totalizou R\$1.057.241,75.

Na atualidade o Vu médio para os terrenos na região ficou apurado em R\$412,48 totalizando R\$864.145,60, ou seja, ocorreu uma desvalorização imobiliária na região por diversos fatores econômicos. Isso se deve em decorrência da estagnação do mercado imobiliário, não só na região do avaliando, como também no município, ocasionado pelo momento econômico do País.

Tal valor reflete a realidade, pois foi obtido a partir de pesquisa imobiliária de lotes efetivamente colocados à venda.

No caso das edificações ocorreu uma valorização



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

normal do metro quadrado construído sendo que em 2018 as construções foram avaliadas em R\$1.217.857,70 e nesse ano com a avaliação atual chegamos a um total para a construção de R\$1.291.959,80.

Portanto ratificamos o valor apurado no presente laudo pericial para o imóvel em **R\$2.156.105,40 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e quarenta centavos)**, onde a diferença entre valores ocorreu em relação ao metro quadrado unitário dos terrenos que teve uma desvalorização conforme pesquisa imobiliária apresentada.” (fls. 442/443).

Ademais, a insurgente não trouxe outros elementos convincentes de que o imóvel não tenha sido avaliado de forma detalhada, sem atenção às suas características gerais e específicas (observadas pelo vistor e retratadas no laudo a fls. 393/403), ao real valor de mercado, especialmente a desvalorização do metro quadrado de imóveis em virtude da recessão econômica que assola o país.

Por fim, registra-se, por oportuno, que os métodos e parâmetros descritos a fls. 403/412 (baseados em critérios técnicos para avaliação de imóveis), os quais foram utilizados pelo vistor judicial para avaliar o bem construído, sequer foram impugnados especificamente (e com fundamento em critérios técnicos) pela agravante, o que justifica, também por esta razão, a manutenção do valor apurado, pois, como acima dito, apenas a alegação de que não pode ser penalizada com a desvalorização decorrente da crise econômica não pode ser levada em conta para atribuir ao bem valor superior ao de mercado (fls. 420/421 dos autos originários).

5. Isto posto nega-se provimento ao recurso.

CORREIA LIMA
 RELATOR
 Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.5.2 - Serv. de Proces. da 20ª Câmara de Dir. Privado
 Páteo do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Páteo do Colégio -
 Salas 103/105 - 3292-4900 r2220

CERTIDÃO

Processo nº: **2146519-46.2019.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Cédula de Crédito Bancário**
 Agravante **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**
 Agravado **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Relator(a): **CORREIA LIMA**
 Órgão Julgador: **20ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 09/09/2019.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

Fatima Pereira De Siqueira - Matrícula: M110265
 Chefe de Seção Judiciária

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

Processo no 1011067-43.2014.8.26.0037

FERTCH DIE CASTING LTDA., MICHEL

VANDERLEI FERNANDO, MARTHA MARIZA FERNANDO, JOSÉ VANDERLEI

FERNANDO, já qualificados nos autos acima, vêm, respeitosamente, perante Vossa

Excelência, requerer a juntada do substabelecimento sem reserva de poderes (anexo) e

requerer que todas e quaisquer futuras publicações sejam realizadas em nome de

GUILHERME GALHARDO ANTONIETTO, OAB/SP 390.224, sob pena de nulidade

absoluta, conforme dispõe o NCPC.

Nestes termos, pede deferimento

Araraquara, 8 de Outubro de 2019

GUILHERME GALHARDO ANTONIETTO

RAQUEL DE PAULA JÚLIO

OAB/SP Nº 390.224

OAB/SP Nº 433.808

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reservas de poderes, nas pessoas de ADRIANA GALHARDO ANTONIETTO brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 104.360, portadora do CPF. 089.255.258-10; GUILHERME GALHARDO ANTONIETTO brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 390.224, portador do CPF. 418.952.508; MIELINA GALHARDO ESTEVES brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob 388.922, portadora do CPF. 360.332.288-63; ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 132.102; RAQUEL DE PAULA JULIO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 433.808, todos com escritório na cidade de Araraquara/SP Paulo, nº 735, Centro, os poderes que me foram conferidos por:

- Fertech Tecnologia em Injetados LTDA;
- Fertch Die Casting LTDA;
- Michel Vanderlei Fernando;
- José Vanderlei Fernando;
- Martha Mariza Fernando;
- Marjori Marilu Fernando;
- João Paulo Smirne Jardim;

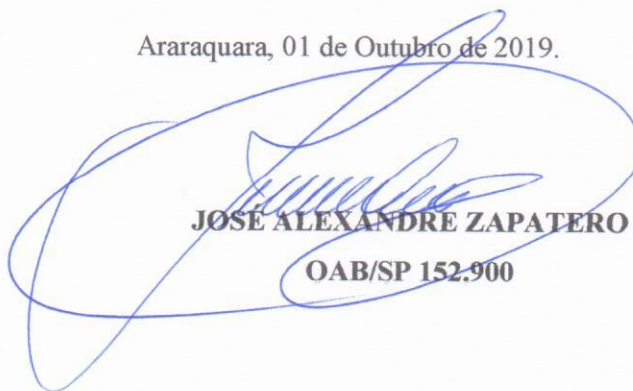
nos seguintes processos:

- Processo nº 1007167-18.2015.8.26.0037 – 5ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1014934-44.2014.8.26.0037 – 4ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1014926-67.2014.8.26.0037 – 2ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037 – 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1008938-65.2014.8.26.0037 – 2ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1005232-40.2015.8.26.0037 – 2ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1008608-68.2014.8.26.0037 – 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1012034-88.2014.8.26.0037 – 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1004330-82.2018.8.26.0037 – 1ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1008742-61.2015.8.26.0037 – 4ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;



- Processo nº 1013915-03.2014.8.26.0037 – 2ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 1011212-02.2014.8.26.0037 – 2ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 0000301-70.2015.4.03.6120 – 1ª Vara Federal de Araraquara/SP;
- Processo nº 0002519-71.2015.4.03.6120 – 2ª Vara Federal de Araraquara/SP;
- Processo nº 0002671-22.2015.4.03.6120 – 2ª Vara Federal de Araraquara/SP;
- Processo nº 0009869-13.2015.4.03.6120 – 1ª Vara Federal de Araraquara/SP;
- Processo nº 5000064-14.2016.4.03.6120 – 2ª Vara Federal de Araraquara/SP;
- Processo nº 1011599-75.2018.8.26.0037 – 1ª Vara Cível de Araraquara/SP;
- Processo nº 1012451-07.2015.8.26.0037 – 1ª Vara Cível de Araraquara/SP;
- Processo nº 1002540-71.2018.8.26.0681 – Vara única do foro de Louveira, comarca de Vinhedo;
- Processo nº 1002368-32.2018.8.26.0681 – Vara única do foro de Louveira, comarca de Vinhedo;
- Processo nº 1008891-23.2016.8.26.0037 – 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP;
- Processo nº 5003505-32.2018.4.03.6120 – Vara Federal de Araraquara/SP.

Araraquara, 01 de Outubro de 2019.



JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO
OAB/SP 152.900



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos à gestora de leilões sobre o resultado da hasta pública. Nada Mais. Araraquara, 21 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0135/2020, foi disponibilizado na página 479/484 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)
Guilherme Galhardo Antonietto (OAB 390224/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos à gestora de leilões sobre o resultado da hasta pública. Nada Mais."

Araraquara, 2 de março de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA- SP.

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, por sua advogada, nos autos do processo em referência, em curso perante este MM. Juízo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o encerramento do leilão do bem penhorado nestes autos, requerer a juntada do anexo Auto Negativo de Leilão, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

Ribeirão Preto, 2 de março de 2020.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo nº: 1011067-43.2014.8.26.0037

Autor: BANCO SANTANDER S/A

Réu: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Bem Imóvel: “O imóvel constituído pelos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina em Araraquara, com área de 2,095m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03,04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; daí deflete à direita e mede 20,00, confrontando nessas extensões com o lote 06. Matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº. 113.738. Hipoteca: Consta da R.1 a hipoteca em favor do banco exequente. Consta da R.2 hipoteca em favor do banco exequente. Penhora: Consta da Av. 3 a penhora extraída do processo 1008938-65.2014.8.26.0037 da 2ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 04 a penhora extraída do processo 1007167-18-16, da 5ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 05 a penhora exequenda. Consta da Av. 06 a penhora extraída do processo 0011026-58.2018.8.26.0151, da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. Consta da Av. 07 a penhora extraída do processo 00014449320198260037, da 1ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Avaliação que no imóvel consta edificado um galpão industrial perfazendo uma área de 750,00m². Sobrado inacabado com área de 194,97m². Cisterna de captação de água da chuva. Avaliação: R\$ 2.189.241,25 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizados até julho de 2019. Débitos da Ação: R\$ 726.553,64, em setembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Nos termos do artigo 886, VI não existe processo ou recurso pendente sobre o bem leiloadado.

É o que cumpria informar.

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Rua do Rocio, 291, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP
Telefone(s): (11) 3047-9800
www.lut.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 500: Vista ao banco. Ciência às partes."

Nada Mais. Araraquara, 03 de março de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2020, foi disponibilizado na página 546/553 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)
Guilherme Galhardo Antonietto (OAB 390224/SP)

Teor do ato: ""Fls. 500: Vista ao banco. Ciência às partes.""

Araraquara, 5 de março de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** que move em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em termos de prosseguimento do feito, ante o resultado negativo do leilão, requerer seja designada nova hasta pública.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 03 de abril de 2020.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação dos executados nos autos. Nada mais. Araraquara, 05 de abril de 2020. Eu, ____, Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 505 - Proceder-se-á, exclusivamente por via eletrônica, à alienação judicial dos bens objeto da demanda, consoante o disposto no artigo 882 do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009.

Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site abaixo indicado. Nomeio LUT (Maíra Gandini 16-9212.2050, 3235.6040), cadastrada perante o TJSP, por intermédio do portal que mantém na internet (["http://www.lut.com.br"](http://www.lut.com.br)).

O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min. do vigésimo dia.

O leiloeiro oficial ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo.

Estando as partes representadas nos autos, intime-as das datas, na pessoa de seu procurador.

Comuniquem-se os leiloeiros a respeito desta designação, para as providências que lhes competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009.

Int.

Araraquara, 05 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/5383) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/5383) / Leiloeiro Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/5383) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/5383) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Search input field

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10110674320148260037	05/04/2020	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10110674320148260037	05/04/2020	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
40ª Vara Cível Fórum João Mendes Júnior	10723649020138260100	31/03/2020	JANE FRANCO MARTINS	Nomeado			
5ª Vara Cível Fórum Barueri - (Principal) - Desativado	10094164320158260068	10/01/2020	ANELISE SOARES	Nomeado			
6ª Vara Cível Foro Regional II - Santo Amaro - Prédio Nações Unidas	10013478920168260002	24/03/2020	EMANUEL BRANDÃO FILHO	Nomeado			
4ª Vara Cível Fórum São José dos Campos I (Principal)	40072637920138260577	30/03/2020	MATHEUS AMSTALDEN VALARINI	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Bragança Paulista - Professor Waldemar Martins Ferreira	10035037920188260099	27/03/2020	ANDRE GONÇALVES SOUZA	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Bragança Paulista - Professor Waldemar Martins Ferreira	10035037920188260099	27/03/2020	ANDRE GONÇALVES SOUZA	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Sertãozinho I	00018638220198260597	11/03/2020	NEMERCIO RODRIGUES MARQUES	Nomeado			
1ª Vara Cível Fórum Tatuapé	10013040320178260008	07/02/2020	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	Nomeado			

Page navigation: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Nomeações 1 até 10 de 935

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 06/04/2020 às 19:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 316440A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2020, foi disponibilizado na página 365/368 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)
Guilherme Galhardo Antonietto (OAB 390224/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 505 - Proceder-se-á, exclusivamente por via eletrônica, à alienação judicial dos bens objeto da demanda, consoante o disposto no artigo 882 do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site abaixo indicado. Nomeio LUT (Maira Gandini 16-9212.2050, 3235.6040), cadastrada perante o TJSP, por intermédio do portal que mantém na internet ("<http://www.lut.com.br>"). O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min. do vigésimo dia. O leiloeiro oficial ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Estando as partes representadas nos autos, intime-as das datas, na pessoa de seu procurador. Comunicuem-se os leiloeiros a respeito desta designação, para as providências que lhes competem, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Int."

Araraquara, 8 de abril de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Ante o artigo primeiro do Provimento CSM n. 2545/2020 “suspensão do prazo processual a partir de 16 de março de 2020” e pelo artigo segundo do Provimento CSM n. 2554 “retomada do prazo processual dos processos que tramitam em meio eletrônico, a partir de 04 de maio de 2020, certifico e dou fé que até a presente data não houve nos autos qualquer manifestação da gestora de leilões. Nada Mais. Araraquara, 26 de maio de 2020. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: 1011067-43.2014.8.26.0037

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por seus advogados, nos autos do processo em referência, movido por **BANCO SANTANDER S/A** em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME** e **OUTROS** em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.507, que nomeou a LUT como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, **requerer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providências para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seus advogados, bem como os demais interessados** das respectivas datas e horários do leilão, nos termos do edital em anexo, conforme preceitua o artigo 889 do Código de Processo Civil abaixo transcrito a fim de se evitar nulidade do procedimento de alienação.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, essa gestora também encaminhará as comunicações pertinentes independentemente daquelas efetuadas ou não pela serventia, juntando aos autos posteriormente.

É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) **até o dia 07.07.2020**, sendo que a publicação do edital na rede mundial de computadores supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

“Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência”

Requer ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira a reserva de numerário suficiente para quitação do débito, e do exequente para que apresente os débitos atualizados da ação, bem como encaminhe ao endereço eletrônico desta Gestora: contato@lut.com.br.

Por fim, requer-se a juntada da minuta do Edital de Leilão, do incluso instrumento de procuração, bem como das Condições de Venda.

Por oportuno, requer sejam direcionadas todas as futuras intimações da Gestora LUT EXCLUSIVAMENTE ao advogado ALEXANDRE NUNES PETTI, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.287, sob pena de nulidade, determinando-se ao cartório do feito que realize as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

POLIANA DE ANDRADE LOPES
OAB/SP nº 419.355

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01, com sede à Rua do Rocio, nº 291, 09º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, Capital do Estado de São Paulo, neste ato representada por **FABIANA LOPES PINTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n. 969.832.566-20, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.675.356 ou **LEINA NAGASSE**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 259.172.148-32, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.732.390-6.

OUTORGADOS: **Alexandre Nunes Petti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.287, **Rita Cordeiro Alves**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 382.349, **Maira Gandini**; brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 299.363, **Thiago Moura Lemos**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 361.934, **Poliana de Andrade Lopes**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 419.355, **Alan Teixeira Pedrosa**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 435.636, todos com escritório à Rua do Rocio, nº 291, 09º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04552-000 telefone: 11 – 3047-9800.

PODERES: Amplos poderes para o foro em geral, com os contidos na cláusula *ad judicium et extra* e, ainda, com poderes especiais para confessar, reconhecer procedência do pedido, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, em qualquer juízo, instância ou tribunal, seguindo umas e outras até final decisão, bem como substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, agindo os outorgados em conjunto ou isoladamente, dando tudo por bom firme e valioso para o fiel cumprimento deste mandato e **em especial para representá-la em procedimentos de Leilão Judicial.**

São Paulo, 9 de dezembro de 2019.



LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME (CNPJ/MF nº 02.410.647/0001-17), MICHEL VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF nº 270.132.668-09), MARTHA MARIZA FERNANDO (CPF/MF nº 200.519.578-25), JOSÉ VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF nº 522.166.598-00)**, bem como do exequente **BANCO SANTANDER S/A (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42)**, da proprietária **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP (CNPJ/MF nº 64.682.800/0001-12)**, do interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ/MF nº 45.276.128/0001-10)**.

O MM. Juiz de Direito Paulo Luis Aparecido Treviso, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **BANCO SANTANDER S/A (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42)** contra **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME (CNPJ/MF nº 02.410.647/0001-17), MICHEL VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF nº 270.132.668-09), MARTHA MARIZA FERNANDO (CPF/MF nº 200.519.578-25), JOSÉ VANDERLEI FERNANDO (CPF/MF nº 522.166.598-00)**, processo nº **1011067-43.2014.8.26.0037**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 14 de julho de 2020 às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 17 de julho de 2020 às 14h00min e se encerrará em 14 de agosto de 2020 às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Bem – Imóvel: Terreno constituído pelos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento JARDIM REGINA em Araraquara, com área de 2.095,00m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03,04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; daí deflete à direita e mede 20,00, confrontando nessas extensões com o lote 06. Matrícula nº 113.738 no 1º CRI de Araraquara. **Matrícula Atualizada:** Consta da R.1 a hipoteca em favor do banco exequente. Consta da R.2 hipoteca em favor do banco exequente. Consta da Av. 3 a penhora extraída do processo 1008938-65.2014.8.26.0037 da 2ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 04 a penhora extraída do processo 1007167-18-16, da 5ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 05 a penhora exequenda. Consta da Av. 06 a penhora extraída do processo 0011026-58.2018.8.26.0151, da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. Consta da Av. 07 a penhora extraída do processo 00014449320198260037, da 1ª Vara Cível de Araraquara. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 2.239.511,25 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), atualizados até maio de 2020, pela Tabela Prática

do TJSP. **Observação:** Consta do Laudo de Avaliação as fls. 302-412 que no imóvel consta edificado um galpão industrial perfazendo uma área de 750,00m². Sobrado inacabado com área de 194,97m². Cisterna de captação de água da chuva.

Débitos da ação: R\$ 726.553,64 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em setembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Paulo Luis Aparecido Treviso

Juiz de Direito

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO – LUT

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

DAS REGRAS DA PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo(a) Juiz de Direito Paulo Luis Aparecido Treviso da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes à leilões judiciais.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS - Para participar das praças divulgadas no Portal da Gestora Judicial LUT o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos.

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES - O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar das praças.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nas praças divulgadas no Portal da Gestora Judicial LUT.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO BEM - O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Gestora Judicial LUT, através de solicitação formal nesse sentido via *e-mail* visitacao@lut.com.br, com a

informação da praça de interesse, nome, telefone, RG, CPF/MF do visitante.

DA PRAÇA - A 1ª praça terá início em 14 de julho de 2020 às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 17 de julho de 2020 às 14h00min e se encerrará em 14 de agosto de 2020 às 14h00min.

DO CONDUTOR DA PRAÇA - O leilão realizado pelo **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial LUT – Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - Na 1ª praça o valor mínimo para a venda do Bem apreçoado será o valor de avaliação judicial. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJ/SP.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.lut.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora Judicial LUT poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 3047-9800) ou *e-mail* (contato@lut.com.br).

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal da Gestora Judicial LUT que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE - Os lances ofertados são irretratáveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apreçoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal da Gestora Judicial LUT a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DO LANCE CONDICIONAL - O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Bem arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da

comunicação da liberação da venda. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado.

DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA COMISSÃO DA GESTORA JUDICIAL - O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.

A comissão devida à Gestora Judicial LUT não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão à Gestora Judicial LUT.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida junto à Gestora Judicial LUT pelo telefone 0 xx 11 3047-9800 ou por *e-mail* (contato@lut.com.br).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, por *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que o mesmo seja juntado aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação. Ocasionalmente, o Juízo poderá requerer a juntada da via original do comprovante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Gestora Judicial LUT deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de boleto bancário.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora Judicial LUT, deduzidas as despesas incorridas.

DA FALTA DE PAGAMENTO - O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Gestora Judicial LUT, no prazo aqui estipulado, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais bem como, obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora Judicial LUT (5%).

DA TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO DO BEM - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência/remoção do bem arrematado para o seu nome.

Para transferir o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”.

DA ADJUDICAÇÃO PELO EXEQUENTE - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial LUT.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas pra a praça, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à Gestora Judicial LUT de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda).

DO ACORDO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora Judicial LUT, de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 9 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

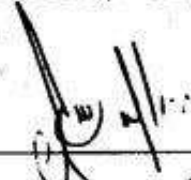
MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do loteamento JARDIM REGINA, em Araraquara, com a área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; da deflete à direita e mede 20,00, confrontando nestas extensões com o lote 06. **PROPRIETÁRIA:** **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.158, Jardim Regina, inscrita no CNPJ 64.682.800/0001-12, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº 35209704241, em sessão de 12.08.1990. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.16.521, R.5/M.16.522, R.3/M.16.529, R.3/M.16.530, R.4/M.16.531, R.8/M.16.532 e R.6/M.16.533, de 16.11.2010 e Avs.8/M.16.521, 8/M.16.522, 6/M.16.529, 6/M.16.530, 7/M.16.531, 11/M.16.532 e 9/M.16.533. Araraquara, 14 de março de 2011.


Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 269563

R.1 – em 18 de outubro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004580, emitida em Araraquara-SP, aos 28.09.2012 (microf. 03.10.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. – EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 22.11.2012 e a última em 22.10.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,2700% ao mês e 16,35% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle d6e9.41ad.e57b.8f0f), expedida em 20.05.2012.


Antonio Venturillo Junior
 Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo nº 271889

R.2 – em 12 de dezembro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004720, emitida em Araraquara-SP, aos 17.10.2012 (microf. 29.11.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. – EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido a FERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede nesta cidade, na avenida Feijó nº 1379, inscrita no CNPJ sob nº 02.410.647/0001-17, no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 15.12.2012 e a última em 15.11.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,1900% ao mês e 15,25% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (dódigo de controle 9cc0.eb88.ea26.90a1), expedida em 03.12.2012.

Antonio Ventrilho Junior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 304468

AV.3 – em 28 de abril de 2015

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1008938-65.2014.8.26.0037 que Banco Santander (Brasil) S/A, já identificado, promove contra Fertch Die Casting LTDA. EPP, já identificada, conforme certidão online expedida em 27.04.2015 pelo Diretor do 2º Ofício Cível de Araraquara (microf. 28.04.2015). O valor da dívida é de R\$435.140,40. Consta como depositário, Fertch Die Casting LTDA. EPP.

Garamuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 343843

AV.4 – em 26 de junho de 2018

PENHORA

CONTINUA NA FOLHA 02


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

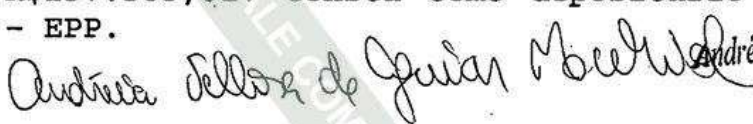
MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1007167-18-15 que o Banco Safra S.A., CNPJ 58.160.789/0001-28, promove contra Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada e Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, conforme certidão on-line expedida em 05.06.2018 pelo Diretor do 5º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 05.06.2018). O valor da dívida é de R\$137.583,81. Consta como depositário Fertch Die Casting Ltda. - EPP.

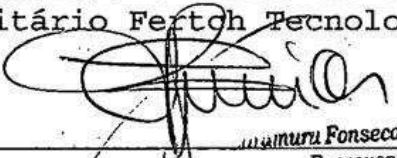

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 350023

AV.5 - em 12 de dezembro de 2018

PENHORA

Por oferecimento da proprietária Fertch Die Casting Ltda. EPP (artigo 835, §3º do CPC) o imóvel foi penhorado, nos autos de Execução Civil nº 10110674320148260037 que o Banco Santander (Brasil) S.A., já identificado, promove contra Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME, CNPJ 02.410.647/0001-17, Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, Martha Mariza Fernando, CPF 200.519.578-25 e José Vanderlei Fernando, CPF 522.166.598-00, conforme certidão on-line expedida em 27.11.2018 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 27.11.2018). O valor da dívida é de R\$ 726.553,64. Consta como depositário Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME.

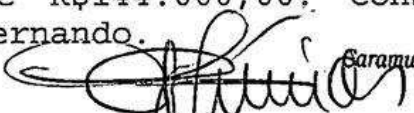

Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 352286

AV.6 - em 05 de fevereiro de 2019.

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de EXECUÇÃO TRABALHISTA nº 0011026-58-2018.5.15.0151 que MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (exequente), CNPJ 26.989.715/0001-02 move contra FERTCH DIE CASTING LTDA - EPP (executada), já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.02.2019 pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. O valor da dívida é de R\$144.000,00. Consta como depositário, Michel Vanderlei Fernando.


Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

VERSO

Protocolo nº 355901
 AV.7 - em 24 de maio de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 00014449320198260037 que o Banco Santander (Brasil) S.A., já identificado, promove contra Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 10.05.2019 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 10.05.2019). O valor da dívida é de R\$ 175.701,33. Consta como depositário, Fertch Die Casting Ltda. - EPP.



Sabina Maria Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 2.156.105,40

Data inicial: 03/2019

Data de atualização: 05/2020

Valor atualizado: R\$ 2.239.511,25

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Carmo
CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Intime-se pessoalmente o leiloeiro para cumprimento ao despacho de fls. 507.

Int.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 511/526: Ciência às partes e terceira interessada sobre o edital de hasta pública."

Nada Mais. Araraquara, 27 de maio de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2020, foi disponibilizado na página 481/491 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)
Guilherme Galhardo Antonietto (OAB 390224/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se pessoalmente o leiloeiro para cumprimento ao despacho de fls. 507. Int."

Araraquara, 29 de maio de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0272/2020, foi disponibilizado na página 458/465 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Jose Alexandre Zapatero (OAB 152900/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)
Guilherme Galhardo Antonietto (OAB 390224/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)

Teor do ato: ""Fls. 511/526: Ciência às partes e terceira interessada sobre o edital de hasta pública.""

Araraquara, 1 de junho de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

1011067-43.2014.8.26.0037

**FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA
ME E OUTROS**, TODOS já qualificados nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, através de seus advogados e procuradores infra assinados **REQUERER A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO SEM A RESERVA DE IGUAIS PODERES AOS NOVOS PATRONOS**.

REQUER-SE a EXCLUSÃO DO NOME DOS ANTIGOS PATRONOS DO SISTEMA E DAS FUTURAS PUBLICAÇÕES.

REQUER-SE AINDA QUE AS FUTURAS PUBLICAÇÕES SEJAM FEITAS EM NOME DOS NOVOS PATRONOS CONSTANTES NO SUBSTABELECIMENTO ANEXO.

Termos em que j. documentos,

Pede deferimento

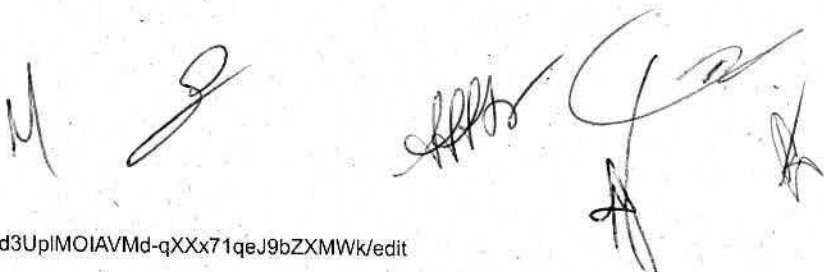
Araraquara, 22 de Junho de 2020

Guilherme Galhardo Antonietto

OAB/SP 390.224

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, **SEM** reservas de iguais poderes para mim, nas pessoas de: **GESIEL DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob n.º 141.510, **MARIA JOSÉ SANCHES LISBOA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 200.061-B, **CARLOS ALBERTO MOURA LEITE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 240.790, **ISABELLA FRACASSI CARVALHO SENE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 358.100, **TAIS TATIANE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP sob o n.º. 390.051 e **CAMILA MARIA BUZUID MANOEL**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP sob o n.º. 347.981, **JULIANA MAURO SOTRATII**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 412.637 e **LAIS MARIA POSSETI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 436.661, todos com escritório profissional sito na Rua Carlos Gomes, 1200, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo – CEP 14801-340, os poderes que me foram conferidos por **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA**, CNPJ/CPF:02.410.647/0001-17, com endereço na Rua Lyda Monteiro da Silva 01112 Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP:14808113, neste ato representada por sua sócia **MARJORI MARILU FERNANDO**, brasileira, empresária, portadora do CPF 304.957.808-47 e RG 28.406.938-3, **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 64.682.800/0001-12, com sede na Rua Lyda Monteiro da Silva, no 1.158, Jardim Regina, na cidade de Araraquara/SP, CEP: 14.808-113, representada por seu sócio Michel Vanderlei Fernando, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF no 270.132.668-09, RG no 28.406.937 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Feijó no 1379, Santana, CEP: 14.801-140, Araraquara/SP; **SIVOLC MOTORS EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.546.597/0001-70, com sede na Avenida Alfredo Coelho de Oliveira, n. 338 - Residência 53, Jardim Quitandinha II, CEP 14.801-020, neste ato representada pelo sr. **CLOVIS AMARAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 29.161.364-0 e CPF 292.498.378-95, residente e domiciliado no mesmo endereço acima; **MICHEL VANDERLEI FERNANDO**, brasileiro, empresário, estado civil desconhecido, portador do RG n.º 284069371 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 270.132.668-09, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Jacob, n.º 1451, Casa 45 - A, Jardim Santa Angelina, CEP 14802-195, na cidade de

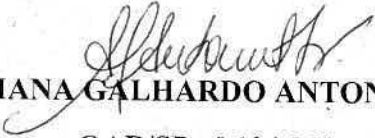



Araraquara, para atuar como seu advogado no processo 1007841-88.2018.8.26.0037; **CLOVIS AMARAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, RG 29.161.364-0 e CPF 292.498.378-95; **MARJORI MARILU FERNANDO**, brasileira, empresária, portadora do CPF 304.957.808-47 e RG 28.406.938-3 **MARTHA MARIZA FERNANDO** brasileira, empresária, CPF 200.519.578-25 e RG 11.224.111 e **JOSÉ VANDERLEI FERNANDO**, brasileiro, portador do CPF 522.166.598-00 e do RG 6.005.430-SSP/SP; para atuar nos processos:


1007167-18.2015.8.26.0037; 1014934-44.2014.8.26.0037; 1014926-67.2014.8.26.0037;
 1014934-44.2014.8.26.0037; 1011067-43.2014.8.26.0037; 1008938-65.2014.8.26.0037;
 1005232-40.2015.8.26.0037; 1008608-68.2014.8.26.0037; 1012034-88.2014.8.26.0037;
 1004330-82.2018.8.26.0037; 0005107-50.2019.8.26.0037; 0005061-61.2019.8.26.0037;
 1008742-61.2015.8.26.0037; 1013915-03.2014.8.26.0037; 0000301-70.2015.4.03.6120 (Federal - Físico); 0002519-71.2015.4.03.6120 (Federal - Físico); 0002671-22.2015.4.03.6120 (Federal - Físico); 0009869-13.2015.4.03.6120 (Federal - Físico); 5000064-14.2016.4.03.6120 (Federal - Digital); 1011599-75.2018.8.26.0037; 0001444-93.2019.8.26.0037; 1012451-07.2015.8.26.0037;
 1002540-71.2018.8.26.0681; 1002368-32.2018.8.26.0681; 1008891-23.2016.8.26.0037;
 5003505-32.2018.4.03.6120 (Federal); 1004330-82.2018.8.26.0037; 0005107-50.2019.8.26.0037;
 0005061-61.2019.8.26.0037; 1011212-02.2014.8.26.0037; 1004405-87.2019.8.26.0037;
 1004404-05.2019.8.26.0037; 1004403-20.2019.8.26.0037; 1008891-23.2016.8.26.0037;
 0005107-50.2019.8.26.0037; 2013929-71.2020.8.26.0000; 1520824-28.2019.8.26.0037;
 1005572-57.2018.8.26.0302; 0003575-22.2019.8.26.0302; 1016265-90.2016.8.26.0037/01;
 1000304-07.2019.8.26.0037; 1013302-07.2019.8.26.0037; 1012035-34.2018.8.26.0037;
 10002131420198260037; 00049613520208260114; 1502669-79.2016.8.26.0037;
 0007022-04.2016.4.03.6120; 1500238-72.2016.8.26.0037; (Execução: 0001758-05.2020.8.26.0037);
 1009776-66.2018.8.26.0037; 0001758-05.2020.8.26.0037; 1009438-92.2018.8.26.0037;
 20889655620198260000; 0008153-14.2016.4.03.6120; 1016419-74.2017.8.26.0037;
 0018273-67.2010.8.26.0037; 5259283-41.2016.8.09.0051; 1016403-23.2017.8.26.0037;
 1008533-58.2016.8.26.0037; 0000534-96.2017.4.03.6120; 0004498-34.2016.4.03.6120;
 0506182-43.2014.8.26.0037; 0505987-58.2014.8.26.0037; 1504280-33.2017.8.26.0037;
 1504563-22.2018.8.26.0037; 1514447-75.2018.8.26.0037; 1507697-23.2019.8.26.0037;

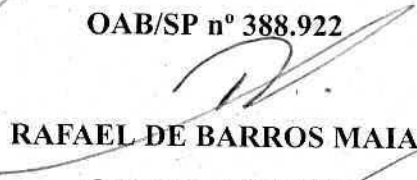
1519134-61.2019.8.26.0037; 1512805-04.2017.8.26.0037; 0011248-44.2016.5.15.0006;
0010032-43.2019.5.15.0006; 0010031-58.2019.5.15.0006; 0010134-40.2019.5.15.0079;
0011457-92.2018.5.15.0151; 0010126-41.2019.5.15.0151; 0010426-37.2018.5.15.0151;
0011088-14.2019.5.15.0006; 0008903-16.2016.4.03.6120; 0010125-56.2019.5.15.0151;
0010745-90.2019.5.15.0079; 0010527-5320205150006; 0010616-13.2019.5.15.0006;
0010194-38.2019.5.15.0006; 0012074-86.2017.5.15.0151; 0011026-58.2018.5.15.0151;
0010041-55.2019.5.15.0151.

Araraquara, 04 de Junho de 2020

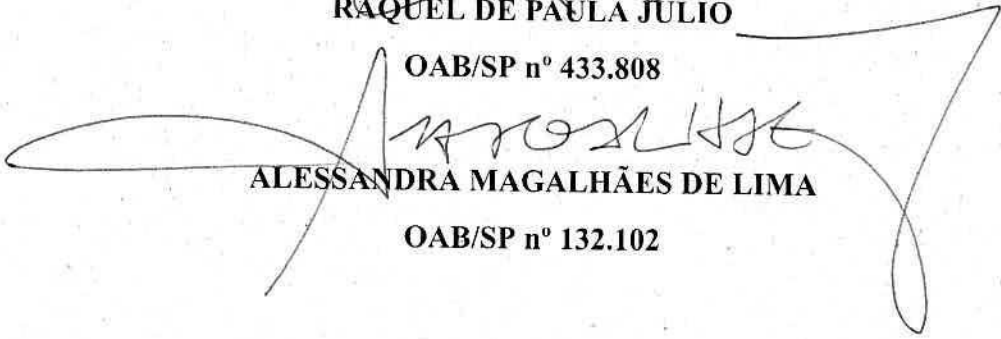

ADRIANA GALHARDO ANTONIETTO
OAB/SP nº 104.360


GUILHERME GALHARDO ANTONIETTO
OAB/SP nº 390.224


MELINA GALHARDO ESTEVES
OAB/SP nº 388.922


RAFAEL DE BARROS MAIA
OAB/SP nº 414.450


RAQUEL DE PAULA JULIO
OAB/SP nº 433.808


ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA
OAB/SP nº 132.102



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Vista à LUT, através de seu Procurador, para informar o resultado da hasta pública."

Nada Mais. Araraquara, 18 de agosto de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciária.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

1011067-43.2014.8.26.0037

**FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS
LTDA ME, FERTCH DIE CASTING - LTDA - EPP, MICHEL VANDERLEI
FERNANDO, MARTHA MARIZA FERNANDO, JOSÉ VANDERLEI
FERNANDO, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do
SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES,
REQUERENDO-SE A EXCLUSÃO DOS ANTIGOS PATRONOS DAS FUTURAS
PUBLICAÇÕES.**

Nestes termos, Pede deferimento

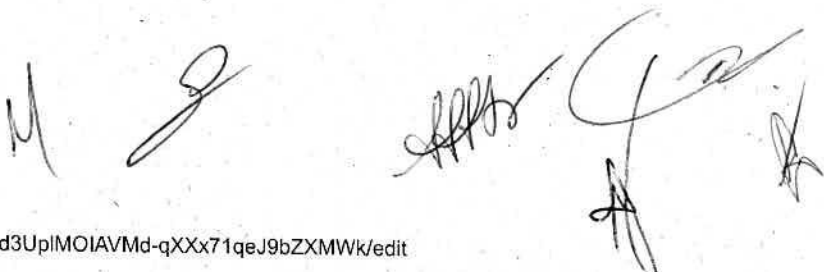
Araraquara, 20 de Agosto de 2020

Guilherme Galhardo Antonietto

OAB/SP 390.224

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, **SEM** reservas de iguais poderes para mim, nas pessoas de: **GESIEL DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob n.º 141.510, **MARIA JOSÉ SANCHES LISBOA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 200.061-B, **CARLOS ALBERTO MOURA LEITE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 240.790, **ISABELLA FRACASSI CARVALHO SENE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 358.100, **TAIS TATIANE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP sob o n.º. 390.051 e **CAMILA MARIA BUZUID MANOEL**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP sob o n.º. 347.981, **JULIANA MAURO SOTRATII**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 412.637 e **LAIS MARIA POSSETI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 436.661, todos com escritório profissional sito na Rua Carlos Gomes, 1200, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo – CEP 14801-340, os poderes que me foram conferidos por **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA**, CNPJ/CPF:02.410.647/0001-17, com endereço na Rua Lyda Monteiro da Silva 01112 Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP:14808113, neste ato representada por sua sócia **MARJORI MARILU FERNANDO**, brasileira, empresária, portadora do CPF 304.957.808-47 e RG 28.406.938-3, **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 64.682.800/0001-12, com sede na Rua Lyda Monteiro da Silva, no 1.158, Jardim Regina, na cidade de Araraquara/SP, CEP: 14.808-113, representada por seu sócio Michel Vanderlei Fernando, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF no 270.132.668-09, RG no 28.406.937 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Feijó no 1379, Santana, CEP: 14.801-140, Araraquara/SP; **SIVOLC MOTORS EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.546.597/0001-70, com sede na Avenida Alfredo Coelho de Oliveira, n. 338 - Residência 53, Jardim Quitandinha II, CEP 14.801-020, neste ato representada pelo sr. **CLOVIS AMARAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 29.161.364-0 e CPF 292.498.378-95, residente e domiciliado no mesmo endereço acima; **MICHEL VANDERLEI FERNANDO**, brasileiro, empresário, estado civil desconhecido, portador do RG n.º 284069371 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 270.132.668-09, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Jacob, n.º 1451, Casa 45 - A, Jardim Santa Angelina, CEP 14802-195, na cidade de





Araraquara, para atuar como seu advogado no processo 1007841-88.2018.8.26.0037; **CLOVIS AMARAL JUNIOR**, brasileiro, empresário, RG 29.161.364-0 e CPF 292.498.378-95; **MARJORI MARILU FERNANDO**, brasileira, empresária, portadora do CPF 304.957.808-47 e RG 28.406.938-3 **MARTHA MARIZA FERNANDO** brasileira, empresária, CPF 200.519.578-25 e RG 11.224.111 e **JOSÉ VANDERLEI FERNANDO**, brasileiro, portador do CPF 522.166.598-00 e do RG 6.005.430-SSP/SP; para atuar nos processos:


1007167-18.2015.8.26.0037; 1014934-44.2014.8.26.0037; 1014926-67.2014.8.26.0037;
 1014934-44.2014.8.26.0037; 1011067-43.2014.8.26.0037; 1008938-65.2014.8.26.0037;
 1005232-40.2015.8.26.0037; 1008608-68.2014.8.26.0037; 1012034-88.2014.8.26.0037;
 1004330-82.2018.8.26.0037; 0005107-50.2019.8.26.0037; 0005061-61.2019.8.26.0037;
 1008742-61.2015.8.26.0037; 1013915-03.2014.8.26.0037; 0000301-70.2015.4.03.6120 (Federal - Físico); 0002519-71.2015.4.03.6120 (Federal - Físico); 0002671-22.2015.4.03.6120 (Federal - Físico); 0009869-13.2015.4.03.6120 (Federal - Físico); 5000064-14.2016.4.03.6120 (Federal - Digital); 1011599-75.2018.8.26.0037; 0001444-93.2019.8.26.0037; 1012451-07.2015.8.26.0037;
 1002540-71.2018.8.26.0681; 1002368-32.2018.8.26.0681; 1008891-23.2016.8.26.0037;
 5003505-32.2018.4.03.6120 (Federal); 1004330-82.2018.8.26.0037; 0005107-50.2019.8.26.0037;
 0005061-61.2019.8.26.0037; 1011212-02.2014.8.26.0037; 1004405-87.2019.8.26.0037;
 1004404-05.2019.8.26.0037; 1004403-20.2019.8.26.0037; 1008891-23.2016.8.26.0037;
 0005107-50.2019.8.26.0037; 2013929-71.2020.8.26.0000; 1520824-28.2019.8.26.0037;
 1005572-57.2018.8.26.0302; 0003575-22.2019.8.26.0302; 1016265-90.2016.8.26.0037/01;
 1000304-07.2019.8.26.0037; 1013302-07.2019.8.26.0037; 1012035-34.2018.8.26.0037;
 10002131420198260037; 00049613520208260114; 1502669-79.2016.8.26.0037;
 0007022-04.2016.4.03.6120; 1500238-72.2016.8.26.0037; (Execução: 0001758-05.2020.8.26.0037);
 1009776-66.2018.8.26.0037; 0001758-05.2020.8.26.0037; 1009438-92.2018.8.26.0037;
 20889655620198260000; 0008153-14.2016.4.03.6120; 1016419-74.2017.8.26.0037;
 0018273-67.2010.8.26.0037; 5259283-41.2016.8.09.0051; 1016403-23.2017.8.26.0037;
 1008533-58.2016.8.26.0037; 0000534-96.2017.4.03.6120; 0004498-34.2016.4.03.6120;
 0506182-43.2014.8.26.0037; 0505987-58.2014.8.26.0037; 1504280-33.2017.8.26.0037;
 1504563-22.2018.8.26.0037; 1514447-75.2018.8.26.0037; 1507697-23.2019.8.26.0037;

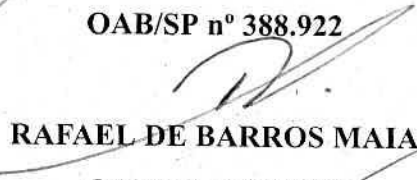
1519134-61.2019.8.26.0037; 1512805-04.2017.8.26.0037; 0011248-44.2016.5.15.0006;
0010032-43.2019.5.15.0006; 0010031-58.2019.5.15.0006; 0010134-40.2019.5.15.0079;
0011457-92.2018.5.15.0151; 0010126-41.2019.5.15.0151; 0010426-37.2018.5.15.0151;
0011088-14.2019.5.15.0006; 0008903-16.2016.4.03.6120; 0010125-56.2019.5.15.0151;
0010745-90.2019.5.15.0079; 0010527-5320205150006; 0010616-13.2019.5.15.0006;
0010194-38.2019.5.15.0006; 0012074-86.2017.5.15.0151; 0011026-58.2018.5.15.0151;
0010041-55.2019.5.15.0151.


Araraquara, 04 de Junho de 2020

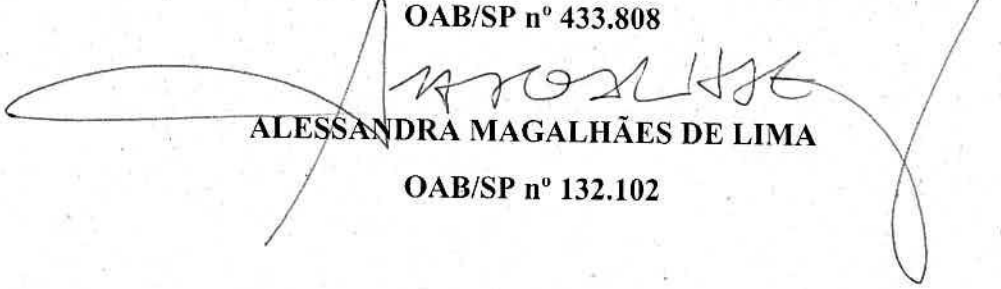

ADRIANA GALHARDO ANTONIETTO
OAB/SP nº 104.360


GUILHERME GALHARDO ANTONIETTO
OAB/SP nº 390.224


MELINA GALHARDO ESTEVES
OAB/SP nº 388.922


RAFAEL DE BARROS MAIA
OAB/SP nº 414.450


RAQUEL DE PAULA JULIO
OAB/SP nº 433.808


ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA
OAB/SP nº 132.102

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0469/2020, foi disponibilizado na página 370/379 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Adib Ayub Filho (OAB 51705/SP)
Durval Edson de Oliveira Franzolin (OAB 171567/SP)
Guilherme Galhardo Antonietto (OAB 390224/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)

Teor do ato: ""Vista à LUT, através de seu Procurador, para informar o resultado da hasta pública.""

Araraquara, 24 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: 1011067-43.2014.8.26.0037

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a LUT como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico efetuado neste processo, requerer a juntada dos autos de leilão negativos.

Tendo em vista os resultados negativos das praças já realizadas e viabilizando uma futura arrematação, requer, outrossim, digno-se Vossa Excelência determinar a realização de novas praças com oferta mínima de 50%, intimando a peticionária, em ato contínuo, para que dê início aos procedimentos relativos à realização do novo praceamento.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

POLIANA DE ANDRADE LOPES
OAB/SP 419.355

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo nº: 1011067-43.2014.8.26.0037

Autor: BANCO SANTANDER S/A

Réu: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Bem Imóvel: “O imóvel constituído pelos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13, da quadra 17 do loteamento Jardim Regina em Araraquara, com área de 2,095m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03,04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; daí deflete à direita e mede 20,00, confrontando nessas extensões com o lote 06. Matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº. 113.738. Hipoteca: Consta da R.1 a hipoteca em favor do banco exequente. Consta da R.2 hipoteca em favor do banco exequente. Penhora: Consta da Av. 3 a penhora extraída do processo 1008938-65.2014.8.26.0037 da 2ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 04 a penhora extraída do processo 1007167-18-16, da 5ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Av. 05 a penhora exequenda. Consta da Av. 06 a penhora extraída do processo 0011026-58.2018.8.26.0151, da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. Consta da Av. 07 a penhora extraída do processo 00014449320198260037, da 1ª Vara Cível de Araraquara. Consta da Avaliação que no imóvel consta edificado um galpão industrial perfazendo uma área de 750,00m². Sobrado inacabado com área de 194,97m². Cisterna de captação de água da chuva. Avaliação: R\$ 2.189.241,25 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizados até julho de 2019. Débitos da Ação: R\$ 726.553,64, em setembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Nos termos do artigo 886, VI não existe processo ou recurso pendente sobre o bem leiloadado.

É o que cumpria informar.

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Rua do Rocio, 291, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP
Telefone(s): (11) 3047-9800
www.lut.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 541: Diga o banco.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Araraquara, 26 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **0001444-93.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42**
Executado: **Fertch Die Casting Ltda., CNPJ 64.682.800/0001-12**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 27 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, e expedido nos autos da ação em epígrafe, e a fim de instruir os autos do processo nº 1011067-43.2014.8.26-0037, comunico a Vossa Excelência, que foi designado leilão judicial eletrônico do bem imóvel penhorado nestes autos, objeto da matrícula nº 113.738, do 1º CRI de Araraquara, o dia 19/10/2020 para o primeiro pregão, e para o segundo pregão que iniciará em 22/10/2020 e encerrará em 11/11/2020, em cumprimento a r. decisão datada de 26/08/2020.

ADVERTÊNCIA: Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). João Battaus Neto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(O)
EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA-SP.

0001444-93.2019.8.26.0037

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0479/2020, foi disponibilizado na página 464/478 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Guilherme Galhardo Antonietto (OAB 390224/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 541: Diga o banco. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Araraquara, 1 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP**

1011067-43.2014.8.26.0037

GUILHERME GALHARDO ANTONIETTO, antigo patrono de: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, FERTCH DIE CASTING - LTDA - EPP, MICHEL VANDERLEI FERNANDO, MARTHA MARIZA FERNANDO, JOSÉ VANDERLEI FERNANDO, **vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer novamente** a sua exclusão das publicações, bem como a republicação das movimentações seguintes às fls. 539, onde foi juntado o substabelecimento sem reservas de iguais poderes aos novos patronos, os quais devem constar nas novas publicações.

Nestes termos, Pede deferimento

Araraquara, 01 de Setembro de 2020

Guilherme Galhardo Antonietto

OAB/SP 390.224



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 536/539 – Anote-se, recolhendo as réis a taxa de substabelecimento de mandato.

Republique-se o despacho de fls. 544.

Int.

Araraquara, 02 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0493/2020, foi disponibilizado na página 387/388 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Gesiel de Souza Rodrigues (OAB 141510/SP)
Maria Jose Sanches Lisboa Rodrigues (OAB 200061/SP)
Carlos Alberto Moura Leite (OAB 240790/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 536/539 Anote-se, recolhendo as rés a taxa de substabelecimento de mandato. Republicue-se o despacho de fls. 544. Int. - (Despacho de Fls. 544 - Vistos. Fls. 541: Diga o banco. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int.)"

Araraquara, 4 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, já qualificada no presente **ação em epígrafe** movida em face de **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, concordar com a manifestação da gestora LUT LEILÕES.

Nesse sentido, algumas ponderações são de suma importância.

Vejamos:

O referido leilão foi amplamente divulgado em diversas mídias sociais tendo atingido milhares de pessoas conforme prints já juntado aos autos, ou seja, a divulgação cumpriu seu papel de forma positiva ao atingir um número expressivo de pessoas. Todavia, no que pese a divulgação em larga escala, vale ressaltar que atualmente o país atravessa uma severa crise econômica, conforme amplamente divulgado pela imprensa, a qual assola todos os segmentos econômicos em especial o setor imobiliário que encontra-se amplamente estagnado.

Nesse sentido, vale frisar que houve determinação para captação de lances por 60% do valor da avaliação, fato esse que devido a grande oferta de imóveis no mercado, não desperta maiores interesses nos arrematantes. Por oportuno, o presente leiloeiro esclarece que nos termos do art.891 do CPC, somente será considerado lance vil, aqueles que forem inferiores a 50% do valor da avaliação.

Vejamos: Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.



Destarte, haja vista o acima explanado, nos termos do art. 891 do CPC, requer que seja deferida a captação de lances de 50%, ocasião que ad referendum, requer a intimação da LUT leilões para realizar nova praça.

Por fim, pede-se que as publicações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP 73.055.

Termos em que, pede-se deferimento.

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2020.

Helga Lopes Sanchez

OAB/SP 355.025

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Rubens Zampieri Filardi

OAB/SP 212.835

Rafael Barioni

OAB/SP 281.098

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

Processo n.º 1011067-43.2014.8.26.0037

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME e outros,
devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio
de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vêm
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das
respectivas guias de emolumentos devidamente recolhidas.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento.


Araraquara, 10 de setembro de 2020.



**GESIEL DE SOUZA RODRIGUES
OAB/SP 141.510**

**LAÍS MARIA POSSETI
OAB/SP 436.661**




85890000001-8 20000185112-0 00590048890-6 12620201009-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda			07 - Data de Vencimento 09/10/2020	
02 - Endereço Rua Lydia Monteiro da Silva, 1112 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 120,00	
03 - CNPJ Base / CPF 02.410.647	04 - Telefone (16)3333-4824	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590048890126 Emissão: 09/09/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

200590048890126-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda		03 - Data de Vencimento 09/10/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 120,00	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Lydia Monteiro da Silva, 1112 Araraquara SP		04 - Cnpj ou Cpf 02.410.647/0001-17	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590048890126-0001 Emissão: 09/09/2020	17 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 120,00		

85890000001-8 20000185112-0 00590048890-6 12620201009-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda			07 - Data de Vencimento 09/10/2020	
02 - Endereço Rua Lydia Monteiro da Silva, 1112 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 120,00	
03 - CNPJ Base / CPF 02.410.647	04 - Telefone (16)3333-4824	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590048890126 Emissão: 09/09/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GESIEL DE SOUZA RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 18:02, sob o número WARQ20701118083. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 35B193E.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

254-770348705-9
10/SET/2020 HORA DE 13:38:33
DT. 21.002654-5 TERM 024911
LOCALIDADE: ARARAQUARA
S. VINCULADA: 0282 CONTROLE: 098143997
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DARE/SP
VALOR DO PAGAMENTO: 120,00
858900000018 200001851120
005900488906 126202010090
CONTROLE DARESP: 200590048890126
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE
ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE
16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO
SF NR 1000050-263389/1998.
ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECANICA NO DOCUMENTO.
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.

 200590048890126-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Data Serviços
		Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - parcela de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1120401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)
15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda		09/10/2020		R\$ 120,00	R\$ 0,00
16 - Endereço		04 - Cnpj ou Cpf	05 -	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
Rua Lydia Monteiro da Silva, 1112 Araraquara SP		02.410.647/0001-17		R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	06 -	07 - Referência	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
200590048890126-0001	Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara			R\$ 0,00	R\$ 120,00
Emissão: 09/09/2020					

85890000001-8 20000185112-0 00590048890-6 12620201009-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<h1>DARE-SP</h1>	
				<h2>Documento Principal</h2>	
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento		
Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda			09/10/2020		
02 - Endereço			08 - Valor Total		
Rua Lydia Monteiro da Silva, 1112 Araraquara SP			R\$ 120,00		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		
02.410.647	(16)3333-4824	1	<h1>200590048890126</h1>		
06 - Observações			Emissão: 09/09/2020		
Proc. Origem 1011067-43.2014.8.26.0037 - Foro De Araraquara					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GESIEL DE SOUZA RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 18:02, sob o número WARQ20701118083. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 35B193E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 550/551: Digam os executados.

Voltem conclusos, depois.

Intimem-se.

Araraquara, 18 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0531/2020, foi disponibilizado na página 443/454 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Gesiel de Souza Rodrigues (OAB 141510/SP)
Maria Jose Sanches Lisboa Rodrigues (OAB 200061/SP)
Carlos Alberto Moura Leite (OAB 240790/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 550/551: Digam os executados. Voltem conclusos, depois. Intimem-se."

Araraquara, 22 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo 1011067-43.2014.8.26.0037

FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus advogados e procuradores que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o leilão nos mesmos termos anteriormente definidos (lances por 60%), bem como seja devidamente atualizado o valor da avaliação do referido imóvel.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento.

Araraquara, 30 de setembro de 2020.

GESIEL DE SOUZA RODRIGUES
OAB/SP 141.510

JULIANA MAURO SOTRATTI
OAB/SP 412.637

Processo nº 10110674320148260037 – 3ª Vara Cível de Araraquara - Comunicado de Leilão

Juridico - Hasta Publica <juridico@hastapublica.com.br>

Seg, 05/10/2020 10:44

Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

**Bom dia,
Prezados!**

Em razão da penhora existente no processo em trâmite perante esta Vara:

Proc. nº 10110674320148260037 – 3ª Vara Cível de Araraquara - Averbação: AV.05-Penhora – bem imóvel matrícula nº 113.738 do 01º CRI de Araraquara;

Neste ato, **envio para ciência**, em respeito ao disposto no art. 889, V, do CPC, a **informação da designação de leilões** no processo nº **0001444-93.2019.8.26.0037** – 1ª Vara Cível de Araraquara, a serem realizados nos dias 19/10/2020 à 11/11/2020 - 14:00h, no endereço eletrônico www.hastapublica.com.br .

Att.,



Renan Ramos
Departamento Jurídico

(16) 3461.5950 | (16) 3461.5955 | (16) 99777.2025

www.hastapublica.com.br /hastapublica

Av. Torello Dinucci, 580, jd. dos Manacás - Araraquara/SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 550/551: Indefiro o pedido, seja diante da discordância manifestada pela executada (fls. 557), seja diante da praxe adotada de longa data nesta 3ª Vara Cível quanto ao lance mínimo a ser aceito pelo Juízo, de 60% do preço da avaliação.

Em face do resultado negativo das praças designadas nesta execução, e a fim de evitar a prática de atos desnecessários, determino que se aguarde a realização do leilão judicial agendado na ação que tramita perante o E. Juízo da 1ª Vara Cível local (fls. 545 e 558).

Intimem-se.

Araraquara, 13 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2020, foi disponibilizado na página 358/368 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Gesiel de Souza Rodrigues (OAB 141510/SP)
Maria Jose Sanches Lisboa Rodrigues (OAB 200061/SP)
Carlos Alberto Moura Leite (OAB 240790/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 550/551: Indefiro o pedido, seja diante da discordância manifestada pela executada (fls. 557), seja diante da praxe adotada de longa data nesta 3ª Vara Cível quanto ao lance mínimo a ser aceito pelo Juízo, de 60% do preço da avaliação. Em face do resultado negativo das praças designadas nesta execução, e a fim de evitar a prática de atos desnecessários, determino que se aguarde a realização do leilão judicial agendado na ação que tramita perante o E. Juízo da 1ª Vara Cível local (fls. 545 e 558). Intimem-se."

Araraquara, 16 de outubro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.**

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

ZAPATERO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.146/0001-04, neste ato representado por seu sócio administrador **JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP: 152.900 e **OUTROS**, todos devidamente qualificados no instrumento procuratório outorgado por **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que lhe move BANCO SANTANDER S/A, igualmente qualificado, no processo de número em epígrafe, vem com o devido acatamento e respeito, na presença de Vossa Excelência, informar que houve juntada de substabelecimento SEM reserva de poderes às fls. 531/532, razão pela qual **REQUER a exclusão definitiva deste procurador no sistema e-SAJ, bem como de futuras publicações e intimações referentes ao presente feito por não possuírem mais capacidade postulatória em nome do Executado.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaú/SP, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO
OAB/SP: 152.900



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **0001444-93.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42**
 Executado: **Fertch Die Casting Ltda., CNPJ 64.682.800/0001-12**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 16 de dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, e expedido nos autos da ação em epígrafe, e a fim de instruir os autos do processo nº 1011067-43.2014.8.26-0037, comunico a Vossa Excelência, que foi designado leilão judicial eletrônico do bem imóvel penhorado nestes autos, objeto da matrícula nº 113.738, do 1º CRI de Araraquara, o dia 01/02/2021 para o primeiro pregão, e para o segundo pregão que iniciará em 04/02/2021 e encerrará em 24/02/2021, em cumprimento ao r. despacho datado de 15/12/2020.

ADVERTÊNCIA: Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). João Battaus Neto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(O)
EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA-SP.

0001444-93.2019.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): ciência às partes sobre o ofício de fls. 562. Int. Nada Mais. Araraquara, 17 de dezembro de 2020. Eu, ____, Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2021, foi disponibilizado na página 170/178 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Gesiel de Souza Rodrigues (OAB 141510/SP)
Maria Jose Sanches Lisboa Rodrigues (OAB 200061/SP)
Carlos Alberto Moura Leite (OAB 240790/SP)

Teor do ato: "ciência às partes sobre o ofício de fls. 562. Int."

Araraquara, 8 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **0001444-93.2019.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42**
 Executado: **Fertch Die Casting Ltda., CNPJ 64.682.800/0001-12**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 16 de dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, e expedido nos autos da ação em epígrafe, e a fim de instruir os autos do processo n° 1011067-43.2014.8.26-0037, comunico a Vossa Excelência, que foi designado leilão judicial eletrônico do bem imóvel penhorado nestes autos, objeto da matrícula n° 113.738, do 1° CRI de Araraquara, o dia 01/02/2021 para o primeiro pregão, e para o segundo pregão que iniciará em 04/02/2021 e encerrará em 24/02/2021, em cumprimento ao r. despacho datado de 15/12/2020.

ADVERTÊNCIA: Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). João Battaus Neto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(O)
EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA-SP.

0001444-93.2019.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 565: Ciência às partes."

Nada Mais. Araraquara, 08 de janeiro de 2021. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

ENC: Processo nº 10110674320148260037 - 3ª Vara Cível de Araraquara - Comunicado de Leilão

ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

Sex, 08/01/2021 13:40

Para: eduarda.rox@live.com <eduarda.rox@live.com>

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador
Matr. 97679-A

De: Juridico - Hasta Publica <juridico@hastapublica.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 15:14**Para:** ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Processo nº 10110674320148260037 - 3ª Vara Cível de Araraquara - Comunicado de Leilão

Boa tarde
Prezados!

Em razão da penhora existente no processo em trâmite perante esta Vara:

Proc. nº 10110674320148260037 – 3ª Vara Cível de Araraquara/SP - Averbação: AV.05 - Penhora – bem imóvel matrícula nº 113.738 do 01º CRI de Araraquara;

Neste ato, **envio para ciência**, em respeito ao disposto no art. 889, V, do CPC, **a informação da designação de leilões** no processo nº **0001444-93.2019.8.26.0037** – 1ª Vara Cível de Araraquara, a ser realizado no dia 01/02/2021 à 24/02/2021, às 14:00h, no endereço eletrônico www.hastapublica.com.br.

Att.,



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 567/568: Ciência às partes das datas designadas para o leilão."

Nada Mais. Araraquara, 12 de janeiro de 2021. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2021, foi disponibilizado na página 103/104 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Gesiel de Souza Rodrigues (OAB 141510/SP)
Maria Jose Sanches Lisboa Rodrigues (OAB 200061/SP)
Carlos Alberto Moura Leite (OAB 240790/SP)

Teor do ato: ""Fls. 567/568: Ciência às partes das datas designadas para o leilão.""

Araraquara, 14 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2021, foi disponibilizado na página 103/104 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Gesiel de Souza Rodrigues (OAB 141510/SP)
Maria Jose Sanches Lisboa Rodrigues (OAB 200061/SP)
Carlos Alberto Moura Leite (OAB 240790/SP)

Teor do ato: ""Fls. 565: Ciência às partes.""

Araraquara, 14 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CÍVEL DE
ARARAQUARA/SP**

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda ME e outros, já qualificados nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados e procuradores, requerer a juntada do substabelecimento sem reservas, em anexo.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

GESIEL DE SOUZA RODRIGUES
OAB/SP 141.510

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS

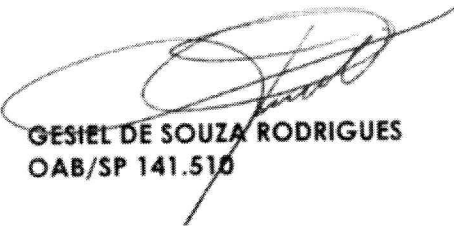
Substabelecemos **SEM RESERVAS DE IGUAIS**, os poderes a nós outorgados por **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.410.647/0001-17, sediada na Rua Lydia Monteiro da Silva, 1112, Jardim Regina, Araraquara – SP, CEP 14.808-113, **FERTCH DIE CASTING LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 64.682.800/0001-12, com sede na Av. Lyda Monteiro da Silva, n. 1158, bairro Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP. 14.808113 e **SIVOLC MOTORS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.546.597/0001-70, sediada na Avenida Alfredo Coelho de Oliveira, 338, residência 53, Quitandinha II, Araraquara – SP, CEP 14.801-020, **JOSE VANDERLEI FERNANDO**, inscrito no CPF n.º 522.166.598-00, residente e domiciliada na Av. Professor Honório Monteiro, nº 1158, Jd. Regina, CPF 14.808-113, Araraquara/SP, **MICHEL VANDERLEI FERNANDO**, inscrito no CPF sob nº. 270.132.668-09, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues Jacob, 1451, Santa Angelina, CEP 14.800-000, Araraquara/SP, **MARJORI MARILU FERNANDO**, inscrita no CPF sob nº. 304.957.808-47, residente e domiciliada na Av. Feijó, 1379, Centro, CEP 14.801-035, Araraquara/SP, **MARTHA MARIZA FERNANDO**, inscrita no CPF n.º 200.519.578-25, residente e domiciliada na Av. Professor Honório Monteiro, nº 1158, Jd. Regina, CPF 14.808-113, Araraquara/SP e **CLOVIS AMARAL JUNIOR**, inscrito no CPF n.º. 292.498.378-95, residente e domiciliado na Av. Coelho de Oliveira, 338, residência 53, Quitandinha II, CEP 14.801-020, Araraquara/SP, **na pessoa do Dr. JAIR DONIZETE AMANDO FILHO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 358.930, com escritório profissional localizado na Av. Martinho Gerhard Rolfsen, n. 290, Carmo, CEP 14.801-070, Araraquara/SP, nos processos abaixo relacionados:

- 0010454-81.2020.5.15.0006 ATSum-PJe
- 0010455-66.2020.5.15.0006 ATSum-PJe
- 0010527-53.2020.5.15.0006 ATSum-PJe
- 0010564-80.2020.5.15.0006 ATOrd-PJe
- 0010566-50.2020.5.15.0006 ATSum-PJe
- 0010573-42.2020.5.15.0006 ATOrd-PJe

- 0011272-33.2020.5.15.0006 ExProvAS-PJe
- 0010023-13.2021.5.15.0006 ExProvAS-PJe
- 0010477-02.2020.5.15.0079 ATOrd-PJe
- 0010480-54.2020.5.15.0079 ATOrd-PJe
- 0010591-38.2020.5.15.0079 ATOrd-PJe
- 0011381-34.2019.5.15.0151 ATOrd-PJe
- 0010031-58.2019.5.15.0006 ATOrd-PJe
- 0010032-43.2019.5.15.0006 ATOrd-PJe
- 0010194-38.2019.5.15.0006 ATOrd-PJe
- 0011088-14.2019.5.15.0006 ATSum-PJe
- 0011151-05.2020.5.15.0006 ATOrd-PJe
- 0010126-41.2019.5.15.0151 ATSum-PJe
- 0010105-78.2020.5.15.0006 ATSum-PJe
- 0010745-90.2019.5.15.0079 ATOrd-PJe
- 0010314-22.2020.5.15.0079 ATOrd-PJe
- 0010461-26.2020.5.15.0151 ATSum-PJe
- 0010513-22.2020.5.15.0151 ATSum-PJe
- 0010351-60.2020.5.15.0043 ATSum-PJe
- 1011067-43.2014.8.26.0037
- 1011212-02.2014.8.26.0037
- 1013915-03.2014.8.26.0037
- 1008938-65.2014.8.26.0037
- 1014926-67.2014.8.26.0037
- 1014934-44.2014.8.26.0037
- 1008608-68.2014.8.26.0037
- 1008742-61.2015.8.26.0037
- 1007167-18.2015.8.26.0037
- 1500238-72.2016.8.26.0037
- 1502669-79.2016.8.26.0037
- 1008891-23.2016.8.26.0037
- 1016265-90.2016.8.26.0037
- 1002368-32.2018.8.26.0681
- 1002540-71.2018.8.26.0681
- 1009776-66.2018.8.26.0037
- 1500238-72.2016.8.26.0037
- 1004330-82.2018.8.26.0037
- 1011599-75.2018.8.26.0037
- 1004405-87.2019.8.26.0037
- 1520824-28.2019.8.26.0037
- 1004404-05.2019.8.26.0037
- 1004403-20.2019.8.26.0037
- 1000304-07.2019.8.26.0037

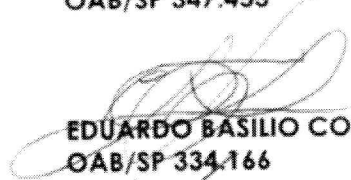
- 1000213-14.2019.8.26.0037
- 1013302-07.2019.8.26.0037
- 0003575-22.2019.8.26.0302
- 1005572-57.2018.8.26.0037
- 0004961-35.2020.8.26.0114
- 0000301-70.2015.4.03.6120
- 0002519-71.2015.4.03.6120
- 0002671-22.2015.4.03.6120
- 0009869-13.2015.4.03.6120
- 5003505-32.2018.4.03.6120
- 5000064-14.2016.4.03.6120
- 0007022-04.2016.4.03.6120
- 0008153-14.2016.4.03.6120

Araraquara, 15 de fevereiro de 2021.



GESIEL DE SOUZA RODRIGUES
OAB/SP 141.510


CAMILA CRISTINA FERNANDES
OAB/SP 347.453


MARIA JOSÉ SANCHES LISBOA RODRIGUES
OAB/SP 200.061-B


EDUARDO BASILIO COSTA
OAB/SP 334.166


CARLOS ALBERTO MOURA LEITE
OAB/SP 240.790

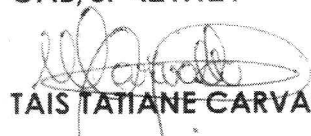

ISABELLA FRACASSI C. SENE
OAB/SP 358.100


CAIO VINICIUS MARTINES

OAB/SP 421.121


JULIANA MAURO SOTRATTI

OAB SP 412.637


TAIS TATIANE CARVALHO

OAB/SP 390.051


CAMILA MARIA BUZAID MANOEL

OAB SP 347.981


LAIS MARIA POSSETI

OAB/SP 436.661

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve nos autos notícia acerca da hasta pública. Nada Mais. Araraquara, 06 de abril de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Manifeste-se o banco sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Araraquara, 06 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0232/2021, foi disponibilizado na página 520/529 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2021. Considera-se a data de publicação em 09/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o banco sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Araraquara, 8 de abril de 2021.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

ENC: LEILÃO DESIGNADO NOS AUTOS 0001444-93.2019.8.26.0037 - REFERENTE AO PROCESSO VOSSO 1011067-43.2014.8.26.0037

ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

Sex, 09/04/2021 15:27

Para: eduarda.rox@live.com <eduarda.rox@live.com>

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador
Matr. 97679-A

De: REGINA CELIA BEVILAQUA <rbevilaqua@tjsp.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 9 de abril de 2021 15:17**Para:** ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** LEILÃO DESIGNADO NOS AUTOS 0001444-93.2019.8.26.0037 - REFERENTE AO PROCESSO VOSSO 1011067-43.2014.8.26.0037

Comunico que foi designado leilão judicial eletrônico do bem imóvel penhorado, objeto da matrícula nº 113.738, do 1º CRI de Araraquara, o dia 24/05/2021 para o primeiro pregão, e para o segundo pregão que iniciará em 27/05/2021 e encerrará em 16/06/2021, em cumprimento ao r. despacho datado de 09/04/21.

AT.TE

REGINA CELIA BEVILAQUA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeiro Ofício Cível do Foro de Araraquara - SP

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 213 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 214

E-mail: rbevilaqua@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 579: Ciência às partes. Nada Mais. Araraquara, 12 de abril de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2021, foi disponibilizado na página 373/380 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2021. Considera-se a data de publicação em 15/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 579: Ciência às partes. Nada Mais."

Araraquara, 14 de abril de 2021.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

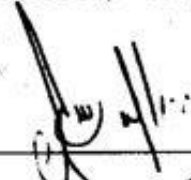
MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do loteamento JARDIM REGINA, em Araraquara, com a área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; da deflete à direita e mede 20,00, confrontando nestas extensões com o lote 06. **PROPRIETÁRIA:** **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.158, Jardim Regina, inscrita no CNPJ 64.682.800/0001-12, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº 35209704241, em sessão de 12.08.1990. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.16.521, R.5/M.16.522, R.3/M.16.529, R.3/M.16.530, R.4/M.16.531, R.8/M.16.532 e R.6/M.16.533, de 16.11.2010 e Avs.8/M.16.521, 8/M.16.522, 6/M.16.529, 6/M.16.530, 7/M.16.531, 11/M.16.532 e 9/M.16.533. Araraquara, 14 de março de 2011.

 Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 269563

R.1 – em 18 de outubro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004580, emitida em Araraquara-SP, aos 28.09.2012 (microf. 03.10.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. – EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 22.11.2012 e a última em 22.10.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,2700% ao mês e 16,35% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle d6e9.41ad.e57b.8f0f), expedida em 20.05.2012.

 Antonio Venturillo Junior
Escrivente Autorizado

(continua no verso)


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

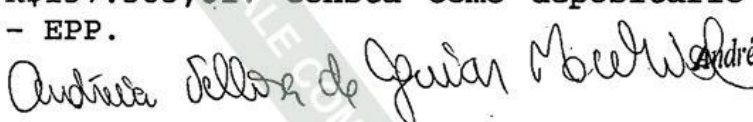
MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1007167-18-15 que o Banco Safra S.A., CNPJ 58.160.789/0001-28, promove contra Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada e Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, conforme certidão on-line expedida em 05.06.2018 pelo Diretor do 5º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 05.06.2018). O valor da dívida é de R\$137.583,81. Consta como depositário Fertch Die Casting Ltda. - EPP.

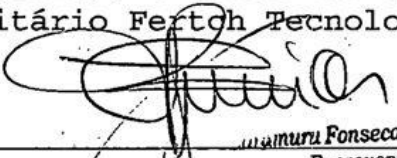

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 350023

AV.5 - em 12 de dezembro de 2018

PENHORA

Por oferecimento da proprietária Fertch Die Casting Ltda. EPP (artigo 835, §3º do CPC) o imóvel foi penhorado, nos autos de Execução Civil nº 10110674320148260037 que o Banco Santander (Brasil) S.A., já identificado, promove contra Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME, CNPJ 02.410.647/0001-17, Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, Martha Mariza Fernando, CPF 200.519.578-25 e José Vanderlei Fernando, CPF 522.166.598-00, conforme certidão on-line expedida em 27.11.2018 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 27.11.2018). O valor da dívida é de R\$ 726.553,64. Consta como depositário Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME.

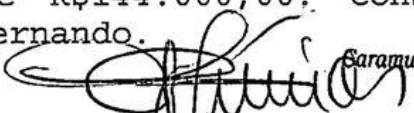

Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 352286

AV.6 - em 05 de fevereiro de 2019.

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de EXECUÇÃO TRABALHISTA nº 0011026-58-2018.5.15.0151 que MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (exequente), CNPJ 26.989.715/0001-02 move contra FERTCH DIE CASTING LTDA - EPP (executada), já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.02.2019 pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. O valor da dívida é de R\$144.000,00. Consta como depositário, Michel Vanderlei Fernando.


Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 355901
 AV.7 - em 24 de maio de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00014449320198260037** que o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, já identificado, promove contra **Fertch Die Casting Ltda. - EPP**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 10.05.2019 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 10.05.2019). O valor da dívida é de R\$ 175.701,33. Consta como depositário, Fertch Die Casting Ltda. - EPP.




Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 372543
 Av.8 - em 28 de outubro de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Trabalhista nº 0010126-41.2019.5.15.0151** em que **Alexandre Aparecido Camilo**, CPF 320.447.268-07, contende com **Fertch Die Casting Ltda - EPP**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 22.10.2020 pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 23.10.2020). O valor da dívida é de R\$19.915,94. Consta como depositário Michel Vanderlei Fernando.



Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR em 06/04/2021 às 09:21, sob o número WARQ21700455478. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001444-93.2019.8.26.0037 e código 3C56465B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 582/585: Ciência às partes. Nada Mais. Araraquara, 05 de maio de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2021, foi disponibilizado na página 446/451 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/05/2021. Considera-se a data de publicação em 10/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 582/585: Ciência às partes. Nada Mais."

Araraquara, 7 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo de ciência às partes sem nenhuma manifestação sobre o prosseguimento do feito. Nada Mais. Araraquara, 31 de maio de 2021. Eu, ____, Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 31 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

A frente, o exequente ressalta que há penhora deferida sobre o bem imóvel 113.738, o qual já fora levado a leilão nestes autos, que resultara negativo, fls. 500/502 e fls. 541/543.

As fls. 559, Vossa Excelência determinou o acompanhamento do leilão designado nos autos 0001444-93.2019.8.26.0037, a fim de evitar a prática de atos desnecessários com a designação de leilão no presente feito.

Sobreveio nova e recente data de leilão no processo 0001444-93.2019.8.26.0037, as fls. 579, dia 24/05/2021 para o primeiro pregão, e para o segundo pregão que iniciará em 27/05/2021 e encerrará em 16/06/2021, diante disso, o exequente informa ciência a designação e informa que aguardará o resultado.

Outrossim, quanto ao prosseguimento desta demanda, pugna-se pela realização de nova pesquisa Sisbajud em nome de todos os executados.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto/SP. 01 de junho de 2021.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 590 - Recolha o exequente as custas.

Após, à pesquisa conforme requerido (Infojud).

Sem prejuízo, aguarde-se informações sobre o resultado do leilão.

Int.

Araraquara, 02 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vem, respeitosamente, requerer a juntada das inclusas guias, de desarquivamento, bem como, guia de pesquisa Sisbajud.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto/SP. 02 de junho de 2021.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060280273909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	RG	CPF	CNPJ	90.400.888/0001-42
Nº do processo		Unidade	3 VC ARARAQUARA - SP	CEP	14020-250
Endereço	AV. ANTONIO DIEDERICHSEN			Código	206-2
Histórico	DESARQUIVAMENTO FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME x BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROC. 1011067-43.2014.8.26.0037 A/C YASMIN KEROLENE DE SOUZA			Valor	35,25
				Total	35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 352551174007 | 120629040088 | 880001429093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060280273909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	RG	CPF	CNPJ	90.400.888/0001-42
Nº do processo		Unidade	3 VC ARARAQUARA - SP	CEP	14020-250
Endereço	AV. ANTONIO DIEDERICHSEN			Código	206-2
Histórico	DESARQUIVAMENTO FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME x BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROC. 1011067-43.2014.8.26.0037 A/C YASMIN KEROLENE DE SOUZA			Valor	35,25
				Total	35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 352551174007 | 120629040088 | 880001429093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060280273909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	RG	CPF	CNPJ	90.400.888/0001-42
Nº do processo		Unidade	3 VC ARARAQUARA - SP	CEP	14020-250
Endereço	AV. ANTONIO DIEDERICHSEN			Código	206-2
Histórico	DESARQUIVAMENTO FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME x BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROC. 1011067-43.2014.8.26.0037 A/C YASMIN KEROLENE DE SOUZA			Valor	35,25
				Total	35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 352551174007 | 120629040088 | 880001429093



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2021 às 18:45, sob o número WARQ21700762923. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 3DCF6C3.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.42.21
6504806504 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SANCHEZ E SANCHEZ S ADVOG
AGENCIA: 6504-8 CONTA: 2.420-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 35255117400-7
12062904008-8 88000142909-3
Data do pagamento 02/06/2021
Valor Total 35,25
=====

DOCUMENTO: 060220
AUTENTICACAO SISBB: 2.FAB.F57.8BE.DAD.AA0



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060280282870
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 595

Nome	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	RG	CPF	CNPJ	90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade	3 VC ARARAQUARA - SP		CEP	14020-250
Endereço	AV. ANTONIO DIEDERICHSEN			Código	434-1
Histórico	PESQUISA INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD - COD. 434-1 FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME x BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROC. 1011067-43.2014.8.26.0037 A/C YASMIN KEROLENE DE SOUZA			Valor	64,00
				Total	64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 640051174003 143419040080 880001428704



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060280282870
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	RG	CPF	CNPJ	90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade	3 VC ARARAQUARA - SP		CEP	14020-250
Endereço	AV. ANTONIO DIEDERICHSEN			Código	434-1
Histórico	PESQUISA INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD - COD. 434-1 FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME x BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROC. 1011067-43.2014.8.26.0037 A/C YASMIN KEROLENE DE SOUZA			Valor	64,00
				Total	64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 640051174003 143419040080 880001428704



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021060280282870
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	RG	CPF	CNPJ	90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade	3 VC ARARAQUARA - SP		CEP	14020-250
Endereço	AV. ANTONIO DIEDERICHSEN			Código	434-1
Histórico	PESQUISA INFOJUD/RENAJUD/BACENJUD - COD. 434-1 FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME x BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A PROC. 1011067-43.2014.8.26.0037 A/C YASMIN KEROLENE DE SOUZA			Valor	64,00
				Total	64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 640051174003 143419040080 880001428704



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.42.22
6504806504 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SANCHEZ E SANCHEZ S ADVOG
AGENCIA: 6504-8 CONTA: 2.420-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 64005117400-3
14341904008-0 88000142870-4
Data do pagamento 02/06/2021
Valor Total 64,00
=====

DOCUMENTO: 060224
AUTENTICACAO SISBB: 2.BFA.890.5B4.993.0F9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0380/2021, foi disponibilizado na página 387/397 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 7 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente: apresente a planilha atualizada do débito.

Nada Mais. Araraquara, 07 de junho de 2021. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0381/2021, foi disponibilizado na página 482/491 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2021. Considera-se a data de publicação em 09/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 590 - Recolha o exequente as custas. Após, à pesquisa conforme requerido (Infojud). Sem prejuízo, aguarde-se informações sobre o resultado do leilão. Int."

Araraquara, 8 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0384/2021, foi disponibilizado na página 977/988 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2021. Considera-se a data de publicação em 10/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Ao exequente: apresente a planilha atualizada do débito."

Araraquara, 9 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vem, respeitosamente, requerer a juntada da inclusa planilha atualizada de débitos.

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto/SP. 17 de junho de 2021.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

DEVEDOR: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME
CNPJ: 02.410.647/0001-17

OPERAÇÃO Nº: 3432000004720300170
MODALIDADE: CAPITAL DE GIRO
VALOR AJUIZADO: R\$ 399.358,06
DATA: 25/08/14

ENCARGOS:
. CORREÇÃO MONETÁRIA: TABELA TRIBUNAL JUSTIÇA SÃO PAULO [a]
. JUROS DE MORA (A.M.): 1,00% [b]

POSIÇÃO DA DÍVIDA EM: 16/06/21 [c]

DATA [d]	VALOR	DIAS ATRASO	ÍNDICE TABELA TJSP		VALOR CORRIGIDO	JUROS DE MORA 1,00%	TOTAL DEVIDO EM 16/06/21
			INICIO	FIM			
25/08/14	399.358,06	2.487	54,597934	79,550234	581.872,33	482.372,16	1.064.244,49
SUB-TOTAL (A)							1.064.244,49
(-) AMORTIZAÇÕES							
26/05/15	5.092,92	2.213	58,570367	79,550234	6.917,20		6.917,20
26/06/15	2.903,02	2.182	59,150213	79,550234	3.904,23		3.904,23
10/08/15	2.571,41	2.137	59,951381	79,550234	3.412,04		3.412,04
06/10/15	2.571,16	2.080	60,407775	79,550234	3.385,93		3.385,93
19/11/15	2.570,90	2.036	60,872914	79,550234	3.359,72		3.359,72
17/12/15	2.570,64	2.008	61,548603	79,550234	3.322,50		3.322,50
21/01/16	2.570,40	1.973	62,102540	79,550234	3.292,55		3.292,55
19/02/16	2.570,15	1.944	63,040288	79,550234	3.243,26		3.243,26
24/03/16	2.569,88	1.910	63,639170	79,550234	3.212,40		3.212,40
15/04/16	2.569,63	1.888	63,919182	79,550234	3.198,02		3.198,02
20/05/16	2.569,38	1.853	64,328264	79,550234	3.177,37		3.177,37
24/06/16	2.569,12	1.818	64,958680	79,550234	3.146,22		3.146,22
22/07/16	2.568,86	1.790	65,263985	79,550234	3.131,18		3.131,18
29/08/16	2.549,48	1.752	65,681674	79,550234	3.087,80		3.087,80
31/10/16	2.464,81	1.689	65,937995	79,550234	2.973,65		2.973,65
05/12/16	2.464,32	1.654	66,096324	79,550234	2.965,93		2.965,93
27/12/16	2.463,83	1.632	66,096324	79,550234	2.965,34		2.965,34
30/01/17	2.463,34	1.598	66,188858	79,550234	2.960,61		2.960,61
13/03/17	2.462,86	1.556	66,626371	79,550234	2.940,59		2.940,59
13/04/17	2.462,37	1.525	66,839575	79,550234	2.930,63		2.930,63
22/05/17	2.801,45	1.486	66,893046	79,550234	3.331,53		3.331,53
SUB-TOTAL (B)							70.858,70

TOTAL DA DÍVIDA	1.064.244,49
(-) AMORTIZAÇÕES	70.858,70
SUB-TOTAL	993.385,79
MULTA	0,00
CUSTAS	0,00
TOTAL DO DEBITO	993.385,79

Art. 798

Parágrafo único. O demonstrativo do débito deverá conter:

- I. o índice de correção monetária adotado: **INPC, conforme letra [a]**
- II. a taxa de juros aplicada: **juros de mora de 1% a.m. cf. letra [b]**
- III. os termos inicial e final de incidência do índice de correção monetária e da taxa de juros utilizados: **da data indicada na letra [d] até a data posição da dívida [c]**
- IV. a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso: **aplicação de juros simples, sem capitalização**
- V. a especificação de desconto obrigatório realizado: **sem aplicação de desconto**

ÁLVARO FUKUNAGA
 CRC 1SP181131/O-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução.

No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

Int.

Araraquara, 17 de junho de 2021.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210002560032
Data/hora de protocolamento: 17/06/2021 17:08
Número do processo: 1011067-43.2014.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 90400888000142
Nome do autor/exequente da ação: BANCO SANTANDER BRASIL S A
Bloqueio agendado para envio? Não
Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

02410647000117: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA - ME

Valor a Bloquear

R\$ 993.385,79 (novecentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

 00001 - BCO BRASIL
 /
 03008 - BCO SANTANDER
 /
 05422 - BCO SAFRA
 /
 05237 - BCO BRADESCO
 /
 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
 /

Réu/Executado

20051957825: MARTHA MARIZA FERNANDO

Valor a Bloquear

R\$ 993.385,79 (novecentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

 03008 - BCO SANTANDER
 /
 32353 - PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 /
 00001 - BCO BRASIL
 /
 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 /
 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
 /
 05237 - BCO BRADESCO
 /

Réu/Executado

27013266809: MICHEL VANDERLEI FERNANDO

Valor a Bloquear

R\$ 993.385,79 (novecentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

03008 - BCO SANTANDER
/
00001 - BCO BRASIL
/
05237 - BCO BRADESCO
/
21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/
42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/
05422 - BCO SAFRA
/
07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/
40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.
/
05655 - BCO VOTORANTIM
/

Réu/Executado

52216659800: JOSE VANDERLEI FERNANDO

Valor a Bloquear

R\$ 993.385,79 (novecentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05237 - BCO BRADESCO
/
07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/
05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL
/
00001 - BCO BRASIL
/
03008 - BCO SANTANDER
/

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210002560032
Data/hora de protocolamento: 17/06/2021 17:08
Número do processo: 1011067-43.2014.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 90400888000142
Nome do autor/exequente da ação: BANCO SANTANDER BRASIL S A
Bloqueio agendado para envio? Não
Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 02410647000117: FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA - ME	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 0,00
---	--

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 04:32

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2021 20:47

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 19:05

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 17:54

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 21:10

Réu/Executado
20051957825: MARTHA MARIZA FERNANDO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 04:40

BCO BRADESCO

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2021 20:48

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JUN 2021 22:54

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 19:01

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 15:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 JUN 2021 21:12

Réu/Executado

27013266809: MICHEL VANDERLEI FERNANDO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****BCO VOTORANTIM**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 18:58

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 04:45

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2021 20:47

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 02:40

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 19:09

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JUN 2021 20:56

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 JUN 2021 17:53

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 21:10

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 17:33

Réu/Executado

52216659800: JOSE VANDERLEI FERNANDO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 04:39

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2021 20:48

BCO BRASIL

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 18:58

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2021 02:11

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2021 17:08	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 993.385,79	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 JUN 2021 21:19

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 604/612: Vista dos autos ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo da pesquisa. Nada Mais. Araraquara, 21 de junho de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2021, foi disponibilizado na página 465/478 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2021. Considera-se a data de publicação em 28/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 604/612: Vista dos autos ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo da pesquisa. Nada Mais."

Araraquara, 22 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **0001444-93.2019.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42**
Executado: **Fertch Die Casting Ltda. CNPJ 64.682.800/0001-12**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 29 de junho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, e expedido nos autos da ação em epígrafe, e a fim de instruir os autos do **processo nº 1011067-43.2014.8.26-0037**, comunico a Vossa Excelência, que foi designado leilão judicial eletrônico do bem imóvel penhorado nestes autos, objeto da **matrícula nº 113.738, do 1º CRI de Araraquara, o dia 13/09/2021 para o primeiro pregão**, e para o **segundo pregão que iniciará em 16/09/2021 e encerrará em 06/10/2021**, em cumprimento a r. decisão datada de **29/06/2021**.

ADVERTÊNCIA: Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). João Battaus Neto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(O)
EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA-SP.

0001444-93.2019.8.26.0037

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 615: Ciência às partes. Nada Mais. Araraquara, 01 de julho de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

De início, em termos de prosseguimento, pugna-se pela **penhora dos recebíveis** de cartão de crédito da Executada, através de sua pessoa jurídica, até a satisfação integral do débito exequendo. Para tal fim, requer a expedição de ofício as seguintes operadoras:

- **CIELO S.A.** - AL Xingu, 512, Alphaville, Centro Industrial, Barueri/SP, 06455-030
- **REDECARD S/A.** - R Tenente Mauro De Miranda, 36, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04345-030
- **GETNET S.A.** - AV Dos Municípios, 5510, Ed. 01, SL 03, Santa Lucia, Campo Bom/RS, 93700-000
- **PAGSEGURO INTERNET S.A.** - AV Brigadeiro Faria Lima, 1384, Jardim Paulistano, 4 Andar, São Paulo/SP, 01451-001
- **PAYLEVEN TECNOLOGIA S.A** - AV Queiroz Filho, 1700, Vila Hamburguesa, Torre Life C, São Paulo/SP, 05319-000
- **IZETTL DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO S.A.** - R Alvorada, 1289, Vila Olímpia, Cj.1501A1507, São Paulo/SP, 04550-004
- **MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA** - AV Nações Unidas, 3003, Parte E, Bonfim, Osasco/SP, 06233-903
- **SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA** - R Gilberto Sabino, 215 - Pinheiros, São Paulo/SP, 05425-020
- **BANCO SAFRA S.A.** - AV Paulista, 2100, Cerqueira César, São Paulo/SP, 01310-300

O C. Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento que os recebíveis de cartão de crédito equivalem ao faturamento da empresa, contudo é medida menos gravosa e que deve ser verificada previamente.

Nesse sentido decidiu igualmente o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. **Penhora de recebíveis de cartão de crédito. Cabimento. Entendimento firmado pelo C. STJ de que tais créditos se equiparam ao faturamento para efeito de garantia do Juízo.** Penhora, entretanto, que deve recair sobre percentual que não inviabilize a atividade empresarial dos executados. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2012773-53.2017.8.26.0000; Relator (a): Carmen Lucia da Silva; Órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 36ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/05/2017; Data de Registro: 13/06/2017)*

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto/SP. 01 de julho de 2021.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 617/618 – Oficie-se conforme requerido, devendo o exequente comprovar o encaminhamento do expediente no prazo de 10 dias.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 01 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
CIELO S.A
 Al. Xingu 512, Alphaville, Centro Industrial
 Barueri-Sp
 CEP 06455-030

1011067-43.2014.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
REDECARD S/A
 R. Tenente Mauro de Miranda, 36, Jabaquara,
 São Paulo-Sp
 CEP 04345-030

1011067-43.2014.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
GETNET S.A
 Avenida dos Municípios, 5510, Ed 01, Sl 03
 Santa Lúcia, Campo Bom-RS
 CEP 93700-000

1011067-43.2014.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À

PAGSEGURO INTERNET S.A

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1384, Jardim Paulistano, 4º andar
 São Paulo-Sp, CEP 01451-001

1011067-43.2014.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À

PAYLEVEN TECNOLOGIA S.A.

Avenida Queiroz Filho, 1700, Vila Hamburguesa, Torre Life C
 São Paulo-Sp, CEP 05319-000

1011067-43.2014.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
IZETTLE DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO S.A
 Rua Alvorada, 1289, Vila Olímpia, CJ 1501A1507
 São Paulo-SP, CEP 04550-004

1011067-43.2014.8.26.0037

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA
 Avenida Nações Unidas, 3003, Parte E, Bonfim
 Osasco-SP
 CEP 06233-903

1011067-43.2014.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA
 Rua Gilberto Sabino, 215, Pinheiros, São Paulo-SP
 CEP 05425-020

1011067-43.2014.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
BANCO SAFRA S.A
 Avenida Paulista, 2100, Cerqueira César
 São Paulo-SP, CEP 01310-300

1011067-43.2014.8.26.0037

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 620/628: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 02 de julho de 2021. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0456/2021, foi disponibilizado na página 429/436 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2021. Considera-se a data de publicação em 06/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 615: Ciência às partes. Nada Mais."

Araraquara, 5 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2021, foi disponibilizado na página 442/451 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2021. Considera-se a data de publicação em 07/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 617/618 Oficie-se conforme requerido, devendo o exequente comprovar o encaminhamento do expediente no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 6 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2021, foi disponibilizado na página 442/451 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2021. Considera-se a data de publicação em 07/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)
Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 620/628: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 6 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



São Paulo, 21 de julho de 2021.

Ao
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
03ª Vara Cível de Araraquara
E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

N. REF.: CIVE.237821/2021

V. REF.: Processo nº.: 1011067-43.2014.8.26.0037

Exequente: Banco Santander S/A.

Executado: Fartech Tecnologia em Injetados LTDA ME.

PAGSEGURO INTERNET S.A., por seu Departamento Jurídico, vem, respeitosamente, perante este D. Juízo para informar e esclarecer o que segue.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o PagSeguro é uma empresa especializada em oferecer serviços de pagamento por uma variedade de instrumentos (incluindo, por exemplo, cartão de crédito, cartão pré-pago, boleto bancário, transferência bancária e débito em conta corrente). É regulado pelo Banco Central do Brasil e legalmente classificado como instituição de pagamento e instituidor de arranjo de pagamento fechado (na forma do art. 6º, incisos II e III da Lei Federal 12.865/13, nos termos das resoluções do Conselho Monetário Nacional e circulares do Banco Central do Brasil aplicáveis).

Com relação ao assunto em referência, vimos respeitosamente informar que não existem cadastros no PagSeguro vinculados à executada Fartech Tecnologia em Injetados LTDA ME.

Sendo o que nos cumpria no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jurídico PagSeguro Internet S.A.

PagSeguro Internet S/A
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.384
CEP: 01452-002 – São Paulo-SP
www.pagseguro.uol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **comprovar o envio dos ofícios expedidos**, conforme códigos de rastreio abaixo.

SUMUP	BR116516395BR
REDECARD	BR116516404BR
PAYLEVEN	BR116516418BR
PAGSEGURO	BR116516421BR
MERCADOPAGO	BR116516435BR
IZETTLE	BR116516449BR
GETNET	BR116516452BR
CIELO	BR116516466BR
BANCO SAFRA	BR116516470BR

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede e espera deferimento.
Ribeirão Preto/SP, 21 de julho de 2021.

[Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br](http://www.sanchezadv.com.br)

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antônio Diederichsen, 400 - 7º andar - Jd. América - Tel. 16.3515-8500
Filial São Paulo - Av. Paulista, 2073 - Horsa I - Conj. 114 e 115 - Conjunto Nacional - Cerqueira Cesar
Filial Rio de Janeiro - Rua México, 31 - sala 703 - Centro
Filial Belo Horizonte - Avenida Raja Gabaglia, 1.617 - sala 03 - Luxemburgo
Filial Maranhão - Avenida dos Holandeses, 15 - quadra 11 - Calhau
Filial Alagoas - Avenida Alvaro Otacilio, 3731 - Edifício Itália - Jatiuca

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br

Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antônio Diederichsen, 400 - 7º andar - Jd. América - Tel. 16.3515-8500
Filial São Paulo - Av. Paulista, 2073 - Horsa I - Conj. 114 e 115 - Conjunto Nacional - Cerqueira Cesar
Filial Rio de Janeiro - Rua México, 31 - sala 703 - Centro
Filial Belo Horizonte - Avenida Raja Gabaglia, 1.617 - sala 03 - Luxemburgo
Filial Maranhão - Avenida dos Holandeses, 15 - quadra 11 - Calhau
Filial Alagoas - Avenida Alvaro Otacilio, 3731 - Edifício Itália - Jatiuca



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 01 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este Juízo informado, no prazo de dez (10) dias, sobre a existência de recebíveis de cartão de crédito em favor da executada FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, CNPJ 02.410.647/0001-17.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
IZETTEL DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO S.A
Rua Alvorada, 1289, Vila Olímpia, CJ 1501A1507
São Paulo-SP, CEP 04550-004

1011067-43.2014.8.26.0037

SJS-ZZ N° 05201/2021

São Paulo, 06 de agosto de 2021



Banco Safra SA

Tradição Secular de Segurança

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Ref.: Ofício Judicial

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

MM. Juiz,

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, servimo-nos do presente para informar que não identificamos relacionamento comercial entre as pessoas físicas e /ou jurídicas abaixo relacionadas, junto a esta Instituição Bancária na presente data:

- **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME , CNPJ Nº 02.410.647/0001-17**

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SAFRAPAY CREDENCIADORA LTDA



Vinícius Ribeiro
OAB/SP nº 225545



Yandra Alves dos Santos
OAB/SP 481.799

Matriz
Av. Paulista, 2100 - CEP 01.310-930
CNPJ/MF nº. 58.160.789/0001-28

São Paulo - SP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO - JURÍDICO

MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA., sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte E, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91, neste ato representada por seu administrador Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, nomeia e constitui como bastantes procuradores:

Nome	CPF	OAB
Augusto Cezar Ribeiro de Oliveira Filho	043.786.205-45	OAB/SP 375.443
Bruna Morganti Pinheiro	377.991.988-50	OAB/SP 402.890
Camilla Schrappe Ribeiro	377.526.478-70	OAB/SP 332.133
Cybelle Carneiro Fernandes	268.651.258-00	OAB/SP 220.868
Fernanda Leticia Graça Esperança	303.120.488-31	OAB/SP 248.490
François-Xavier Frederic Creusot de Rezende Martins	870.987.251-53	OAB/DF 30.415
Juliana Marcucci Pontes Amaral	222.840.478-07	OAB/SP 212.561
Ludmila Volochen da Rosa	957.037.991-04	OAB/DF 25.443
Maria Fernanda Paredes Penazzo	416.201.758-19	OAB/SP 396.299
Marilia Lins de Oliveira	007.256.695-78	OAB/SP 400.329
Marina Forghieri Agueda	369.940.688-11	OAB/SP 307.387
Pamella Genovez Corrêa	359.124.128-81	OAB/SP 307.153
Paulo Roberto Casarin Benetti	327.590.498-17	OAB/SP 303.884
Paulo José da Silva	152.971.198-39	OAB/SP 228.921
Priscila Pinheiro Faro	293.912.168-03	OAB/SP 238.876
Ricardo Lagreca Siqueira	149.094.518-03	OAB/SP 127.719
Ricardo Tadeu Dalmaso Marques	318.389.778-48	OAB/SP 305.630
Sergio de Queiroz Ferreira Junior	049.337.036-63	OAB/MG 107.479
Thais Helena de Avila Barbosa	347.660.108-09	OAB/SP 320.069
Victoria Gomes Siqueira	413.012.028-00	OAB/SP 347.239

todos os procuradores com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, com poderes amplos, gerais e ilimitados para intervir e comparecer em defesa dos interesses da Sociedade em qualquer instância de juízo, processo, procedimento, denúncia, investigação ou causa legal, em trâmite ou a ser iniciada perante os Tribunais, Juízes ou Promotores de qualquer foro ou jurisdição, em âmbito nacional, realizando os atos pertinentes como demandante ou demandado, denunciante ou querelante ou em qualquer outro caráter, com autoridade para apresentar documentos, escrituras, certificados e qualquer outra classe de documentos, promover e contestar qualquer demanda e protocolar demandas e reconvenções. incluindo, mas não se limitando às demandas e pleitos para cumprimento específico, danos, prejuízos e interesses, representar a Sociedade em sustentações orais, diligências, audiências judiciais ou extrajudiciais com faculdade de conciliar, transacionar ou de dispor ou renunciar a direitos; submeter ou requerer o exame de documentos, assinaturas e letras manuscritas ou opiniões de peritos; reconhecer documentação; absorver posições; submeter ou contestar interrogatórios e produzir qualquer outro tipo de prova ou informação, interpor ou renunciar a recursos legais ou direitos adquiridos em virtude da prescrição e/ou qualquer outra causa; opor ou interromper direitos baseados na prescrição; transacionar disputas e controvérsias, celebrar e rescindir ou concluir transações e acordos de conciliação ou não; outorgar extensões de prazos e reduções no custo e estipular vencimentos e prazos; aceitar compromissos ou reconhecer obrigações, existentes antes à outorga

7.

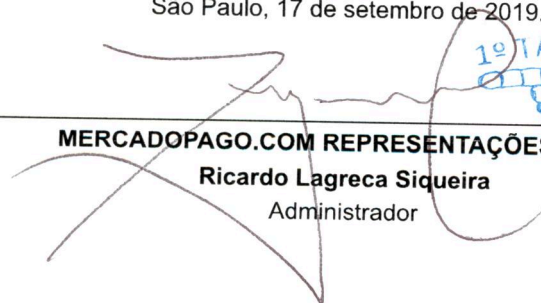


desta relação de poderes; apresentar objeções e requerer medidas de não inovar, inibições e ordens judiciais de qualquer natureza e seu levantamento, evicções e distratos; receber e enviar telegramas colacionados e/ou notificações; designar ou aceitar a designação de administradores de bens, tradutores juramentados, leiloeiros, tabeliães, contadores e peritos de qualquer classe; realizar, aceitar ou recusar pagamentos judiciais ou extrajudiciais; celebrar acordos transacionais, estipulando custos, vencimentos inclusive libertações ou renúncias de dívidas e obrigações; com faculdade para cobrar e receber, outorgando recibos e libertações, oferecer ou demandar cauções, obrigações, fianças e quaisquer outras garantias com exceção às garantias reais; submeter controvérsias ou assuntos a árbitros ou a terceiros, celebrando os acordos pertinentes, tomar posse de bens, ratificar, clarificar, confirmar e registrar atos, instrumentos e contratos, reunir depoimentos, requerer e diligenciar reconstituições, depoimentos; receber cartas oficiais, notificações e citações; adotar ou requerer medidas conservatórias, declarações juramentadas, inscrições, devolução de documentos e auditorias de livros; solicitar a insolvência ou início de procedimento falimentar, contra os devedores da Sociedade, com autoridade para assistir a assembléias de credores e votar em representação da Sociedade, verificar, impugnar, recusar créditos e suas prelações, celebrar acordos provados com autorização para realizar reduções e desbloqueios de bens penhorados ou renúncias de dívidas e obrigações; designar síndicos, liquidadores, representantes e comissões de vigilância; aceitar a designação de síndicos ou liquidadores, aceitar e recusar ou renovar acordos concursais preventivos ou ordinários, adjudicações ou cessões de bens ou outros acordos; solicitar reincorporações; levar a cabo as medidas e fixar e determinar limites; cobrar créditos e pagar dívidas ou obrigações; nomear prepostos; celebrar todos os atos e tomar as medidas necessárias ou convenientes para a correta realização deste mandato.


Os Procuradores poderão substabelecer total ou parcialmente os Poderes enumerados anteriormente.

O presente mandato tem validade até o dia 01 de outubro de 2020, ratifica todos os atos praticados anteriormente e revoga qualquer instrumento anterior.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.


MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.
Ricardo Lagreca Siqueira
 Administrador


 19. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
 Reconheco Por Semelhanza 1 Firma(s) COM VALOR economico de:
 RICARDO LAGRECA SIQUEIRA//
 OSASCO, 19 De setembro De 2019. Em test. da Verdade.
 STEPHANNY RODRIGUES NUNES - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 9.437, - Carimbo: 2348788 - IMP VERONICA
 Selo(s): 507386-0671AA//


 C10671AA0507386

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CAMBUY DA SILVA, liberado nos autos em 12/08/2021 às 17:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 401B5D3.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

OFÍCIO

PROCESSO 1011067-43.2014.8.26.0037

MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91, com endereço na Av. das Nações Unidas, 3003, Bonfim, Osasco/SP, doravante apenas "Mercado Pago", vem, respeitosamente, em atenção à Notificação em epígrafe, por seus procuradores que esta subscrevem, apresentar esclarecimentos sobre os fatos narrados nos autos, nos termos que seguem.

I- ESCLARECIMENTOS INTRODUTÓRIOS SOBRE O MERCADO PAGO

O Mercado Pago¹ é uma instituição de pagamento emissora de Moeda Eletrônica, autorizado pela Lei no 12865/2013. O art. 9º, II desta Lei autoriza ao Banco Central do Brasil a regulamentação da atividade, realizada através da Resolução no 4.282/2013.

Atua através de uma plataforma de serviços de pagamento que integra a plataforma Mercado Livre (www.mercadolivre.com) e que pode ser utilizado em outros sites de e-commerce também. **A empresa foi criada com o intuito de facilitar as transações de compra e venda realizadas entre os usuários de plataformas de e-commerce**, visando dar maior segurança e transparência às transações.

¹ Termos e Condições disponíveis em https://www.mercadopago.com.br/ajuda/termos-e-condicoes_300



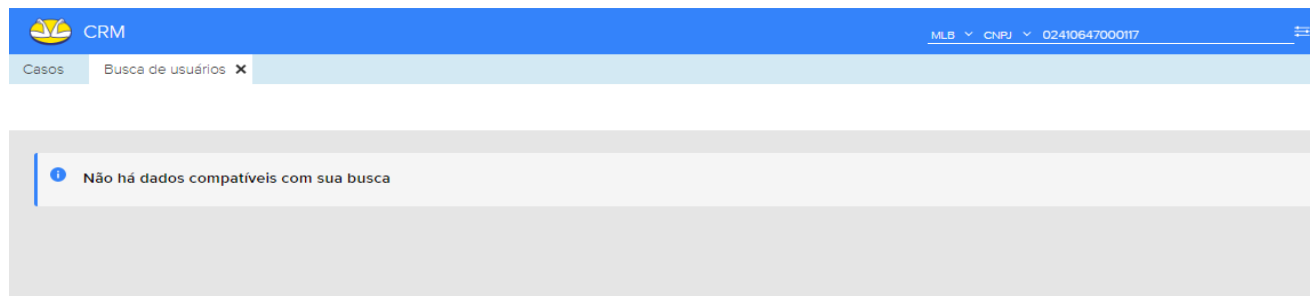
Assim, no desenvolvimento de suas atividades, o Mercado Pago permite a efetivação de pagamentos por diversos meios (cartão de crédito, cartão pré-pago, boleto bancário, envio de dinheiro da conta de pagamento para outra conta de pagamento ou para uma conta bancária).

A Caixa Econômica Federal lançou Loteria Online para apostas virtuais, aceitando como meio de pagamento para referidas apostas a plataforma Mercado Pago, estando a parceria devidamente autorizada pelo Banco Central. Eventual prêmio conferido ao usuário pela Caixa Econômica Federal pode ser recebido através do Mercado Pago, caso assim se escolha.

Sendo a segurança das transações a característica inerente aos serviços prestados pelo Mercado Pago, foram desenvolvidas ferramentas de proteção aos usuários que se utilizam da plataforma, sendo uma delas o bloqueio de valores de conta caso verificada infração aos termos e condições do site ou o uso indevido de suas ferramentas.

II- DOS DADOS REQUISITADOS

No tocante aos fatos objeto da presente ação e em atendimento ao requerimento, **informa-se que em busca realizada através do CNPJ 02.410.647/0001-17 de FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, não foram localizados cadastros vinculados, conforme segue:**





Ressalta-se, por fim, que a presente petição consiste unicamente na prática de ato de cooperação com as autoridades, sem vinculação jurídica com as partes no presente processo, assim, **em caso de eventuais novas providências REQUER seja expedido novo ofício a ser encaminhado ao e-mail oficios@mercadolivre.com**, tendo em vista a inexistência de poderes para receber citação, intimação ou notificação diretamente ao subscritor desta.

Nestes termos, permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Bauru, 11 de Agosto de 2021.


JULIA MÓRTARI RENDA
Finch Soluções

PROC. 10110674320148260037 – 3ª VC de Araraquara/SP - COMUNICADO DE LEILÃO

Juridico - Hasta Publica <juridico@hastapublica.com.br>

Qua, 18/08/2021 13:10

Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (1.016 KB)

Certidão da Matrícula do Imóvel.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

**Boa tarde,
Prezados!**

Em razão da penhora existente no processo em trâmite perante esta Vara:

Proc. 10110674320148260037 – 3ª VC de Araraquara/SP – Averbação: Av.05 – Penhora do imóvel de matrícula nº 113.738 do 1º CRI de Araraquara/SP.

Neste ato, **envio para ciência**, em respeito ao disposto no art. 889, V, do CPC, a **informação da designação de leilões** no processo nº **0001444-93.2019.8.26.0037 – 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara**, a ser realizado nos dias 13/09/2021 a 06/10/2021 – 14:00h, no endereço eletrônico www.hastapublica.com.br .

Em anexo segue a certidão de matrícula do imóvel.

Peço a gentileza de confirmar recebimento deste e-mail.

-
Att.,

Alana Karina S. B. Sanches

Departamento Jurídico

☎ 16 99777 2025

📍 Av. Torello Dinucci, 580, Jardim dos Manacás - Araraquara - SP

☎ 16 3461 5950 ou 16 3461 5955



 /hastapublica  /hastapublica



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

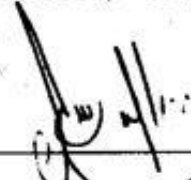
MATRÍCULA

113.738

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno constituído pelos lotes números 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 17 do loteamento JARDIM REGINA, em Araraquara, com a área de 2.095,00 m², medindo 50,00 metros de frente para a Rua Lydia Monteiro da Silva; 36,00 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote 08; 46,00 metros do lado direito, onde confronta com o alinhamento predial da Avenida Ermano Biancardi; daí deflete à esquerda e mede 30,00 metros onde confronta com os lotes 03, 04 e 05; daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros; da deflete à direita e mede 20,00, confrontando nestas extensões com o lote 06. **PROPRIETÁRIA:** **FERTCH DIE CASTING LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Lydia Monteiro da Silva nº 1.158, Jardim Regina, inscrita no CNPJ 64.682.800/0001-12, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº 35209704241, em sessão de 12.08.1990. **REGISTROS ANTERIORES:** R.5/M.16.521, R.5/M.16.522, R.3/M.16.529, R.3/M.16.530, R.4/M.16.531, R.8/M.16.532 e R.6/M.16.533, de 16.11.2010 e Avs.8/M.16.521, 8/M.16.522, 6/M.16.529, 6/M.16.530, 7/M.16.531, 11/M.16.532 e 9/M.16.533. Araraquara, 14 de março de 2011.


 Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 269563

R.1 – em 18 de outubro de 2012.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00333432300000004580, emitida em Araraquara-SP, aos 28.09.2012 (microf. 03.10.2012), com uma via aqui arquivada, Fertch Die Casting Ltda. – EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, 2021 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 3432 (Duque de Caxias) Araraquara-SP, como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 500.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Araraquara/SP, por meio de 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Araraquara-SP, vencendo-se a primeira em 22.11.2012 e a última em 22.10.2016, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,2700% ao mês e 16,35% ao ano, na forma do título. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 000372012-21022800, expedida em 21.09.2012 pela da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle d6e9.41ad.e57b.8f0f), expedida em 20.05.2012.


 Antonio Venturillo Junior
 Escrevente Autorizado

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIBERSON DE SAES FERREIRA em 28/06/2021 às 17:24, sob o número WARQ21700885278. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001467-83.2019.8.26.0037 e código 859387D.


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

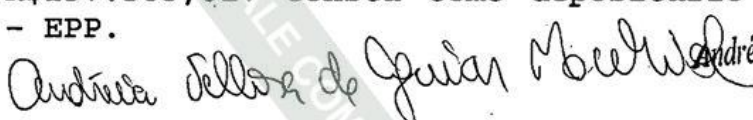
MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Civil nº 1007167-18-15 que o Banco Safra S.A., CNPJ 58.160.789/0001-28, promove contra Fertch Die Casting Ltda. - EPP, já identificada e Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, conforme certidão on-line expedida em 05.06.2018 pelo Diretor do 5º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 05.06.2018). O valor da dívida é de R\$137.583,81. Consta como depositário Fertch Die Casting Ltda. - EPP.


 Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 350023
 AV.5 - em 12 de dezembro de 2018

PENHORA

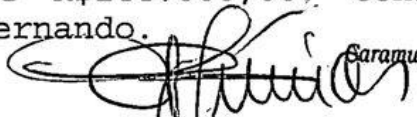
Por oferecimento da proprietária Fertch Die Casting Ltda. EPP (artigo 835, §3º do CPC) o imóvel foi penhorado, nos autos de Execução Civil nº 10110674320148260037 que o Banco Santander (Brasil) S.A., já identificado, promove contra Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME, CNPJ 02.410.647/0001-17, Michel Vanderlei Fernando, CPF 270.132.668-09, Martha Mariza Fernando, CPF 200.519.578-25 e José Vanderlei Fernando, CPF 522.166.598-00, conforme certidão on-line expedida em 27.11.2018 pelo Coordenador do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 27.11.2018). O valor da dívida é de R\$ 726.553,64. Consta como depositário Fertch Tecnologia em Injetados Ltda. - ME.


 Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 352286
 AV.6 - em 05 de fevereiro de 2019.

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de EXECUÇÃO TRABALHISTA nº 0011026-58.2018.5.15.0151 que MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (exequente), CNPJ 26.989.715/0001-02 move contra FERTCH DIE CASTING LTDA - EPP (executada), já identificada, conforme certidão on-line expedida em 05.02.2019 pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara. O valor da dívida é de R\$144.000,00. Consta como depositário, Michel Vanderlei Fernando.


 Saramuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

113.738

FICHA

02

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 355901
 AV.7 - em 24 de maio de 2019

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Civil nº 00014449320198260037** que o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, já identificado, promove contra **Fertch Die Casting Ltda. - EPP**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 10.05.2019 pelo Diretor de Divisão do 1º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 10.05.2019). O valor da dívida é de R\$ 175.701,33. Consta como depositário, Fertch Die Casting Ltda. - EPP.

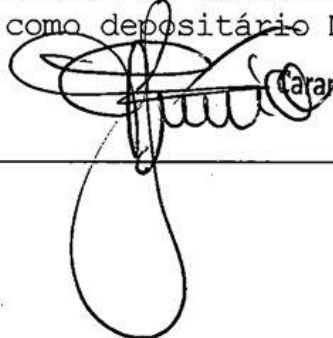


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 372543
 Av.8 - em 28 de outubro de 2020

PENHORA

O imóvel foi penhorado nos autos de **Execução Trabalhista nº 0010126-41.2019.5.15.0151** em que **Alexandre Aparecido Camilo**, CPF 320.447.268-07, contende com **Fertch Die Casting Ltda - EPP**, já identificada, conforme certidão on-line expedida em 22.10.2020 pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara (digitalizada em 23.10.2020). O valor da dívida é de R\$19.915,94. Consta como depositário Michel Vanderlei Fernando.



Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR em 28/06/2021 às 17:24, sob o número WARQ21700885278. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001444-93.2019.8.26.0037 e código 48593370.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 638/650: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 18 de agosto de 2021. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0583/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 638/650: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 19 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/08/2021. Considera-se a data de publicação em 23/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 638/650: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 20 de agosto de 2021.

Processo nº 1011067-43.2014.8.26.0037

Contencioso <contencioso@cielo.com.br>

Ter, 24/08/2021 11:44

Para: ARARAQUARA - 3 OFICIO CIVEL <araraq3cv@tjssp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juíz(a) de Direito,

Cielo S.A., nos autos do procedimento em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao ofício recebido, informar que o(s) estabelecimento(s) comercial questionado não possuem vínculo junto à Cielo.

Com a devida vênia, simplificamos a forma de resposta do ofício, pois, em razão do momento que o país e o mundo estão vivendo por conta da pandemia, entendemos ser o meio mais célere de atender aos Vossos questionamentos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diretoria Jurídica - Gerência do Contencioso.
Eu simplifico e impulsiono negócios para todos.
contencioso@cielo.com.br

oficios.notificacoes@cielo.com.br

www.cielo.com.br

cielo | 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - FORO DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1011067-43.2014.8.26.0037

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe em que contende com **FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME E OUTROS**, que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Tendo em vista trânsito em julgado do acórdão do Agravo de Instrumento nº 2258559-34.2020.8.26.0000, conforme documento anexo, em termos de prosseguimento do feito, a fim de realizar a alienação do imóvel mediante pracemento e consequente satisfação do crédito, **requer se digne Vossa Excelência a designar nova data para realização de hasta pública, com lance mínimo de 50%.**

Por fim, reitera-se sejam todas as publicações/intimações feitas em nome único e exclusivo do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 27 de agosto de 2021.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

[Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br](http://www.sanchezadv.com.br)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2021.0000540410

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2258559-34.2020.8.26.0000, da Comarca de Araraquara, em que é agravante BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, são agravados FERTECH TECNOLOGIA EM INJETADOS LTDA ME, MICHEL VANDERLEI FERNANDO, MARTHA MARIZA FERNANDO e JOSÉ VANDERLEI FERNANDO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 20ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ROBERTO MAIA (Presidente) E LUIS CARLOS DE BARROS.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

CORREIA LIMA
RELATOR
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº: 43726
AGRV.Nº: 2258559-34.2020.8.26.0000
COMARCA: Araraquara (3ª V. Cív.)
AGVTE.: Banco Santander (Brasil) S.A. (Exqte.)
AGVDOS.: Fertech Tecnologia em Injetados Ltda. Me e outros
(Exctdos.)

ALIENAÇÃO JUDICIAL – Leilão eletrônico realizado em primeira e segunda hasta, sem licitantes – Fixação pelo MM. Juízo singular de lance mínimo de 60% do valor da avaliação atualizado para a segunda praça – Pretensão do exequente de redução do lance mínimo, em segundo leilão, ao equivalente a 50% do valor da avaliação – Viabilidade da redução para o percentual pretendido, porquanto razoável, tendo em vista as circunstâncias do caso concreto (leilões anteriores sem licitantes, a longa duração da execução), a necessidade de satisfação do crédito do exequente e, ainda, por não corresponder a preço vil - Precedentes - Inteligência do art. 891, parágrafo único, do CPC - Decisão mantida – Recurso provido.

1. Trata-se de agravo de instrumento oferecido por Banco Santander (Brasil) S.A., em execução por título extrajudicial (cédula de crédito bancário, fls. 1/4 e 21/36 dos autos originários) que move em face de Fertech Tecnologia em Injetados Ltda. Me e outros, contra r. decisão de fls. 559 dos autos originários, que indeferiu o pedido formulado pelo exequente-agravante de designação de novas datas para a realização de leilão do imóvel penhorado, agora com lance mínimo equivalente a 50% do valor da avaliação, sob o fundamento de que a praxe é fixar o valor mínimo de 60% do valor da avaliação e também para evitar a prática de atos desnecessários, já que os leilões anteriores não tiveram licitantes.

Alega o agravante, em resumo, que (1) após a penhora do imóvel dado em garantia hipotecária e cumpridas as formalidades legais, o imóvel foi levado a leilão pela leiloeira LUT –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão e Intermediação de Ativos Ltda., todavia, não houve licitantes, nem em primeiro nem em segundo leilão, (2) a leiloeira juntou auto de leilão negativo e requereu a realização de novas hastas, porém, com oferta mínima de 50% do valor de avaliação, pleito também postulado pelo exequente e (3) o percentual de 50% não é considerado preço vil pela legislação processual civil, pois não é inferior a 50% (CPC, art. 891, parágrafo único), mas, mesmo assim, o MM. Juízo singular indeferiu o pleito (fls. 1/5).

Pede-se o provimento para que seja autorizada a realização do novo leilão público do imóvel, com fixação de lance mínimo em segunda praça no percentual de 50% do valor de avaliação, na forma do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Processada a insurgência no efeito próprio, dispensaram-se informações e os agravados apresentaram contraminuta (fls. 12/17).

É o relatório.

2. O recurso comporta provimento.

3. Com efeito, o preço vil se afere mediante a confrontação do valor da avaliação e o do lance, não servindo para tal finalidade aquele pretensamente real ou subjetivamente desejado pelo executado.

Preço vil, nesta seara, é aquele que se distancia para menos da avaliação ou, sob outro enfoque, o que não satisfaz parte razoável do crédito.

A propósito anota Theotonio Negrão:

“Preço vil é aquele muito abaixo da avaliação



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

atualizada do bem. 'A circunstância de o preço ser vil há de aferir-se tendo em vista o valor do bem e não o montante da dívida' (STJ-3ª Turma, REsp 109.753-SP, rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, J. 10.03.97, np, vu, DJU 22.4.97, p. 14.426)" (CPCLPV. 34ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, atual. até 14.06.2002, p. 740, nota 2 ao art. 692).

No caso, o imóvel foi avaliado em R\$2.239.511,25, em abril de 2019 (fls. 442/443 dos autos originários) e foram realizados leilões eletrônicos entre os dias 14.07.2019 a 14.08.2020 (1ª e 2ª praças), encerrados sem licitantes (valor da avaliação em primeira hasta e valor mínimo do lance de 60% da avaliação, em segunda hasta, como determinado pelo MM. Juízo da execução a fls. 450/451 dos autos originários).

O exequente-agravante requereu a designação de nova praça com lance mínimo de 50% do valor de avaliação do bem, nos termos do art. 891 do Código de Processo Civil, o que foi indeferido pelo MM. Juiz a quo.

Entretanto, considerando as circunstâncias do caso concreto, o valor da avaliação do bem e a realização anterior de leilões sem licitantes e, ainda, que o C. Superior Tribunal de Justiça não considera vil a arrematação do bem pelo equivalente a 50% do valor da avaliação, tem-se que, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC, a alienação, em segunda hasta, pelo valor equivalente a 50% ao da avaliação atualizado, na forma requerida pelo banco insurgente, revela-se viável e adequada, seja para evitar a eternização de leilões desertos (o que encarece, em muito, a execução e prejudica, inclusive, o patrimônio do devedor) e da execução (muitas vezes, de forma proposital, pelo executado), seja para possibilitar a satisfação do crédito da casa bancária, a qual, desde setembro de 2014, vem tentando receber seu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

crédito sem sucesso

Nessa linha colhem-se precedentes análogos como adiante sintetizados.

“AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA E ARREMATAÇÃO DE BEM OBJETO DE HIPOTECA. POSSIBILIDADE. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ. PLURALIDADE DE PENHORAS. PENHORA ANTERIOR. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ARREMATAÇÃO DO BEM EM VALOR SUPERIOR A 50% DE SUA AVALIAÇÃO. PREÇO VIL. INEXISTÊNCIA. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. ARREMATAÇÃO DE BEM HIPOTECADO. SUBSISTÊNCIA DO ÔNUS HIPOTECÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. AQUISIÇÃO A TÍTULO ORIGINÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 284/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.

1. Os bens gravados com hipoteca oriunda de cédula de crédito podem ser penhorados para satisfazer o débito fiscal, pois a impenhorabilidade de que trata o art. 57 do Decreto-lei 413/69 não é absoluta, cedendo à preferência concedida ao crédito tributário pelo art. 184 do CTN. Súmula n. 83/STJ. Precedentes.

2. O Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência consolidada no sentido de que 'no concurso de credores estabelecem-se duas ordens de preferência: os créditos trabalhistas, os da Fazenda Federal, Estadual e Municipal e os com garantia real, nesta ordem; em um segundo momento, a preferência se estabelece em favor dos credores com penhora antecedente ao concurso, observando-se



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

entre eles a ordem cronológica da constrição' (REsp 594.491/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/06/2005, DJ 08/08/2005, p. 258). Súmula n. 83/STJ. Precedentes.

3. O Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que se caracteriza preço vil quando a arrematação não alcançar, ao menos, a metade do valor da avaliação. In casu, o bem imóvel foi arrematado por valor equivalente a 68,01% do valor da avaliação oficial, afastando-se, assim, a configuração da arrematação por preço vil.

Precedentes.

4. A aquisição em hasta pública é considerada modo de aquisição de propriedade a título originário, de modo que, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem, não ocorre a subsistência de eventual ônus hipotecário incidente sobre ele. Precedentes.

5. Ainda no que diz respeito à suposta arrematação por preço vil, importa consignar que, se o recorrente deixa de indicar, de maneira detalhada e específica, a forma com que a alegada violação da lei federal teria se verificado, incide, no caso, a Súmula 284 do STF, ante a deficiente fundamentação desenvolvida no recurso.

Precedentes.

6. É firme o entendimento desta Corte, segundo o qual a simples transcrição de ementas não basta para que se configure a divergência jurisprudencial alegada. Impõe-se a demonstração do dissídio com a reprodução dos segmentos assemelhados ou divergentes entre os paradigmas colacionados e o aresto hostilizado, o que



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

inocorreu no presente caso.

7. Agravo interno não provido.” (STJ-4ª T, AgInt no REsp 1318181-PR, J. 21.08.2018, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe 24/08/2018).

“Processual civil – Execução por título extrajudicial – Contrato Bancário - Pretensão do executado de que após o ajuizamento da execução, o débito seja atualizado monetariamente de acordo com os índices da Tabela Prática do TJSP e acrescido de juros de mora de 1% ao mês – Descabimento – Hipótese em que os encargos contratuais incidem até o efetivo pagamento – Cálculo apresentado pelo exequente e homologado pela MM. Juíza que se mostra correto – Praceamento do bem constrito - Tentativas de venda do imóvel penhorado em hasta pública que restou infrutífera - Decisão recorrida que fixou lance mínimo de 50% da avaliação do imóvel em segunda praça – Insurgência do executado afirmando que o lance mínimo deve ser de 60% sob pena de configurar-se preço vil - Inadmissibilidade – Considerado preço vil somente aquele inferior a 50% da avaliação (art. 891, CPC) – Decisão mantida – Recurso improvido.” (TJSP-14ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento nº 2126511-14.2020.8.26.0000-São Paulo, J. 29.07.2020, np, vu, Rel. Des. THIAGO DE SIQUEIRA, voto nº 44404)

“PROCESSUAL CIVIL – Ação de execução de título extrajudicial – Penhora de direitos sobre imóvel – Decisão de primeiro grau que estabelece como lance mínimo para o segundo leilão o percentual de 60% do valor da avaliação – Agravo interposto pela exequente – Arbitramento em 50% do valor da avaliação que se afigura mais adequado ao caso e à satisfação do crédito – Decisão reformada – Recurso provido.” (TJSP-29ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento nº 2267907-47.2018.8.26.0000-São Paulo, J. 06.02.2019,



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

dp, vu, Rel. Des. CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN, voto nº 13922)

“Despesas condominiais. Ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença. Alienação judicial da unidade geradora de despesas. Frustradas as tentativas de leilão eletrônico. Redução do lance mínimo para o percentual de 50% do valor da avaliação. Possibilidade. Observado o regramento do art. 891, parágrafo único, do CPC. Decisão mantida. Agravo desprovido. Ainda que o MM. Juiz de Direito tenha fixado o percentual de 80% do valor da avaliação para a segunda tentativa de leilão eletrônico, as peculiaridades do caso justificam a revisão de tal porcentagem. Vale dizer, o inadimplemento de valores essenciais à manutenção das despesas condominiais, com início em 2003, aliado ao insucesso das tentativas de alienação judicial do bem, ampara a redução do lance mínimo aceitável para o próximo leilão eletrônico, com o pormenor de que o percentual fixado encontrase em conformidade com o limite mínimo estabelecido pelo Novo Código de Processo Civil (art. 891, par. único, do CPC).” (TJSP-32ª Câmara de Direito Privado, Agravo de Instrumento nº 2007730-04.2018.8.26.0000-São Paulo, J. 06.03.2018, Rel. Des. KIOITSI CHICUTA, voto nº 37800)

Registra-se, por oportuno, a inaplicabilidade do percentual de 60% para o segundo leilão, conforme previsto no Provimento CSM nº 1.625/2009 (arts. 11, 12 e 13), que, além de ser anterior aos artigos 261 e 262 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça NSCGJ (o art. 262 autoriza lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado), é hierarquicamente inferior e anterior ao Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), o qual, como acima se viu, autoriza o lance mínimo de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

50% do valor da avaliação em segundo leilão.

Por fim, ainda que o MM. Juízo singular tenha fixado o lance mínimo de 60% (fls. 450/451 dos autos de origem), o percentual de 50% estabelecido no parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil é balizamento estatuído pelo legislador para evitar que ocorram arrematação por preço vil, o que não se verificará caso, em segunda hasta, seja oferecido lance mínimo de 50% do valor da avaliação atualizado.

4. Isto posto dá-se provimento ao recurso para fixar o lance mínimo de 50% do valor da avaliação atualizado, em segundo leilão.

CORREIA LIMA
RELATOR
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.2.5.2 - Serv. de Proces. da 20ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73 - CEP 01016-040 - Pátio do Colégio -
 Salas 103/105 - 3292-4900 r2220

CERTIDÃO

Processo nº: **2258559-34.2020.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Cédula de Crédito Bancário**
 Agravante: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Agravado: **Fertech Tecnologia Em Injetados Ltda Me e outros**
 Relator(a): **CORREIA LIMA**
 Órgão Julgador: **20ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 04/8/2021

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

 Raimunda Maria Teodora Paula - Matrícula: M110102
 Supervisora de Serviço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Cumpra-se o V. Acórdão.

Defiro o pedido de nova alienação do imóvel penhorado, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009.

Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site abaixo indicado.

Nomeio Lance Judicial, tendo como leiloeiro o Sr. José Valero Santos Júnior (Jucesp 809), cadastrada perante o TJSP, por intermédio do portal que mantém na internet (*contato@lancejudicial.com.br*).

O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min. do vigésimo dia.

Conforme o V. Acórdão de fls. 657/666 o lance mínimo, em segunda praça, será de 50% do preço da avaliação, o que constará do edital.

O leiloeiro oficial ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo.

Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimadas por meio de seus advogados, da data designada, pela publicação desta decisão no DJE (artigo 889, inc. I do CPC).

Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe compete, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009.

Intimem-se.

Araraquara, 31 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0634/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Defiro o pedido de nova alienação do imóvel penhorado, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site abaixo indicado. Nomeio Lance Judicial, tendo como leiloeiro o Sr. José Valero Santos Júnior (Jucesp 809), cadastrada perante o TJSP, por intermédio do portal que mantém na internet (contato@lancejudicial.com.br). O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min. do vigésimo dia. Conforme o V. Acórdão de fls. 657/666 o lance mínimo, em segunda praça, será de 50% do preço da avaliação, o que constará do edital. O leiloeiro oficial ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimadas por meio de seus advogados, da data designada, pela publicação desta decisão no DJE (artigo 889, inc. I do CPC). Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe compete, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Intimem-se. Araraquara, 31 de agosto de 2021."

Araraquara, 2 de setembro de 2021.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/7731) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/7731) / Leiloeiro Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/7731) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/7731) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar Exibir nomeações excluídas Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10110674320148260037	31/08/2021	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Santo André I	00207285920178260554	31/08/2021	FLAVIO PINELLA HELAEHIL	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Caraguatatuba	20502147919978260126	04/08/2021	WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR	Nomeado			
2ª Vara Cível Fórum I Matão	00000017520048260347	07/06/2021	ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10117541920168260037	09/08/2021	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10114683220208260037	06/08/2021	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
Vara Judicial Fórum Macaúbal I	00004276720208260334	03/08/2021	ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY	Nomeado			
Vara Judicial Fórum Macaúbal I	00013909520088260334	06/08/2021	ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY	Nomeado			
6ª Vara Cível Foro Regional II - Santo Amaro - Prédio Nações Unidas	00373830720038260002	25/06/2021	LUIZ RAPHAEL NARDY LENÇIONI VALDEZ	Nomeado			
1ª Vara Cível Fórum São Vicente I - (Principal) - Supervisora Solange	00275713920118260590	28/06/2021	LEANDRO DE PAULA MARTINS CONSTANT	Nomeado			

1 2 3 4 Nomeações 1 até 10 de 35

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 02/09/2021 às 12:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011067-43.2014.8.26.0037 e código 40E50A7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/09/2021. Considera-se a data de publicação em 08/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Defiro o pedido de nova alienação do imóvel penhorado, que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site abaixo indicado. Nomeio Lance Judicial, tendo como leiloeiro o Sr. José Valero Santos Júnior (Jucesp 809), cadastrada perante o TJSP, por intermédio do portal que mantém na internet (contato@lancejudicial.com.br). O primeiro pregão começará no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias, encerrando-se às 14h00min. do vigésimo dia. Conforme o V. Acórdão de fls. 657/666 o lance mínimo, em segunda praça, será de 50% do preço da avaliação, o que constará do edital. O leiloeiro oficial ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Por terem sido constituídos procuradores pelas partes, considerar-se-ão intimadas por meio de seus advogados, da data designada, pela publicação desta decisão no DJE (artigo 889, inc. I do CPC). Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe compete, a teor do que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Intimem-se. Araraquara, 31 de agosto de 2021."

Araraquara, 3 de setembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL****Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011067-43.2014.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do leiloeiro sobre a hasta publica. Nada Mais. Araraquara, 05 de outubro de 2021. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Intime-se pessoalmente o leiloeiro para cumprimento do despacho de fls. 667/668, no prazo de 10 dias.

Int.

Araraquara, 05 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011067-43.2014.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: **Banco Santander (Brasil) S/A**
 Executado: **Fertech Tecnologia em Injetados Ltda Me e outros**

Destinatário(a):
 Lance Judicial Leilões Judiciais
 Avenida Miguel Stefano, 3335, Balneario Cidade Atlantica
 Guarujá-SP
 CEP 11440-533

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para cumprimento do despacho de fls. 667/668, disponibilizado na internet, no prazo de 10 dias.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 06 de outubro de 2021. Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0740/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/10/2021. Considera-se a data de publicação em 13/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Lucas Del Vecchio Soares (OAB 332244/SP)

Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

Perito (Terceiro): Danilo Gonçalves da Rocha

Alexandre Nunes Petti (OAB 257287/SP)

Jair Donizete Amando Filho (OAB 358930/SP)

Gestor do Leilão Eletrônico: Lance Judicial Leilões Judiciais

Teor do ato: "Vistos. Intime-se pessoalmente o leiloeiro para cumprimento do despacho de fls. 667/668, no prazo de 10 dias. Int."

Araraquara, 8 de outubro de 2021.